

DIÁRIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25ª DA REPUBLICA — N. 48

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 1913

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 9.936, que approva o regulamento dos serviços administrativos nos corpos de tropa.
Decreto n. 10.037, que dá novo regulamento para o serviço de repressão de contrabando na fronteira do Estado do Rio Grande do Sul.
Decreto ns. 10.031, que abre credito ao Ministerio da Fazenda.
Decretos ns. 10.098 e 10.099, que abrem credits ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.
Decreto n. 10.100, que rectifica o decreto legislativo n. 2.736, de 4 de janeiro do corrente anno, pelo que se regula a concessão de licença aos funcionários publicos da União, civis ou militares.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 24 e 26 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decreto, de 26 do corrente.
Ministerio da — Decretos de 22 e 26 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e actos da Policia do Distrito Federal.
Ministerio da Fazenda — Rectificação — Expediente da Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, movimento da Caixa de Conversão e expediente da Imprensa Nacional e *Diário Official*.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente — Actos do Supremo Tribunal Militar.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, Obras Publicas e Correios.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, Industria e Commercio e da Agricultura.
TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRACTOS — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAIS E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — SOCIETES CIVIS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.037 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1913 (*)

Dá novo regulamento para o serviço de repressão do contrabando na fronteira do Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição conferida no art. 48, n. 1, da Constituição Federal, e tendo em vista a disposição do art. 122 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, resolve que, no serviço de repressão ao contrabando na fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, seja observado o regulamento que a este acompanha, assignado pelo ministro de Estado da Fazenda.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

Regulamento para o serviço de repressão do contrabando na fronteira do Estado do Rio Grande do Sul e a que se refere o decreto n. 10.037, desta data

DA DELEGACIA ESPECIAL

Art. 1.º É mantida a Delegacia Especial do Ministerio da Fazenda no Estado do Rio Grande do Sul, creada pelo decreto n. 196, de 1 de fevereiro de 1890, cuja jurisdição estende-se a

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

toda a fronteira do Brazil com as Republicas Oriental do Uruguay e Argentina e aos valles dos rios Santa Maria, Ibicuy e Uruguay, e aos territorios comprehendidos, constituindo tres circumscripções.

§ 1.º Esta delegacia tem por função impedir a entrada e sahida pelas fronteiras do Estado de generos, mercadorias e quaesquer outros objectos sujeitos a direitos da União, sem estarem legalmente despachados pelas alfandegas de Uruguayana e Sant'Anna do Livramento e mesas de rendas de S. Borja, Itaquy, Quaraby, Jaguarão, Santa Victoria do Palmar ou por qualquer outra repartição que tenha competência para fazel-o.

§ 2.º A acção fiscal da Delegacia Especial, além do disposto no paragrapho anterior, estende-se a todo o percurso das estradas de ferro que ligam a fronteira ao interior do Estado e bem assim aos municipios proximos da fronteira.

§ 3.º Essa acção a que se refere o paragrapho antecedente tambem se prolonga a todas as localidades de jurisdição de collectorias, que, não obstante afastadas da fronteira, servem, pela facilidade de communicações, de pontos intermediarios para a introdução clandestina de mercadorias.

Art. 2.º As repartições fiscaes da União no Estado do Rio Grande do Sul conservarão as suas attribuições proprias e continuarão subordinadas á Delegacia Fiscal, salvo no que disser respeito ao serviço de repressão do contrabando, caso em que as da fronteira se entenderão com a Delegacia Especial, de quem receberão instrpções e ordens, que são obrigadas a cumprir.

Art. 3.º As autoridades civis, judiciarias e militares, os postos de guarda, os destacamentos, e qualquer força acantonada, ou de guarnição em qualquer lugar, e as embarcações de guerra são obrigadas a prestar auxilios aos empregados da Delegacia Especial, sempre que estes, no exercicio de seus deveres, os requisitarem, ou delles carecerem, ou tiverem sido accompanhados, ou ameaçados de o ser e não puderem, portanto, cumprir seus deveres.

As citadas autoridades serão responsaveis por qualquer descaminho das rendas publicas, para que directa ou indirectamente concorrerem.

DA LINHA DIVISORIA DA FRONTEIRA

Art. 4.º A linha divisoria da fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, com as republicas limitrophes, fica dividida em tres circumscripções como prescreve o art. 1.º, a saber:

1.º circumscripção, com sede em Bagé, comprehendendo as seguintes localidades:

Bagé, Santa Victoria do Palmar, Jaguarão, Arroio Grande, Herval, Santa Isabel, Lavras, D. Pedrito, Piratiny, Santa Maria, S. Gabriel, Cambininhas e Gangussú.

2.º circumscripção, com sede no Quaraby, comprehendendo as seguintes localidades:

Quaraby, Livramento, Rosario, Alegrete, S. Francisco, S. Vicente, S. Thiago e Cacequy.

3.º circumscripção, com sede em S. Borja, comprehendendo as seguintes localidades:

S. Borja, Itaquy, Uruguayana, S. Luiz, Santo Angelo e S. Nicoláo.

Art. 5.º As circumscripções mencionadas no artigo anterior, constituem as tres sub-delegacias da delegacia especial, creada pelo art. 122 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913.

§ 1.º A fiscalização de Bagé, Quaraby e S. Borja, será exercida pelos sub-delegados, coadjuvados por auxiliares.

§ 2.º A de Itaquy, Uruguayana, Livramento, D. Pedrito e Jaguarão, por chefes de secção.

§ 3.º A de Rosario, Piratiny, Alegrete, Santa Maria, Santa Victoria do Palmar, S. Gabriel e S. Luiz, por auxiliares.

§ 4.º As demais localidades serão fiscalizadas por destacamentos commandados por guardas que, na forma deste regulamento, o delegado especial designar.

O guarda, commandando destacamento, perceberá mais a quantia de 30% mensaes, que lhe será abonada pela verba—Material—da tabella annexa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DO PESSOAL

NOMEAÇÕES, DEMISSÕES, LICENÇAS, SUBSTITUIÇÕES, SUSPENSÕES E VENCIMENTOS

Art. 6.º O pessoal da delegacia especial, compor-se-ha de:

- 1 delegado.
- 3 sub-delegados,
- 1 secretario.
- 5 escripturarios.
- 5 chefes de secção
- 10 auxiliares.
- 450 guardas.
- 6 revisores.

Art. 7.º Enquanto convier, o cargo de delegado especial, será desempenhado pelo delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, podendo, no entretanto, o ministro da Fazenda, nomear para substituí-lo um empregado do quadro de Fazenda, de reconhecida competencia.

Art. 8.º Os logares de sub-delegados, quando assim entender o Governo, poderão ser preenchidos em commissão por pessoas estranhas ao quadro dos empregados de Fazenda.

Art. 9.º As nomeações serão feitas:

a) do delegado especial e sub-delegados pelo ministro da Fazenda;

b) do secretario, escripturarios, chefes de secção e auxiliares, pelo delegado especial;

c) dos guardas, pelo mesmo delegado, sob proposta dos sub-delegados, que poderá ser aceita ou não.

Art. 10. Para ser admittido ao logar de guarda, é mister:

- 1.º, ter mais de 18 annos de idade e menos de 50;
- 2.º, saber ler e escrever;
- 3.º, ter bom comportamento, e não haver commettido crime pelo qual tenha soffrido pena infamante;

4.º, assignar termo, que lhe servirá de titulo, em que se sujeite a todas as obrigações, deveres e penas impostos neste regulamento.

Paragrapho unico. Em igualdade de condições terão preferencia os individuos que tiverem servido na Armada e bem assim os reservistas dessas corporações.

Art. 11. O pessoal da Delegacia Especial, em casos previstos neste regulamento, poderá ser demittido do serviço pela autoridade que o houver nomeado.

Art. 12. O delegado especial poderá conceder licença:

1.º, até 90 dias, em cada anno, a qualquer empregado seu subordinado, com dous terços da gratificação por motivo de molestia devidamente comprovada;

2.º, com identica gratificação, durante o tempo que fôr necessario, si a enfermidade foi adquirida em virtude de ferimentos recebidos em acto e objecto de serviço publico.

§ 1.º Não perceberá gratificação alguma o empregado, que fôr licenciado por qualquer outro motivo além dos especificados neste artigo.

§ 2.º Nenhuma licença poderá ser concedida, si não fôr requerida por intermedio do chefe sob cujas ordens estiver servindo o empregado.

Art. 13. Em todos os demais casos de licenças serão observadas as disposições contidas no decreto legislativo n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913.

Art. 14. O pessoal da Delegacia Especial, perceberá as gratificações e vantagens mencionadas na tabella annexa.

Art. 15. O delegado especial designará quem substitua o secretario e escripturarios, quando licenciados ou impedidos por qualquer motivo.

Paragrapho unico. Os subdelegados serão substituidos pelos chefes de secção: estes pelos auxiliares, e estes pelos guardas mais idoneos, cabendo a designação dos substitutos ao delegado especial.

Art. 16. As faltas, omissões, abusos e delictos do pessoal da Delegacia Especial serão punidos pelo respectivo delegado, com as seguintes penas disciplinares, além das mais em que possam incorrer os infractores, nos termos da legislação em vigor.

§ 1.º Quanto aos sub-delegados:

- a) advertencia;
- b) reprehensão em particular, verbal ou por escripto;
- c) suspensão até 15 dias, com perda das gratificações;
- d) proposta de demissão, devidamente justificada, ao Ministro da Fazenda.

§ 2.º Quanto ao secretario, escripturarios, chefes de secção, auxiliares e guardas:

- a) advertencia;
- b) reprehensão particular ou publica;
- c) suspensão até 30 dias, com perda das gratificações;
- d) rebaixamento do cargo;
- e) demissão ou expulsão do serviço.

Art. 17. Os sub-delegados poderão também impôr aos seus subordinados as seguintes penas:

- a) advertencia;
- b) reprehensão particular ou publica;

c) serviço dobrado até cinco dias;

d) suspensão até 10 dias, com perda das gratificações.

Neste ultimo caso será o facto levado ao conhecimento do delegado especial.

Art. 18. Os chefes de secção e os auxiliares, commandando secções ou destacamentos, poderão impôr aos seus subordinados as seguintes penas:

- a) advertencia;
- b) reprehensão particular ou publica;
- c) serviço dobrado até tres dias.

Si a falta, omissão, abuso ou delicto praticado fôr de tal natureza que mereça pena mais severa, será o facto, com todas as suas circumstancias, levado ao conhecimento do sub-delegado da circumscripção para providenciar como no caso couber.

Art. 19. Quando qualquer empregado da Delegacia Especial fallecer em accção defendendo as rendas publicas ou vier a fallecer em consequência de ferimento ou desastre occorrido em semelhante serviço, sua familia terá direito á quantia de 150\$ destinada ás despezas de funeral ou lucto.

Essa despesa correrá por conta da verba — Material — da tabella annexa e paga logo que fôr requerida podendo a ordem ser transmittida por telegramma.

DAS ATTRIBUIÇÕES E DEVERES DOS EMPREGADOS

DO DELEGADO ESPECIAL

Art. 20. O delegado especial é o chefe superior do serviço de repressão do contrabando.

Art. 21. Além das attribuições que lhe são conferidas neste regulamento, incumbem-lhe especialmente:

§ 1.º Inspeccionar todo o serviço aduaneiro e fiscal confiado ás alfandegas e mesas de rendas situadas nas cidades de fronteira e aos postos fiscaes de Bagé e Alegrete, promovendo e adoptando o que julgar conveniente para o inteiro cumprimento das leis, decretos, regulamentos, instrucções e ordens em vigor; prevenindo, reprimindo e perseguindo o contrabando, assim como qualquer fraude, abuso, excesso, negligencia e desidia no serviço fiscal, ou qualquer infracção ou violação dos deveres, empregando todas as medidas que julgar convenientes com o fim de acutelar os interesses da fazenda nacional.

§ 2.º Exercer em todo o territorio sujeito á sua jurisdicção, fora das alfandegas, mesas de rendas e outras repartições, todas as attribuições e faculdades que competem aos chefes de taes repartições, salvo as que fôr em relativas ao serviço interno das mesmas estações fiscaes.

§ 3.º Promover o que julgar necessario no intuito de impedir a entrada clandestina de quaesquer generos sujeitos a impostos de importação para consumo ou a despacho.

§ 4.º Regularizar o transito de mercadorias na zona de sua jurisdicção, fazendo apprehender como contrabando as que fôr em encontradas não acompanhadas com cartas de guia, expedidas pelas repartições competentes, ou quando, exhibidos taes documentos, fôr julgados falsos ou contiverem emendas, rasuras e outros vicios, que ponham em duvida a legalidade dos mesmos.

§ 5.º Dar ou ordenar buscas em casas commerciaes ou particulares, onde existam mercadorias suspeitas de contrabando, exigindo a prova da procedencia legal delleas, apprehendendo-as quando essa prova não fôr exhibida ou não fôr sufficiente.

Essas buscas poderão ser dadas em quaesquer estabelecimentos publicos e estações de estradas de ferro, precedendo pedido de dia e hora para esse fim aos chefes de taes estabelecimentos e estações, ou quem suas vezes fizer, ao que estes se prestarão sob pena de responsabilidade.

§ 6.º Fazer verificar si os generos e mercadorias de produção e manufactura nacional, exportados em transito pelas Republicas do Prata, com destino a portos da União, sahem effectivamente das localidades brasileiras da fronteira e si conferem na qualidade e quantidade especificadas nos despachos respectivos.

§ 7.º Exigir dos commerciantes prova da procedencia legal da seu stock de mercadorias, quando seja visivel a sua superioridade em relação aos despachos de importação existentes nas alfandegas, mesas de rendas e postos fiscaes, ou do escripturado na respectiva — conta corrente —, suspeitando ter sido contrabandeado.

§ 8.º Promover a fiscalização dos volumes com mercadorias despachadas pelas alfandegas centraes e do littoral, no Estado, com destino ás localidades da fronteira, fazendo conferir o conteúdo com os dizeres do despacho de exportação, com o fim de não ser fraudulentamente fornecida procedencia legal para mercadorias contrabandeadas.

§ 9.º Effectuar prisões nos casos legais, providenciando afim de que sejam, com urgencia, iniciados os respectivos processos.

§ 10. Comunicar ás autoridades competentes os crimes e delictos occorridos no serviço de repressão do contrabando e si taes crimes foram provenientes de desacato, defesa ou resistencia ás autoridades fiscaes.

§ 11. Promover o recolhimento das multas impostas, quando findos os recursos legais.

§ 12. Como commandante geral que é de todo o pessoal do serviço de repressão do contrabando fará a sua distribuição pela fronteira e outros pontos, tendo sempre em attenção as circumscripções de maior importancia commercial.

§ 13. Organizar e dirigir a correspondencia e escripturação da Delegacia Especial.

§ 14. Propor ao ministro da Fazenda a exoneração dos sub-delegados, quando forem encontrados em faltas graves, apresentando a justificativa de tal medida.

§ 15. Organizar instrucções especiaes para o serviço de cada sub-delegacia, secção ou destacamento, attendendo á topographia da localidade onde as mesmas se acharem.

§ 16. Determinar o modelo do uniforme, que será o mais simples possível e apropriado ao clima, para o pessoal do serviço externo da Delegacia Especial.

§ 17. Conceder licença aos empregados da delegacia, na fórma do art. 12.

§ 18. Nomear e demittir os empregados da delegacia, de accordo com o disposto nos arts. 9º e 11.

§ 19. Punir as faltas dos mesmos empregados na fórma do art. 15.

§ 20. Determinar, tendo em vista as instrucções de 23 de janeiro de 1860, expedidas pelo então Presidente da ex-Provincia de S. Pedro, e approvadas pelo aviso de 10 de janeiro de 1861, quaes os passos e pontos fixos, na linha divisoria, com as Republicas limitrophes, por onde será permitido o transito de carretas e outros quaesquer vehiculos e animais de transporte de mercadorias, tropas de gado vaccum, etc., sendo considerado contrabando semelhante transito, quando effectuado por logares diversos dos determinados pela Delegacia Especial.

§ 21. Não permittir que embarcação alguma permaneça fundada, fóra do ancoradouro, nas lagoas, rios e aguas inferiores da Republica, em pontos não habilitados, com carga, que será apprehendida.

§ 22. Fazer responsabilizar todos os empregados que esfizerem sob sua jurisdicção e autoridade e que houverem commettido crime de responsabilidade, procedendo contra elles na fórma da lei.

§ 23. Percorrer, ao menos uma vez de seis em seis mezes, o territorio, sob sua jurisdicção, inspecionando o serviço e providenciando sobre seu melhoramento.

§ 24. Enviar semestralmente ao ministro da Fazenda um relatório circumstanciado de todo o serviço sob sua fiscalização, expondo o resultado das medidas adoptadas e executadas e propondo as alterações da legislação fiscal, que a pratica ou circumstancias locais aconselharem.

§ 25. Comunicar immediatamente ao ministro da Fazenda de quaesquer occorrencias extraordinarias que interressem ao serviço da repressão do contrabando.

§ 26. Entender-se, directamente, com os agentes diplomaticos e consulares do Brazil, acreditados nas Republicas do Prata, sobre qualquer assumpto concernente ao serviço que dirige.

§ 27. Designar, ouvindo a Delegacia Fiscal, os empregados do quadro de Fazenda, das Repartições do Estado, que feem de exercer, em commissão, os logares de encarregados dos postos fiscaes.

§ 28. Fiscalizar por si, ou por empregado de sua confiança, quando entender necessario, os livros — contas correntes — de mercadorias estrangeiras, já despachadas para consumo, existentes nas repartições aduaneiras da fronteira e nos postos fiscaes, exigindo os despachos que demonstrem a veracidade da entrada e sahida de taes mercadorias, levando em seguida ao conhecimento do ministro da Fazenda as irregularidades encontradas e quaes os responsaveis.

§ 29. Suspender, nos casos declarados neste regulamento, os sub-delegados, participando sem demora ao ministro da Fazenda as causas que motivaram tal proceder.

§ 30. Transmittir ao ministro da Fazenda, competentemente informados, todos os papeis, recursos e requerimentos apresentados sobre negocios relativos ao serviço de repressão do contrabando.

§ 31. Aceitar a obrigação de fiel cumprimento de deveres dos sub-delegados, chefe de secção e mais empregados da Delegacia Especial, excepto os guardas.

§ 32. Ministrar ao procurador da Republica todas as informações e documentos que forem necessarios para defender os direitos e interesses da Fazenda.

§ 33. Providenciar para que o pagamento das gratificações do pessoal da Delegacia Especial esteja sempre em dia, requisitando da Delegacia Fiscal as ordens necessarias ás repartições competentes.

§ 34. Fiscalizar toda e qualquer despesa effectuada por conta da verba — material — e autorisar o seu pagamento.

§ 35. Resolver todas as questões suscitadas entre os chefes das repartições fiscaes da fronteira e os empregados da Delegacia Especial.

§ 36. Providenciar no sentido de que os processos relativos a apprehensões sigam sua marcha regular, fazendo observar todas as formalidades legais, afim de evitar a nullidade dos mesmos.

§ 37. Determinar o reconhecimento immediato das mercadorias apprehendidas ás repartições competentes, fazendo-as acompanhar de um rôl indicativo dos volumes e de sua qualidade, si fôr possível.

§ 38. Examinar, quando julgar necessario, o serviço a cargo de qualquer repartição da fronteira, expondo em relatório ao ministro da Fazenda as irregularidades verificadas; afim de serem tomadas as providencias necessarias.

§ 39. Requisitar aos chefes e demais empregados das estações fiscaes, ás autoridades judicarias, militares e policiaes quaesquer providencias necessarias ao serviço em geral, com especialidade á repressão do contrabando.

§ 40. Providenciar para que cesse qualquer embarço á fiscalização por parte de qualquer autoridade federal, estadual ou municipal.

§ 41. Sciencificar os chefes de repartição e sub-delegados, de qualquer ordem que, em serviço de fiscalização, der directamente aos chefes de secção, auxiliares e commandantes de destacamentos e que possa alterar disposições até então adoptadas.

§ 42. Designar os guardas que devem fiscalisar o serviço de matança nas xarqueadas.

§ 43. Nomear, sob proposta dos sub-delegados ou chefes de secção, as mulheres (revisoras) que devem passar buscas corporaes em quaesquer outras, quando suspeitas de conduzir contrabando.

§ 44. Comunicar, por telegramma, semanalmente, ao ministro da Fazenda a quantidade de volumes com mercadorias apprehendidos e em que pontos e em que circumstancias.

§ 45. Determinar que todas as mercadorias procedentes da fronteira, transportadas pela viação ferrea, para ou em transito por Santa Maria da Bocca do Monte, e as segundas vias das guias que devem acompanhá-las, sejam remetidas ao posto fiscal da mesma cidade que as visará, enviando-as depois ao seu destino.

§ 46. Determinar o exame e conferencia da bagagem de passageiros, procedentes de pontos da fronteira para o interior do Estado, quando suspeitos de conduzir mercadorias contrabandeadas, fazendo-as apprehender e proseguir nos demais termos do respectivo processo.

§ 47. Requisitar, nos casos urgentes, aos commandantes das guarnições militares da fronteira, a titulo de empréstimo, o armamento e munição que fôrem necessarios, sciencificando ao ministro da Fazenda.

§ 48. Providenciar, em tempo, para o fornecimento de todos os recursos materiais para a repressão do contrabando.

§ 49. Remover os sub-delegados, chefes de secção, auxiliares e guardas de uma circumscripção para outra, quando julgar conveniente aos interesses da fiscalização.

§ 50. Designar, com proposta do sub-delegado, os guardas que devem substituir os auxiliares quando licenciados ou impedidos para o serviço.

§ 51. Abrir, numerar, rubricar e encerrar, todos os livros de escripturação a cargo das sub-delegacias.

Art. 22. O delegado especial será substituído em seus impedimentos pelo empregado do quadro de Fazenda que o ministro designar.

DO SECRETARIO

Art. 23. Ao secretario incumbem:

1.º Fazer toda a correspondencia do delegado e executar toda a escripturação da delegacia de accordo com as ordens e instrucções que receber.

2.º Exercer commissões de caracter urgente e reservado de que o incumba o delegado.

3.º Distribuir aos escripturarios o serviço da secretaria, activando o seu expediente e velando sobre a boa marcha e ordem do mesmo serviço.

4.º Encerrar o ponto dos empregados.

5.º Propor ao delegado o que lhe parecer acertado para o bom andamento dos negocios concernentes á Delegacia Especial, sua escripturação e serviço.

6.º Advertir os empregados seus subordinados e dar conta de suas faltas ao delegado.

7.º Guardar os papeis de natureza confidencial e reservada, sua escripturação e expediente.

8.º Representar ao delegado sobre tudo quanto interessar á fiscalização e á boa marcha do serviço, ou tender á extirpação de abusos de que tenha conhecimento.

§ 9.º Ter sob sua guarda e responsabilidade os livros e documentos, ultimados ou não, da delegacia.

§ 10.º Encaminhar toda a correspondencia relativa ao serviço da delegacia.

§ 11.º Desempenhar as funções que lhe forem delegadas pelo delegado especial, não podendo, no entretanto, ser delegadas attribuições que importarem ordenação de despeza, suspensões, nem assignatura da correspondencia official com autoridades superiores ou com os chefes de outras repartições.

DOS ESCRIPTURARIOS

Art. 24. Aos escripturarios compete:

§ 1.º Auxiliar o delegado especial nos exames que proceder nas repartições, observando as ordens e instrucções que receber.

§ 2.º Prestar na secretaria todos os serviços que lhe forem designados pelo secretario.

§ 3.º Desempenhar com zelo, diligencia, exactidão, asseio e perfeição todos os trabalhos de escripturação que lhe for distribuido ou ordenado pelo delegado especial ou pelo secretario.

§ 4.º Velar na guarda dos livros e papeis a seu cargo, e responder por elles, durante o tempo em que estiverem em seu poder.

§ 5.º Guardar inviolavel segredo sobre todos os assumptos affectos á delegacia especial, ainda não resolvidos e publicados.

§ 6.º Fazer as notificações, intimações e diligencias que lhe for ordenada pelo delegado especial ou pelo sub-delegado, passando as certidões precisas, para o que terá fé publica, sob compromisso formal do seu cargo.

Art. 25. Os escripturarios que servirem junto ás sub-delegacias terão além das obrigações impostas no artigo anterior mais as dos §§ 1.º, 2.º, 5.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10 do art. 23.

DOS SUB-DELEGADOS

Art. 26. Aos sub-delegados, em cada circumscripção, compete:

§ 1.º Exercer a mais severa fiscalização no intuito de evitar que na respectiva circumscripção sejam introduzidos objectos e mercadorias sujeitas a despacho de importação sem que venham acompanhadas de guias expedidas pelas repartições competentes.

§ 2.º Agir no sentido do pessoal sob sua direcção manter-se sempre com disciplina e adstricto ao cumprimento de seus deveres.

§ 3.º Observar fielmente as ordens e instrucções expedidas pelo delegado especial.

§ 4.º Dar conhecimento, com urgencia, ao delegado especial, de qualquer irregularidade ou inconveniente que notar no serviço, bem como de qualquer falta commettida pelo respectivo pessoal.

§ 5.º Fazer registrar em livros proprios, fornecidos pela delegacia, todas as occorrencias da circumscripção e bem assim as partes que der e communicações que fizer em objecto de serviço, recolhendo taes livros á delegacia quando lhe for ordenado.

§ 6.º Trazer sempre em dia a escripturação dos livros, tambem fornecidos pela delegacia, de detalhe diario do serviço, de carga e descarga do armamento e munição, e de objectos pertencentes á Fazenda Nacional.

§ 7.º Designar os guardas que devam estar em permanente inspecção da linha divisoria, as rondas de cordões nas localidades ou commandantes de piquetes nas mesmas, afim de observar a boa marcha do serviço.

§ 8.º Percorrer, ao menos uma vez de dous em dous mezes, as localidades sujeitas á sua circumscripção, inspecionando a linha da fronteira, verificando pessoalmente de que modo é desempenhado o serviço nas secções, destacamentos e postos de vigilancias.

§ 9.º Levar ao conhecimento do delegado especial qualquer embaraço que para o serviço encontre por parte de qualquer autoridade federal, estadual ou municipal.

§ 10.º Exercer a maior vigilancia sobre os guardas, em serviços nas xarqueadas.

§ 11.º Prestar, quando requisitado, todo o auxilio material ás outras circumscripções, secções e destacamentos, e bem assim aos inspectores das alfandegas, administradores de messas de rendas e a quaesquer empregados quando d'elle carecerem ou tiverem sido aggregidos ou ameaçados de o ser, e não puderem, portanto, cumprir seus deveres.

§ 12.º Designar, quando julgar necessario, guardas de sua confiança para serviços secretos de investigação de contrabandos, fazendo a precisa communicação ao delegado especial, de forma minuciosa.

Art. 27. Os sub-delegados, em suas circumscripções, além das attribuições que lhes são conferidas pelo artigo ante-

cedente, teem mais as dos §§ 5.º, 6.º, 7.º, 9.º, 10, 21, 37, 46 e 47 do art. 21.

DOS CHEFES DE SECÇÃO

Art. 28. Aos chefes de secção compete:

§ 1.º Estar na respectiva secção sob as ordens do sub-delegado, organizar os mappas e as folhas affinentes aos guardas, bem como as demonstrações da existencia e distribuição do armamento e munição.

§ 2.º Distribuir diariamente o serviço dos guardas e verificar si o mesmo é feito em devida ordem.

§ 3.º Dirigir o serviço de aquartelamento, fazendo observar todos os principios de ordem e disciplina entre os guardas.

§ 4.º Cumprir e fazer cumprir as ordens e instrucções que emanarem do delegado especial directamente ou por intermedio do sub-delegado.

§ 5.º Conservar sob sua guarda o armamento e munições sobrestantes.

§ 6.º Passar semanalmente revista no pessoal, armamentos e munições communicando, com urgencia ao delegado especial ou ao sub-delegado as falhas que houver.

§ 7.º Comunicar ao sub-delegado todas as faltas, omissões e delictos praticados pelos guardas.

§ 8.º Representar ao delegado especial sobre todos os abusos e desvios de que tiver noticia, quando o sub-delegado não tome em consideração suas representações.

Art. 29. Quando dirigindo secções, fora da sede da sub-delegacia, os chefes de secção terão as mesmas attribuições conferidas aos sub-delegados, aos quaes, no entretanto, deverão communicar todas as occorrencias havidas no perimetro que fiscalizarem.

Art. 30. Para o serviço de escripta o chefe de secção designará, para auxilia-lo, um guarda de sua confiança.

DOS AUXILIARES

Art. 31. Aos auxiliares compete:

§ 1.º Auxiliar o chefe de secção em todos os serviços relativos á fiscalização.

§ 2.º Desempenhar com zelo todas as commissões de que fôr encarregado pelo delegado especial, sub-delegado ou chefe de secção.

§ 3.º Levar ao conhecimento do seu chefe immediato qualquer irregularidade no serviço interno do quartel ou externo.

Art. 32. Quando uma secção fôr constituida por mais de uma localidade, as excedentes serão fiscalizadas, cada uma, por um auxiliar, que neste caso terá a mesma autoridade conferida ao chefe de secção.

DOS GUARDAS

Art. 33. Aos guardas cumpre:

§ 1.º Ao serem admittidos ao serviço apresentarem-se com o seu respectivo cavallo forrageado e arreios, e dentro de 15 dias fardados.

§ 2.º Estar sob as ordens immediatas do seu chefe.

§ 3.º Conservar com o maior cuidado e asseio o armamento e munição que lhe fôr distribuido.

§ 4.º Estar sempre prompto para qualquer diligencia urgente.

§ 5.º Executar todo o serviço de vigilancia na zona que lhe fôr designada e bem assim os de ronda diurnas e nocturnas, sentinellas, apprehensões, buscas, prisões e outras determinadas pelo delegado especial, sub-delegados, chefes de secção e auxiliares.

§ 6.º Dar sem demora ao respectivo chefe, conhecimento de qualquer embaraço pessoal ou material que encontre na execução dos serviços de que estiverem incumbidos e outro-sim de qualquer irregularidade que tenha dado logar a máo exito no desempenho dos mesmos serviços.

§ 7.º Prestar ao delegado especial todas as informações que lhe forem exigidas, quando em serviço de inspecção ou fiscalização, percorrer os pontos servidos de destacamentos e bem assim tomar em toda a attenção as observações que lhe fizer aquella autoridade.

§ 8.º Comunicar, com urgencia, ao seu chefe, dado o caso do paragrapho anterior, o reparo feito pelo referido funcionario.

§ 9.º Exercer as attribuições dos auxiliares quando designado para commandar um destacamento.

Art. 34. Aos guardas designados para fiscoes das xarqueadas, cumpre:

§ 1.º Exercer toda a vigilancia na entrada de tropas de gado de corte afim de verificarem com exactidão a sua procedencia.

§ 2.º Determinar, de accordo com o chefe da repartição fiscal, o ponto ou pontos em que as tropas devam parar até ser ultimado o exame do processo do despacho ou guia que deve servir de base para serem ellas entregues ás xarqueadas.

§ 3.º Não proceder a essa entrega sem verificação de que effectivamente o gado confere com os dados apontados nos ditos documentos.

§ 4.º Apprehender as tropas de gado que forem surpreendidas entrando pela linha da fronteira, em pontos não autorizados para o transitio.

§ 5.º Ter identico procedimento quando as tropas de gado, embora seus conductores exhibam documentos que lhes attribua procedencia de qualquer ponto do Estado, forem surpreendidas, ao entrarem as mesmas, pela linha da fronteira, em vez de virem do interior do Estado.

§ 6.º Apenas se dê a apprehensão, scientificar á repartição fiscal afim de, com urgencia, providenciar no sentido de ser lavrado o auto de apprehensão e serem feitas as demais diligencias attinentes ao respectivo processo.

§ 7.º Entregues as tropas de gado mediante recibo e depois do lançamento das referencias dos despachos ou guias, em livro proprio, remetterá esses documentos á repartição fiscal para archivar-os.

O modelo desse livro será dado pelo delegado fiscal que o authenticará.

§ 8.º Só entregar as tropas de gado depois de lançada no despacho ou guia a nota de conferencia pelo empregado designado pelo chefe da repartição para effectuar o respectivo exame e conferencia.

§ 9.º Dar á repartição fiscal immediato conhecimento das tropas de gado que chegarem para que de prompto tenha logar a designação do empregado que deve fazer a conferencia.

§ 10.º Estar attento para a entrada de gado de cria de modo a não ser como tal introduzido o destinado ao corte, propondo ao chefe da repartição as medidas necessarias a evitar-se essa fraude e de prompto agindo no sentido de acautelar os interesses da fazenda.

Art. 35. Serão designados guardas para fiscaes das seguintes xarqueadas: um para Jaguarão; tres para Sant'Anna do Livramento; tres para Pelotas; dous para S. João Baptista do Quaraby; tres para Bagé; dous para Uruguayana (barra do Quaraby); um para Itaqui e um para S. Borja.

§ 1.º O guarda encarregado da fiscalização de xarqueadas perceberá mais a gratificação mensal de 80\$, paga pela verba — Material — da tabella annexa.

§ 2.º Essa gratificação sómente será abonada durante o periodo de malança nas xarqueadas.

§ 3.º Para desempenho dessa commissão serão designados guardas que, além da idoneidade precisa, tenham conhecimento de trabalhos de campo e de gado.

§ 4.º Pelo facto dessa commissão os referidos guardas não ficam alheios ao mais que interessar ao serviço de repressão na zona em que estiverem exercendo suas funções, devendo comunicar ao delegado especial ou ao chefe da respectiva circumscripção qualquer occorrença contraria ao serviço e ao fisco, que venham a observar.

§ 5.º Apenas encerrada a safra ou malança, os guardas fiscaes das xarqueadas farão uma recapitulação das entradas de gado de corte, no final do livro a que se refere § 7.º do artigo anterior, authenticada com a data e assignatura, recolherão tal livro á repartição, scientificando disso a delegacia especial, á qual remetterão uma cópia da referida recapitulação:

a) si passados oito dias após a terminação da safra o livro não fór remettido, o chefe da repartição o reclamará, promovendo o seu prompto recolhimento;

b) da mencionada recapitulação devem constar a quantidade total das rezes recebidas pelas xarqueadas, cada uma separadamente, e a discriminação do gado em si e por municipios de que procedem quando de origem do Estado e paizes quando procedentes das Republicas limitrophes.

DAS REVISORAS

Art. 36. Compete ás revisoras:

§ 1.º Estarem promptas para o serviço diario, á hora determinada, no local especial reservado, onde será installado o serviço de buscas corporaes.

§ 2.º Proceder á busca corporal que lhe fór ordenada pelo sub-delegado, chefe de secção, auxiliares e outras autoridades fiscaes nas mulheres suspeitas de transportarem contrabando.

§ 3.º Apprehender as mercadorias que taes mulheres conduzirem occultas nas vestes.

§ 4.º Comunicar, a quem de direito, todas as occorrenças havidas em tal serviço, pedindo as precisas garantias para bem poder desempenhar seus deveres.

DOS POSTOS FISCAES

Art. 37. Aos encarregados dos postos fiscaes compete:

§ 1.º Fixar em todas as cidades onde estiverem localizados, os pontos de entrada e sahida de vehiculos que deverão chegar ao posto fiscal.

§ 2.º Fazer examinar todos os vehiculos e animaes de transporte, tomando conhecimento do que conduzirem, apprehendendo-os, assim como as mercadorias transportadas sem estarem devidamente desembaraçadas.

§ 3.º Conferir todos os volumes com mercadorias, acompanhados com despachos ou guias das alfandegas centrais e do littoral, ou de quaesquer outras repartições legalmente habilitadas, registrando-as especificadamente em livro especial, que se denominará — conta corrente.

§ 4.º Conceder guia para qualquer ponto do interior do Estado, a todos os volumes com mercadorias que provarem sua legal procedencia, nos termos do art. 38.

§ 5.º Regularizar a sahida e entrada de generos de produccão e manufactura nacional, afim de evitar que entre elles sejam occultas mercadorias de procedencia estrangeira sujeitas a direitos de consumo.

§ 6.º Enviar semestralmente ao delegado especial um relatório minucioso de todo o movimento do posto fiscal.

§ 7.º Apresentar ao delegado especial as medidas que julgue conveniente serem adoptadas a bem dos interesses fiscaes.

§ 8.º Levar ao conhecimento do delegado especial todas as duvidas que offerecerem os despachos e guias, quaesquer vicios que nelles encontrarem, e os abusos contrarios á regularidade do serviço, de que tiverem conhecimento.

§ 9.º Distribuir pelos guardas á sua disposição as conferencias, exame de vehiculos, escripturação dos livros e mais serviços fiscaes.

DESPACHO DAS MERCADORIAS PARA O INTERIOR DO ESTADO

Art. 38. Nas repartições fiscaes do Estado do Rio Grande do Sul serão concedidas guias para o transitio no interior, de mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo.

§ 1.º Essas guias conterão a marca, numero, qualidade, quantidade e o peso bruto dos volumes, assim como a qualidade, quantidade e valor das mercadorias.

§ 2.º As guias constarão de tres exemplares, devendo nellas ser indicado pelo chefe da repartição o prazo dentro do qual tem de ser apresentadas na repartição da localidade para que se destinam as mercadorias.

§ 3.º Dos tres exemplares um será entregue á parte para que acompanhe as mercadorias, outro será remettido á repartição a cuja jurisdicção pertencer o logar a que se destinem as mercadorias e o terceiro ficará archivado na repartição expedidora, na ordem da respectiva numeração.

A guia que acompanhar as mercadorias será apresentada ao posto fiscal creado, ou que se venha a crear, á sahida do logar onde funciona a repartição expedidora e será visada pelo encarregado do posto depois de verificar a inteira conformidade da citada guia com as mercadorias contidas nos volumes.

§ 4.º Em livro especial (conta corrente) as repartições registrarão as guias expedidas, mencionando os seus numeros, nomes do remetente e dos consignatarios, prazo, quantidade dos volumes, natureza das mercadorias, peso e logar do destino.

§ 5.º Os volumes de mercadorias constantes de guias expedidas pelas repartições da fronteira serão assignalados em tinta de cor na occasião de seu desembarço ou conferencia de embarque nos postos fiscaes pela data da conferencia, em abreviatura como se segue: — 25, 12, 1912.

§ 6.º O delegado especial fixará a cor da tinta e determinará a mudança da mesma de surpresa e mediante ordem geral para todas as repartições tomarem essa providencia na mesma data.

§ 7.º A mesma tinta será empregada no sinete apposto pela repartição nas guias que expedir.

§ 8.º As mercadorias encontradas em viagem ou que chegarem aos logares de seu destino, sem a competente guia ou quando esta não fór exacta, ou si seja falsa, serão apprehendidas como contrabando, sendo instaurado processo na repartição fiscal onde se dêr a apprehensão.

§ 9.º O Ministro da Fazenda entender-se-ha com o da Viação e Obras Publicas no sentido deste providenciar de modo que a direcção da rede de viação ferrea no Estado determine aos chefes das respectivas estações que não recebam mercadorias de procedencia estrangeira, sem que o conductor das mesmas exhiba guia expedida pela repartição fiscal competente.

§ 10.º As guias de mercadorias nacionaes serão expedidas em separado das de procedencia estrangeira.

Art. 39. Os generos de produccão e manufactura nacional, desde que possam ser á primeira vista distinguidos dos similares estrangeiros, poderão ser acompanhados de guia da respectiva repartição estadual.

DO TRANSITO DAS TROPAS DE GADO DESTINADAS
A'S XARQUEADAS

Art. 40. As tropas de gado de côrte originadas do interior do Estado deverão ser acompanhadas de guias das respectivas repartições fiscal e federal e intendencia municipal e bem assim de attestado do vendedor.

§ 1.º As guias expedidas pela repartição fiscal deverão conter os seguintes requisitos:

- 1.º, data da apresentação;
- 2.º, nome do dono, destino, ponto da passagem, a quem destinada, nome da fazenda de criação, qual o municipio e conductor;
- 3.º, marcas e contramarcas, quantidade, especie e valor dos animais;
- 4.º, assignatura do remittente ou do seu procurador ou preposto.

§ 2.º Si as tropas de gado forem expedidas de pontos distantes da sede dos municipios de que procedem e das repartições fiscaes respectivas, os interessados obterão certificados da autoridade municipal do districto e o attestado do vendedor, documentos esses que servirão de guias provisórias para o transito no interior e com os quaes farão seguir a tropa a seu destino, dirigindo-se, entretanto, incontinenti ás autoridades respectivas na sede para expedição das guias proprias.

§ 3.º As guias serão passadas em tres vias; uma acompanhará a tropa, outra será enviada pelo correio á repartição do destino e a terceira ficará archivada na repartição expedidora.

§ 4.º Apenas as repartições fiscaes expeçam qualquer guia de gado de côrte, avisarão pelo telegrapho a do destino, dando a data em que partiu a tropa, nome do tropeiro ou conductor, numero da guia, quantidade de rezes, local da procedencia e a quem destinadas.

§ 5.º Recebida essa comunicação o chefe da repartição dará conhecimento da mesma ao guarda fiscal da xarqueada que deverá ficar attento para a natureza que constitue a tropa e si ella traz de facto rumo da localidade de que se diz proceder.

§ 6.º As repartições fiscaes terão a seu cargo um livro de lançamento de tropas de gado de que se expeçam guias, cujo modelo será dado pela Delegacia Especial.

§ 7.º A escripturação do livro de que trata o paragrapho anterior só attingirá os estancieiros ou invernadores que venderem gado de côrte que necessite de guias para ser levado a pontos em que existam xarqueadas ou localidades proximas da fronteira.

§ 8.º Os estancieiros provarão á repartição fiscal o direito que lhes assiste ao uso das marcas com que assignalam seus gados.

§ 9.º Si a tropa de gado proceder de localidade de um municipio da fronteira e destinada á localidade no mesmo situada, será tomada a providencia indicada no § 2.º, mas em vez da expedição das guias de que trata o final desse paragrapho, a repartição fiscal se limitará a, mediante a apresentação dos documentos a que allude esse paragrapho, fazer no livro de que trata o § 7.º os lançamentos devidos.

§ 10.º Para esse effeito os certificados a que se refere o § 2.º deverão conter o nome do tropeiro ou conductor, quantidade de rezes e suas marcas, localidade ou districto da sua procedencia, denominação da fazenda ou estancia e nome do seu proprietario.

§ 11. Si nas tropas a que se referirem as guias ou certificados, houver gado invernado adquirido de diversos, ou forem ellas constituídas sómente de gado dessa origem, será isso também declarado, mencionando-se de quem adquirido, para ser feita a descarga no livro proprio de que trata o § 6.º.

§ 12. Quando se tratar de gado pertencente a simples invernadores e não a criador, será declarado nos alludidos documentos, além da sua qualidade de invernador, as circumstancias indicadas no § 10.

§ 13. Si o invernador não fôr proprietario de campo, mas apenas seu arrendatario ou usufructuario será essa qualidade declarada nos referidos documentos.

§ 14. Não serão aceitos guias ou certificados para o transito de gado destinado ao côrte, que comprehenderem gado de cria.

§ 15. As tropas de gado que procederem de municipios do interior e do littoral e se destinarem á xarqueadas situadas em municipios nas mesmas condições serão apenas acompanhadas de attestados do vendedor e de certificado da autoridade municipal.

§ 16. Quando as tropas de gado forem enviadas para as xarqueadas por intermediarios ou compradores e não directamente pelos estancieiros ou invernadores, deverão as guias ser expedidas em nome daquelles, declarando-se nellas o nome das estancias onde forem adquiridas, sua situação, quaes seus proprietarios e as quantidades compradas a cada um.

Art. 41. É expressamente prohibido o transito, a titulo de encurtar distancias, de tropas de gado, pelo territorio do

Estado, procedentes das republicas limitrophes com destino ás riasmas.

Art. 42. As tropas de gado que forem encontradas em logares, pontos ou postos não habitados da fronteira, que não vierem acompanhadas dos documentos referidos no art. 40, ou quando tais documentos forem falsos ou sobrepticamente obtidos, serão apprehendidas como contrabando e os contraventores sujeitos ás penas administrativas e criminaes.

DAS RELAÇÕES COMMERCIAES COM AS REPUBLICAS DO PRATA

Art. 43. No despacho de consumo de mercadorias procedentes do Rio da Prata, observar-se-hão as seguintes disposições nas Repartições do Estado do Rio Grande do Sul:

§ 1.º Só poderão despachar por si ou por seus prepostos mercadorias para consumo procedentes do Rio da Prata os negociantes que para esse fim se inscreverem nas mesmas repartições.

§ 2.º A inscripção precederá a assignatura, em livro proprio, de um termo de fiança com as cautelas que o chefe da repartição julgar convenientes, obrigando-se o signatario a entrar com os direitos das mercadorias que pretender introduzir, assim como com as multas em que incorrer por infração dos paragraphos seguintes.

§ 3.º Só os negociantes assim inscriptos poderão, por si ou seus prepostos, fazer nos Consulados Brasileiros despachos de mercadorias para o Rio Grande do Sul.

§ 4.º No acto do despacho, apresentarão os exportadores duas vias das facturas das mercadorias a expedir.

Nessas duas vias constarão:

- 1.º, nome do exportador;
- 2.º, nome do consignatario;
- 3.º, as marcas, contra-marcas, numero de cada volume e sua denominação;
- 4.º, declaração da qualidade, quantidade, peso ou medida das mercadorias que contiver cada volume e das que forem exportadas a granel;
- 5.º, expressa designação do numero de volumes reunidos em um só envoltorio, ou de cada amarrado, e da qualidade das mercadorias que cada um desses volumes contiver e da sua quantidade, peso ou medida;
- 6.º, valor de cada mercadoria;
- 7.º, prazo para terem entrada no ponto a que são destinadas, o qual, sob pretexto algum, após o despacho, poderá ser transferido.

§ 5.º Nos Consulados Brasileiros, além do livro de registro dos negociantes habilitados a exportar, haverá mais tantos livros de registro de facturas quantas forem as estações fiscaes do Estado, habilitadas para o despacho de mercadorias daquela procedencia.

§ 6.º Dos dous exemplares das facturas de que trata o § 4.º, um será entregue á parte para os fins do mesmo paragrapho e o outro será remittido officialmente ao chefe da repartição fiscal do logar para onde fôr destinada a mercadoria.

§ 7.º Aos consules brasileiros no Rio da Prata deverão os chefes das repartições do Rio Grande do Sul accusar o recebimento dos exemplares das facturas remittidas officialmente, assim como fazer a reclamação daquellas que faltarem.

§ 8.º Quando se verificar nas repartições do Estado que mercadorias despachadas não tiveram entrada no ponto do seu destino, o chefe da repartição mandará calcular os direitos á que estavam sujeitas e os cobrará em dobro.

§ 9.º Os chefes das repartições arrecadoras do Estado poderão cassar a faculdade de despachar nas repartições que dirigirem, assim como negar guia de transito para o interior, aos negociantes que infringirem as disposições deste artigo.

§ 10. Essa prohibição será levada ao conhecimento do delegado especial, que a manterá ou não, tornando-a effectiva em todas as repartições do Estado, recommendando aos Consulados Brasileiros do Rio da Prata a eliminação do nome do negociante infractor do livro de registro de trata o § 5.º.

§ 11. As facturas consulares alludidas devem ser expedidas effectivamente pelos consules brasileiros em Montevideo e Buenos Aires, quando se tratar de mercadorias recebidas nas alfandegas das capitães platinas com procedencia de outros paizes e encaminhadas em transito para o Brazil, salvo quando vierem com facturas consulares dos proprios paizes de que procedem, expedidas por consules brasileiros e dirigidas ás repartições aduaneiras do Estado.

§ 12. A's autoridades consulares brasileiras no interior e fronteira do Estado Oriental e Republica Argentina, cabe a expedição de facturas consulares de produção propriamente dos dous paizes limitrophes.

§ 13. Os consulados brasileiros, em Montevideo e Buenos Aires, e demais autoridades consulares brasileiras no interior e fronteira das duas Republicas, enviarão mensalmente ao delegado especial uma relação das facturas consulares que ti-

verem expedido com destino ás repartições da fronteira do Rio Grande do Sul, designando as especificações convenientes, como os números e datas das facturas, nomes dos consignatários, numero de volumes, natureza da mercadoria, pezo e valor.

§ 14. De posse dessa relação o delegado especial, por si ou por seus auxiliares, verificará si todas as mercadorias constantes das facturas foram recebidas e despachadas nas repartições a que se destinavam, tomando providencias convenientes quando ficar evidente o não recebimento de alguma factura com os volumes correspondentes, ou quando faltar um ou mais volumes dos contemplados em facturas recebidas.

§ 15. Para desembaraço das mercadorias que transitarem em estradas de ferro das capitães platinas, com destino a serem despachadas nas repartições fiscaes da fronteira do Rio Grande do Sul, exigirão essas repartições, no acto de serem submettidas a despacho não só a factura consular, como o conhecimento de embarque na estação da procedencia ou na falta della uma certidão dando o numero, marca, pezo e natureza das mercadorias.

Art. 44. Os consules, vice-consules e agentes consulares do Brazil nas Republicas do Prata ficam sujeitos á multa de 100\$ a 500\$, que lhes será imposta pelo ministro da Fazenda, conforme as circumstancias do caso, quando legalizarem documentos para introdução de mercadorias por repartições ou pontos não habilitados para despachal-as ou quando infringirem as disposições deste regulamento na parte a que são obrigados a observar.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 45. A zona fiscal de que trata o art. 632 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas não prevalece quanto á fronteira do Rio Grande do Sul, onde vigorará a estabelecida no art. 1 deste regulamento.

Art. 46. Conforme dispõe a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, é de 15 dias o prazo de que trata o n. 6, do art. 633 da Consolidação citada.

Art. 47. É absolutamente prohibido ao delegado especial ou a qualquer autoridade fiscal, permittir, seja qual for o pretexto, a entrada de objectos ou mercadorias sujeitas a direitos, sem ser pelas repartições competentes, mediante despacho e prévio pagamento dos direitos devidos.

Art. 48. Os objectos de correame, armamento e munições serão fornecidos á custa dos cofres publicos, sendo o seu valor e tempo de duração regulados pela tabella adoptada no Exército.

Paraphrasis unico. As peças que forem extraviadas ou deterioradas, por incuria ou dolo, a juizo do delegado fiscal, serão substituidas ou concertadas á custa do causador do damno.

Art. 49. A escripturação da delegacia especial, sub-delegacias, secções e destacamentos será feita conforme as instruções e modelos mandados observar pelo delegado especial, diminuindo-se quanto for possivel o numero dos livros.

Art. 50. Os processos de contrabando serão preparados e julgados nas repartições fiscaes da fronteira com recurso para o delegado fiscal deste para o ministro da Fazenda, attendidas as respectivas alçadas.

Paraphrasis unico. Toda vez que as decisões forem favoráveis ás partes, deve ser interposto recurso *ex-officio*, embora as decisões se achem dentro das alçadas.

Art. 51. Ao pessoal da delegacia especial cabem as disposições dos arts. 16 e 17 da Consolidação.

Art. 52. No caso de perseguição de individuos que, sendo encontrados em flagrante delicto, e acossados pelos empregados ou guardas fiscaes, se acoutarem em alguma casa, será esta incontinentemente posta em cerco, e, com assistencia do delegado fiscal, sub-delegado, chefe de secção ou auxiliar, varreda, afim de serem apprehendidos os generos, mercadorias e objectos contrabandeados e preso seu autor ou cúmplices, lavrando-se de tudo minucioso termo, que será presente ao chefe da repartição.

Art. 53. Superintendendo e fiscalizando o serviço de repressão do contrabando o delegado especial chamará a attenção dos chefes das respectivas repartições para qualquer fraude, desvio, abuso, excesso, desleixo, de que tenha conhecimento, pedindo a punição do empregado culpado.

Quando taes crimes forem commettidos pelos chefes das repartições levará o facto ao conhecimento do delegado fiscal e do ministro da Fazenda, que providenciarão conforme a natureza das accusações.

Art. 54. O prazo, no Rio Grande do Sul, para o leilão de mercadorias apprehendidas, continua a ser o indicado na 2ª parte do art. 650 da Consolidação; quando, porém, tratar-se de gado, proceder-se-ha de accordo com o disposto no § 1º, do mesmo artigo.

Art. 55. O abono de gratificação, passagens e quaesquer transportes será autorizado pelo delegado fiscal que terá em vista as observações da tabella annexa.

Art. 56. Os casos omissos neste regulamento serão regulados pela Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Art. 57. Dada a apprehensão de mercadorias e a sua effecividade tornar-se impossivel, devido ao numero dos contrabandistas, serão as mesmas destruidas por qualquer meio, lavrando-se, em occasião opportuna, o necessario termo com os esclarecimentos, o qual será remettido ao delegado especial, que providenciará para a punição dos culpados.

Art. 58. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1913. — Francisco Antonio de Salles.

TABELLA DO NUMERO, CLASSES E GRATIFICAÇÕES DO PESSOAL NA DELEGACIA ESPECIAL, DO SERVIÇO DE REPRESSÃO DE CONTRABANDO NA FRONTEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Delegacia:

1 Delegado especial.....		7:200\$000
1 Secretario.....		4:800\$000
2 Escripturarios.....	2:400\$000	4:800\$000
5 Chefes de secção.....	3:600\$000	18:000\$000
10 Auxiliares.....	2:400\$000	24:000\$000
450 Guardas.....	1:500\$000	675:000\$000

Sub-delegacias:

3 Sub-delegados.....	6:000\$000	18:000\$000
3 Escripturarios.....	2:400\$000	7:200\$000
6 Revisores.....	720\$000	4:320\$000

Postos fiscaes:

7 Encarregados (São Borja, Itaquy, Uruguayana, Quaraí, Santa Anna do Livramento, Santa Maria da Bocca do Monte e Jaguarão).....	3:000\$000	21:000\$000
---	------------	-------------

784:320\$000

Materia..... 55:680\$000

840:000\$000

OBSERVAÇÕES

1ª, a gratificação abonada ao delegado especial será sem prejuizo dos seus vencimentos como empregado do quadro de fazenda;

2ª, na consignação — material — comprehende-se a despesa com gratificações a guardas fiscaes das xarqueadas, funeraes, expediente, alugueis de casas para as sub-delegacias, secções e destacamentos, transporte de material, passagens diarias e cominando de destacamentos;

3ª, os guardas serão alistados montados, correndo tambem á sua conta o forrageamento;

4ª, o delegado especial, o secretario e os escripturarios, quando em viagem fóra da sede da delegacia, perceberão uma diaria, a contar do dia da partida até a vespera do regresso, de 12\$ para o delegado e de 8\$ para o secretario e escripturarios;

5ª, os sub-delegados, chefes de secção, auxiliares e guardas, quando em viagem em objecto de serviço, fóra da sede de suas circumscripções, perceberão as seguintes diarias, abonadas do dia da partida até a vespera do regresso:

Sub-delegados.....	7\$000
Chefes de secção.....	6\$000
Auxiliares.....	5\$000
Guardas.....	3\$000

6ª, o saldo que fór verificado na consignação — pessoal — poderá ser applicado na melhoria dos ranchos destinados ao serviço e localizados na linha da fronteira.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1913. — Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 10.094 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1913

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 164:000\$, para ocorrer a despesa com os adiantamentos a que tem direito os funcionarios da Delegacia Fiscal em Bello Horizonte, a titulo de emprestimo para construcção de casas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 2º do decreto legislativo n. 2.768, de 15 do mez proximo findo, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 164:000\$, para ocorrer a despesa com os adiantamentos a que tem direito os funcionarios da Delegacia Fiscal em Bello Horizonte, de accordo com o disposto no art. 96, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910 e no decreto legislativo n. 2.447, de 22 de setembro de 1911, a titulo de emprestimo para construcção de casas, nas condições estabelecidas no art. 35, n. 12, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 10.098 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1913

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 9:600\$, para pagamento da gratificação de 800\$ mensaes ao tenente-coronel James Andrew

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 18 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro findo, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 9:600\$, para pagamento, durante o exercicio de 1913, da gratificação de 800\$ mensaes, ao tenente-coronel James Andrew, enquanto servir junto ao Presidente da Republica.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 10.099 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1913

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 200:000\$, para ocorrer ás despesas com a installação dos Conselhos Municipaes no Territorio do Acre

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no paragrapho unico do art. 5º da lei n. 2.514, de 4 de janeiro de 1912, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de 200:000\$, para ocorrer ás despesas com a installação dos Conselhos Municipaes no Territorio do Acre, a que se refere o decreto n. 9.831, de 23 de outubro do referido anno de 1912.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 10.100 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1913

Rectifica o decreto legislativo n. 2.756, de 10 de janeiro do corrente anno, pelo qual se regula a concessão de licença aos funcionarios publicos da União, civis ou militares

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, á vista do que ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores communicou, em officio n. 19, de 21 de fevereiro corrente, o 1º secretario da Camara dos Deputados, resolve rectificar o art. 3º e o paragrapho respectivo do decreto legislativo n. 2.756, de 10 de janeiro ultimo, regulando a concessão de licença aos funcionarios publicos da União, civis ou militares, e que ficam assim redigidos, de accordo com o que foi approved pelo Congresso Nacional:

Art. 3º Os funcionarios que substituírem os licenciados perceberão apenas, além do seu ordenado, a gratificação do substituido.

Paragrapho unico. Esta disposição será observada em todos os casos de substituição, de maneira que o substituto, em hypothese alguma, venha a perceber mais do que o substituido.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 24 do corrente mez:

Foram commutadas as penas a que foram condemnados:

Aristides Ferreira Negreiros, no grão minimo do art. 294, § 1º, combinado com o art. 63 do Código Penal, a de quatorze annos de prisão imposta por sentença do Tribunal do Jury desta Capital de 25 de setembro de 1906, por crime de homicidio;

João Simplicio dos Prazeres, no grão sub-médio do art. 294, § 2º, do Código Penal, a quinze annos de prisão imposta por sentença do Tribunal do Jury desta Capital de 23 de março de 1905, por crime de homicidio;

Roque Pansutto, no grão médio do art. 294, § 1º, do Código Penal, a de trinta annos de prisão imposta por sentença do Tribunal do Jury desta Capital de 19 de julho de 1906, por crime de homicidio;

— Por outros da mesma data, foram indultados os réos:

2º tenente intendente Orlando Mario Pimentel, da pena de tres mezes de prisão cellullar que lhe foi imposta, em grão de recurso, pela Terceira Camara da Corte de Appellação em 18 de janeiro do corrente anno, como incurso no grão minimo do art. 303 do Código Penal;

A praça da Brigada Policial dos Districto Federal Jacintho Amaricio do Bomfim, do resto da pena de sete mezes e meio de prisão cellullar, grão médio do art. 303 do Código Penal, que lhe foi imposta, em grão de recurso, por accordo da Terceira Camara da Corte de Appellação, por crime de lesões corporaes leves;

A praça da Brigada Policial do Districto Federal Maximino José dos Santos, da pena de quatro mezes de prisão a que foi condemnada por crime de desercção.

— Por outros de 26 do corrente mez:

Foi transferido para a 1ª companhia do 232º batalhão de infantaria da Guarda Nacional na comarca de Guaratinguetá, no Estado de S. Paulo, o tenente do 2º esquadrão do 86º regimento de cavallaria da referida milicia e comarca Geraldo Ribas Junior;

Foi mandado aggregar ao 1º tatalhão de artilharia de posição da Guarda Nacional nesta Capital o 1º tenente da referida milicia Raulolpho de Castro Baptista, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para o Estado de S. Paulo.

— Por outros da mesma data:

Foi exonerado Francisco Narciso de Castro do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Burity dos Lopes, na secção de Piahy;

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, quatro annos, e ajudante do procurador da Republica:

SECÇÃO DO PIAHY

Municipio de Burity dos Lopes

1º supplente, Francisco Alves Pereira;

2º, Manoel Pires de Castro;

3º, Livio Lopes de Carvahy;

Ajudante do procurador, Antonio Pacheco Ramos.

RECTIFICAÇÕES

Os decretos fazendo nomeações de officiaes para a 124ª e 125ª brigadas de infantaria e 47ª de cavallaria da Guarda Nacional creadas nos municipios de Cimbres e Aguas Bellas, no Estado de Pernambuco, e para a 199ª brigada de infantaria da mesma milicia creada na Comarca do Rio Grande, no Estado da Bahia, tem a data de 20 de dezembro do anno proximo passado, igual á dos decretos de creação das referidas brigadas, e não de 18 do mesmo mez, como foi publicado no *Diario Official* de 3 e 14 de janeiro ultimo.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 26 do corrente, foi exonerado o 2º escripturario do Tribunal de Contas bacharel Misael Ferreira Penna, por ter sido nomeado para o logar de 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro e haver tomado posse e entrado, no exercicio desse cargo.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 22 de janeiro de 1913, foi concedida, de accordo com o disposto nos decretos ns. 4.238 de 13 de novembro de 1901 e 4.409 de 1º de maio seguinte, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 13 do dito mez de janeiro, a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos, aos seguintes officiaes e praças do Exército:

Medalha militar de ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços:

Coronel Chrispim Ferreira, tenente-coronéis João Mariot e reformado José Luiz Buchelle, majores José Cezar Marcondes de Brito, Horacio Clementina dos Santos Croá, Adolpho Lins, Angelino Climaco da Carvalho, 1º tenentes Manoel Augusto Botelho de Atahyde, Luiz Marinho de Araujo e João Gualberto Felix de Mello;

Medalha militar de prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços:

Maior do Corpo de Pharmaceuticos Alfredo Dias Ribeiro, capitão Julio Gonçalves de Azevedo, 1º tenentes João Moreira de Oliveira Brazilliano, João Lopes da Silva, João Salgado Guimarães, José Affonso Berquó, João Manoel Pinto, do Corpo de Intendentes Pedro Joaquim de Farias Mattos, e 2º tenente Francisco da Silva Junior;

Medalha militar de bronze, por contarem mais de dez annos de bons serviços:

1º tenente do Corpo de Pharmaceuticos Manoel Frazão Corrêa, 2º tenentes José Fernandes Affonso Ferreira, Luiz Carlos da Costa Netto, Octavio Toledo Bandeira de Mello, aspirante a official do 53º batalhão de caçadores Ernildo de Azevedo Ribeiro, 1º sargentos, do 49º batalhão da mesma arma Avito Viterbo Villa Nova, amanuense do Departamento Central Sebastião Teixeira da Rocha, do esquadrão de trem da 1ª brigada estrategica Pedro Salustiano dos Santos e da 8ª região militar Luiz Freire Capiberibe e Augusto José de Souza.

Por decretos de 26 do corrente mez:

Foram promovidos:

Na arma de infantaria:

A 2º tenente, os aspirantes a official José Norival Francisco de Lemos, que contará antiguidade de 14 de janeiro findo; Edgard Collas, Euripedes Estaves de Lima, José Pessoa Cavalcante de Albuquerque e Propício Alves Junior.

No Corpo de Saude: a capitão medico o graduado Dr. José Acylyno de Lima.

Foram graduados: na arma de infantaria, em 1º tenente o 2º tenente Carlos Araripe de Albuquerque.

No Corpo de Saude, em capitão medico o 1º tenente Dr. Manoel Guedes Corrêa Gondim.

Foram reformados:

A pedido, de accordo com o disposto no art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o tenente-coronel da arma de cavallaria Affonso Barronin e o major da de infantaria Luiz Narciso de Barros Cavalcante, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

De accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, os 1ºs tenentes Ricardo Goulart, aggregado á arma de infantaria e Hermínio Lyra da Silva, aggregado á de engenharia, visto terem sido, em nova inspecção de saude a que se submetteram, julgados soffrer de molestia incuravel que os torna incapazes de continuarem no serviço do Exército.

Foram mandados incluir no quadro ordinario da arma de infantaria os seguintes officiaes, que se achavam aggregados, por excederem do dito quadro:

2ºs tenentes Alberto Guedes da Fontoura, Arthur Octaviano Travassos Alves, Adherbal de Castro e Silva, Leoncio de Figueiredo Neiva, Pedro Fernandes de Oliveira Junior, Joaquim Manoel Vieira de Mello Filho, Alfredo Bamberg, José Augusto da Costa Leite, Antonio de França Gomes e Homero da Silva Paranhos.

Foi concedida troca de corpos entre si, conforme pediram, aos capitães da arma de infantaria Bernardo de Araujo Padilha, da 1ª companhia do 1º batalhão do 1º regimento, e Leandro José da Costa, da 3ª companhia do 53º batalhão de caçadores.

Foram transferidos:

De accordo com o disposto no art. 6º da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861, da arma de cavallaria para a de infantaria o 2º tenente José Ricardo de Moraes Veiga Abreu;

Do quadro ordinario da arma de cavallaria para o complementar da dita arma o tenente-coronel Manoel Joaquim Machado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de janeiro de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Harry Mortimer Lever, natural da Inglaterra, e João Grova Esteves, natural da Hespanha e residentes nesta cidade; e Theodorico Serapião Lopes, natural de Portugal e residente no Estado do Amazonas.

Remetteu-se a portaria do ultimo ao governador do referido Estado.

— Remetteram-se, acompanhadas dos respectivos decretos, as seguintes medalhas de distincção:

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, a de 1ª classe concedida a Manoel Pinto de Freitas, empregado no vapor Industrial, do Lloyd Brasileiro;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, a de igual classe concedida ao guarda civil Izidro Gomes;

Ao Ministerio da Guerra, a de 2ª classe concedida ao capitão do Exército Francisco Xavier do Carmo Junior.

Dia 21

Foi naturalizado brasileiro o Dr. Edmundo Conrado Maria Brenner, natural da Alemanha e residente nesta cidade.

— Communicou-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em referencia ao aviso de 23 de janeiro ultimo, a transference para aquelle ministerio da ilha da Tutuoca, a entrada da Bahia de Guajará, actualmente occupada por um lazareto a cargo da Directoria Fiscal da Saude Publica.

Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda e ao director geral de Saude Publica.

— Remetteu-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, em additamento ao aviso de 14 de dezembro ultimo, a conta demonstrativa da despesa com o custeio da estação radiotelegraphica de Sena Madureira.

Requerimentos despachados

Giuseppa Luanga, pedindo restituição de um documento. — Requerida certidão.

Athanagildo Nogueira. — Não ha que deferir.

Dia 22 de fevereiro de 1913

Justino Manoel Pardelinha, pedindo naturalização. — Apresenta attestado de bom procedimento civil e moral.

Dia 25

Por portarias de 23 deste mez, foram nomeados para exercer, interinamente, o cargo de terceiros officiaes desta Secretaria de Estado os bachareis Homero Menna Barreto Prátos da Silva e Almeron Richard.

Expediente de 25 de fevereiro de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos ao Thesouro Nacional:

De 203\$454, medalhas cunhadas pela Casa da Moeda para este ministerio (aviso n. 817);

De 2:000\$, congrua que compete no corrente anno ao serventuario do Culto Catholico, monsenhor João Pires de Amorim (aviso n. 815);

De 97\$040, indemnização ao director da Casa de Correção, por por despesas por elle pagas em janeiro proximo passado (aviso n. 816);

De 4:252\$884, fornecimentos feitos á Casa de Detenção nos mezes de setembro a dezembro do anno findo (aviso n. 809);

De 138\$200, passagens concedidas pelo Lloyd Brasileiro para este ministerio, em julho ultimo (aviso n. 810);

De 90\$251, gaz e consumo em janeiro findo nesta Secretaria de Estado (aviso n. 811);

De 375\$050, despacho de materias destinados ás obras da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro (aviso n. 812);

De 1:062\$, despachos de tubos de ferro para a rede de abastecimento de agua ao Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 813);

De 800\$, reparos effectuados em dezembro ultimo no saguão do edificio desta Secretaria de Estado (aviso n. 814);

De 9:093\$020, fornecimentos feitos á Casa de Detenção (aviso n. 796);

De 4:931\$598, folha, relativa a janeiro findo, do pessoal subalterno extraordinario incumbido da defesa sanitaria terrestre e maritima contra a invasão nesta Capital de epidemia reinante no norte do paiz (aviso n. 799);

De 500\$, importancia a que tem direito o bacharel José Linhares, para despesas de primeiro estabelecimento, por ter sido nomeado juiz da 2ª Pretoria Criminal (aviso n. 800);

De 5:000\$, quantia depositada no Thesouro como garantia da proposta apresentada pela firma Carvalho Rocha & Comp. em concorrência realizada nesta Secretaria do Estado (aviso n. 801);

De 373\$500, indemnização ao agente-thesoureiro interino do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, por despesas por elle pagas em janeiro proximo passado (aviso n. 802);

De 4:238\$622, fornecimentos feitos ás delegacias de saude (aviso n. 803);

De 6:203\$938, material fornecido ao Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 804);

De 301\$477, fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica (aviso n. 805);

De 73\$700, passagens fornecidas pelo Lloyd Brasileiro para este ministerio (aviso n. 806);

De 1:260\$123, fornecimentos feitos á Repartição do Policia nos mezes de novembro e dezembro ultimos (aviso n. 807);

De 7:330\$127, material adquirido pela Brigada Policial (aviso n. 808).

—Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos justificando o emprego da quantia de 300\$, despendida por conta do adiantamento de igual quantia concedido ao delegado do 2º Districto Sanitario, em marco do anno findo (aviso n. 794).

—Consultou-se o parecer do Tribunal de Contas sobre a abertura dos creditos de 25:000\$ (aviso n. 791) e de 24:000\$ (aviso n. 792), para pagamento de subvencão ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro e á Liga Contra a Tuberculose de S. Paulo.

Expediente de 26 de fevereiro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director geral da Repartição de Águas e Obras Publicas o recebimento do officio n. 210, de hoje datado.

—Officiou-se ao director geral da Instrução Publica Municipal, apresentando o inspector sanitario Dr. Theophilo Belford Duarte e pedindo licença para que o mesmo possa fazer conferências nas escolas publicas, relativas á lucta contra a tuberculose.

—Communicou-se ao director interino do Hospital de S. Sebastião que esta directoria não pôde acceitar o alvitre lembrado no officio n. 37, de 23 do corrente.

—Solicitaram-se providencias:

—Ao director da Repartição de Hygiene da Cidade de Paris, no sentido de ser remettido a esta directoria um exemplar do relatório que acaba de ser publicado por aquella repartição, relativamente á campanha contra a tuberculose, correspondente ao anno de 1911;

—Ao director geral da Imprensa Nacional, afim de serem impressos nas officinas typographicas daquella Imprensa 600 exemplares do Boletim de Estatistica Demographo-Sanitaria, desta Directoria Geral, correspondente ao mez de janeiro proximo findo.

—Devolveu-se ao director geral do Interior, devidamente informado, o requerimento de Antonio Fortunato da Silva.

—Remetteram-se:

—Ao Sr. ministro o officio n. 44, de 19 do corrente, do inspector de saude do porto de Santos, pedindo instrucções relativas ao isolamento de doentes de molestias infecto-contagiosas, e a cópia de um officio sobre o mesmo assumpto do chefe da commissão estadual de Santos, remettida a esta directoria pelo referido inspector, e o officio, devidamente informado, do provedor da Santa Casa de Misericórdia expondo as condições em que se acha este hospital e pedindo providencias a respeito, afim de impedir o desenvolvimento de alguma epidemia, possivel de sobrevir pelo accumulo de doentes, visto achar-se excedida de 30 % a sua lotação normal;

—Ao director geral de Contabilidade deste ministerio as contas na importancia de 4:574\$072, de fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em janeiro ultimo;

—A Theodoro Wille & Comp. o auto de multa lavrado pelo Dr. Pereira das Neves, inspector de saude do porto, contra o commandante do paquete allemão *Cong Fred. August*, por haver desembarcado um passageiro tuberculoso, apesar da prohibição formal do inspector de serviço;

—Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o diploma de cirurgião dentista, devidamente registrado, pertencente a Gustavo Pires de Andrade;

—Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos do exame de validez de Ignacio Paulino da Silva, Oswaldo dos Santos Werneck, Dino de Barros Souza e Mello, Alcibiades José Ribeiro, Esmeraldo José dos Santos, Sizenando Francisco Garcia, José Francisco

Alves, Chrispim Ferreira Gomes, Ivo Baptista de Lemos, Paulino de Mello, José Pinto da Rocha, José Alves, Annibal de Sá Freire, José Xavier, Marcelino dos Santos, João Leite Machado, José Maria da Costa e Benedicto Gonzaga;

—Ao director geral da Repartição de Águas e Obras Publicas o da Pedro Telles de Menezes;

—Ao chefe de Policia o de Vicente Carlos do Nascimento Feitosa.

Requerimentos despachados

Dia 26 de fevereiro de 1913

Antonio Augusto Alves de Brito (1º districto)—Deferido nos termos do parecer da delegacia.

Petronilio Alfredo Montez (1º districto)—Como requer.

Francisco Pinto da Silva (2º districto)—Certifique-se

José Pinto (6º districto)—Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Ordem Terceira dos Minimos de S. Francisco de Paula (6º districto)—Queira comparecer á Secção de Engenharia.

José Maria Fernandes (6º districto)—Como requer.

Peixoto & Comp. (7º districto)—Concedo 60 dias.

Antonio Pereira Villar (7º districto)—Concedo 60 dias.

Sinval Secundino Paranhos (7º districto)—Provo ter qualidade para requerer o que pede.

Francisco José Martins Pereira (7º districto)—Concedo 30 dias improporaveis.

Honorio Pinto Pereira de Magalhães (7º districto)—Deferido.

Alexandre Duarte da Cunha e Daniel Duarte da Cunha (7º districto)—Deferido, em 90 dias.

Antonio Pires Ferreira (8º districto)—Approved nos termos do parecer.

João Celestino da Costa (8º districto)—Relevo a multa.

Agostinho Alves & Pinheiro (8º districto)—Certifique-se.

Domingos Esteves Maglioli (9º districto)—Concedo 60 dias.

Maria Alexandrina Machado Brazil (9º districto)—Concedo 90 dias.

Antonio Henrique Lacoste—Deferido.

Cópia — Visita interna do Porto do Rio de Janeiro. Semana de 19 a 25 de fevereiro de 1913. Foram inspecionadas, nesta semana, 19 embarcações, sendo 18 a vapor e uma á vela, pertencentes ás seguintes nacionalidades: nacionaes, 11; inglezas, duas; belga, uma; allemães, tres; mexicana, uma, e italiana uma, á vela. Mandou-se lavar e desinfectar as latrinas, os porões, e os alojamentos dos marinheiros. Procedeu-se ao exame da aguada e dos alimentos, sendo encontrados em boas condições e de boa qualidade. Foram removidos para a Santa Casa dois doentes de nacionalidade allemã. O vapor *Rio de Janeiro*, vindo da Bahia com um doente suspeito de febre amarella, teve regularmente visitas de vigilancia medica. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1913. — (Assignado) Dr. Asterio Jobim

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 27 do corrente:

Foram exonerados:

—Por abandono de emprego, os fiscaes da Inspectoria de Vehiculos João Francisco Cardoso de Castro e Saint Clair Baptista Rabello;

—Por haver accedido outro emprego, o commissario de 2ª classe do 11º districto policial João Ignacio do Espirito Santo;

—Por ter sido nomeado commissario de 2ª classe do 11º districto policial, o official de justiça da 2ª delegacia auxiliar Eugenio Gonçalves Pinheiro.

Foram nomeados:

—Fiscaes da Inspectoria de Vehiculos os cidadãos Emilio Blay e José Vieira da Costa.

—Official de justiça da 2ª delegacia auxiliar o cidadão Oscar de Almeida Cruz.

Ministerio da Fazenda

RECTIFICAÇÃO

O sub-delegado da repressão do contrabando em Quarahy, Estado do Rio Grande do Sul, nomeado por titulo de 26 do corrente, chama-se Alberto Tatsch e não como foi publicado.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

—Associação Christã de Moços, pedindo isenção de direitos para aparelhos gymnasticos destinados a cultura physica da mocidade. — O pedido não pôde ser attendido por falta de fundamento legal.

Irmão José Marciano, vice-reitor do Collegio Mercantil de São José, pede isenção de direitos para 600 bolas de jogo e robôtes de pelica. — De accordo com o parecer. O pedido não pode ser atendido.

— Pelo Sr. director:

Leonel de Alencar Guimarães, pedindo entrega de documento. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Dr. Eduardo Studart, juiz federal na secção do Estado de Ceará, pedindo certidão. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

João Durstán de Freitas, official operario de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, fazendo identico pedido. — Igual despacho.

Bráulio da Silveira Salles, pedindo entrega de documentos. — Entreguem-se mediante recibo.

Antonio José da Costa e Souza, major reformado da Brigada Policial, fazendo identico pedido. — Igual despacho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 25 de fevereiro de 1913

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 23 — Accusando o recebimento do vosso aviso n. 607, de 13 do vigente, fico sciente da communicacão que vos dignastes fazer-me de haver sido destinado para installacão da Corte de Appellacão deste Districto o edificio a cargo dessa ministerio sito á rua Luiz de Camões e onde funcionou o Instituto Nacional de Musica.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideracão.

N. 26 — Afim de que esse ministerio se digne providenciar a respeito, incluso vos remetto, por cópia, o telegramma em que o prefeito do Alto Acre pede a concessão do credito necessario para fazer face ás despesas com a installacão e pagamento do pessoal das Intendencias do Rio Branco e Xapury.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideracão.

— Sr. ministro da Viacão e Obras Publicas:

N. 29 — Havendo a South American Railway Construction Company, Limited em requerimento de 11 de novembro de 1912, appellado para a constituição do juizo arbitral de que trata a clausula LV do contracto approved pelo decreto n. 8.711, de 10 de maio de 1911, afim de ser firmada a intelligencia da clausula contractual em que se baseia para haver a indemnizacão das despesas effectuadas com a impressão e selo das 64.000 apolices emitidas de accordo com o alludido decreto n. 8.711 e o de n. 9.168, de 30 de novembro tambem de 1911, cabe-me enviar-vos o respectivo processo, para que vos dignéis tomar conhecimento do assumpto, visto ter sido firmado com o ministerio a vosso cargo o contracto que estabelece a desejada providencia.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideracão.

N. 35 — Para que possa ser lavrada, conforme solicitastes em aviso n. 39, de 8 de junho do anno passado, a escriptura de compra pela Fazenda Nacional dos terrenos da antiga fazenda da Palmeira, á margem do rio S. Pedro, no municipio de Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade de D. Mariana de Lacerda Werneck de Almeida e mais herdeiros do Dr. Francisco de Assis Almeida, rogo vos dignéis providenciar para que a Repartição de Aguas e Obras Publicas seja ouvida a respeito da informacão, junta por cópia, da Directoria do Patrimonio Nacional, da qual se verifica a existencia de dous outros terrenos encravados naquelles, cuja planta incluso vos remetto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideracão.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 6 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o 3º escripturario dessa repartição Ignacio Toscano continúa na commissão de examina na Imprensa Nacional para a qual foi designado quando 3º escripturario do Thesouro Nacional.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 4 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Ignacio Toscano continúa nessa repartição no exercicio da commissão para a qual foi designado quando 3º escripturario do Thesouro.

— Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 8 — Pego providencias no sentido de ser enviada á Directoria Geral de Contabilidade Publica, com a respectiva conta, uma cambial de £ 63-6-8, pagavel em Londres a 3 dias de vista, afim de occorrer ao pagamento a que se refere o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio no aviso n. 252, de 24 de janeiro proximo findo.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 9 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido nomear o engenheiro Carlos de Figueiredo Rimes para fiscalizar a construcção dos edificios destinados á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional e alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 4 — Communico-vos, para os devidos fins, haver nesta data resolvido, na forma do decreto n. 9.243, de 28 de dezembro de 1911,

designar o 3º escripturario da alfandega desse Estado Octaviano do Bastos para o serviço de encomendas postaes a cargo da Delegacia Fiscal do Estado do S. Paulo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 12 — Communico-vos, para os devidos fins, haver resolvido, na forma do decreto n. 9.243, de 28 de dezembro de 1911, designar o 3º escripturario da Alfandega do Pará Octaviano do Bastos para o serviço de encomendas postaes a cargo dessa delegacia, passando a ter exercicio no Thesouro Nacional o 4º escripturario Josias Lucas de Sant'Anna, actualmente nessa mesma delegacia.

— Sr. engenheiro Carlos de Figueiredo Rimes — Estado do Espirito Santo:

N. 8 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido nomear-vos para fiscalizar por parte deste ministerio a construcção dos edificios destinados á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional e alfandega desse Estado.

Dia 26

Sr. ministro da Viacão e Obras Publicas:

N. 31 — Constando do officio do Banco do Brazil de 8 de outubro ultimo achar-se o mesmo estabelecimento habilitado a passar a escriptura de venda á Fazenda Nacional, pela quantia de 380.000\$, das propriedades, outrora pertencentes ao conselheiro Francisco da Paula Mayrink, denominadas Cascatinha, Cachoeira e Rio S. João, na Tijuca, e das quaes tratou esse ministerio em aviso n. 176, de 9 de novembro de 1898, rogo vos dignéis informar por conta de que verba deve correr aquella despesa.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideracão.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 16 — De posse do aviso n. 43, de 24 de janeiro ultimo, em que communicas haver o Centro Hippico Brasileiro requerido a entrega de um terreno sito nas adjacencias dessa Secretaria de Estado para no mesmo ser construida a Escola Modelo de Equitacão, cabe-me declarar-vos que alludida entrega só poderá ser feita a título precario, mediante termo em que o alludido centro se comprometta a não reclamar de futuro qualquer indemnizacão por benfeitorias feitas no immovel.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideracão.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 27 — Em resposta ao vosso aviso n. 5.384, de 19 de dezembro ultimo, em que solicitaes providencias no sentido de ser pago, pelo Thesouro Nacional, ao Dr. Sophronio Eutichimiano da Paz Portella, professor da Faculdade de Direito do Recife, a quantia de 1:920\$ annuaes, proveniente do acrescimo de 20 % de seus vencimentos, que lhe foi concedido por decreto de 11 do mesmo mez, visto ter completado 20 annos de serviço effectivo no magisterio, cabe-me declarar-vos que o alludido funcionario não percebe vencimentos pela referida repartição.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideracão.

N. 28 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 5.385, de 19 de dezembro ultimo, requisitando o pagamento, no Thesouro Nacional, de 960\$ annuaes, a partir de 17 de agosto ultimo, ao Dr. José Ulpiano Pinto de Souza, professor da Faculdade de Direito de São Paulo, em virtude do acrescimo de 10 % de seus vencimentos que lhe foi concedido por decreto de 7 de dezembro do mesmo anno, visto ter completado 15 annos de serviço effectivo no magisterio, cumpro-me declarar-vos que o alludido professor não recebe vencimentos pela referida repartição.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideracão.

N. 29 — Em resposta ao aviso n. 293, de 14 do vigente, cabe-me comunicar-vos que, em virtude de estar descarregando para a Alfandega o vapor *Cap Roça*, vindo de Hamburgo, será attendida a solicitação que me fizestes no sentido de ser recolhido aos armazens da mesma alfandega, e não aos da Companhia do Cães do Porto, o material destinado ao Corpo de Bombeiros e descripto nas relações que acompanham aquelle aviso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideracão.

— Sr. Dr. Norberto Ferreira, vice-presidente do Banco do Brazil:

N. 25 — De posse do vosso officio de 11 do corrente mez, cabe-me accusar o recebimento do balancete que acompanhou o citado officio, relativo ás operacões desse banco até 31 de janeiro proximo findo.

— Sr. director presidente da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro:

N. 11 — Communico-vos, para os devidos fins, haver resolvido designar o procurador geral da Fazenda Publica interino bacharel Raul dos Guimarães Bonjean, para representar a Fazenda Nacional na assembléa geral extraordinaria que se reunirá na sede dessa sociedade no dia 28 do corrente mez.

— Sr. Dr. Raul dos Guimarães Bonjean, procurador geral da Fazenda Publica interino:

N. 29 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido designar-vos para representar a Fazenda Nacional na assembléa geral extraordinaria da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro que terá lugar no dia 28 do corrente, na sede da mesma sociedade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 25 de fevereiro de 1913

Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 64 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso contracto e mais documentos transmittidos com o officio da Imprensa Nacional n. 315, de 17 do corrente, relativos ao fornecimento de material á mesma repartição no primeiro semestre do corrente anno.

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro :

N. 62 — Peço providencias no sentido de serem concedidas quatro passagens, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Manaus, Estado do Amazonas, para o encarregado do 2º posto fiscal do Departamento do Alto Purús, Territorio do Acre, João Paulo de Carvalho Tolentino e para as pessoas de sua familia.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas :

N. 10 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 96, de 23 de junho de 1911, a que se refere o da Directoria do Estatística Commercial sob n. 23/13, de 29 de janeiro ultimo, e relativo ao recurso interposto pelo commerciante dessa praça Taciano Rego do acto pelo qual a inspectoría da alfandega desse Estado mandou classificar como «velludos de seda e algodão», do art. 598 da Tarifa, para pagamento da taxa de 25\$, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 2.067, de 8 do referido mez de junho, como «belbutina de algodão», do art. 474, para pagamento da taxa de 5\$, resolveu, por despacho de 20 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, visto ter sido bem classificada a mercadoria em questão.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 59 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos nomeando funcionarios para a Alfandega de Santos, nesse Estado, e a que se refere a relação que a esta acompanha.

— Sr. inspector da Alfandega de Uruguayana :

N. 49 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Barbaró Filhos em telegramma de 13 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, nessa alfandega, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, dos artigos e generos destinados ao consumo dos vapores de propriedades dos peticionarios durante o primeiro semestre do corrente anno.

Confirmo assim o meu telegramma do dia 17.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 27 de fevereiro de 1913

Maria Julia Peixoto Lima (contra-fé).—Annullem-se as dividas da contra-fé e a de 1905, officiado-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Contra-fé em nome de Vicente Ferreira de Moraes.—Idem e a de que trata o parecer, officiado-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Murillo José de Araujo.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Victorino Antonio da Silva.—Idem.

José F. Pereira & Comp.—Inscryva-se; imponho a multa de 50\$ na fórma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Sociedade Anonyma Novo Mundo.—Idem.

Silvestre & Comp.—Idem.

J. Menezes.—Idem.

Lisbina de Abreu e Silva.—Transfira-se.

Antonio O. Sphir.—Idem.

Manoel Maria Fontes.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Vieira Mattos & Comp.—Averbe-se a mudança.

José Antonio de Oliveira Costa.—Altere-se a classificação para fazendas em pequena escala.

Hermínio Borges da Costa.—Reduza-se o valor locativo a 4:200\$000.

João Silveira da Silva.—Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

Teixeira Novaes & Comp.—Averbe-se a mudança sob o valor locativo de 3:600\$000.

Elias Miguel Zoghbi.—Concedo mais oito dias.

Alberto Marques Perneiras.—De-se baixa.

Andretto Bomfiglio.—Pague o imposto em debito e em cobrança.

Oliveira & Pontes.—A 2ª Sub-directoria.

João Baptista Pereira da Costa.—Reduza-se o valor locativo a 1:200\$000.

João Moreira Pederneiras.—Idem.

Companhia Tijuca.—Idem a 8:000\$000.

Rocha & Nogueira.—Officie-se.

Siqueira Campos & Comp.—Reduza-se o valor locativo a 7:200\$000.

Joaquim Martins Loureiro Sobrinho.—Sello o documento do fls. 7.

M. Cardoso da Silva.—A 2ª Sub-directoria.

Severo Dantas & Comp.—Idem.

Dias & Borges.—Idem.

Lina Peres Moreira.—Transfira-se.

Adriano Jeronymo Monteiro.—Idem.

Manoel Joaquim D. Santos.—Idem.

Maria Pereira Lopes.—Idem.

Isabel Pereira Xavier.—Idem.

Dir. Felipe Cardoso.—Restitua-se a quantia de 45\$, solicitando-se credito pela verba «reposições e restituições».

Representação do escripturário Souza e Silva sobre a divida de penna d'agua do predio sem numero á rua Jacarepaguá em 1903 e 1904, inscripto em nome de João da Souza Coutinho.—Annulle-se a divida de que se trata, officiado-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 27 de fevereiro de 1913

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	433-10-0	1.785-10-0
Francos.....	100	260
Marcos.....	50	60
Dollars.....	60	—
Mil réis ouro.....	—	—

Lastro

Ouro em deposito.....	399.769:265\$803
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016
Total.....	449.109:041\$819

Emissão

Notas em circulação.....	419.097:000\$000
Moeda subsidiaria.....	12:041\$819
Total.....	419.109:041\$819

O escripturario, F. Sá Filho.

Caixa de Amortização

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES, IMPORTANCIA E QUANTIDADE DAS NOTAS DO PAPEL-MOEDA EXISTENTES EM CIRCULAÇÃO EM 31 DE JANEIRO DE 1913

Existiam em circulação em 31 de dezembro de 1912 607.025:523\$000

Quantidade de notas	Valores	Importancia
6.758.592 1/2	1\$000....	6.758:592\$500
5.190.970 1/2	2\$000....	10.381:941\$000
7.431.160 1/2	5\$000....	37.155:802\$300
7.928.738	10\$000....	79.287:380\$000
4.240.044 1/2	20\$000....	84.800:890\$000
2.040.692 1/2	50\$000....	102.034:623\$000
759.981 1/2	100\$000....	75.998:150\$000
399.924 1/2	200\$000....	79.984:000\$000
260.488 1/2	500\$000....	130.244:230\$000
35.010.589 8/2	Diferença para menos de.....	738.994\$000

Provém de :

Troco de prata.....	346:991\$000
Troco de nickel.....	31:863\$000
Troco de bronze.....	140\$000
	738:991\$000

NOTA

Existiam em circulação em 31 de agosto de 1898. Importancia retirada da circulação até 31 de janeiro de 1913.....

Circulação em 31 de janeiro de 1913... 606.646:531\$000

Secção do papel-moeda, 27 de fevereiro de 1913.—O chefe, J. Pamphilo de L. Ferreira.—O escripturario, Clarimundo T. da Veiga.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de fevereiro de 1913

Expediram-se os seguintes officios:

N. 337—Ao Sr. ministro da Fazenda, encaminhando a petição em que Guinle & Comp. solicitam o pagamento de uma conta proveniente do fornecimento de material para installação electrica.

N. 338—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional remetendo as relações constantes dos documentos comprobatórios das despesas minutas pagas por conta do adiantamento feito ao thesoureiro interino desta repartição.

N. 339—Ao mesmo, pedindo ordens no sentido de serem processadas as férias do pessoal amovível deste estabelecimento, relativas ao mez de janeiro ultimo.

N. 363—Ao Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena, declarando que, para ser attendido o pedido constante dos officios de 10 e 13 do corrente, torna-se necessario que o Ministerio da Agricultura autorize esta repartição a fazer o fornecimento dos volumes requisitados.

N. 364—Ao Sr. Dr. juiz federal no Maranhão declarando que já providenciou no sentido de ser remittida a collecção de leis de 1908, solicita-la em officio de 29 de janeiro ultimo.

N. 365—Ao Exmo. Sr. secretario dos Negocios do Interior e Exterior do Rio Grande do Sul, agradecendo a presteza e boa vontade com que attendeu ao officio de 4 de novembro ultimo, remetendo as collecções de mensagens, relatorios e leis desse Estado.

N. 366—Ao Sr. commandante geral do Corpo de Marinheiros Nacionais em Villegaignon, declarando que deixa de attender ao pedido feito em officio de 18 do corrente, visto estar esgotada a edição da obra solicitada.

Requerimentos despachados

Dia 25 de fevereiro de 1913

Cecilio Ferreira.—Officio-se.

Rodrigo Augusto de Freitas.—Informado, volte.

Joaquim de Oliveira Alves.—Junta attestado medico.

Antonio Ignacio Terra.—Sim, opportunamente.

Julio Manoel Coelho.—Sim.

João Ambrosio de Oliveira.—Certifique-se.

Dia 26

Isaias Armstrong.—Aguarda oportunidade.

Rodolpho Manoel Borges.—Officio-se á Saude Publica.

Olivia Oppenheimier.—Sim, submitta-se á inspecção de saude.

Protasio Pinheiro Machado.—Submitta-se á inspecção de saude.

Francisco Barreiro.—Junta attestado medico.

Augusto Feltre de Oliveira.—Atteste-se.

Virginia da Conceição.—Ao Sr. secretario da Caixa de Pensões para informar.

Roberto Costa.—Indeferido, tendo requerido depois de expirado o prazo regulamentar.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 do corrente:

Foi nomeado o 1º tenente Jayme da Silva Oliveira para exercer o cargo de immediato do navio-escola *Caravellas*.

Foi exonerado o 1º tenente Annibal Dantas Leite de Oliva do cargo de immediato do navio-escola *Caravellas*.

Foram concedidas licenças:

Ao marinheiro nacional, cabo, invalido, Telesphoro Albano de Carvalho para residir fóra do asylo, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Ao cabo foguista, invalido, José Lopes Antello para residir fóra do asylo, no Estado do Rio de Janeiro, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Secretaria da Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 26 de fevereiro de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 212 — Em referencia a vosso officio n. 260, 6ª secção, de 15 do corrente, e para os devidos fins, tenho a honra de communicar-vos que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que José Joaquim de Farias Junior, professor do ensino elementar da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Ceará, pediu permissão para contribuir para o montepio dos funcionarios publicos.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 27 de fevereiro de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 349 — Em referencia a vosso officio n. 1.863, 6ª secção, de 13 de dezembro proximo findo, capeando o do director da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Parahyba solicitando providencias acerca do peculio de cinco aprendizes, que foi confiado ao commissario da dita escola, 2º tenente João Climaco de Accioly Lobato, ora desertado, para emitir o vale postal e remetter-o em officio a essa superintendencia, rogo vossas ordens para que possa dar-se andamento ás providencias pedidas pela referida directoria, de ser enviada uma relação nominal dos mesmos aprendizes, com a importancia que a cada um pertencer, para que, á vista da citada relação, o Sr. ministro autorize a fazer-se a competente indemnização, de accordo com o aviso n. 91 do Ministerio da Fazenda, de 27 de novembro de 1900.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de fevereiro de 1913

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 737 — Não podendo o Batalhão Naval fornecer o destacamento para substituir o da Brigada Policial no serviço do Hospital de Copacabana, conforme solicitastes em aviso n. 125, 2ª secção, da Directoria da Justiça, de 18 de janeiro ultimo, rogo vos dignois de providenciar afim de que continue a referida milicia, por mais algum tempo, a prestar aquelle serviço.

— Sr. superintendente do Pessoal, interino:

N. 719 — Tendo em vista o resultado do termo da inspecção a foi submittido o foguista extranumerario de 3ª classe Arthur Silva, o que acompanhou vosso officio n. 208, 3ª secção, de 6 do corrente, autorizo-vos a mandar rescindir o contracto respectivo.

N. 724 — Conformando-me com o parecer do consultor juridico deste ministerio n. 385, de 13 do corrente, autorizo-vos a mandar eliminar do Corpo de Marinheiros Nacionais o 2º sargento José Francisco do Monte, ultimamente nomeado auxiliar de fiel, visto ter incorrido na contravenção capitulada no art. 1º, n. 17, do Codigo Disciplinar da Armada, conforme ficou provado e foi julgado pelo conselho de disciplina a que foi submittido.

N. 731 — Em solução a vosso officio n. 1.562, 3ª secção, de 22 de novembro do anno ultimo, declaro-vos para os devidos fins que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 765, de 11 do corrente, resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do foguista extranumerario cabo Pedro Rodrigues Borges, para todos os effeitos, excepto os do art. 17 do decreto n. 9.468, de 23 de março de 1912, o periodo de 12 annos, cinco mezes e nove dias, em que serviu como praça do Corpo de Marinheiros Nacionais.

N. 736 — Declaro-vos, para os fins convenientes o em solução a vosso officio n. 88, 1ª secção, de 17 de janeiro ultimo, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 886, de 8 do corrente, resolvi mandar transcrever nos assentamentos do capitão-tenente João Francisco do Azavedo Milanez o elogio a que se refere a inclusa cópia da ordem de dia n. 143 do Commando da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro.

N. 738 — Em solução a vosso officio n. 116, 3ª secção, de 18 de janeiro ultimo e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 888, de 11 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi deferir o requerimento em que o 2º tenente engenheiro machinista Jonathas Candido do Sacramento pede transcrição em seus assentamentos do elogio de que trata a inclusa cópia da ordem de dia n. 143 do Commando da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro.

N. 739 — Em solução a vosso officio n. 89, 4ª secção, de 3 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi deferir o requerimento do fiel de 2ª classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada Augusto Francisco Cypriano pedindo ser transcripto em seus assentamentos o elogio, constante da inclusa cópia da ordem de dia n. 79, que lhe foi feito, a 22 de dezembro do anno proximo findo, pelo Director da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Pará.

Conselho da compra da Marinha

PROPOSTAS

N. 6 — *Passagem de Buleiras e aviamentos*

Leitão, França & Comp. e socios, abaixo assignados, estabelecidos no Largo de Santa Izabel n. 4, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913, os objectos abaixo man-

cionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordem — Designação do material e unidade — Preços	
25. Bonet de panno para marinheiro e aprendiz, um.....	2\$415
26. Bonet para inferior do corpo de marinheiros nacionaes, um.....	9\$000
27. Bonet para inferiores do batalhão naval, um.....	9\$000
28. Capa de brim branco para bonet de marinheiro e aprendiz, uma.....	\$465
30. Capacete para soldado do batalhão naval com ferragens para 1º e 2º uniformes, um.....	18\$000
31. Distinctivo bordado para sargento ajudante, um.....	18\$000
47. Chapéo mescla para marinheiro e aprendiz, um.....	\$800
48. Idem de algodão branco, um.....	\$895
55. Cordão de linho para navalha, um.....	\$170
57. Fílele de qualquer côr, metro.....	\$950
61. Fita para bonet de marinheiro e aprendiz, uma.....	\$600
62. Fita para bonet de foguista, um.....	\$600
64. Gorro de panno para soldado do batalhão naval, um.....	5\$300
74. Oleado de qualquer côr para mesa, metro.....	5\$000

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1913. — *Leitão, Irmãos & Comp.*

Azevedo Alves, Carvalho & Comp., negociantes abaixo assignados, estabelecidos á rua Julio Cesar n. 53, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordem — Designação do material e unidade — Preços	
25. Bonet de panno para marinheiro e aprendiz, um.....	2\$480
26. Bonet para inferior do Corpo de Marinheiros Nacionaes, um.....	7\$600
28. Capa de brim branco para bonet de marinheiro e aprendiz, uma.....	\$430
29. Capacete para official, com ferragens para 1º e 2º uniformes, um.....	25\$000
30. Capacete para soldado do Batalhão Naval com ferragens para 1º e 2º uniformes, um.....	17\$000
31. Distinctivo bordado para sargento ajudante, um.....	3\$500
32. Idem de metal para sargento ajudante, um.....	\$490
33. Distinctivo para correccional, de casimira, um.....	\$800
34. Distinctivo para corneteiro do Batalhão Naval, um.....	\$800
35. Distinctivo para musico do Batalhão Naval, um.....	\$800
36. Distinctivo para marinheiro e aprendiz, um.....	\$800
37. Distinctivo para tambor do Batalhão Naval, um.....	\$800
38. Divisa de cadarço preto para 1º sargento do mesmo batalhão, uma.....	2\$000
39. Divisa de cadarço preto para 2º sargento do mesmo batalhão, uma.....	1\$600
40. Divisa de cadarço preto para cabo, idem idem, uma.....	\$800
41. Divisa de casimira encarnada para cabo e aprendiz do Corpo de Marinheiros Nacionaes, uma.....	1\$000
42. Divisa de galão dourado para 1º sargento do Batalhão Naval, uma.....	4\$000
43. Divisa de galão dourado para 2º sargento do mesmo batalhão, uma.....	3\$200
44. Divisa de galão dourado para cabo do mesmo batalhão, uma.....	1\$600
45. Divisa de galão dourado sobre casimira encarnada para 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionaes, uma.....	3\$000
46. Divisa de galão dourado sobre casimira encarnada para 2º sargento do mesmo corpo, uma.....	2\$000
47. Chapéo mescla para marinheiro e aprendiz, um.....	\$780
48. Idem de algodão branco, um.....	\$945
51. Platinas para o Batalhão Naval, par.....	2\$950
54. Cordão de lã para corneta, um.....	3\$500
55. Cordão de linho para navalha, um.....	\$165
61. Fita para bonet de marinheiro e aprendiz, uma.....	\$550
74. Oleado de qualquer côr para mesa, metro.....	4\$000

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1913. — *Azevedo Alves, Carvalho & Comp.*

Declaro abater no artigo 42 cem réis. — *Azevedo Alves, Carvalho & Comp.*

Ferreira Passarello & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua Sachet n. 15 (antiga travessa Ouvidor n. 15), propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas

e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordem — Designação do material e unidade — Preços	
25. Bonet de panno para marinheiro e aprendiz, um.....	2\$485
26. Bonet para inferior do Corpo de Marinheiros Nacionaes, um.....	7\$500
27. Bonet para inferior do Batalhão Naval, um.....	7\$500
29. Capacete para official, com ferragens para 1º e 2º uniformes, um.....	17\$500
30. Capacete para soldado do Batalhão Naval com ferragens para 1º e 2º uniformes, um.....	16\$900
47. Chapéo mescla para marinheiro e aprendiz, um.....	\$790
48. Idem de algodão branco, um.....	\$940
51. Platinas para o Batalhão Naval, par.....	4\$000
55. Cordão de linho para navalha, um.....	\$168
61. Fita para bonet de marinheiro e aprendiz, uma.....	\$560
64. Gorro de panno para soldado do Batalhão Naval, um.....	4\$200
74. Oleado de qualquer côr para mesa, metro.....	5\$500

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1913. — *Ferreira Passarello & Comp.*

Miranda, Guimarães & Companhia, negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua Nova do Ouvidor n. 4, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Numero de ordem — Designação do material e unidade — Preços	
1. Agulhas de coser, cento.....	1\$000
2. Agulhas de alfaiate, de qualquer numero, cento.....	2\$000
3. Agulhas longas para alfaiate, cento.....	2\$000
4. Agulhas de qualquer numero, cento.....	5\$500
5. Agulhas Singer marca Kock ns. 3, 6 e 8, cento.....	5\$500
6. Bandeira nacional de oito pannos, uma.....	65\$000
7. Bandeira nacional de seis pannos, uma.....	38\$500
8. Bandeira nacional de quatro pannos, uma.....	18\$000
9. Bandeira nacional de dous pannos, uma.....	7\$500
10. Bandeira nacional de dous pannos de seda, uma.....	136\$000
11. Bandeira nacional de um panno, um.....	5\$500
12. Bandeira Nação de oito pannos, uma.....	70\$000
13. Bandeira Nação de seis pannos, uma.....	47\$000
14. Bandeira Nação de quatro pannos, uma.....	24\$000
15. Bandeira Nação de dous pannos, uma.....	9\$800
16. Bandeira do cruzeiro de quatro pannos, uma.....	17\$000
17. Bandeira do cruzeiro de tres pannos, uma.....	8\$500
18. Bandeira do cruzeiro de dous pannos, uma.....	5\$200
19. Bandeira do cruzeiro de um panno, uma.....	3\$300
20. Bandeira de signaes de quatro pannos, uma.....	18\$000
21. Bandeira de signaes de tres pannos, uma.....	8\$900
22. Bandeira de signaes de dous pannos, uma.....	5\$900
23. Bandeira de signaes de um panno, uma.....	3\$300
25. Bonet de panno para marinheiro e aprendiz, um.....	3\$190
26. Bonet para inferior do Corpo de Marinheiros Nacionaes, um.....	7\$450
27. Bonet para inferior do Batalhão Naval, um.....	7\$150
28. Capa de brim branco para bonet de marinheiro e aprendiz, uma.....	\$435
30. Capacete para soldado do Batalhão Naval com ferragens para 1º e 2º uniformes, um.....	14\$500
31. Distinctivo bordado para sargento ajudante, um.....	3\$000
32. Idem de metal para sargento ajudante, um.....	2\$000
33. Distinctivo para correccional, de casimira, um.....	2\$000
34. Distinctivo para corneteiro do Batalhão Naval, um.....	1\$500
35. Distinctivo para musico do Batalhão Naval, um.....	1\$500
37. Distinctivo para tambor do Batalhão Naval, um.....	1\$300
38. Divisa de cadarço preto para 1º sargento do mesmo batalhão, uma.....	3\$000
39. Divisa de cadarço preto para 2º sargento do mesmo batalhão, uma.....	2\$500
40. Divisa de cadarço preto para cabo, idem, idem, uma.....	2\$000
41. Divisa de casimira encarnada para cabo e aprendiz do Corpo de Marinheiros Nacionaes, uma.....	\$500
42. Divisa de galão dourado para 1º sargento do Batalhão Naval, uma.....	4\$000
43. Divisa de galão dourado para 2º sargento do mesmo batalhão, uma.....	3\$500
44. Divisa de galão dourado para cabo do mesmo batalhão, uma.....	3\$000
45. Divisa de galão dourado sobre casimira encarnada para 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionaes e aprendizes, uma.....	4\$000
46. Divisa de galão dourado sobre casimira encarnada para 2º sargento do mesmo corpo, uma.....	3\$500
47. Chapéo mescla para marinheiro e aprendiz, um.....	\$815

Numero de ordem—Designação dos generos e unidade—Preços

48. Idem de algodão branco, um.....	\$898
49. Colchete de branco, cento.....	3\$500
50. Colchete de preto, cento.....	3\$000
51. Platinas para o Batalhão Naval, par.....	4\$500
52. Chapéu de palha para sentenciado, um.....	\$600
53. Chapéu de palha cubano, um.....	\$700
54. Cordão de lã para corneta, um.....	1\$900
55. Cordão de linho para navalha, um.....	\$172
57. Fiole de qualquer cor, metro.....	\$780
58. Flammula de fiole para navio, com 10 metros, uma.....	7\$400
59. Flammula de fiole para navio, com seis metros, uma.....	5\$150
60. Flammula de fiole para escalor, com um metro, uma.....	1\$700
61. Fita para bonet de marinheiro e aprendiz, uma.....	\$480
63. Galão dourado de 0,007, metro.....	1\$490
64. Gorro de panno para soldado do Batalhão Naval, um.....	4\$100
67. Luvas de algodão para soldado do Batalhão Naval, par.....	\$820
71. Luvas de camurça, par.....	5\$000
75. Insignia de almirante com quatro pannos, uma.....	42\$000
76. Insignia de almirante com tres pannos, uma.....	35\$000
77. Insignia de almirante com dous pannos, uma.....	20\$000
78. Insignia de almirante com um panno, uma.....	14\$800
79. Insignia de vice-almirante com quatro pannos, uma.....	17\$800
80. Insignia de vice-almirante com tres pannos, uma.....	8\$800
81. Insignia de vice-almirante com dous pannos, uma.....	5\$900
82. Insignia de vice-almirante com um panno, uma.....	3\$100
83. Insignia de contra-almirante com quatro pannos, uma.....	17\$800
84. Insignia de contra-almirante com tres pannos, uma.....	8\$800
85. Insignia de contra-almirante com dous pannos, uma.....	5\$900
86. Insignia de contra-almirante com um panno, uma.....	3\$400
87. Insignia de ministro com quatro pannos, uma.....	35\$000
88. Insignia de ministro com tres pannos, uma.....	20\$000
89. Insignia de ministro com dous pannos, uma.....	14\$000
90. Insignia de ministro com um panno, uma.....	8\$900
91. Insignia de Chefe do Estado Maior General com quatro pannos, uma.....	17\$800
92. Insignia de Chefe do Estado Maior General com tres pannos, uma.....	8\$800
93. Insignia de Chefe do Estado Maior General com dous pannos, uma.....	5\$900
94. Insignia de Chefe do Estado Maior General com um panno, uma.....	3\$400
95. Insignia de Presidente da Republica com quatro pannos, uma.....	70\$000
96. Insignia de Presidente da Republica com tres pannos, uma.....	60\$000
97. Insignia de Presidente da Republica com dous pannos, uma.....	40\$000
98. Insignia de Presidente da Republica com dous pannos de seda, uma.....	136\$000
99. Insignia de Presidente da Republica com um panno, uma.....	30\$000
100. Insignia de capitão de mar e guerra, commandante de força, com quatro pannos, uma.....	17\$800
101. Insignia de capitão de mar e guerra commandante de força, com tres pannos, uma.....	8\$800
102. Insignia de capitão de mar e guerra, commandante de força, com dous pannos, uma.....	5\$900
103. Insignia de capitão de mar e guerra, commandante de força, com um panno, uma.....	3\$400
104. Insignia de commandante mais antigo com quatro pannos, uma.....	17\$800
105. Insignia de commandante mais antigo com tres pannos, uma.....	8\$800
106. Insignia de commandante mais antigo, com dous pannos, uma.....	5\$900
107. Insignia de commandante mais antigo, com um panno, uma.....	3\$400
108. Regimento completo 33 bandeiras com quatro pannos para signaes dos codigos internacional e de guerra, um.....	358\$000
109. Regimento completo 33 bandeiras, com tres pannos, para signaes dos codigos internacional e de guerra, um.....	243\$000
110. Regimento completo 34 bandeiras, com dous pannos, para signaes dos codigos internacional e de guerra, um.....	137\$000
111. Regimento completo 33 bandeiras, com um panno, para signaes dos codigos internacional e de guerra, um.....	74\$500
112. Regimento internacional, de bandeiras de quatro pannos, para signaes, uma.....	390\$000
113. Regimento internacional, de bandeiras de tres pannos, para signaes, uma.....	238\$000

114. Regimento internacional, de bandeiras de dous pannos, para signaes, uma.....	107\$000
115. Regimento completo de signaes de bandeira, para escalor, um.....	69\$000
116. Signal para lancha hospital com tres pannos, um.....	8\$900
117. Signal para lancha hospital com dous pannos, um.....	5\$990
118. Signal para lancha hospital com um panno, um.....	2\$900
119. Trancelin de lã preta, metro.....	\$070

Declaramos que mantemos o preço do artigo 42, divisa de galão dourado.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1913.—*Miranda Guimarães & Comp*

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 27 de fevereiro de 1913

Segundo tenente intendente Columbano Pereira.— Deferido.
Verissimo Rodrigues dos Santos.— Deferido nos termos da informação da G. 1;

Francisco Bitencourt, José Guilherme da Silva, José Luiz Mariano Rufino, Paulo Monte Ferreira de Almeida, Edrize da Costa Villar, Luiz Carlos Desouzart Vianna, Ennario Hardman Castello Branco, Agenor Mello, Ernani Henriques de Sá, Severino Carvalho Kitasato Pessanhas, Antonio Furtado Cavalcanti (dous requerimentos), Albano de Azevedo Falcão, Fabio Barreto Leite, Verecencio Cosar da Costa e Honório de Almeida Armond.— Não ha que deferir. O voluntariado está aberto em toda a Republica.

Aspirante a official Francisco da Paula Linhares, Arthur de Azevedo Marques O' Reilly, 1º tenente reformado Manoel Alves Paes Leme e alumnos da Escola de Guerra Mario Vasconcellos da Veiga Cabral, Odogan Galvão e José Faustino da Silva Filho.— Indeferidos.

Anorelina Pires Domingues (dous requerimentos) e Alfredo do Valle Mello.— O voluntariado está aberto em toda a Republica.

Hermelinda Cavalcanti de Lima.— Indeferido em vista da informação da Contabilidade da Guerra;

Tenente-coronel Affonso Barrouin.— Não ha lei que autorize.

Soldado Hilario Alves da Oliveira.— Indeferido, em vista das informações.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 22 DE JANEIRO DE 1913

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

Aos 22 dias do mez de janeiro do anno de 1913, achando-se presentes os Srs. ministros marcehaes Teixeira Junior e Camara, almirante Julio de Noreonha, marechal Salles, almirante Proença, marcehaes Carlos Eugenio, Bellarmino de Mendonça e Medeiros, general de divisão Mendes de Moraes, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Luiz Pereira do Nascimento, foguista extranumerario de 1ª classe da Armada, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença absolutoria da conselho de guerra.

João Thomaz dos Santos, marinheiro nacional grumete, accusado de deserção e abandono de posto.— O tribunal, depois de varios considerandos, reformou a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão com trabalho, para condemnar o a 22 e 2 mezes de igual prisão, por crime de deserção, como incurso no grão sub-medio do art. 117, n. 3 do Código Penal Militar.

Mauricio Constantino da Silva, marinheiro nacional grumete, Severino Nascimento Maciel, Antonio Cosma da Silva, Carlos Ribeiro dos Santos, soldados, respectivamente, do 20º grupo de artilharia montada, do 1º batalhão de engenharia e do 1º regimento de cavallaria, accusados de deserção.— Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117, n. 3 do Código Penal Militar.

Luciano Nogueira Braga, soldado do 5º batalhão de engenharia, accusado de homicidio.— O tribunal, tomando conhecimento dos embargos oppostos pelo réo ao accordo deste mesmo tribunal que o condemnou a 10 annos de prisão com trabalho como incurso no grão minimo do art. 150 § 1º do Código Penal Militar, desprezou por improcedentes os ditos embargos, mandando que subsista o accordo embargado por ter sido proferido de accordo com a lei e prova dos autos. Contra o voto vencido do Sr. ministro marechal Teixeira Junior.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

José Antonio de Souza, soldado do 34º batalhão do 2º regimento de infantaria, acusado de deserção.—Foi confirmada, quanto à pena, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis meses de prisão com trabalho, como incursão no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Vicente Ferreira da Silva, soldado do 1º regimento de artilharia montada, acusado de deserção.—O tribunal annullou o processado de fls. 14 em diante porque, sendo o réo menor, não lhe deu curador na forma da lei, ordenando a devolução dos autos à autoridade competente, para os fins de direito.

Manoel Severiano da Silva, 2º sargento, adido ao 1º regimento de infantaria, acusado de homicídio.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 15 annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis annos de igual prisão como incursão no grão médio do art. 150, § 2º do Código Penal Militar. Contra os votos vencidos dos Srs. ministros almirante Proença e marechal Carlos Eugenio que votaram pela confirmação da sentença do conselho de guerra.

Octavio Garcia Feijó, cabo de esquadra do 1º regimento de cavallaria, acusado de ferimentos leves.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a nove mezes de igual prisão, grão médio do art. 152 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 1913

Presidencia do Sr. ministro marechal Teixeira Junior

Aos 24 dias do mez de janeiro do anno de 1913, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Camara, almirantes Julio de Noronha e Proença, marechaes Carlos Eugenio, Bellarmino de Mendonça e Medeiros, general de divisão Mendes de Moraes, Drs. Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Fernando José Barbosa, Totila Borges de Arango, ambos soldados da Brigada Policial do Districto Federal, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a dous mezes de prisão simples, como incursões no grão mínimo do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Pedro Ezequiel da Rocha, soldado do 1º batalhão de artilharia de posição, acusado de desobediencia e lesões corporaes.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a 15 mezes de igual prisão pelos crimes de resistencia à prisão e lesão corporal, como incursão no grão sub-médio do art. 101 § 2º e 152, preambulo, ambos do Código Penal Militar.

Francisco José Alves do Nascimento e Waldemiro Pinheiro Lopes, ambos soldados, este do 51º batalhão de caçadores e aquelle do 13º regimento de cavallaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursões no grão mínimo do art. 117, n. 3 do Código Penal Militar.

Antonio Manoel da Trindade, soldado do 3º regimento de engenharia, acusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 22 e meio mezes de prisão com trabalho, para absolvel-o por não haver commettido aquelle crime e sim fugido da prisão em que se achava, aguardando decisão deste tribunal, que afinal confirmou a sentença do conselho de guerra que o condemnou a seis mezes de prisão com trabalho por crime de deserção, sendo pelo facto em questão outros os responsaveis e não o réo que se limitou a fugir da prisão sem praticar violencia contra pessoa ou coisa.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Norival Teixeira, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, acusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão simples e expulsão, grão mínimo do art. 288, combinado com o art. 289, ambos do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Mario Moreira dos Santos e Angenor Antonio da Silveira, ambos soldados da Brigada Policial, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças do conselho de guerra que condemnaram os réos a dous mezes de prisão simples como incursões no grão mínimo do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

José Adriano, marinheiro nacional de 2ª classe, acusado de insubordinação.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolvel-o o réo, para condemnar-o a um anno de prisão com trabalho, como incursão no grão mínimo do art. 94 do Código Penal Militar.

Antonio Rodrigues Pinheiro, marinheiro nacional grumeto, acusado de deserção.—Foi confirmada por seus fundamentos e à vista da prova dos autos a sentença absolutória do conselho de guerra.

ACTA DA SESSÃO EM 29 DE JANEIRO DE 1913

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

Aos 29 dias do mez de janeiro do anno de 1913, achando-se presentes os Srs. ministros marechaes Teixeira Junior e Camara, almirantes Julio de Noronha e Proença, marechaes Carlos Eugenio e Medeiros, general de divisão Mendes de Moraes, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz, coronel do Exercito, inspector da 1ª região militar, acusado de sedição.—O tribunal negou provimento à apellação necessaria interposta pelo conselho de guerra, para confirmar a decisão do mesmo conselho que julgou extinta a acção penal contra o réo intentada, por estar este comprehendido na amnistia concedida por decreto de 13 de dezembro ultimo.

Aleides Silva de Oliveira e João José dos Santos, ambos soldados, este do 9º batalhão de artilharia de posição e aquelle do 3º regimento de cavallaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursões no grão mínimo do art. 117 n. 3 do Código Penal Militar.

Alberto Boaventura Lopes, soldado do 1º regimento de artilharia montada, acusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 22 e meio mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, como incursão no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

José Bento de Oliveira, 2º sargento da 2ª companhia isolada de caçadores, acusado de homicídio.—Proposta pelo relator a preliminar de incompetencia do foro militar para a formação da culpa e julgamento do réo, foi a dita preliminar rejeitada contra os votos dos Srs. ministros togados Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, pelo que o tribunal passando o julgamento do réo, foi aquelle adiado para outra sessão por haver pedido vista dos autos o Sr. ministro marechal Teixeira Junior.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Ariovaldo Bandeira, soldado do 13º regimento de cavallaria, Francisco José Gonçalves, foguista extranumerario de 3ª classe, e Manoel Caetano Ferreira, marinheiro nacional de 2ª classe, todos accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursões no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Benedicto Benigno e Justino José de Oliveira, este foguista extranumerario de 3ª classe e aquelle marinheiro nacional de 2ª classe da Armada, accusados de lesões corporaes reciprocas.—Foi confirmada por seus fundamentos a sentença do conselho de guerra que annullou a convocação de fls. 2 dos autos. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior additou uma observação. Almirante Proença additou o seguinte: Vencido por ter julgado legal, em face das circunstancias, o procedimento das autoridades superiores da Marinha, e em face do art. 48 do decreto de 3 de novembro de 1911, bem como do art. 2º do Regulamento Processual Criminal Militar.

Apparicio Pompeu, foguista extranumerario de 2ª classe da Armada, acusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, para absolvel-o da accusação que lhe foi intentada. Contra o voto vencido do Sr. ministro almirante Julio de Noronha, que votou pela confirmação da sentença do conselho de guerra.

Olegario Antonio dos Santos, José Gomes do Nascimento e Manoel Antonio Gomes, todos soldados da Brigada Policial do Districto Federal, accusados de deserção aggravada.—Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os dous primeiros destes réos a oito mezes de prisão simples e expulsão, e o ultimo a um anno de igual prisão para condemnar-os a quatro mezes de igual prisão e subsequente expulsão, como incursões no grão mínimo do art. 288, combinado com o art. 289, ambos do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Manoel Francisco de Carvalho, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, acusado de deserção aggravada.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e subsequente expulsão, para condemnar-o a dous mezes de igual prisão e expulsão, grão mínimo do art. 288 combinado com os arts. 289 e 290, todos do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

José Maria Walter, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, acusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão simples, como incursão no grão mínimo do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Francisco José da Silva, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, acusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do con-

selho de guerra que condemnou o réo a dois mezes de prisão simples, como incurso no grão minimo do art. 286, combinado com o § 1º do art. 287, ambos do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Wenceslão Cardoso, marinheiro nacional grumete, accusado de deserção, e Emilio Teixeira Leão, soldado do 7º batalhão de artilharia de posição, accusado de homicidio. — Foram confirmadas as sentenças absolutórias dos conselhos de guerra.

Antonio Lara, soldado da 2ª companhia de obuzeiros, accusado do deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 26 de fevereiro de 1913

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram enviados os seguintes processos de montepio:

De D. Maria Ludovina Kraemer e outros, viuva e filhos do finado contribuinte Manoel Francisco Kraemer, carteiro rural da Administração dos Correios de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul (officio n. 56, de 26 do corrente);

De D. Carolina Candida Fernandes e outros, viuva e filhos do machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Julio José Fernandes (officio n. 57, de 26 do corrente);

De D. Margarida Hoffmann Pereira da Silva, viuva do finado contribuinte Martiniano Duarte Pereira da Silva, official aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 58, de 26 do corrente);

De D. Alice da Costa Lima e outros, viuva e filhos do Ulysses Rodrigues Lima, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 59, de 26 do corrente);

De D. Lydia da Luz Soares e outros, viuva e filhos do finado contribuinte Manoel Pereira Soares, conductor de trem de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 60, de 26 do corrente).

Requerimentos despachados

D. Almira da Oliveira Gonçalves, viuva de João Climaco da Silva Gonçalves, estafeta de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio. — Junta nova certidão do pagamento de contribuições, da qual conste o ordenado simples annual que o finado percebia em maio de 1910, quando foi nomeado; a importância da divida de joia e contribuições verificada em 31 de julho de 1911 e quando ficou quitto do pagamento dessa divida; apresente a certidão de obito da primeira mulher do contribuinte, a qual deve ser a fiel transcrição do respectivo assentamento; junte nova certidão de obito do finado, rectificada legalmente quanto ao nome da viuva; prove não existir filho algum da primeira união do finado e, finalmente, portuecer também á requerente o nome de Almira Leite de Oliveira.

D. Maria Emilia dos Santos Leite, viuva de Antonio Peixoto Leite, 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio. — Prove, por meio de certidão, que o finado occupou na Central do Brazil qualquer emprego que lhe dêsse direito aos favores do montepio; prove que Maria Pereira de Jesus, mãe do finado, é a mesma Maria Peixoto que figura na certidão do obito d'elle e, finalmente, junte nova certidão de obito de seu marido que seja cópia integral do assentamento do registro civil.

D. Julia da Silva Duarte, viuva de Francisco José Duarte, expagador da Estrada de Ferro Norte de Alagoas, pedindo os favores do montepio. — Apresente nova certidão do pagamento de contribuições na qual sejam mencionadas, discriminadamente, as datas em que foram feitos os respectivos recolhimentos, declarando também si a sua exoneração foi a pedido ou a arbitrio do Governo e, finalmente, prove ter sempre vivido em companhia do finado e ter sido por elle mantida.

Directoria Geral de Obras Publicas

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 27 de fevereiro de 1913

Foi remetida ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores cópia das informações prestadas a este ministerio pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, relativamente á collocação de ralos e tampões nas galerias de esgotos de aguas pluvias nesta Capital.

Requerimento despachado

Mario de Oliveira Roxo (engenheiro), pedindo os favores dos decretos ns. 8.019, de 19 de maio de 1910, 3.646, de 26 de agosto de 1903, e 947 A, de 4 de novembro de 1890, para o estabelecimento de uma usina siderurgica no littoral do Estado do Rio de Janeiro. — Prove o direito de propriedade exclusiva sobre as cachoeiras e jazidas de minério que pretende explorar.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 27 de fevereiro de 1913

João Firmo de Moura, pedindo entrega de documentos. — Sim, mediante recibo.

Tertuliano Lopes de Azevedo, carteiro da succursal de Botafogo e Julio Pereira de Lima, carteiro da succursal de Villa Izabel, pedindo permuta dos respectivos logares. — Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 17 de fevereiro de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda :

Solicitando providencias no sentido de serem pagas :

A cada um dos correios e continuos desta secretaria de Estado, José de Souza Carvalho Dudo, Anthero Augusto Maia, Antonio Ruas de Souza, Henrique Jean Jacques, Manoel Gomes Pereira de Lima, João Fernandes Mendes Couto, Hippolyto Euzebio Pinto, Innocencio dos Santos e Antonio Sophia Lage e bem assim ao encarregado das installações electricas Waldemar Moreno de Alagão e seus ajudantes Lindolpho Alves Ferreira e Hermidio de Souza Ribeiro a quantia de 150\$, constante da folha, para despesas de fardamento no primeiro semestre do corrente anno, de accordo com o disposto na observação VI da tabella annexa ao regulamento approved pelo decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, na importancia de 1:800\$ (aviso n. 426 A);

As folhas de gratificação do pessoal do serviço do registro genealogico e archivo geral de marcas para animaes, relativa ao mez do janeiro ultimo, na importancia de 3:114\$835 (aviso n. 127 A);

A folha do pessoal extraordinario da Secção Central da Superintendencia da Defesa da Borracha relativa ao mez de janeiro do corrente anno, na importancia de 3:288\$709 (aviso n. 428 A);

A folha de gratificação pelos serviços prestados á cartographia da Directoria do Serviço de Estatística, no mez de janeiro do corrente anno, na importancia de 4:935\$431 (aviso n. 431);

Seja paga ao 3º official da Directoria do Serviço de Estatística, Affonso Campos, a gratificação indicada na folha, por serviços extraordinarios prestados a este ministerio, no mez de janeiro do corrente anno, na importancia de 200\$000 (aviso n. 432);

Ao encarregado da agencia postal estabelecida nesta secretaria de Estado Antonio Maximo de Mattos Cardoso, de accordo com a inclusa folha, a gratificação de 100\$, por serviços extraordinarios prestados á mesma secretaria, em janeiro do corrente anno (aviso n. 433);

A Tancredo Vieira, Paulino Martins Coelho de Almeida e Octavio Ignacio Barbosa da Veiga, telegraphistas e estafeta da estação telegraphica estabelecida nesta secretaria de Estado, as gratificações indicadas na folha, por serviços extraordinarios prestados ao ministerio, no mez de janeiro do corrente anno, na importancia de 230\$ (aviso n. 434);

Ao 2º official desta secretaria de Estado, Custodio Alfredo do Sarandy Raposo, a gratificação indicada na folha, por serviços extraordinarios prestados a este ministerio, no inquerito a que se mandou proceder sobre o estado actual dos syndicatos, cooperativas, caixas de credito, etc., no mez de janeiro deste anno, na importancia de 140\$ (aviso n. 435);

Ao engenheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, inspector do Serviço de Povoamento no Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 340\$, em que importa a folha de diarias a que fez jus no mez de dezembro do anno proximo passado por ter estado fóra da sede da repartição em serviço de inspecção aos nucleos colonias «Visconde de Moraes» e «Itatiaya» (aviso n. 436);

A folha de diarias a que fez jus, no mez de janeiro de corrente anno, o 2º official da Directoria Geral de Contabilidade desta secretaria de Estado Affonso Maria Beda, commissionado para proceder ao exame das escripturações da Inspectoria Agricola, Escola do Aprendiz Artífices e Inspectoria Veterinaria, no Estado do Pernambuco, na importancia de 91\$000 (aviso n. 437);

A Manoel de Miranda Rosa Junior e não a José Gomes da Gama Rosa a gratificação de 206\$546, constante da folha annexa ao aviso n. 43, de 7 de janeiro deste anno, visto ser aquelle o nome do diarista da Superintendencia da Defesa da Borracha que prestou o serviço cuja remuneração se tem em vista (aviso n. 441);

A conta do Lloyd Brasileiro, na importancia de 39\$200, proveniente de uma passagem do 1ª class de Iguaçu a esta Capital, fornecida no anno proximo finl ao inspector agricola contractado Max Lentzsch, por conta deste ministerio (aviso n. 438);

As contas dos jornaes *Gazeta de Noticias* e *A Noticia*, provenientes da publicação, no anno proximo passado, dos editaes de concorrência para o estabelecimento de fabricas de artefactos de borracha e depósitos de carvão, na importancia de 2:925\$700 (aviso n. 442):

A conta de E. Lambert, na importancia de 23:733\$, proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Directoria do Serviço de Estatística, no anno proximo passado (aviso n. 444):

As contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimentos de gaz ao Serviço de Informaç. e Divulgação, no anno proximo passado, na importancia de 38\$469 (aviso n. 445):

As contas de Pestana & Comp., na importancia total de 97\$900, provenientes de transportes de volumes para o Serviço de Informaç. e Divulgação, no anno proximo passado (aviso n. 446):

As duas contas do Lloyd Brasileiro, na importancia total de 437\$150, provenientes de passagens fornecidas desta Capital para os portos de Recife e Parahyba, no anno proximo passado, aos Srs. Affonso Maria Boda e bacharel João Nazareno Carneiro Campello, por ordem deste ministerio (aviso n. 448):

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo, á vista do exposto no aviso n. 8, de 15 de janeiro proximo passado, que, não só a quantia de 3:200\$ destinada ao pagamento das folhas de vencimentos do pessoal do Campo de Demonstração de Lavras no periodo de julho a outubro do anno proximo findo o a que se referiu o aviso n. 5.331, de 18 de dezembro de 1912, mas tambem a de 1:083\$870 em que importa a folha, relativa aos mezes de novembro e dezembro ultimos, sejam entregues ao director daquelle campo, Lorenzo Bertollino, afim de que seja effectuado o respectivo pagamento na sede do mesmo campo, sendo opportunamente prestadas as devidas contas (aviso n. 442 A):

Providenciando afim de que, por conta da consignação «Material», sub-consignação «Diarias e despesas de transporte de pessoal e material, etc.», verba 7ª, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno, seja feito pelo Thesouro Nacional o adiantamento de 1:000\$, ao almoxarife do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro Adolpho Americo Franco, para attender a despesas urgentes e de prompto pagamento, e do qual prestará contas opportunamente (aviso n. 450):

Providenciando no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, por conta da verba 11ª, titulo III—Eventuaes—consignação «Substituição do pessoal, etc.», art. 40, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o credito de 2:335\$471, para pagamento da gratificação mensal de 200\$, que compete ao 3º official da Directoria do Serviço de Estatística, Sylvio Vieira Braga, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1913 (aviso n. 443):

—Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Consultando, de accordo com o § 5º do art. 70 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 26 de dezembro do 1896, si pôde ser aberto a este ministerio o credito preciso para o pagamento dos auxilios a que fizeram jus nos termos da letra s do art. 72 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, os criadores constantes da relação (aviso n. 428):

—Ao Sr. director da Despoza Publica:

Remettendo, em referencia aos officios ns. 4.879, de 26 de novembro e 5.256, de 17 de dezembro do anno proximo passado, a folha na importancia de 253\$, proveniente das gratificações a que foz jus, nos mezes de outubro, novembro e dezembro do anno proximo passado, Sjaerd Arges Koopal, de accordo com a clausula VI, do contracto celebrado com este ministerio em 15 de junho de 1912.

O pagamento deverá ser effectuado no Thesouro Nacional, conforme foi pedido no aviso deste ministerio n. 4.431, de 24 de outubro de 1912 (aviso n. 420):

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Sendo muito avultada a despesa que terão de fazer as diversas repartições deste ministerio com a compra de sellos para expedição não só da respectiva correspondência, como das publicações, amostras, sementes, etc., peço-vos que providenciéis afim de que a Directoria Geral dos Correios mande fornecer ás alludidas repartições os sellos que por ellas forem sendo requisitados, enviando ás respectivas contas a esta secretaria de Estado afim de que este ministerio promova a concessão de um credito especial para attender ao respectivo pagamento, visto não disporem as differentes verbas orçamentarias de consignação destinada a taes despesas e a verba «Eventuaes» do ministerio não dispôr de fundos sufficientes para attender-as.

—Ao Sr. engenheiro interino do ministerio:

Transmittindo a conta de Leopoldo Cunha Filho, na importancia de 18:780\$, afim de que seja certificado junto á mesma a execução dos trabalhos a que ella se refere (officio n. 421):

—Ao Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

Communicando que, attendendo ao exposto no officio n. 37, de 23 de janeiro ultimo, o Sr. ministro resolveu acceitar a proposta dos Srs. Arens & Comp. para as obras de adaptação da secção de carpintaria á instalação dos respectivos machinismos, pelo preço de 3:970\$000 (officio n. 425):

—Ao Sr. João de Cerqueira Reis e Silva:

Transmittindo as contas da Compagnie du Port de Rio de Janeiro, nas importancias de 3\$480, 32\$580, 2\$790 e 37\$390, relativas

aos mezes de outubro, novembro e dezembro do anno proximo passado, e pedindo que seja informado a esta directoria geral, sobre a especie e destino do material a que ellas se referem (officio n. 423):

—Ao Sr. João de Cerqueira Reis e Silva:

Autorizando, de ordem do Sr. ministro, a providenciar sobre a aquisição e embarque de 10 saccos de farello, destinados ao Campo de Demonstração do municipio de Lavras, Estado de Minas Geraes (officio n. 422):

—Aos Srs. Arens & Comp.

Declarando, que o Sr. ministro resolveu acceitar a proposta feita ao director do Aprendizado Agricola de Barbacena, em data de 27 de dezembro ultimo, para adaptação da secção de carpintaria á instalação dos respectivos machinismos pelo preço de 3:970\$000 (officio n. 424):

—Ao Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres:

Confirmando o telegramma que lhe dirigiu em 6 do corrente, assim concebido: «Autorizo indemnizar Henrique Schuller da quantia de mil cento e quarenta e sete francos que dispendeu com a tradução, impressão e distribuição de cinco mil exemplares da lei e regulamento da Defesa da Borracha, correndo a despesa pela cambial de sessenta mil libras, decreto n. 9.649 de 6 de julho de 1912» (aviso n. 430):

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Privilegio de invenção

Dia 21 de fevereiro de 1913

• Para obtenção de privilegios foram hoje depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

• «Uma nova applicação de molduras com agrupamento de letras soltas para a formação de annuncios e *réclames*, denominado «Express Reclame», de Georges Naud;

• «Aperfeiçoamentos em processos e machinas para fabricar estacas, postes e semelhantes de concreto», de Alexandre Crawford Chénoveth;

• «Aperfeiçoamentos em machinas cinematographicas», de Francisco Salimei;

• «Uma nova applicação de chaufros ou biselamentos na superficie de placas de crystal, vidro e substancias semelhantes», de Conrado Sorgenicht;

• «Um novo systema de ramão e fixação de placas biseladas de crystal, vidro, marmore e substancias semelhantes para fins industriaes», do mesmo;

• «Uma machina de calcular, provida de meios para resolução de problemas arithmeticos», de Monroe Calculating Machine Company;

• «Um novo modo de marcar e assignalar charutos, cigarrilhos e semelhantes, vasilhames, garrafas e involucros», de Dannemann & Comp.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos involucros relativos a estas invenções.

Dia 25

Para obtenção de privilegios foram depositados nesta secção relatorios e outras peças relativas ás seguintes invenções:

• «Aperfeiçoamentos em transmissores de impulsão para systemas telephonicos automaticos», de Gotthilf Aungarins Betulander;

• «Uma forma metallica para moldar canos de cimento para agua, esgotos e fins semelhantes, denominada, Forma Tenax», de Raphael Ficoado.

Dia 26

• «Um assucareiro, denominado Hygienico», de Francisco de Paula Gaiaffa;

• «Uma nova lixivia», de Samuel Politzer;

• «Um novo systema de cinematographia fallante ou musical, denominado Cinemetraphonia», de Paulo Benedetti.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos involucros correspondentes a estas invenções.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 20 de fevereiro de 1913

Solicitou-se do Ministerio da Viação e Obras Publicas a expedição de ordens no sentido de, por conta deste ministerio, ser concedida, no corrente anno, a franquia telegraphica, em objecto de serviço, ao Dr. Affonso Costa, director do Serviço de Informaç. e Divulgação:

Dia 21

Attendendo ao que expoz o superintendente da Defesa da Borracha, em officio de 7 do corrente mæz, e de accordo com o disposto no paragrapho unico do art. 108 do regulamento approved pelo decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912, autorizou-se-lhe a elevar a 10 o numero de Agentes do interior para o Commissariado da Exposição Nacional de Borracha no Estado de Minas Geraes.

— Pediram-se providencias ao director-gerente da Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company no sentido de, por conta deste ministerio, ser collocado no gabinete desta directoria geral um aparelho telephonico.

— Remetteu-se ao director do Museu Commercial do Rio de Janeiro, para informar, o requerimento em que os Srs. Dr. Oscar Sayão de Moraes e Almir Maria Teixeira pedem uma gratificação pelos serviços que allegam haver prestado, na qualidade de secretários, á commissão encarregada da revisão dos regulamentos e do regimento interno da Junta dos Corretores e da Bolsa de Mercadorias e de Navios.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos do Sr. ministro foram nomeados:

Por portaria de 13 do corrente, para exercer o cargo de auxiliar extranumerario do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Raphael Nioac de Souza, percebendo a gratificação mensal de 500\$000;

Por outra de 18 do corrente, para exercer o cargo de ajudante de secção (chimico) do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo, o pharmaceutico Francisco Pereira de Andrade Netto;

Por outras de 19 do corrente, para exercerem os cargos de chefe de culturas do Aprendizado Agricola do S. Simão, no Estado de S. Paulo, Juvenal Augusto Vieira; de inspector em commissão, da Inspectoria do Serviço de Veterinaria, no Estado do Paraná, o Dr. Aluizio Franca; de veterinario da mesma Inspectoria, em commissão, o Dr. Francisco Quartim Barbosa; de auxiliar de 1ª classe da mesma Inspectoria, em commissão, o Dr. Paulino Veiga de Mello.

Por outras de 22 do corrente, para exercer o cargo de chefe de culturas da Fazenda Modelo de Criação em Santa Monica, no Estado do Rio de Janeiro, Hygino Augusto de Siqueira; para exercer igual cargo no Campo de Demonstração de Itaocara, no Estado do Rio de Janeiro, Humberto Gomes de Almeida.

Foram transferidos, por actos de 27 de janeiro findo, o auxiliar de 2ª classe do serviço de Veterinaria, Ananias Guerra de Albuquerque Lins, da Inspectoria do 41º Districto, fronteira com a Republica Oriental do Uruguay—sede, Porto Alegre, para a Inspectoria do 8º Districto do mesmo serviço (Estado do Paraná e Santa Catharina, sede Florianopolis); e o veterinario do departamento da Directoria do Serviço de Veterinaria na cidade da Victoria, Estado do Espirito Santo, Francisco de Paula Barata Ribeiro, para a Inspectoria do 12º Districto do mesmo serviço, na fronteira com a Republica Argentina, sede Uruguayana.

— Foram concedidas licenças:

Por acto de 9 de janeiro findo, de tres mezes, sem vencimentos, ao agronomo Daniel Schilller, auxiliar agronomo da Escola Permanente de Lacticínios de S. João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes, a partir de 4 de novembro de 1912;

Por outro de 14 do corrente, de cinco mezes, para tratamento de saude, ao Dr. Manoel Pinto da Silva Torres, medico do nucleo colonial Bandeirantes, no Estado de S. Paulo, a partir de 14 de fevereiro do corrente anno.

Por outro de 18 do mesmo mez, de seis mezes, para tratamento de saude, fora do paiz, ao Sr. Henrique Louzada Marcenal, 2º official da Directoria Geral de Agricultura, da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, a partir de 1 de março proximo futuro.

— Foram exonerados:

Por acto de 15 do corrente, do cargo de ajudante da 2ª secção (Physiologia Vegetal e Ensaio de Sementes) do Jardim Botânico, o Dr. José Marianno Carneiro da Cunha (filho);

Por acto de 18 do corrente, do cargo de preparador-repetidor da 2ª cadeira da Escola Média ou Theorico-Pratica de Agricultura da Bahia, por ter aceitado outro cargo, o Sr. Francisco Pereira de Andrade Netto;

Por acto de 22 do corrente, do cargo de auxiliar do nucleo colonial Cruz Machado, no Estado do Paraná, o Sr. Arthur Napoleão Sartori, a seu pedido.

Expediente de 25 de fevereiro de 1913

Sr. Hygino Xavier, instructor agricola contractado — Campo de Demonstração de Itaocara no Estado do Rio:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar-vos para, até ulterior deliberação, servir na Escola Permanente de Lacticínios de Barbacena, no Estado de Minas Geraes (aviso n. 122).

— Sr. Manoel Bernardes, M. D. consul da Republica do Uruguay:

Em solução á vossa carta de 4 de dezembro do anno passado, relativa a um pedido de informações sobre a cultura, exportação, etc., de arroz e de assucar, tenho a honra de vos remetter, de ordem do Sr. ministro, as inclusas informações prestadas por algumas das repartições subordinadas ao ministerio (aviso n. 667).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Igarapé-Assú:

De ordem do Sr. ministro, participo-vos que já foram dadas as necessarias providencias, afim de vos serem remetidas as sementes constantes da lista inclusa (officio n. 668).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas: Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias afim de serem remetidas com toda a urgencia, ao Aprendizado Agricola de Igarapé-Assú, no Estado do Pará, as sementes constantes da lista que junto vos remetto por cópia (officio n. 669).

— Sr. director da Despesa Publica:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, comunico-vos que o Sr. Fidelis dos Santos Amaral, porteiro da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e addido a esta directoria geral, compareceu ao serviço até o dia 6 do corrente mez (officio n. 670).

— Sr. director do Campo de Demonstração de Itaocara, Estado do Rio:

Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente, foi o Sr. Humberto Gomes de Almeida nomeado para exercer o cargo de chefe de culturas desse campo.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 671).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Estado do Rio:

Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente e por ter aceitado outro cargo, foi o Sr. Humberto Gomes de Almeida exonerado do cargo de chefe de culturas dessa fazenda, tendo sido nomeado para substituí-lo, por igual acto da mesma data, o Sr. Hygino Augusto Xavier, cujo titulo de nomeação conjuntamente vos remetto (officio n. 672).

— Sr. director da Despesa Publica:

Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente e por ter sido nomeado para outro cargo, foi exonerado o Sr. Humberto Gomes de Almeida de chefe de culturas da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, no Estado do Rio, tendo sido nomeado para substituí-lo, por igual acto da mesma data, o Sr. Hygino Augusto Xavier.

Ainda por portaria de 22, foi o Sr. Humberto Gomes de Almeida nomeado para o cargo de chefe de culturas do Campo de Demonstração de Itaocara, no Estado do Rio (officio n. 673).

— Sr. director da Escola Permanente de Lacticínios de Barbacena, no Estado de Minas Geraes:

Comunico-vos, para os devidos fins, que, por aviso desta data, foi o instructor agricola contractado, Sr. Hygino Xavier, designado para, até ulterior deliberação, servir nessa escola (officio n. 674).

— Sr. director do Campo de Demonstração de Itaocara, no Estado do Rio de Janeiro:

Junto vos remetto, para os devidos fins, o aviso desta data, designando o instructor agricola contractado Sr. Hygino Xavier para, até ulterior deliberação, servir na Escola Permanente de Lacticínios de Barbacena, no Estado de Minas Geraes (officio n. 675).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, em resposta ao vosso officio n. 342, de 14 do corrente, que S. Ex. approvou as providencias dadas por essa directoria no sentido de ser installado um aparelho telephonico na residencia do intendente da imigração (officio n. 676).

— Sr. Alfredo Bruno Freund, consul do Brazil em Vienna:

De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de agradecer-vos a remessa de um exemplar do livro intitulado: «Eslarecimentos sobre uma collecção de molestias das arvores», organizado pelo Sr. Alfredo Gunther, inspector das mattas do Grão Ducado de Saxischir, na Austria (officio n. 677);

— Sr. director do Museu Nacional:

Havendo o Sr. Alfredo Bruno Freund, nosso consul em Vienna, remetido a este ministerio um exemplar do livro intitulado «Eslarecimentos sobre uma collecção de molestias das arvores», organizado pelo Sr. Alfredo Gunther, inspector das mattas do Grão Duca do Saxischir na Austria, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o alludido trabalho para os fins que julgardes convenientes (officio n. 678).

— Sr. Dr. Placido Lopes Martins—Fazenda Saude, estação de Cordeiro, linha Leopoldina, Estado do Rio:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, por cópia, para os devidos fins, o resultado da analyse procedida no laboratorio de chimica vegetal do Museu Nacional nas amostras de baunilha de vossa propriedade (officio n. 679).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 13 de janeiro ultimo, foi o Sr. Raphael Nioac de Souza nomeado para exercer o cargo de auxiliar extranumerario da inspectoria do 17º districto desse Estado, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, percebendo a gratificação mensal de 500\$ (officio n. 680).

Identica communicação, por officio n. 851, foi feita ao director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remetidas, de accordo com as instruções, em vigor, ao Sr. Augusto José de Siqueira, residente na estação de

Cachoeira, Estrada do Ferro Central do Brazil, as mudas de arvores fructíferas, constantes das listas que junto vos remetto por cópia (officio n. 682).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 25 de fevereiro de 1913

Sr. superintendente da Sorocabana Railway:

Solicito-vos, de ordem do sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dous novillos de raça, da estação de S. Paulo á de Salto Grande do Paranapanema e destinado ao Sr. Francisco Rodrigues Garcia (officio n. 253).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dous novillos de raça, da estação de Santa Thereza á de São Paulo, destinados ao Sr. Francisco Rodrigues Garcia (officio n. 252).

—Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Em resposta ao vosso officio n. 130, de 10 do corrente mez, e de accôrdo com o que no mesmo propuzestes, communico-vos que o Sr. ministro vos autoriza a providenciar no sentido de ser mandado addir á inspectoría do 7º districto, séde em Uberaba, o auxiliar de 1ª classe da Inspectoría do 1º districto, Agostinho Tavares Vianna (officio n. 231).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dous bovinos de raça, da estação de Cruzeiro á de Norte e destinado ao Sr. José Eugenio Ferreira (officio n. 250).

—Sr. director da Estrada de Ferro Rêde Sul Mineira:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dous bovinos de raça hollandeza, da estação de Campanha á de Cruzeiro e destinado ao Sr. José Eugenio Ferreira (officio n. 449).

—Sr. Superintendente da Sorocabana Railway Company, Limited:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dous bovinos de raça hollandeza, da estação de S. Paulo á de Ourinhos e destinado ao Sr. José Eugenio Ferreira (officio n. 248).

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 25 de fevereiro de 1913

Presidencia do Dr. Didimo da Veiga — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 5.463, de 28 de dezembro ultimo, consultando sobre a abertura do credito especial de 40:000\$ para pagamento de auxilios á Faculdade Livre de Direito e á Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro.—Mandou-se responder affirmativamente á consulta.

Ns. 523, 533, 540, 546, 550 e 590, de 10 e 12 do corrente, sobre a distribuição dos creditos de 3:500\$, 600\$, 600\$, 2:400\$, 2:400\$ e 2:400\$, ás delegacias fiscaes nos Estados de Pernambuco, Paraná, Maranhão, Alagoas, Pará e ao Thesouro Nacional, para despesas das verbas 34ª e 35ª.—Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos.

N. 588, de 12, com a cópia do contracto feito com Sidow & Comp., para fornecimento de accessorios para automoveis ás repartições do ministerio.—Recusou-se registro ao contracto, por não constar ter sido verificada a idoneidade dos concurrentes, nem existir consignação para despesas com automoveis, as quaes só podem ser providas por meio de dotação especial.

N. 630, de 14, com as tabellas da distribuição ás delegacias fiscaes nos Estados, dos creditos para as despesas do corrente exercicio.—Resolveu-se ordenar o registro das referidas tabellas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 327, de 6 do corrente, sobre a distribuição do credito de 21:104\$200 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despesas do decreto n. 9.404 de 28 de fevereiro de 1912.—Foi registrada.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de aposentadoria:

Ao continuo da Estrada de Ferro Central do Brazil Julião José dos Santos, ao professor do Instituto Benjamin Constant Frederico Meyer e ao juiz federal na secção do Pará Dr. Antonio Acatuassú Nunes.—Foi julgada legal a concessão das aposentadorias e ordenado o registro da despesa.

Ao inspector de Saude do Porto do Rio de Janeiro Dr. João Lopes Machado, com o vencimento de 4:881\$185.—Deixou-se de julgar legal a concessão, por haver sido fixado ao inactivo vencimento maior do que o devido.

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.895, do commissario da Armada Carlos Sanderson de Queiroz:

N. 6.901, do patrão-mór Damasceno Incizalo;

Ns. 6.094 e 6.856, dos ex-agentes do Correio Romeu Geribello Lacrete e Alípio de Miranda Vaz, o primeiro de Nuporanga, no Estado de S. Paulo, e o segundo de Vista Alegre, no de Minas Geraes;

Mandou-se lavrar accordãos declarando quites os mencionados responsáveis.

N. 5.697, do ex-agente do Correio de Sarandy, no Estado de São Paulo, Valencio Ferraz de Campos.—Havendo sido recolhido o alance fixado por accordão de 8 de outubro de 1912, mandou-se expedir quitação ao alludido ex-agente e requisitar o levantamento da fiança.

Requerimento do medico da Armada Dr. José Ribas Cadaval, pedindo a revisão das contas a que se refere o processo n. 6.079.—O recurso foi admittido.

De prestação de fiança:

Dos collectores das rendas federaes:

João Baptista da Silva Marques, em Cabo, no Estado de Pernambuco, de 900\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

José Isidoro Martins, em Olinda, no mesmo Estado, de 5:000\$ em identico titulo, pertencente a José Francisco Amorim Silva;

Das agentes do Correio:

D. Honorina Alves de Oliveira, de Villa Nova de Lima, no Estado de Minas Geraes, de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço;

D. Anna Barreto Ayrás, de Granja, no Estado do Ceará, de 600\$, em titulo identico, pertencente a Antonio Gouvêa da Silva.

As fianças foram julgadas idoneas e suficientes.

De levantamento da fiança do ex-administrador das Capatazias da Alfandega da Bahia, Augusto Luiz Vianna.—O tribunal resolveu não tomar conhecimento do pedido de levantamento da fiança, por não ter sido sujeito á sua deliberação o processo relativo á prestação da mesma.

—Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 45, de 3 de janeiro proximo findo, solicitando que ao archiva do Archivo Nacional, bacharel Sebastião de Vasconcellos Galvão, seja entregue a quantia de 600\$, á conta da verba 36ª, do exercicio de 1912.—Negou-se registro á despesa, por comprehender-se na mesma a quantia de 300\$, como adeantamento, que não pôde ser feito no trimestre adicional.

Ns. 525, 531, 535, 542 e 558, de 10 de fevereiro corrente, sobre a distribuição dos creditos de 2:400\$ a cada uma das delegacias nos Estados do Rio Grande do Sul, Minas Geraes e Parahyba, e de 600\$ ás de S. Paulo e Parahyba, para despesas das verbas 34ª e 35ª.—Mandou-se registrar a distribuição dos creditos.

Ns. 537 e 631, de 10 e 14, com as tabellas de distribuição dos creditos á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para despesas da verba 32ª, e ao Thesouro Nacional, para as do—Pessoal—do ministerio, no exercicio de 1913.—Resolveu-se ordenar o registro das tabellas de que se trata.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 47, de 25 de janeiro proximo findo, prestando esclarecimentos acerca do contracto feito com Oswaldo Ramos Lima, para construção de um edificio destinado a dependencias da directoria do Serviço de Veterinaria, a que se refere o aviso n. 40, de 23 do mesmo mez, que transmittiu a cópia do dito contracto.—Foi registrado o contracto.

N. 204, de 21, pedindo o pagamento de contas no total da quantia de 10:380\$054, de fornecimentos ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas.—Recusou-se registro á despesa, por insufficiencia do saldo da consignação «Acquisição, transporte e distribuição de plantas e sementes, etc.», da verba 6ª.

N. 326, de 6 do corrente, distribuição do credito de 341\$663 á Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, para despesas da verba 17ª.—Foi registrada.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria:

Aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Fernandes Figueira e Damaso Joaquim da Fonseca e da directoria geral dos Correios José Nunes da Costa Thibáu;

Ao archivista da administração central da Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes Pedro Augusto da Costa Velho.

Foi julgada legal a concessão das aposentadorias e ordenado o registro da despesa, officiando-se: quanto ao ultimo processo, no sentido de ser rectificado o titulo, de accôrdo com os pareceres.

De monte-pio civil:

Requerimento de D. Francisca Paulino, pedindo que seja feita a revisão do processo de concessão do monte-pio deixado pelo seu fallecido marido Egydio Augusto Paulino, para o effeito de lhe ser abo-

nada a pensão annual de 2:600\$ a que se julga com direito, ao invés da de 2:000\$ que actualmente recebe. — Resolveu-se indeferir a reclamação, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Marinha :

Aviso n. 70, de 10 de janeiro proximo findo, sobre o qual proferiu despacho o Sr. ministro da Fazenda, mandando distribuir á directoria de Contabilidade da Marinha o credito da quantia de 63:910\$, annullada na Delegacia Fiscal do Estado de Minas Geraes, á conta da verba 21^a, de 1912. — Ordenou-se o registro da distribuição do credito, feita a devida annullação.

Processos :

De tomada de contas :

N. 6.903, do commissario da Armada Xerxes Marques Mancebo ;
N. 6.878, do secretario da Inspectoria Geral de Navegação, José de Castro Teixeira de Gouvêa ;

N. 6.877, do porteiro da secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, Arnaldo Alves Ferreira ;

Ns. 6.087, 6.551, 6.802 e 6.872, dos ex-agentes do Correio Joaquim Athanasio de Souza Garcia, Joaquim Brites Figueiredo e D.D. Clara Ambros e Amelia Castilho Lobo de Menezes, da Christaes e Tayuva, no Estado de S. Paulo; de Guarany, no do Rio Grande do Sul, e de Cava, no do Rio de Janeiro.

Fez-se lavrar accordãos julgando quitos os alludidos responsáveis.

De prestação de fiança :

Do escrivão encarregado da arrecadação das rendas federaes em Campanha, no Estado de Minas Geraes, Francisco Paes Paulo, de 227\$500 em moeda corrente, como reforço da anterior ;

Dos agentes do Correio :

Ricardo de Almeida Garratt, de S. Luiz do Purunã, no Estado do Paraná, de 600\$ em uma caderneta da Caixa Economica ;

D. Graziella de Vasconcellos, de Bangú, no Districto Federal, de 1:080\$, em identico titulo, pertencente a Paulo Vasconcellos, como reforço ;

D. Maria Celeste Mendes de Carvalho, do Rio das Pedras, idem, de 480\$, idem.

As fianças foram approvadas.

De levantamento de fiança :

Do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em União de Vitória, no Estado do Paraná, Clemente Ritz Teixeira de Freitas. — Mandou-se requisitar a baixa da fiança.

Do thesoureiro da sub-administração dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, João Pinheiro de Uliôa Cintra, prestada por Candido Gonçalves Rocha. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que a sub-directoria informe si a nova fiança retroage ao inicio da gestão do responsavel.

— Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Aviso n. 325, de 6 de fevereiro corrente, credito de 683\$326 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, á conta da verba 17^a, de 1912. — Deu-se registro á distribuição do credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos :

Ns. 527, 529, 538, 544, 548, 552 e 560, de 10 do corrente, credits de 9:600\$, á Delegacia Fiscal em S. Paulo; de 3:000\$, á no Estado da Bahia; de 2:400\$, á no do Pará; de 600\$, á no de S. Paulo; de 2:400\$, á no do Rio Grande do Norte e de 12:000\$ e 600\$ á no de Pernambuco, á conta de verbas do exercicio de 1913. — Registrou-se a distribuição dos credits.

N. 661, de 14, com a cópia do contracto celebrado com o Dr. José Candido de Albuquerque Mello Mattos, para a confecção de um projecto de Codigo Penal. — Resolveu-se não se tomar conhecimento do contracto, ordenando-se a sua devolução, por ter sido publicado fóra do prazo legal.

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De concessão :

De aposentadoria ao 1^o official da administração dos Correios do Pernambuco José Balbino de Lima Dias e á telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos D. Anna Augusta de Almeida Braga ;

De reforma do marinhheiro da Alfandega de Macció Francisco Martins Nery.

Julgou-se legal a concessão da aposentadoria e da reforma de que se trata, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De meio-soldo aos menores Manoel e Maria, filhos do finado tenente-coronel reformado do Exército, João Paulo de Sant'Anna. — Foi resolvido considerar-se illegal a roversão do meio-soldo, por ter sido contemplada na partilha da respectiva pensão a filha do official de nome Francisca, cujo direito não está provado.

De aposentadoria ao amanuense da Directoria Geral dos Correios Sizenando Gomes de Oliveira. — Deixou-se de julgár legal a concessão da aposentadoria, pela razão indicada nos pareceres.

Processos :

De tomada de contas :

N. 6.902, do commissario da Armada Xerxes Marques Mancebo ;

N. 6.577, do ex-administrador da Mesa de Rendas da Vila Nova, no Estado de Sergipe, João Ferreira da Gama ;

Ns. 6.426, 6.800, 6.801, 6.826 e 6.841, dos ex-agentes do Correio Frederico França Junior, de Antonio Rebouças, no Estado do Paraná, D. Anna Custodia Marques, de S. Pedro de Itabapoa a, no do Espírito Santo, D. Marianna Aurora Ferreira, de S. José de Morro Agudo, no de S. Paulo, Ewaldo Thomaczek, de S. Matheus, no Paraná, e José Filgueiras de Souza, de Araruama, no Estado do Rio de Janeiro.

Mandou-se lavrar accordãos declarando quitos os responsaveis.

N. 6.533, do ex-agent do Correio de Porto Martins, no Estado de S. Paulo, Custodio de Souza Araujo. — Havendo sido recolhido o alcance fixado por accordão de 24 de setembro de 1912, resolveu-se expedir quitação ao responsavel e que se requirite a baixa da fiança.

De prestação de fiança :

Do collector das rendas federaes em Guimarães, no Estado do Maranhão, Hugo Cordeiro, de 100\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço ;

Da agente do Correio de Aracaty, no Estado de Minas Geraes, D. Constança Mendes de Almeida, de 480\$, em identico titulo.

Foram consideradas idoneas e sufficientes as referidas fianças.

Da agente do Correio de Paciencia, no Estado do Rio de Janeiro, D. Amelia Pereira dos Santos, de 600\$ em uma caderneta da Caixa Economica. — Converteu-se em diligencia o julgamento afim do ser devolvido e processo, para o effeito de que tratam os pareceres.

De levantamento da fiança prestada por Octavio Euthymio Cesar de Araujo, para garantir a sua responsabilidade no cargo de escrivão da Collectoria Federal em Aguas Bellas, no Estado de Pernambuco. — Foi resolvido não se tomar conhecimento do pedido de levantamento de fiança, por não ter sido o processo relativo á prestação da mesma sujeito á apreciação deste tribunal.

Foram tambem relatados pelos referidos Srs. directores os processos de concessão de aposentadorias dos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil João Pereira Campos, José Antonio de Abreu, Antonio Virissimo da Sá, Theotonio Virissimo de Sá e Joaquim Teixeira Leitão. — Foi considerada illegal a concessão das aposentadorias, de accordo com os fundamentos da decisão proferida, em sessão de 11 do corrente, no processo do sub-director da mesma estrada, engenheiro José Joaquim de Sá Freire.

Foi approvada a redacção do accordão lavrado no processo julgado na sessão de 21 deste mez, e referente ás contas do ex-agente do Correio João Limirio, mandando expedir-lhe quitação e dar baixa na fiança.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos que receberam :

De 1:200\$ pelo porteiro da directoria geral de Saude Publica, com despesas a seu cargo nos mezes de junho a dezembro do anno passado ;

De 500\$ pelo delegado de saude interino do 5^o districto sanitario, Dr. Antonio Pedro, idem, idem, no mesmo anno.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 26 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 451, de 10 do corrente, pagamento de 51:183\$050, a diversos, de material fornecido á Repartição dos Telegraphos, no anno proximo passado ;

Ns. 362, 363, 364, 380, 381, 382, 383, 429, 431, 456 e 457, de 6, 7, 10 e 12 do corrente, idem de 156\$300, 4:331\$576, 857\$, 44\$300, 1:339\$, 104\$520, 535\$990, 3:633\$420, 594\$420, 10:103\$925 e 3:645\$500, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no anno proximo passado ;

N. 107, de 14 de janeiro, idem de 8:283\$375 a Percy Grant & Comp., idem á Estrada de Ferro Oeste de Minas, no anno proximo passado ;

N. 13, de 6 de janeiro, idem de 13:735\$500, a diversos, idem, idem ;

N. 488, de 12 do corrente, idem de 13\$600 á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de despacho de mercadorias em proveito da Repartição de Aguas e Obras Publicas em outubro ultimo ;

N. 513, de 17 do corrente, idem de 2:000\$ ao porteiro da Secretaria de Estado José Alves da Silva, como adeantamento, para despesas urgentes no corrente anno.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos :

Ns. 374, 389, 392 e 395, de 12 e 13 do corrente, pagamentos de 583\$316, 12:799\$930, 1:200\$ e 24:912\$252, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no anno proximo passado ;

Ns. 319, 385, 393, 412 e 413, de 5 e 13 do corrente, idem de 4:000\$, 50\$, 600\$, 250\$ e 800\$, de gratificações a varios funcionarios deste ministerio ;

N. 384, de 13 do corrente, idem de 150\$ a William Wilson Coelho de Souza, de diarias em dezembro ultimo ;

N. 482, de 19 do corrente, idem de 200\$ a Alberto Carlton, do salario do mez de janeiro ultimo ;

N. 493, de 19 de fevereiro, idem de 37\$900 á S. Paulo Railway Company, de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, no anno proximo passado;

N. 436, de 17 de fevereiro, idem de 340\$ ao engenheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, de diarias em dezembro ultimo;

N. 288, de 13 de fevereiro, idem de 1:014\$942, de diarias a que fizeram jus diversos funcionarios da Directoria do Serviço de Povoamento, em dezembro ultimo;

N. 382, da mesma data, idem de 4:021\$787, a diversos, do aluguel do mez de outubro ultimo do pavimento terreo do predio da Avenida Rio Branco n. 17 onde funciona a Intendencia de Imigração, de transportes e diversos fornecimentos á directoria do Serviço de Povoamento, em 1912;

N. 369, de 12 de fevereiro, idem de 2:000\$, do aluguel da parte do edificio da Associação Commercial occupada pela Junta Commercial, de agosto a novembro do anno proximo passado;

N. 390, de 13 de fevereiro, idem de 100\$ ao porteiro da secretaria de Estado Arnaldo Alves Ferreira, para aluguel de casa, em janeiro ultimo;

N. 4.653, de 9 de novembro de 1912, credito de 3:500 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento dos vencimentos do chefe de secção da Estação Experimental de Cana de Assucar de Escada, Luiz de Waal, de 1 de agosto até 31 de dezembro do anno proximo findo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 5.272, de 10 de dezembro, pagamento de 117\$200 ao porteiro do Instituto Nacional de Musica, Estelano de Carvalho, de despesas de prompto pagamento, no mez de novembro do anno proximo passado;

Ns. 417 e 579, de 30 de janeiro e 12 do corrente, idem de 3:470\$300 e 31:034\$910, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no anno proximo passado.

— Ministerio das Relações Exteriores :

Aviso n. 71, de 21 do corrente, pagamento de 2:400\$ aos serventes da secretaria de Estado deste ministerio, para compra de fardamento.

— Ministerio da Fazenda:

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Augusto José de Souza, Luiz Alves de Souza Porto, Collecto da Silva Freire Junior, Companhia de Beberibe, José Silva & Comp., José Alcantara de Souza Cousseiro e outros, Leocadio José Pereira de Souza, H. Buraglini, J. S. Mendes, B. Leny & Comp., Ave-lino Pessoa Cavalcanti, Francisco Rodrigues Lage, Bastos Dias, Dona Izabel Carolina de Alneida, Manoel Soares de Souza, Marciano Izidoro das Chagas, Leopoldina Soares Burlamaque, Sophocles Magalhães Carneiro, Sorocabana Railway Company, Raymundo Nilo de Faria e Souza, Companhia Paulista de Vias Ferreas, Adolpho Francisco Monteiro, Villas Bôas & Comp., Ursula Cabral da Silva, S. Paulo Railway, Antonio Sarmanho e André José Lambach e outros, pagamento de 217\$600, 300\$, 62\$841, 73\$040, 386\$, 1:393\$762, 261\$800, 201\$600, 123\$446, 222\$, 526\$361, 39\$996, 87\$700, 73\$208, 1:060\$, 110\$880, 164\$, 260\$172, 136\$400, 923\$713, 7\$900, 3:998\$175, 247\$400, 30\$000, 92\$, 2:932\$864 e 14:148\$, dividas de exercicios passados.

De Elia Gutierrez de Souza Leite, idem de 176\$480, idem idem.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 113, de 11 do corrente, pagamento de 7:408\$716, a Carlos Alberto Fernandes, de lavagem e engomado de roupa para o Collegio Militar, em 1912.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De praça, com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos predios da rua Diamantina ns. 80, 82 e 101, pertencentes ao espolio do finado Joaquim da Silva Maia

O Dr. Auto Fortes, juiz da Provedoria e Residuos, em exercicio nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 28 do corrente mez, logo após a audiencia ordinaria deste juizo, que terá lugar á 1 hora da tarde, no edificio do Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e offerecer acima da avaliação, os seguintes immoveis pertencentes ao espolio do finado Joaquim da Silva Maia: Predio assobradado sito á rua Diamantina n. 80 (estação do Riachuelo), tendo na frente

duas janellas de peitoril e dous pequenos mezzaninos; a entrada é ao lado com escada de cimento, varanda ladrilhada com gradil de ferro; sua construção é de tijolo, feito de platibanda, portadas de cimento. Mede de frente 5^m,10 por 16^m,20 de fundos; é dividido em duas salas, tres quartos e cozinha, tudo forrado e assoalhado, menos a cozinha que é ladrilhada. Este predio está edificado dentro de um terreno com pequeno jardim á frente, fechado na frente por portão e gradil de ferro sobre baldrame de tijolo e aos lados e fundos por folhas de zinco. Ao fundo do predio tem uma meia agua, onde estão a privada e o tanque para lavagem e ao fundo do terreno uma pequena construção de madeira, coberta de telhas francezas, com duas janellas e porta ao lado, dividida em dous quartos assoalhados e de telha vã. Mede esse terreno 7^m,85 de frente por 39^m,50 de extensão. Avaliado o predio e terreno em 10:500\$000. Predio assobradado á rua Diamantina n. 82 (estação do Riachuelo), dividido em duas salas e dous quartos. O terreno onde está edificado mede de frente 7^m,30; em tudo mais é igual ao predio de n. 80, acima descrito; não tendo a construção ao fundo do terreno, mas sim um pequeno barracão de madeira, coberto de zinco, dividido em dous quartos e construido de um lado ao fundo do terreno. Avaliados predio e terreno em 10:000\$000. Predio assobradado á rua Diamantina n. 101 (estação do Riachuelo), tendo na frente duas janellas de peitoril e dous pequenos mezzaninos. A entrada é ao lado com escada de cimento e pequena varanda cimentada, com gradil de ferro; sua construção é de frontal e tijolo, feito de platibanda, com portadas de madeira; mede de frente 5^m,90 por 9^m,18, de fundos, incluindo pequeno puxado; é dividido em duas salas, dous quartos e cozinha no puxado; tudo forrado e assoalhado, menos o puxado, que é cimentado e de telha vã. Este predio está edificado dentro de um terreno com jardim na frente, fechado na frente por cancella e grade de sarrafos, e aos lados e fundos por folhas de zinco. Mede esse terreno 11 metros de frente por 43^m,78 de extensão morro acima. Avaliados o predio e terreno por 8:000\$000. Importa o total da avaliação em 28:500\$000. A praça será feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo, e foi requerida pelo inventariante Ignacio Dias Pereira Nunes, com audiencia de todos os interessados, como tudo consta dos autos de inventario existentes no cartorio do escrivão que este subscreve, na rua dos Invalidos n. 150. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente para ser affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official e Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 1º officio da Provedoria e Residuos, em 7 de fevereiro de 1913. Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevo. — *Auto Fortes*. (Estava devidamente sellado). Está conforme o original. — *José Senra de Oliveira Junior*.

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação das dividas activas pertencentes ao espolio do finado Joaquim José de Antunes Braga (visconde de Antunes Braga)

O Dr. Auto Fortes, juiz interino da Provedoria da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, com o prazo de 10 dias, ou delle noticia tiverem, que, no dia 28 de fevereiro proximo, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar á 1 hora da tarde á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais offerecer as dividas activas pertencentes ao dito espolio, as quaes se encontram á disposição dos senhores interessados á rua dos Invalidos n. 150, cartorio do 1º officio e que montam na importancia de 301:980\$650 e mais diversos titulos de companhias e bancos, cuja cotação se encontra nos autos. Foram ouvidos todos os interessados, que concordaram. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa e um affixado no lugar do costume. Dado e passado aos 18 dias de fevereiro de 1913. Eu, José Senra de Oliveira Junior, subscrevi. — *Auto Fortes*.

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De citação, aos legatarios do finado Adriano da Costa Ramalho, com o prazo de 30 dias, para se habilitarem ao recebimento dos legados que lhes foram deixados por esse finado

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Provedoria e Residuos, em exercicio, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, ou delle noticia tiverem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, correu seus termos o inventario dos bens deixados por Adriano da Costa Ramalho, fallecido no dia 12 de julho de 1912, em Portugal, no estado de solteiro, sem descendentes nem ascendentes e com testamento cerrado que foi aberto por este juizo. E ora pelo testamentario foi dirigida a este juizo a petição se-

guinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Vara da Provedoria e Resíduos—Diz Arthur Loureiro Ferreira Chaves, testamenteiro do finado Adriano da Costa Ramalho, que foram instituídos pelo mesmo entre outros legatarios: Romana Nunes Ferraz Durão e, na sua falta seu filho Francisco e, ainda na falta destes, seus legítimos herdeiros de cinco apolices geraes da divida publica brasileira, do valor nominal de 1:000\$ cada uma e juros de 5 % ao anno; Mario, seu afilhado e filho de sua sobrinha Albertina, de quatro apolices geraes da divida publica brasileira, do valor nominal de 1:000\$, cada uma e juros de 5 % ao anno; Adriano, filho de sua mencionada sobrinha Albertina, de 10 acções do Banco do Brazil, do valor nominal de 200\$ cada uma; e Adriano, filho de sua sobrinha Laurinda Alves da Cunha Storino e do seu marido Antonio Storino, de 10 acções do Banco do Brazil, do valor nominal de 200\$ cada uma; e como estejam estes legatarios em lugar incerto e não sabido e seja occasião de se cumprir as disposições do testador, vem requerer a V. Ex. se digno de mandar cital-os por editaes, para comparecerem no cartorio do 1º officio da Provedoria e Resíduos, no dia e hora que forem designados, devidamente habilitados, afim de ser effectuada a entrega dos respectivos legados, e que si o não fizerem, sejam os referidos bens depositados no Thesouro Nacional, decorrido o prazo de 30 dias. P. deferimento. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1913.—Arthur Loureiro Ferreira Chaves. (Está collada e inutiliza-la uma estampilha de 300 réis.) Em cuja petição foi proferido o seguinte despacho: «J. Sim, em termos. Rio, 24—1—913. —Fortes». Em virtude do que, pelo presente, cito aos legatarios do finado Adriano da Costa Ramalho, mencionados na petição acima transcripta, para no dia immediato ao da terminação do prazo de 30 dias deste edital, que começará a correr de sua publicação no *Diario Official*, comparecerem á 1 hora da tarde, no cartorio do escrivão que este subscrive, na rua dos Invalidos n. 150, devidamente habilitados para receberem os legados que lhes foram deixados pelo dito finado, sob pena de, á revelia, serem os bens, objectos dos legados, depositados nos cofres publicos da Recebedoria do Rio de Janeiro. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente para ser pelo porteiro afixado ás portas do *Forum*, extrahindo-se copia para ser publicada no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 1º officio da Provedoria e Resíduos, em 25 de janeiro de 1913. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi.—Auto Fortes.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Campos & Toledo

AVISO AOS CREDITORES

Os liquidatarios da fallencia de Campos & Toledo, nos termos do art. 86 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, fazem publicar na imprensa o quadro geral dos credores da fallencia admittidos pelo Meritissimo Juiz.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1913.—P. p. de Huber & C., Arthur Bandeira.

QUADRO GERAL DOS CREDITORES

CLASSIFICAÇÃO DE CREDITOS DA FALLENCIA DE CAMPOS & TOLEDO

Credores da massa

O M. M. Juiz, por suas custas.....	\$
O Escrivão, por custas do cartorio.....	\$
O Dr. Curador das Massas Fallidas, por suas custas..	\$
Os syndicos, por sua commissão.....	\$
O aluguel do predio (do corrente mez).....	\$
Os peritos, por seus honorarios.....	\$

Credores privilegiados

Augusto Fernandes, por seus salarios.....	450\$000
José Eloy Reis, por seus salarios.....	135\$000
Americo Gomes, por seus salarios.....	99\$300
Joaquim José de Souza, por seus salarios	6\$000
Laudomia Camargo Toledo, por seus salarios.....	120\$000
	510\$300

Credores chirographarios

M. J. de Souza & Comp.....	45:559\$280
Werner, Hilper & Comp.....	10:524\$040
Guia Ferreira & Athayde.....	8:061\$190
Vieira Leitão & Comp.....	7:937\$900
A. Ribeiro Guimarães & Comp.....	5:374\$820
Oliveira, Valle & Comp.....	5:329\$470
Meghé & Comp.....	4:728\$940
Bloch Frères & Comp.....	3:772\$370
Augusto Vaz & Comp.....	3:473\$310
Vieira Cunha & Comp	2:842\$910
Wellisch, Irmão & Comp.....	2:827\$700

Maluf & Comp.....	1:980\$000
Lautner & Kind.....	1:910\$920
Ferreira Balthazar & Comp.....	799\$080
M. L. Cardoso Lopes.....	726\$000
Mattos, Maia & Comp.....	691\$220
G. Roque & Comp.....	580\$000
Teltscher, Lündgren & Comp.....	533\$000
Almeida Santos & Comp.....	486\$100
Prejawa, Azule & Raedler.....	429\$000
Irmãos Baptista.....	365\$000
Froitas Oliveira & Comp.....	264\$000
Rego Junior & Comp.....	259\$200
Carvalho Silva & Comp.....	198\$600
Eberhard & Comp.....	183\$600
Charles Bonavita.....	130\$000
Salgado Irmãos.....	104\$000
Schlobach & Comp.....	102\$000
Carlos Graeff & Comp.....	45\$000
Livraria Magalhães.....	500\$000
Genaro Dias & Comp.....	122\$300
Huber & Comp.....	5:918\$900
João Luiz Pinto.....	800\$000
	87:559\$850

Aviso aos credores

Os liquidatarios, abaixo assignados, previnem aos interessados que se acham á sua disposição, á rua Theophilo Ottoni n. 89, sobrado, todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas da manhã e das 4 ás 5 horas da tarde, para attenderem ás suas reclamações e liquidar o processo desta fallencia.

Outrosim, convidam aos devedores da firma fallida a virem resgatar seus debitos, afim de evitar a cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1913.—P. p. de Huber & Comp! Arthur Bandeira.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Thomaz Nogueira da Cunha

De citação com o prazo de 20 dias aos credores da fallencia de Thomaz Nogueira da Cunha e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que faz a Empresa das Aguas de Caxambú, na forma abaixo:

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, se citam os credores da fallencia de Thomaz Nogueira da Cunha e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que faz a Empresa das Aguas de Caxambú, para o fim de ser admittida como credora chirographaria pela quantia de 7:663\$600, proveniente de uma letra de cambio e fornecimento de aguas, cujo requerimento, acompanhado da conta e letra respectivas, com informação do fallido e parecer do liquidatario, se acha em cartorio do escrivão que este subscrive, á disposição dos mesmos credores e interessados, durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma do art. 87, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, se passaram o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de fevereiro de 1913. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi.—Eliezer Gerson Tavares.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação aos credores de Chicri Azzi, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, feita pelo mesmo, ficando convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 28 de fevereiro do corrente anno, á 1 hora da tarde, para assistirem á leitura da proposta e do relatorio dos commissarios, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de concordata, em que é supplicante Chicri Azzi, nos quaes lhe foi dirigida uma petição, pedindo homologação de uma concordata preventiva, que propõe a seus credores, depois de processada, com as formalidades legais. Sendo deferida essa petição e ouvido o Dr. curador geral das massas fallidas, foi proferido o despacho do teor seguinte: «Expeçam-se editaes com o prazo de 30 dias, para o fim requerido; designo o dia 28 de fevereiro para, á 1 1/2 horas, no *Forum*, ter lugar a assembléa dos credores; sciente o Dr. curador das massas. Nomeio commissarios Eugenio Meyer & Comp., Soabra & Comp. e Matheis & Comp. Rio, 22

de janeiro de 1913. — *Carvalho e Mello*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores do Chieri Azzi, para sciencia da proposta que lhes faz o mesmo, de pagar por saldo dos seus creditos a percentagem de 51 %, em seis prestações, a tres, seis, nove, 12, 15 e 18 mezes da data da homologação da concordata, e apresentarem as reclamações que entenderem, e, bem assim, ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 28 de fevereiro do corrente anno, á 1 1/2 horas da tarde, afim de assistirem á leitura da referida proposta e do relatorio dos commissarios, para serem ou não approvados; sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de janeiro de 1913. E eu, Dr. Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De citação com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de J. Roso & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos Hasenclever & Comp., se acham em cartorio á sua disposição para serem examinadas, e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrevo, se processam os autos de prestação de contas em que são supplicantes Hasenclever & Comp., ex-syndicos da fallencia de J. Roso & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos pedindo para prestar as suas contas. Sendo essa petição deferida, passou-se o presente edital pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de J. Roso & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos Hasenclever & Comp., se acham em cartorio á sua disposição, durante 10 dias para serem examinadas, e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas julgadas boas. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de fevereiro de 1913. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escri- interino, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

NOTICIARIO

Justiça e Negncios Interiores

O Sr. ministro consultou o Tribunal de Contas sobre a legalidade da abertura dos creditos de 25:000\$ e de 24:000\$ para pagamento de subvenção ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro e á Liga Contra a Tuberculose de S. Paulo.

— O Sr. ministro remetteu ao seu collega da Viação e Obras Publicas a conta demonstrativa da despesa com o custeio da estação radiotelegraphica de Senna Madureira.

— «Apresente attestado de bom procedimento civil e moral» foi o despacho exarado pelo Sr. ministro no requerimento em que Justino Manoel Pardelinha pede naturalização.

— O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa fez-se representar hontem pelo seu assistente militar coronel Cruz Sobrinho, no embarque do Sr. Dr. Delphim Moreira, secretario do Interior do governo do Estado de Minas Geraes, que seguiu para Belo Horizonte.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:
Superior de dia, capitão Pinho França.
Official de dia á Brigada, capitão Souza Telles.
Dia á pharmacia, pharmaceutico Figueiredo Leite e pratico Pires de Oliveira.
Ronda de visita, alferes Saturnino Marques.
Rondam as patrulhas, alferes Pereira Rebouças e nove inferiores.
Rondam no 4º districto, alferes Meira Lima e um inferior.
Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Mello Silva, na cavallaria, alferes Candido de Oliveira.
Pavilhão Internacional, alferes Pereira Junior.
Guardas: Caixa de Amortização, tenente Celestino Pimentel; Caixa de Conversão, tenente João Callado; Thesouro, alferes Luiz Cordeiro e Casa da Moeda, alferes Paula Madureira.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Leonel da Assis; no 2º, tenente Sá Peixoto; no 3º, tenente Arthur Messias; no 4º, tenente Izidro de Sá; no 5º, capitão Gonzaga Maciel; na cavallaria, capitão Alcibiades Catalão e no corpo de serviços auxiliares, alferes Duarte de Menezes.

Uniforme 8º, com polainas pretas.

— O Gabinete de Identificação durante a semana finda teve o seguinte movimento:

A secção civil identificou 332 pessoas que requereram carteiras de identidade, sendo 281 com valor de folha corrida e 51 attestados de bons antecedentes.

A secção de informações forneceu 174 informações ás diversas autoridades policiaes e judicarias; processou 12 pedidos de cancelamento de notas; expediu 48 attestados de bons antecedentes; registrou 34 promptuarios e expediu 47 officios.

A secção de identificação criminal identificou 30 detentos; verificou a identidade de 35 presos; procedeu a tres verificações para fornecimento de informações pedidas pelas diversas autoridades policiaes e judicarias; verificou a identidade de um individuo para sair da Casa de Correção; escripturou 455 individuos dactyloscopicos e 43 cartões de photographia signalectica.

A secção de estatística proseguiu na confecção dos trabalhos referentes á estatística do 4º trimestre de 1912, tendo concluido a do movimento da Inspectoria de Vehiculos e iniciado o annuario da Colonia Correccional, continuando em andamento o do movimento das diversas secções do gabinete.

A secção photographica atendeu a tres requisições para a inspecção de locais de crimes e outros; procedeu á identificação de tres cadaveres de pessoas desconhecidas; retratou 30 presos; confeccionou 271 carteiras de identidade e forneceu 23 photographias judicarias ás diversas repartições da policia e autoridades judicarias.

O gabinete estabeleceu a identidade de um cadaver de individuo desconhecido.

Fazenda

No gabinete do Sr. ministro esteve hontem uma comissão da Associação Commercial, composta dos Srs. barão de Ibirocahy, Afonso Bezerra e Costa Menezes.

Essa comissão foi entender-se com o titular da pasta da Fazenda acerca dos meios necessarios á debellação da carestia da villa, ficando assentados os meios indispensaveis para a consecução desse desideratum.

— Ao seu collega da pasta da Viação o Sr. ministro communicou achar-se o Banco do Brazil habilitado a passar a escriptura de venda á Fazenda Nacional, pela quantia de 380:000\$, das propriedades, outrora pertencentes ao conselheiro Francisco de Paula Mayrink, denominadas Cascatilha, Cachoeira e Rio S. João, na Tijuca.

O Sr. ministro pediu ao seu collega da Viação que informe por conta de que verba deve correr aquella despesa.

— Foi designado o 3º escriptuario da Alfandega do Pará Octaviano do Bastos para o serviço de encomendas postaes a cargo da delegacia fiscal naquelle Estado.

Esse funcionario exercia identicas funcções em S. Paulo, passando a ter exercicio no Thesouro Nacional o 4º escriptuario dessa repartição Josias Lucas de Sant'Anna, actualmente na Delegacia em São Paulo.

— Ao inspector da alfandega desta Capital o Sr. ministro declarou que o 3º escriptuario dessa repartição Ignacio Toscano continua na comissão de exame na Imprensa Nacional, cargo para o qual foi designado quando 3º escriptuario do Thesouro Nacional.

— Foi nomeado o engenheiro Carlos de Figueiredo Rimes para fiscalizar a construcção dos edificios destinados á Delegacia Fiscal e Alfandega do Espirito Santo.

— Na 1ª Pagadoria do Thesouro pagam-se hoje as seguintes folhas:

Chefe do Estado e seu gabinete, secretarias do Senado e da Camara, Thesouro, Tribunal de Contas, aposentados de todos os ministerios, reformados da Força Policial e Bombeiros.

— Pela Directoria da Despesa Publica do Thesouro vae ser concedido o credito de 2:677\$954, para pagamento de montepio a DD. Adelaide Franco da Silva e Josina Adelaide da Silva relativo ao periodo de 15 de agosto de 1909 a 31 de dezembro de 1911.

— Ao Ministerio da Viação passou este ministerio o requerimento da South American Railway Company appellando para a constituição do Juizo arbitral de que trata a clausula LV do contracto aprovado pelo decreto n. 8.711, de 10 de maio de 1911, afim de ser

firmada a intelligencia da clausula contractual em que se basea para haver a indemnização das despesas effectuadas com a impressão de 64.000 apolices emittidas de accordo com o citado decreto.

— O Sr. ministro designou o procurador geral da Fazenda Publica, bacharel Raul dos Guimarães Bonjean, para representar a Fazenda Nacional na assembleia geral extraordinaria que se reunirá na sede da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro.

— Pelo Sr. ministro foi negado provimento ao recurso em que Taciano Rego, negociante em Maceió, recorre da decisão da inspectoría da Alfandega de Alagoas sobre classificação de mercadorias.

— A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul foi concedido o credito de 100:000\$, para pagamento de soldo e gratificações aos officaes da guarnição daquelle Estado.

— Attendendo ao que solicitou o seu collega da Marinha, o Sr. ministro vai providenciar para que seja submettido a analyse, no Laboratorio Nacional de Analyses, o combustivel liquido existente nos tanques do couraçado S. Paulo.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Lauro Sodré, Epitacio Pessoa e Pires Ferreira, deputados Julio Leite, Cunha Machado, Francisco Brassano, Antero Botelho, Irineu Machado, Epaminondas Ottoni, Corrêa Delfreitas e Ubaldino de Assis. Drs. Ferreira de Carvalho, Heitor da Souza, Camilo de Figueiredo, Delfim Moreira, João B. Filho, Paula Rocha, conselheiro João Alfredo e João Machado e coronel Setembrino de Carvalho.

— Deferindo o requerimento em que D. Maria Luiza de Miranda Nunes pediu, por equidade, lhe fosse permitido fazer a indemnização da quantia de 10:237\$300 pela 5ª parte do que percebe na qualidade de filha do capitão de mar e guerra Antonio Severiano Nunes, o Sr. ministro mandou que a divida fosse descontada na razão da meta da pensão percebida pela requerente.

— O director da Receita Publica do Thesouro Nacional requisitou do inspector da alfandega desta Capital a remessa urgente da nota pelo qual A. G. Fontes recolheu a importancia de 6:600\$ e a petição do recurso entregue na alfandega pelo mesmo.

— Em resposta a um aviso do Ministerio do Interior em que eram solicitadas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao Dr. Saphirio Portella, professor da Faculdade de Direito do Recife, a quantia de 1:920\$ annuaes, proveniente do acrescimo de 20 % de seus vencimentos, o Sr. ministro declarou que esse funcionario nao perceba vencimentos pelo Thesouro.

Identica solução foi dada ao aviso do Ministerio da Justiça quanto á quantia annual de 960\$ ao Dr. José Ulpiano Pinto de Souza, professor da Faculdade de Direito de S. Paulo.

— O Sr. ministro declarou que só poderá ser feita a titulo pro parte a entrega de um terreno sito nas adjacencias do Ministerio da Agricultura ao Centro Hippico Brasileiro para a construcção de uma escola modelo de equitação e mediante termo em que o alludido centro se comprometta a não reclamar de futuro qualquer indemnização por benfeitorias que forem feitas no immovel.

— Seguiu ante-hontem para Minas Geraes o Sr. Jovita Eloy, director do Gabinete do Thesouro Nacional, em gozo de licença. Substituindo-o ficou o Dr. Carlos Naylor, sub-director do Gabinete, que, por sua vez, será substituido pelo Dr. Aleixo Cunha, chefe da 3ª secção do Gabinete.

— Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje as seguintes folhas:

Ultimo dia util—Chefe do Estado e seu gabinete, secretarias do Senado e Camara, Thesouro, Tribunal de Contas, aposentados de todos os ministerios, reformados da Força Policial e Bombeiros.

— Funcionou hontem, em sessão ordinaria, o conselho fisca da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foram approvadas as actas das sessões ordinaria de 14 e extraordinaria de 20 do corrente, lido e despachado todo o expediente.

Ocuparam-se depois os Srs. directores discutindo e votando diversas deliberações referentes a assumptos sujeitos ao conhecimento do mesmo conselho.

O Sr. director Dr. Horacio Ribeiro da Silva, pela ordem, pede permissão, desde logo, para uma ligeira declaração que deseja conste da acta.

Ha cerca de um mez não tem a honra de fallar ao Sr. ministro da Fazenda, e, portanto, carece de verdade o que foi publicado hoje

em um jornal, referindo-se á sua pessoa, como membro do conselho fiscal.

Deve esta homenagem de lealdade e apreço aos seus dignos collegas.

Foram lidos os seguintes officios, tendo os competentes despatches:

Do Dr. gerente, de 14 do corrente, communicando a inauguração e recebimento da nova casa forte;

Idem, idem, de 20, sobre a entrega do ascensor electrico (restaurado) para funcionar e pagamento da primeira prestação;

Idem, idem, remettendo ao ministro da Fazenda o balanço de 1912 e o balancete de 1913;

Idem, idem, propondo a renovação dos leilões do Monte do Soccorro, devendo ser mensalmente, durante algum tempo, para compensar a falta havida por causa das obras, pedindo a designação do dia para o primeiro leilão.— Approvado, designado o dia 12 de março vindouro.

O conselho manteve a deliberação antes adoptada com referencia á replica do Dr. provedor da Santa Casa.

Foi approvado o parecer do director Dr. Horacio Ribeiro da Silva relativamente á Associação Funeraria do *Jornal do Brasil*.

Foi mandada relevar, por equidade, sob informação do Dr. engenheiro fiscal, a multa em que incorreu o contractante das obras do ascensor electrico.

O conselho mandou protocolar e archivar o requerimento do 3º escriptuario Luiz Corrêa, de 25 do corrente, sobre o inquerito.

Ao requerimento de alguns funcionarios, relativamente á pena de admoestação imposta aos signatarios de outra petição, foi mandado aguardar oportunidade.

Concedida licença de um mez ao 2º escriptuario Romeu Feital, por molestia.

Deferido o requerimento do fiel Jorge Guimarães por mais 30 dias, por motivo de continuacão de sua enfermidade

Marinha

— O 1º tenente medico Dr. Augusto Toscano de Brito desembarcou do couraçado *Minas Geraes*.

— Passaram os guardas-marinha machinistas Alexis Cardoso de Carvalho Rocha, do couraçado *Minas Geraes*, o Jaymo Higgins, do couraçado S. Paulo, ambos para o navio-escola *Benjamin Constant*.

— O guarda-marinha machinista Carlos Greenhalgh de Oliveira desembarcou do contra-torpedeiro *Parahyba*, e o escrevente de 2ª classe Israel Francisco da Silva do cruzador-torpedeiro *Tupy*.

— Foi dada baixa do serviço da Armada ao soldado do Batalhão Naval, da 5ª companhia, n. 114, Antonio Vianna Pacheco, visto já ter terminado o seu tempo legal de serviço.

— O Sr. chefe do Estado-Maior da Armada fez affixar a tabella de registro para a primeira quinzena do mez proximo vindouro a qual é a seguinte:

Dias: 1, cruzador-torpedeiro *Tymbira*; 2, navio-escola *Primeiro de Março*; 3, cruzador-torpedeiro *Tamoyo*; 4, cruzador *Barroso*; 5, cruzador *Bahia*; 6, cruzador-torpedeiro *Tupy*; 7, cruzador *Rio Grande do Sul*; 8, couraçado S. Paulo; 9, vapor de guerra *Carlos Gomes*; 10, couraçado *Minas Geraes*; 11, cruzador-torpedeiro *Tymbira*; 12, navio-escola *Primeiro de Março*; 13, cruzador-torpedeiro *Tamoyo*; 14, cruzador *Barroso*; 15, cruzador *Bahia*.

Nota — Quando, por qualquer motivo, o navio de registro não possa fazel-o, deve ser communicado, com a maxima urgencia, ao estado-maior, afim de ser providenciado.

— O Sr. almirante Manoel Ignacio Belfort Vieira, ministro da Marinha, acompanhado do capitão-tenente Raymundo Coriolano Corrêa, seu ajudante de ordens, visitou hontem o vapor de guerra *Andrada*, a bordo do qual se acha installada a Escola do Grumetes.

O Sr. ministro foi recebido a bordo daquelle navio pelo Srs. capitão de fragata Deolindo Maciel e capitão-tenente Nogueira da Gama, commandante e immediato do *Andrada*. O Sr. ministro percorreu todo o navio, tendo recebido a melhor impressão de tudo.

— O Sr. director geral da Secretaria da Marinha officiou ao Sr. superintendente do Pessoal communicando que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que José Joaquim de Freitas Junior pede permissão para contribuir para o montepio dos funcionarios publicos.

— O Sr. ministro officiou ao seu collega da pasta da Justiça e Negocios Interiores communicando que não podia o Batalhão Naval fornecer o destacamento para substituir o da Brigada Policial no serviço do hospital de Copacabana, e solicitando a continuação daquelle serviço pela Brigada Policial por mais algum tempo.

— Ao Sr. superintendente do Pessoal foi communicado que o Sr. ministro, tendo em vista o resultado do termo da inspecção a que foi submettido o foguista extranumerario de 3ª classe Arthur Silva, autorizava aquella superintendencia a rescindir o respectivo contracto, pelo qual servia na Armada aquelle foguista.

— O Sr. ministro autorizou o Sr. superintendente do Pessoal a eliminar do Corpo de Marinheiros Nacionais o 2º sargento José Francisco do Monte, ultimamente nomeado auxiliar de fiel, visto ter incorrido na contravenção capitulada no art. 1º, n. 17, do Código Disciplinar da Armada, conforme ficou provado e foi julgado pelo conselho de disciplina a que foi submettido.

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: 1ºs tenentes Ascendino de Avila Mello, da arma de infantaria, por ter sido promovido; Nestor Rodrigues da Silva, do 13º pelotão de engenharia, por ter sido nomeado auxiliar do serviço de engenharia da 9ª região e Raul Tupper, do 5º regimento de cavallaria, por ter entrado em goso de licença para tratamento de saude; 2ºs tenentes Pedro Soares Ponto, de 15º regimento de infantaria, por ter sido trans. ferido; Gustavo Adolpho Ramos de Mello, sem corpo designado, por ter sido promovido; aspirantes a official Eduardo de Jansem e Fausto Netto de Oliveira, por terem entrado em goso de feras; Alcides de Souza Ramos, por ter de effectuar matricula na Escola de Artilharia e Engenharia e João Barbosa Leite, por ter vindo do Amazonas e ter que seguir para Porto-Alegre e pharmaceutico Vespasiano Garcia d Figueiredo Rizzi, por ter de seguir para 12ª região.

— O Sr. ministro determinou que fica addido ao Departamento da Guerra, por 20 dias, o 2º tenente José Rosa Brazil, e desde o dia 22 do corrente o major Joaquim Alves de Araujo Rego.

— Ainda Sr. ministro declarou que permite ir á Bahia, onde poderá demorar-se 20 dias, o 1º tenente medico Dr. Francisco Rodrigues de Oliveira.

— O Sr. ministro que concedeu permissão para aguardar na Bahia a sua reforma ao 1º tenente Alberto Isidoro Regis, dando-se-lhe uma passagem de 1ª classe até aquelle Estado para desconto integral.

— Foram concedidas pelo Sr. ministro tres passagens de 1ª classe, sendo duas inteiras e uma meia, desta Capital á Bahia ao major reformado José Viegas da Silva, para desconto dentro do actual exercício.

— Falleceram: no dia 15, em viagem, nas proximidades do Paraná e Argentina o 1º tenente do 14º regimento de infantaria Antonio do Nascimento Linhares e a 24 do corrente, na margem do Taquary, o capitão do 11º regimento de infantaria Pedro Pinheiro de Albuquerque Maranhão.

— Na inspecção de saude por que passou nesta Capital, a 22 do corrente, o 2º tenente Pedro Maria de Figueiredo Aranha foi julgado apto para o serviço do Exercito.

— Foi permittido continuar servindo addido por mais 60 dias ao G. 5 o 1º sargento amanuense da 5ª região militar addido á brigada mixta provisoria, Domingos Pessoa Guedes, conforme requereu.

— O coronel Agobar, commandante do 2º regimento de infantaria, esteve hontem no quartel general da 9ª região, tendo convidado em seu nome e no do Sr. general Faro, commandante da brigada estratégica, o general Souza Aguiar, afim de assistir no dia 1 de

março, em Deodoro, á inauguração da linha de tiro construida para os corpos de infantaria ali aquartelados. O general Souza Aguiar deverá seguir no mesmo dia ás 5 e 30 da manhã, hora em que embarcará na gare da Central o general Faro.

— O general inspector geral da Comissão de Fortificações propoz diversos melhoramentos que devem ser executados com urgencia no posto photo-electrico da fortaleza de S. João.

— O capitão medico Dr. João Muniz Barreto do Aragoão solicitou permissão ao general Souza Aguiar, inspector da 9ª região, para applicar o «606» na cavallada que se acha affectada de mormo e de cujo tratamento se acha encarregado.

— O aspirante a official Octavio Alves de Araujo, do 2º batalhão de artilharia de posição, requereu ao Sr. ministro permissão para effectuar matricula na Escola de Artilharia e Engenharia, no corrente anno.

— Apresentou-se hontem á 9ª região, afim de seguir para Lorona, o 1º tenente Otton Ribeiro Cirne, que se acha respondendo a conselho de guerra, e tem a cidade por menagem.

— O general Souza Aguiar transferiu do 3º regimento de infantaria para o 53º batalhão de caçadores o 1º sargento Chrispim da Silva Lisboa.

— Foi julgado prompto para o serviço o coronel commandante do 1º regimento de infantaria Napoleão Felipe Aché em inspecção de saude a que se submetton, em vista de haver concluido a licença para tratamento de saude, em cujo goso se achava.

— Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia, capitão Albino Solon Rosa.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, para dia ao quartel general da 9ª inspecção, as guardas do Palacio do Cattete, Hospital Central e quartel general, patrulhas e serviço de extraordinario.

Auxiliar do official de dia, o amanuense Silva.

A brigada mixta dá a guarda do Palacio Guanabara.

Uniforme, 4º.

Viação e Obras Publicas

O Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, recebeu hontem, em seu gabinete, por motivo de haver completado um anno de gestão naquella pasta, cumprimentos dos Srs. aspirante Belfort Vieira, ministro da Marinha; contra-almirante Marques da Rocha, inspector geral de Navegação; senadores marechal Pires Ferreira e Felipe Schmidt; deputados Mario Hermes, Ubaldino de Assis, Pedro Mariani, José Augusto do Amaral, Joaquim Pires Ferreira, Aurelio Amorim, e Alfredo Carvalho; coronel James Andrew, ajdanto de ardens do Sr. Presidente da Republica; coronel José Múiz, representando o Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil; coronel Castro Menezes; coronel Ernesto Lyrio de Siqueira, director geral dos Correios, acompanhado do seu secretario Dr. Francisco Castro Soares e de seu official de gabinete Armando Duque Estrada; major José Bodé, capitão Oliveira Junqueira, Dr. Leopoldo Weiss, representando o director geral dos Telegraphos; Dr. Fabio Hostilio de Moraes Rego, engenheiro chefe da Baixada Fluminense; Dr. Francisco Bhering, da Repartição Geral dos Telegraphos; Dr. Adolpho José Del Vecchio, inspector federal de Portos, Rios e Canaes; Dr. Julio Koeller, sub-inspector geral de Navegação; Dr. Breves Filho, Dr. Euclides Barroso, Dr. Carlos Niemeyer, Dr. Antonio Ferreira Vianna Filho, consultor juridico do Ministerio da Viação; Dr. José Joaquim da Silva Freire, consultor tecnico do ministerio; Dr. Ferreira Vianna Netto, Dr. Luiz van Erven, director geral de Aguas e Obras Publicas; Dr. Lima Brandão, inspector federal das Estradas; Dr. Pedro Nolasco Pereira da Cunha, Dr. Meira Vasconcellos, Dr. Floresta de Miranda, Dr. Castro Barbosa, representando o Club de Engenharia; Dr. Mario Bulcão, Dr. Francisco Boulitreau, Dr. Alfredo Sergio Ferreira, Dr. Francisco Sergio Ferreira, Dr. Carlos Euler, director da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Dr. Sá Vianna, precrador geral da Republica; Dr. Ewbank da Camara, Dr. Ayres de Souza, inspector de Obras contra as Seccas; Dr. Luiz de Andrade Sobrinho, inspector do Governo junto á City Improvements Company, e seu secretario Octaviano de Carvalho; Dr. Carlos Liberalli, Dr. Francisco Lopo Leite Pereira, Dr. Aurelio Pires, Dr. Affonso R. de Mello, Dr. Eduardo Morpurgo; Dr. Frank Carney, da embaixada americana; Dr. Paulo de Quiroz, inspector geral da Illuminação Publica; Dr. Benjamin da Miranda Lima, Dr. João Augusto Cavallero, Dr. J. Cesar e Dr. José Francisco Fernandes Lima.

— O Sr. ministro recebeu os seguintes telegrammas:

«Guarakessaba, 25 — Saudações. Momento inauguração linha telegraphica, em nome dos habitantes de Guarakessaba, sau-

damos a V. Ex., muito agradecendo o valiosissimo e esquecivel serviço que acaba de prestar a este futuro e comercial do Paraná. — *Antonio Lisboa de Miranda*, prefeito — *Alvaro José Rodrigues*, presidente.»

«Xiririca, 25.—A Camara Municipal desta cidade communica a inauguração da estação telegraphica. Penhorada agradecida a V. Ex. o muito que concorreu para tão importante melhoramento. Respeitosas saudações. — *Antonio Avelino Cunha*, presidente da Camara Municipal.»

— Conferenciou hontem com o Sr. ministro Mr. Edwin Morgan, embaixador americano junto ao governo brasileiro.

«Indoferido, não sendo licito ao governo resolver questões de direitos entre terceiros. Não cabe ao supplicante, por falta de títulos, a propriedade do terreno, que não pôde ser vendido por accordo amigavel, mas, unicamente, em concorrência publica, como determina a lei», foi o despacho do Sr. ministro no requerimento em que Paschoal Segreto propôs de novo ficar, a título gratuito, com os terrenos da avenida Rio Branco, occupados pelo Pavilhão Internacional.

— O Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, recebeu telegrammas de congratulações pela passagem do anniversario da promulgação da Constituição dos Srs.: Dr. Wenceslão Braz, vice-presidente da Republica; Dr. Francisco Sallas, ministro da Fazenda; Dr. Belizario Tavora, chefe de Policia da Capital Federal; Dr. Jonathas Pedrosa, governador do Amazonas; Dr. Enéas Martins, governador do Pará; Dr. Luiz Domingues, governador do Maranhão; Dr. Castro Pinto, presidente da Parahyba; Dr. Miguel Rosa, governador do Piahy; coronel Clodoaldo da Fonseca, governador de Alagoas; general Siqueira de Menezes, presidente de Sergipe; general Dantas Barreto, governador de Pernambuco; Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio; Bueno Brandão, presidente de Minas Geraes; Rodrigues Alves, presidente de S. Paulo; coronel Vidal Ramos, governador de Santa Catharina; Dr. Carlos Cavalcanti, presidente do Paraná; Dr. Borges de Medeiros, presidente do Rio Grande do Sul; Dr. Herculano Lobo, presidente de Goyaz; coronel Costa Marques, presidente do Mato Grosso; Dr. José Eusebio, presidente do Congresso do Maranhão; Dr. Hâfonso Fontoura, engenheiro chefe; coronel Antonio José da Silva Junior, commandante superior da Guarda Nacional do Amazonas; coronel Manoel Martins Viagas, commandante superior da Guarda Nacional da Parahyba e coronel Piedade, commandante superior da Guarda Nacional de S. Paulo.

— Foram remettidos pelo Ministerio da Viação ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional os processos de pensão de montepio de DD. Maria Ludovina Kraemer, Carolina Candida Fernandes, Margarida Hoffmann Pereira da Silva, Alice da Costa Lima e Lydia da Luz Soares.

— Pela Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação foi dado despacho nos processos de pensão de montepio de DD. Amélia de Oliveira Gonçalves, Maria Emilia dos Santos Leite e Julia da Silva Duarte.

— Foi promovido a amanuense, na Administração dos Correios de S. Paulo, o praticante de 1ª classe Antonio Ferreira de Paula Rodrigues.

Para o lugar de praticante de 1ª classe da Administração Postal de S. Paulo foi removido o funcionario de igual categoria da agencia de Santos Oswaldo Maia de Almeida Ramos.

— O administrador dos Correios de Santa Catharina foi autorizado a abrir inscripção para concurso de carteiros na agencia de Blumenau.

— «Sellado o documento junto, voltem, querendo», foi o despacho dado pelo Sr. director geral dos Correios no requerimento de Souza Baptista & Comp., pedindo levantamento da caução de 1:000\$ feita em garantia de fornecimento de material.

— Foram supprimidas as linhas postaes de Timbó a Barracão e de Bahia a Aporá, no Estado da Bahia, sendo creada outra em substituição entre Bahia e Barracão.

— Foi nomeada D. Áurea Faustina da Costa para o cargo de agente do Correio da povoação de Paciencia, no Estado do Rio de Janeiro.

— O requerimento de Orlando José do Nascimento, pedindo ao Sr. director geral dos Correios para ser aproveitado em qualquer

lugar, com o augmento do pessoal, teve o seguinte despacho: — «Prosta concurso, querendo».

— A pedido foi exonerao José Dias das Chagas do lugar de estafeta postal entre as agencias de Volta Redonda e Amparo da Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro.

Em substituição foi nomeado José Christiano Copiz.

— O Sr. director geral dos Correios mandou restituir, mediante recibo, os documentos pedidos por José Caetano de Oliveira, conductor de malas do Rio do Ouro.

— Foi nomeada D. Maria Rita Caldas para o cargo de agente do Correio de Currallinho, no Estado de Goyaz.

Agricultura, Industria e Commercio

Sob a presidencia do Sr. ministro, realizou-se hontem a reunião dos diversos chefes dos estabelecimentos zootechnicos do ministerio, afim de se combinarem medidas tendentes a favorecer e orientar convenientemente o desenvolvimento da pecuaria nacional.

— O Sr. ministro resolveu hontem que a Directoria Geral de Agricultura convidasse, por editaes, nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 8.537, de 23 de janeiro de 1911, os criadores que desejarem importar animaes do estrangeiro, por intermedio do Governo, para dirigirem os seus pedidos ao ministerio, dentro do prazo que fór ulteriormente estabelecido.

O Governo reservar-se-ha o direito de negar auxilios e não promover a importação de raças insusceptíveis de exploração economica entre nós.

Os animaes importados, antes de serem entregues aos criadores e para effeito da acclimação, ficarão algum tempo nos estabelecimentos do ministerio.

— O Sr. ministro recebeu telegramma dos Srs. Diogo Martins Ribeiro Junior e Max Jentzech, de Xiririca, no Estado de S. Paulo, em que, aproveitando a inauguração do telegrapho naquella cidade, felicitam S. Ex., a quem a zona ribeira do referido Estado deve o inicio do seu progresso.

— Dos presidentes da Camara Municipal e do Partido Republicano Conservador de Xiririca, recebeu o Sr. ministro comunicação de haver sido inaugurada, naquella cidade paulista, o telegrapho.

Aproveitando a oportunidade, aquelles senhores apresentam ao Dr. Pedro de Toledo os seus agradecimentos por esse importante melhoramento, para o qual S. Ex. muito concorreu.

— Do Sr. Joaquim Luiz Osorio, presidente da Sociedade Agricola de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, recebeu o Sr. ministro o seguinte telegramma:

«Agradecemos a V. Ex. a solicitude com que attendeu ao pedido desta sociedade, autorizando a construção de um banheiro carrapticula em miniatura, para figurar no proximo certamen. Outrossim manifestamos a V. Ex. o nosso prazer pela fixação nesta cidade do veterinario Dr. Cezar Dolbrioux, cuja presença era reclamada pela industria pecuaria. Attenciosas saudações.»

— O Dr. Pedro de Toledo recebeu de S. Luiz das Missões, Rio Grande do Sul, do deputado João Simplicio, o seguinte telegramma:

«Regressando á capital, tenho a satisfação de felicitar ao eminente ministro e amigo pelas prosperas condições do Aprendizado Agricola de S. Luiz, que tem merecido toda sua sympathia e pela habil direcção que recebe é digno de tantos elogios. Abraço cordial.»

Estrada de Ferro

A renda da Maritima, no dia 25 do corrente, foi de 31:879\$100.

— A renda de S. Diego, no dia 24 do corrente, foi de 380\$600.

— O movimento de mercadorias na estação Maritima, no dia 26 do corrente, foi o seguinte:

Foram remettidos 187 carros com 2.091.111 kilogrammas de mercadorias, 28 com 271.952 kilogrammas de mercadorias da estrada, 14 com 140.099 kilogrammas de carvão de particularés e 101 com 909.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias, 20.410 volumes com 1.096.000 kilogrammas; mercadorias da estrada, 839 volumes com 410.580 kilogrammas; carvão de particulares, 185.000 kilogrammas; carvão da estrada, 897.000 kilogrammas. Total, 2.588.580.

Exportação:

Mercadorias diversas, 5.883 volumes com 192.220 kilogrammas; minério, 330.000 kilogrammas; milho, 144 saccos, com 8.928 kilogrammas; feijão, 600 saccos com 36.000 kilogrammas; café, 49 carros com 4.060 saccos pesando 244.117 kilogrammas. Total, 831.265 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 17.558 com 1.062.257 kilogrammas; saccas descarregadas, 3.222 com 194.931 kilogrammas; retirados, 5.316 com 321.618 kilogrammas; ficaram 15.464 com 935.570 kilogrammas.

— O movimento de mercadorias em S. Diogo, no dia 26 do corrente, foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias, 6.540 volumes com 317.720 kilogrammas.

Materiaes:

Encomendas, 2.947 volumes com 23.840 kilogrammas: total 9.487 volumes com 371.560 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 2.707 volumes com 653.136 kilogrammas; materiaes, 58.633 volumes com 192.420 kilogrammas; carnos verdes, 1.172 volumes com 114.215 kilogrammas; encomendas, 813 volumes com 45.714 kilogrammas; total 63.325 volumes com 1.005.485 kilogrammas.

— O Sr. sub-director do tráfego mandou que servissem: em Dr. Frontin, o conferente Fabio Fontoura; em Palmyra, o praticante Accacio Ribeiro; em Barbacena, o conferente Oscar Claro e em Rezende, o praticante Julio Muniz.

— O Sr. Dr. Paulo Frontin, director da Estrada, que havia partido ante-hontem á noite para o interior, afim de assistir o trabalho de alargamento da metade do 6º vão da ponte de Serraria, regressou hontem desse ponto, tendo ás 4 horas e 50 minutos da tarde em Praia Formosa, onde desembarcou, tomando o trem para Petropolis.

Os trabalhos correram sem o menor accidente.

Diversas noticias

Acta da 3ª sessão da Directoria do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, realizada em 27 de fevereiro de 1913, sob a presidencia do Sr. Dr. Joaquim Xavier Guimarães Natal, secretariado pelo Sr. Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira.

Às quatro horas da tarde, reunidos na sala das sessões do Montepio, os Srs. Drs. Guimarães Natal, Lacerda Coutinho, Candido Hollanda, Joaquim Marcellino de Brito e Alfredo Leal de Sá Pereira, o Sr. vice-presidente, no impedimento do Sr. presidente, declara aberta a sessão, assumindo a presidencia.

O Sr. vice-presidente faz ler pelo Sr. secretario a seguinte carta recebida do Sr. presidente:

«Rio, 26 de fevereiro de 1913 — Exm. Sr. — Tenho a honra de passar a V. Ex. a presidencia do Montepio Geral dos Servidores do Estado. Saudações. — Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Guimarães Natal, M. D. vice-presidente do Montepio Geral dos Servidores do Estado. — O presidente, José de Oliveira Coelho.»

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior, realizada em 30 de janeiro ultimo.

Presente o balancete do mez de janeiro findo, do qual se verifica o saldo em dinheiro de 125:837\$224 e em apolices de 6.915:700\$, foi o mesmo distribuido ao director Dr. Candido Hollanda, para o devido exame.

Relatados os processos que se achavam sobre a mesa resolveu a Directoria:

Remissão e elevação de pensão:

Permittir que o contribuinte Dr. Eurico Ernesto de Lemos, eleve a sua inscripção de 300\$ annuaes para 3:600\$, e bem assim a remissão da sua pensão de 300\$000.

Pensão vencida e não recebida:

Autorizar o pagamento da importância de 45\$872, pensão vencida e não recebida pela finada pensionista D. Francisca Carolina da Costa, ao seu bastante inventariante Sr. Jovino Cardoso da Costa.

Deliberações diversas:

Exigir que o Dr. João da Silva Mello, apresente exame medico firmado pela commissão deste montepio, para que possa ser deferido o seu requerimento, solicitando a sua inscripção como socio.

Igualmente exigir que o socio contribuinte Dr. Estevão Alves Corrêa, apresente exame medico firmado pela commissão medica deste montepio, para que possa ser permitida a elevação de sua pensão de 2:400\$ para 3:600\$000.

Exigir que o Sr. Paulo Pinheiro da Silva, apresente procuração bastante de sua mulher D. Julia Ferraz Pinheiro, para que lhe seja abonada a pensão deixada por seu fallecido pae o Dr. Adalberto Ferraz da Luz.

Exigir ainda que D. Luiza Quadros Palhano e suas filhas, apresentem a certidão de idade de seu filho e irmão Fabio, para que se lhes possa autorizar o abono da pensão instituida por seu marido e pae, o contribuinte Dr. Antonio de Carvalho Palhano.

Prefeitura

As escolas publicas primarias e mais estabelecimentos do ensino municipaes principiarão amanhã os respectivos trabalhos.

— Em circular dirigida hontem aos agentes fiscaes, o Sr. Prefeito, attendendo ao que lhe foi requerido por uma commissão de proprietarios de hortas, na zona urbana, resolveu permittir áquelles proprietarios a venda, livremente, dos productos de suas lavouras, no mercado, ou em outro qualquer ponto, uma vez que tenham pago licença da respectiva horta.

— Na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal estão abertas concorrências que serão encerradas respectivamente ás 2 horas da tarde, de 6, 7 e 8 de março vindouro, para demolição dos predios ns. 305 e 307 da rua do Senado, para os calçamentos a paralelepipedos sobre base de macadam das ruas S. Luiz Gonzaga (parte), da parallela á Avenida Beira Mar, no trecho comprehendido entre as travessas Cotegipe e Cruz Lima, e da praça Quintino Bocayuva, em frente á estação Dr. Frontin e á alvenaria de pedra da rua Santo Agostinho, na Tijuca.

Foram impostas multas por infracção de posturas municipaes pelos agentes dos districtos abaixo mencionados:

Da Gavea — A Custodio Martins Ferreira, de 100\$, por ter feito obras no seu predio n. 123 da rua Jardim Botânico, sem licença.

De S. Christovão — A Manoel Pereira Loureiro, de 1:000\$, por ter desrespeitado os editaes affixados nos predios ns. 344 e 346 da rua S. Luiz Gonzaga, proseguindo nas obras.

Da Tijuca — A Souto & Comp. de 200\$, por abrirem uma fabrica sem licença, á Estrada das Furnas n. 517.

De Santa Rita — A Alves Santos & Lopes, de 30\$, por terem comidas sem estarem resguardadas do pó e das moscas, em seu negocio, á rua Marechal Floriano n. 155.

— Foi affixado edital no predio n. 221 da rua da Alfandega, pelo agente do districto do Sacramento, intimando Alfredo Palmer, a demolir a parede adjacente ao predio n. 219, na parte correspondente ao 1º e 2º andares, no prazo de 15 dias.

— Pelos dados estatisticos da respectiva repartição municipal, foram realizados nos oito cemiterios suburbanos, no mez de janeiro findo, 597 enterramentos, sendo em carneiros: tres adultos e uma criança e em sepulturas rasas: sujeitos á taxa, 153 adultos e 337 crianças e, como indigentes, 23 adultos e 60 crianças.

Foram reformados os prazos de 50 sepulturas rasas, sendo de adultos 33 e de crianças 17.

Proveniente deste serviço foi recolhida aos cofres da Prefeitura a importancia de 8:133\$500.

— Foram julgados e condemnados, em audiencia do Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, de 26 do corrente, os contraven-tores de posturas municipaes:

Bernardino Gonçalves de Carvalho, multado em 50\$, por ter transferido de local o seu negocio, sem as exigencias legais;

Irmandade de S. João Baptista, em 100\$, por queimar fogos;

João Corrêa Velho, em 100\$ e Companhia Manufactora Progresso em 200\$, por não terem cumprido intimações;

Julio Gonçalves Teixeira, em 100\$, por ter aberto negocio sem licença no exercicio passado.

— Na Sub-Directoria de Policia Administrativa Municipal, pelo official H. Resse, foram registradas 78 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-Directoria de Rendas, pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 1:642\$200, sendo de Inhaúma: 258\$ de enterramentos;

Guaratyba: 14\$ idem;

Meyer: 29\$ idem, 5\$ de leilões e 160\$ de impostos;

Irajá: 13\$800 idem e 36\$ de multas;

Santa Rita: 50\$ idem;

Lagôa: 20\$ idem;

Gavea: 300\$ idem o 50\$ de impostos;

Santo Antonio: 35\$ idem;

Sant'Anna: 81\$ idem;

Gambôa: 8\$ de multas;

Espirito Santo: 310\$ idem;

S. Christovão: 135\$ idem e 35\$ de matriculas de cães;

Engenhô Velho: 2\$400 de leilões.

— Nos exames para conductores de automoveis realizados no dia 25, foram approvados :

Decleciano C. da Silva, Alvaro B. da Silva e José de C. Maciel;
Reprovados : Alfredo A. de Aragão, Manoel Mazzorra, José M. de Sá e Emiliano José Ribeiro ;
Inhabilitados: Miguel Scaramello, Manoel Rodrigues e Moysés Alves Carneiro.

Adquiriram immoveis

Associação Evangelica Baptista do Rio de Janeiro, terreno á rua Dr. José Hygino, por 32:000\$000 ;
Antonio José Pereira de Barbedo, terreno á rua Vinte e Oito de Agosto, por 5:000\$000.
D. Maria de Jesus I. de Oliveira Barbosa, predio á rua de Pernambuco ns. 273 a 281, por 8:000\$000.
D. Elvira Leopoldina de Azevedo Abreu, predio á rua Alzira Valdetaro n. 27, por 10:000\$000.
D. Leopoldina de Pinho, predio á rua Goyaz n. 903, por 4:000\$000.
Victor Cal Paz, predio á avenida Mem de Sá n. 82, por 78:000\$000;
Victor Manoel da Silva, predio á ladeira Schmidt de Vasconcellos n. 5, por 9:600\$000 ;
José Machado Carneiro de Abreu, predio á rua Barão do Bom Retiro n. 245, por 25:000\$000;
José Fernandes Costa, predio á rua D. Laura de Araujo n. 480, por 9:350\$000 ;
Jorge Chame, terreno á rua Duqueza de Bragança, por 2:000\$000;
Bernardino Pereira da Motta, terrenos á rua André Pinto por 2:400\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Marinha:
Antonio Maximo Gomes Ferraz. —Deferido.
Heraclito da Graça Aranha. —Deferido.
José Severiano. —Indeferido.
Marcelino Manoel Gomes. —Deferido.
Carlos de Suckow Joppert. —Indeferido.
Humberto Achilles de Faria Mello. —Deferido.

— Pela Prefeitura:

Francisco Ferreira, Herminio de S. Sampaio, Alfredo P. Vieira, R. Moreira Nunes, José de P. e Souza, Francisco M. Saraiva, Antonio F. de Souza, José R. Junior, Odillon A. Leite de Castro, Antonio A. Bordallo, Carlos A. Rodrigues, coronel Antonio J. da Silva Brandão, Antonio F. da Freitas, Antonio J. Gonçalves da Medeiros, Amelia R. Martins e Alexandra Cunha. —Transfiram-se.
Companhia B. de Immoveis e Construções e Catharina M. Frota da Silva. —Inscrivam-se.
Dr. Mario de A. Ramos e E. Pires & Comp. —Rectifique-se.
Pedro P. dos Santos. —Indeferido. As petições referidas veem or respeito ao assumpto.
Rodolpho Neiva. —Idem em face da lei.
Antonio Ferreira. —Elimine-se.
Paulino G. Duarte. —Inscriva-se por 3:000\$000.
Avelino J. Leite Bastos. —Idem por 1:800\$000.
João da R. Ferreira. —Idem por 4:560\$000.
Alvaro de Muniz, Francisco B. Serra, Manoel J. Esteves, Geraldo E. Meira Borges, Manoela Sarven, Luiz Cravo, Companhia F. e Tecidos Corcovado, Padre Vicente P. Nogueira, Regina A. de Mello, Isaura Th. Costa, Francisco P. Mesquita Linch, coronel Joaquim L. da Silva Ramos, Dr. Pedro A. Nolasco, P. da Cunha, Genêda E. de Maia Borges, Francisco Rockut, Guiomar M. de Sá Fortes, Bichara Bourin, Walfang C. Paranhos, Paulo P. de Lemos, Herdenis de Custodio da C. Braga e Manoel N. Moreira Paranhos. —Exonerem-se de accordo com as informações.
Maria M. de Souza. —Certifique-se quanto aos exercicios de 1912 e 1913.

Francisco S. de Almeida. —Certifique-se em termos.
Alva D. Corrêa. —Cobre-se, em termos.
Dr. Emilio Grand Masson, Celestina Felippina Doux, Bernardim S. Portugal, Alberto A. de Campos, Alcina L. Coelho Rodrigues, Dr. Pedro W. de Abreu e Antonio Nogueira. — Não ha direito ás exonerações.
Justino J. dos Santos. —Elimine-se do lançamento.
Alfredo A. de Souza Rangel, Companhia do Porto do Rio de Janeiro, 1º tenente Elisiario P. Pinto, Avelino Bastos. —Attendidos.
Antonio L. Corrêa. —Junta collecta na forma da lei.
Dr. José C. Nunes. —Mantido o lançamento á vista da sub-locação.

Ermolinda M. Moraes, Dr. Antonio E. de Albuquerque, Octavio P. de Lima, Paulino J. Soares de Souza, Moyses de Jesus, Antonio Pinto, Mario P. Vianna, Antonio J. Vieira Ribeiro, Lindolpho M. Vieira, Antonio P. Soares, Berthe Gumbach, Associação dos F. Publicos Civis, Joaquim J. de Magalhães, Valentim R. da Fonseca, Antonio S.

da Cruz, Thereza A. Carneiro Leão (tres) collectas; Helena M. da Silva, Oscar F. Faria Machado, Nereio F. Faria Machado, coronel Pereira Thomaz, Joaquim F. Faria Machado, José F. Faria Machado, Virginia C. da Fonseca, Maria A. Figueiredo, Antonio M. Lopes, Maria A. de Oliveira, Carlos G. de Castro, José A. da Costa, José G. do Cabo, Dr. Alberto de Faria, Artidonio de Sá, Albino de Magalhães e Alfredo M. Rodrigues. —Satisfacam as exigencias no prazo da lei.

Impostos de licenças:

Despachos:

Romão de B. Alves, Rosa Silva Filho & Comp., Corrêa Ribeiro & Comp., Carlos A. Pires, Antonio G. de Mattos, F. Fernandes Guimarães, Manoel F. Rodrigues, Antonio J. da Rocha, Antonio N. de Paiva, Manoel P. de Mello Junior, Costa Fortes & Comp., Alonço & Aguiar, Miguel L. Borges & Comp., Francisco Veiga, Oliveira Praça & Comp., Manoel J. Rodrigues Poixoto, Queiroz & Sobrinho, Manoel L. Fernandes, Silva & Corrêa, Venciardo Alves, Joaquim G. Maia, Gonçalves & Irmão, João L. Gonçalves, João T. Monteiro, João F. de Bastos, José J. Pinto de Almeida, Alvares & Penna, Cesar G. Fernandes, Delphim de C. Mendes, Manoel F. dos Santos & Comp., Antonio R. Bianco, Manoel Maia & Comp., Manoel de R. Goulart, Pereira Oliveira & Comp., Cruz A. Barbosa, Adelino R. de Mello, Francisco Carlucio, Pereira & Comp., Thomé G. Saraiva, José S. Figueira, José S. Patricio Junior, Castro & Lardem, José N. de Souza Figueira, Francisco de S. Horta, Bernardino F. Ferreira, Lauriano F. Vidal, Teixeira & Souza, Francisco de Carvalho & Comp., Jardim Lobo & Comp., Murtinho & Souza Dr. Guilherme da Silveira, Gracinda de Moura, Fernandes & Comp., Antunes & Rocha, Alves & Carvalho, José F. Campos, Oliveira & Comp., José F. Rocha, Cazeaux & Comp., José Vega & Lopes, José de S. Bastos, José H. Alves Cunha, João da S. Rabello, João A. da Silva Castro, Joaquim dos Santos, João de C. Guimarães, Lima Irmão & Gomes, Manoel P. do Carmo, Belchior dos S. Magalhães, Brandão & Amaral, Alves & Ribeiro, Augusto de S. Campos, Jorge, Irmão & Comp., A. Cunha Silva & Comp., Manoel J. da Cunha e outro, Paschoal P. Tubio, Maria Rosa, Monteiro & Irmão, José F. Ramos, João A. Dias, Vicente Crispim, Luiz J. de Lima, Pinheiro & Comp., José C. Gaspar Joaquim G. da Rocha, Augusto R. Horta, Antonio J. Machado, Ferreira & Souza, Marques & Martins, M. Ferreira & Irmão, Abilio A. Pombal, Abilio T. Marinho, José P. Leite (2), Moreira & Moreira, J. L. Barbosa, Antonio E. Brandão, Costa & C., Guimarães & C., Rodrigues & Costa, Joaquim F. Alves, Francisco R. Teixeira, Silva & Outeirinho, Afonso & Comp., Joaquim Gomes & Comp., Romão B. Paradela, Virgilio da Costa & Santos, Manoel T. Pereira, Rabello Coimbra & Ferreira, Manoel de Oliveira, L. G. Marinho, Joaquim Carneiro, Carlos A. Pires, Manoel P. da Silva, Firmino A. Villela, M. Reis & Comp., Anna Junior, J. Nunes, Antonio O. Loureiro, Manoel da Silva Paula & Comp., Souza & Borges, Joaquim Martins, Luiz Cianelli, Henrique Hilpert, Joaquim P. Ferreira, Manoel R. de Sá, Simão P. Fernandes, Henrique de S. Carneiro, A. Azevedo Neves, Abreu & Jorge e Araujo Menezes & Comp. —Deferidos.

Antonio F. dos Santos e Gonçalves Campos & Comp. —Idem, nos termos das informações.

Fernandes & Irmão, Manoel R. de Castro, Edilio do Espirito Santo, Lorga & Pereira e Corrêa d'Avila. —Deem-se a baixa.

Virgilio C. Corrêa. —Rectifique-se.

Pereira & Comp. e José M. Pinto. —Certifique-se.

Antonio J. Rodrigues Marques e Pereira & Carmo. —Sim.

Nicolau Nasti, Gonçalves & Comp. e Francisco M. da Rocha. —Nos termos da informação.

Albino Castro & Comp., J. G. Pinna, Ramon V. Henriques, João da Silva, José da S. Costa Junior, Alves & Ribeiro, João P. de Rozende, C. Moreira & Comp., José P. Branco, Hernani G. Menezes, Antonio J. Mendes, Bernardino A. Fonseca, Francisco A. Mendonça, J. F. de Araujo, Antonio R. do Couto, Luiz A. Pinto, José J. André, José Penota, Miguel da C. Pinheiro, A. Goulart, José E. da Costa, A. Gomes da Costa, Jardim Sobrinho & Comp., J. Marques de Oliveira, Sá Oliveira & Irmão, Nahum Armanin, João F. Pires, Theodoro & Nunes e Agostinho J. Silva & Comp. —Indeferidos.

Alvaro Barroso & Comp., Monteiro de Barros, Roxo & Comp., Hugo Roe, Pedro de San Roman, Lourenço & Moreira & Comp., Nagili José, Rocha & Daniel, Domingos F. Novo, Francisco R. de Souza, F. H. Walter & Comp., Herminio Mandarino, Monteiro & Souza, Caetano S. Coelho, José T. Motta, Alfredo dos R. Teixeira, A. Peixoto & Comp., Augusto & Crespo, Antonio A. Martins, Pedro Nunes, Paulino de S. Silva, Jorge Hatten, Emilio Rigolon, Eduardo da Cruz, Valente & Pereira, Balbino M. dos Santos, Colonos & Trotto, Carraresi & Comp., Castro & Silva, Brandão Alves & Comp., R. Bandoira Vaughan, Pereira & Corrêa, C. Lopes & Comp., Euzebio A. Dias e Feliciano Rosa. —Satisfacam-se as exigencias.

Marcelo Firmino Pires Ferreira. —Deferido a razão de 50% o metro quadrado.

Domingos R. Paradis. —Deferido.

Manoel D. Machado e Antonio J. Machado. —Restituam-se.

Alaio assignado de moradores do Campo Grande. —Proveja denunciado.

Companhia S. Cinematographica. — Proceda-se á vistoria com urgencia.

Waldemar de C. Bezerra. — Conceda-se a licença mediante prévio pagamento dos emolumentos.

Antonio J. de Q. Junior. — Deferido.

Joaquim Baptista e outros operarios. — Indeferido.

José Thomaz da Silva. — Concedo o prazo de 30 dias para cumprimento da intimação que é para retirar peças estragadas e não para substitui-las, como alega o requerente.

Antonio de B. Ramalho Ortigão. — Conceda-se a licença.

Antonio P. de C. Góes. — Compareça para explicações.

The Neuchatel Asphalte Company Limited. — Certifique-se o que constar.

Antonio Coelho. — Junte projecto do que pretende fazer e não croquis ligeiro.

Maria A. G. da Fonseca. — Passe-se alvará para chanfrar o meio fio sómente.

Lopes, Fernandes & Comp. — Passe-se alvará, declarando-se o modo e condições em que ficam nos passeios as mesas e cadeiras.

Dr. José A. T. Leme Filho. — Compareça para explicações relativas aos trabalhos feitos nas ruas, cuja acceitação pede.

Antonio de Castro e Silva. — Deferido.

Gustavo Vianna & Comp. (5), Armando do Mattos, Argemiro P. Fonseca, Arnaldo L. da Silva, Raul A. Nunes, Peregrino A. da Cruz, Oscar P. da Conceição, Manoel J. Soares, José A. Ferreira, João S. Faria, José F. Dias, Innocencio Paz, Luiz A. da Silva, Francisco Macedo, Justino da Fonseca, Eduardo Obsyonchi, Matheus da C. França, Alberto F. de Souza, Antonio Ferreira, Luiz Alonso, José G. de Souza, Cerqueira & Ferreira. — Compareçam.

Jesuino M. Botelho, José A. Martins, Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco de Paula, Edward Decap., Manoel F. E. da Cruz, Salvador Cupello, Companhia Tijuca, S. A., Fabrica de Tecidos Botafogo. — Passem-se alvarás, depois de assignados os termos.

Marcello Genesio. — Passe-se alvará.

General Carlos Eugenio de Andrade Guimarães. — Passe-se alvará com a condição de serem satisfeitas as exigencias do art. 39, do decreto n. 391.

Bernardino Xavier Rossas. — Passem-se alvarás.

Conde de Vizella. — Satisfaca a exigencia da circumscripção.

Alberto Lago, Joanna Redilha, Ziferminia de A. Araujo, capitão-tenente Eduardo A. V. de Mattos, Dr. Eduardo A. Moscoso. — Passem-se alvarás.

Emilia G. Nogueira. — Passe-se alvará em prorrogação.

Antonio C. da Silva. — Deferido.

Luiz M. de M. Junior, Antonio dos Santos, Veneravel Ordem Terceira da Penitencia. — Passem-se alvarás.

Victorino Vaz P. do Amaral. — Passe-se alvará de accôrdo com a informação.

J. M. da Cunha Vasco, Leonilia Montenegro e Mario A. de Almeida. — Declarem a testada do terreno.

2ª circumscripção. — José P. Magalhães e Dr. Hermano C. da Silva Ramos. — Compareçam para explicações.

Coelho & Simas, Boaventura P. Soares Reis e Callado Lopes. — Passem-se guias.

José B. de Lima (Misericordia 16). — Póde habitar.

Antonio R. Seabra. — Projecto o muro que faz pela rua do Aqueducto, sem o que não póde ter andamento o processo.

3ª circumscripção. — R. Freitas & Comp. e Rocha & Irmão. — Passem-se guias.

Henrique L. Hermes. — Indique as dimensões e forma do que quer fazer.

II. da V. O. 3ª de S. Francisco da Penitencia. — Compareça para explicações.

Schamacher A. C. — Indique as dimensões da placa.

Joaquim M. L. Seabra. — Compareça para esclarecimentos.

4ª circumscripção. — Justino A. Mendes. — Junte carta de aforamento.

Manoel Loureiro. — Satisfaca a exigencia.

Joaquim da C. e Silva. — Facilite o exame de cobertura e prove o direito que tem de requerer obras.

Dr. José Medeiros de Albuquerque. — Declare o prazo.

Manoel Angelino. — Indeferido.

José Moreira. — Satisfaca a exigencia.

A. Sampaio Ribeiro. — Passe-se guia.

João J. de Almeida. — Satisfaca a exigencia.

Manoel Leite Raposo. — Figure no projecto as paredes que vae de novo levantar por terem sido demolidas.

João E. Gouvêa. — Dê a todos os quartos a luz e ar de accôrdo com a lei.

Joaquim Narciso Ferreira. — Compareça para explicações.

Coronel Rodolpho P. Abreu. — Póde habitar.

Manoel do Carmo. — Junte o alvará do anno passado.

Manoel Fernandes Santos. — Póde habitar.

Laureano Guedes. — Junte o termo de arruação.

7ª circumscripção. — Umbelina M. Mattos. — Passe-se guia.

Mauricio da Costa. — Prove o pagamento da multa ou a sua redução.

J. Alves Gomes. — Passe-se guia.

Augusto de A. Romão. — Requeira o fechamento do terreno pelo novo alinhamento.

José N. Cunha. — Passe-se guia.

Bento B. Carvalho. — Satisfaca a exigencia.

Dante de Thesi. — Declare a extensão do terreno e o prazo.

A. Lourenço Lopes. — Passe-se guia.

Francisco Baptista. — Declare o prazo que quer.

Manoel P. Cunha. — Satisfaca a exigencia.

Custodio O. Araujo. — Requeira o fechamento do terreno pelo novo alinhamento.

Samuel P. Guimarães. — Satisfaca a exigencia.

Germano José Ribeiro. — Diga como fecha o terreno.

Manoel Joaquim Ribeiro Vital. — Declare a extensão do terreno e predio.

Octaviano José da Cunha, Serafim Miranda, Manoel C. Mello, Middletown Car Co. e Gustavo Serra. — Satisfacam as exigencias.

Vicente Blanco Lion, Joaquim & Antunes, Benigno Severino & Comp., Francisco de A. Amado, Cunha & Comp., Tavares, Ignacio G. de Moraes, Perciliana de Oliveira, Joaquim Gonçalves & Comp., José P. de Moraes, João Cabral, Domingos M. de Souza, R. Ferreira Leite, Silva Dantas & Comp., Canazid & Vieira, Martins & Soares, Azevedo & Comp., Santos & Sá, Silva Moreira & Comp., Nunes & Mattos, Moraes Bastos & Comp., Manoel Carrazedo, J. M. Bastos & Comp., Ferreira Sanches & Comp., Augusto Silva & Comp., Joaquim Cid & Comp., Joaquim M. de Azevedo e outro, Manoel S. Fragoso, Albino Tramontano, Adelino P. da Costa & Comp., Raphael F. Pinto, José Gouvêa, Joaquim P. Dias de Oliveira, Manoel da C. Soares, F. da Silva, Campos & Comp., Firmino J. Alves, Gonçalves & Brito, João R. Araujo, Pereira J. Cavadas, João da S. Rabello, Lourenço da S. Azevedo, José Raymundo, Ferraz & Comp., Francisco M. Pereira, Ribeiro & Abreu, Vinci & Cataldi, Manoel Machado, Manoel do A. Junior, Pinheiro & Narciso, Antonio L. Ferreira, Alves Pinheiro & Comp., Silva & Comp., Americo Silva & Comp., Chaves Gomes & Comp., A. Santilha, Silveira & Comp., Luiz Pinella, Antenor J. do Espirito Santo, Antonio Valladares, Martins & Nizzo e Ermelinda R. Miranda. — Deferidos.

José F. Monteiro. — Idem de accôrdo com a informação.

José L. da Silva. — Sim.

Azevedo & Pinto, Camillo Martins & Torres, Companhia de F. e Tecidos S. Felix e Costa & Ramalho. — Nos termos das informações.

Americo de C. Castro, Francisco V. Goulart, Banco Francez e Italiano e Mme. Batuschi. — Certifique-se.

Durisch & Comp. — Rectifique-se.

Clarita Esenlivi. — Dê-se a licença, mencionando os productos.

Maximiano Del Duca. — Requeira na forma da lei.

Zophisto & Fernandes. — Nada ha que deferir.

Machado Mello & Comp., Souza & Dias, Marcos A. Silva, C. Coutinho & Comp., José G. Thomé Junior, Manoel F. da Silva, Ribeiro Soares, José Canellino & Comp., Dionysio C. Silva & Oliveira, A. Pereira & C., Antonio F. da Silva e Vicente Chimenti. — Indeferidos.

Carvalho & Comp., Santos & Comp., Margarida Bitty, Perfento A. Fernandes, Luiz de Carvalho, Henrique Staffa, Antonio A. da Silva Carvalho, Dario Rodrigues & Comp., Costa & Fernandes, Luiz da Silva & Comp., Theotônio de S. Guerra, Vaz & Costa, Moreno Borlido & Comp., Angelino Neves & Comp., Pinto Filho & Comp., João A. Pereira, Amover Pedreira, Rangel J. Alves da Silva, Luiz Alonso, José Ferreira e José J. dos Santos. — Satisfacam as exigencias.

Alfredo de Gusmão Coelho. — Cancele-se.

João de Albuquerque Serejo e Roma Nunes Guerra. — Deferidos.

Antonietta de Souza Santos e Jesuino & Amaral. — Certifique-se.

Maria Margarida Barbosa, Anna Rosa da Costa Braga e Fortunato Pereira da Cunha. — Passe-se quitação.

S. Dupeyrat e Gomes & Paiva. — Indeferido á vista da informação.

José Ferreira de Almeida, Maria Caetana Silva Manoel, Oscar Figuira de Barros e Ricardo Augusto Moreira. — Deferidos.

Silva & Rocha. — Satisfacam a exigencia.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura foi, no dia 26 de fevereiro de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam	1.000	808	1.808
Entraram	44	25	69
Sahiram	29	17	46
Falleceram	7	2	9
Existem	1.008	814	1.822

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.093 consultantôs, para os quacs se aviaram 1.173 receitas.

Fizeram-se 48 extracções de dentes e 158 pequenas operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—
Rio de Janeiro, 25 do fevereiro de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700+	°	°	°	m/m	m/m				
Turyassú.....	1° 43'	45° 15'	15	62.6	25.2	30.6	21.4	22.1	1.2	E	2	10	Mão.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 46'	12	63.1	24.5	27.6	22.5	20.9	1.0	NE	4	10	Mão.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.0	25.6	29.4	23.0	19.5		SW	2	7	
Fernando Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	61.9	23.2	26.4	21.9	20.9	13.8	SE	2	10	Mão.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	63.1	25.2	28.4	23.4	19.1		S	3	9	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 15'	28	64.3	27.2	30.2	21.9	22.0	45.0	C	0	9	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	62.2	25.2	32.6	21.4	20.7	4.2	C	0	8	Incerto.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.8	26.4	—	—	19.6	1.0	ESE	3	8	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	65.6	26.0	32.6	18.0	20.6	0.4	S	1	8	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	66.5	19.9	31.2	17.9	18.9		SE	2	8	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	62.8	27.8	31.0	20.8	21.5	5.5	W	4	7	
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.2	27.4	29.8	20.6	21.2	3.5	NE	3	7	
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	63.4	26.0	29.0	21.1	20.6	1.9	C	0	4	
P. de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	63.7	28.8	35.2	21.6	18.7		C	0	0	Bom, orvalhou.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	62.7	27.5	30.1	25.0	21.0		NE	2	7	Incerto.
S. B. das Lagoas.....	12° 35'	38° 45'	32	62.4	27.8	31.6	21.5	20.0		N	2	9	Incerto, orvalhou.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.3	30.0	32.6	24.0	22.3		N	1	6	Incerto.
Cacitê.....	14° 02'	42° 37'	900	63.0	24.0	30.3	18.2	16.3		C	0	3	Bom.
Ihêus.....	24° 47'	39° 03'	3	61.9	27.4	30.3	24.4	21.3	0.4	NW	1	5	Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	50° 00'	235	66.8	25.4	30.5	25.0	20.2	40.7	N	2	9	Incerto, orvalhou.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	—	22.8	—	—	18.1		C	0	10	Orvalhou.
S. L. Caceres.....	16° 15'	57° 35'	180	66.6	26.6	33.0	22.0	21.8		C	0	4	Incerto, orvalhou.
Theophile Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	60.4	25.0	29.0	20.8	20.8		NE	1	6	Orvalhou.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	62.1	23.4	31.7	17.0	14.6		SW	1	6	Orvalhou.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	62.1	24.8	33.1	17.6	18.3		C	0	3	Orvalhou.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	61.2	22.0	25.6	18.9	15.8	16.8	W	3	10	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	60.7	23.8	29.6	17.4	15.7	0.5	C	0	0	
Mozambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	61.9	23.1	30.1	20.4	16.9		C	0	3	Bom.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	892	62.1	22.4	28.0	18.4	15.9	14.0	N	2	5	Incerto.
Campes.....	21° 40'	41° 30'	9	60.6	27.8	34.0	21.4	21.8		C	0	0	Bom, orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	61.4	25.8	32.7	18.3	18.0	5.4	N	2	6	
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	61.7	21.6	30.2	15.2	16.4		C	0	2	Bom.
S. C. Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	62.0	24.2	28.6	14.4	16.5		C	0	4	
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	—	23.6	29.0	14.6	14.8	2.0	N	2	10	Nuvosoiro.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	61.0	23.4	30.0	17.0	18.8	0.2	C	0	5	Orvalhou.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	61.7	25.9	32.7	18.5	18.3		N	2	6	
Macaré.....	22° 21'	47° 49'	4	60.6	27.8	—	21.0	21.4		C	0	0	Bom, orvalhou.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	61.1	26.6	33.4	21.2	21.4		C	0	0	Bom.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	60.8	21.1	35.3	18.9	17.1	0.3	C	0	0	Bom, orv., nev.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 11'	403	62.4	21.0	35.0	18.3	17.5	28.2	SSW	1	10	Mão.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	59.6	26.0	35.2	21.4	17.5	0.1	N	1	0	Bom, nev.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	59.7	24.7	33.4	19.2	15.4	16.4	NE	4	2	Bom, nev.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	550	61.4	25.6	31.0	17.8	19.3		C	0	2	Bom, orvalhou.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	61.1	25.8	34.0	25.3	19.8		N	1	0	Bom.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	60.5	25.0	29.5	17.0	17.8		C	0	5	Orvalhou.
Taubaté.....	23° 03'	45° 25'	583	60.3	25.4	32.2	21.8	17.9	0.2	C	0	0	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	60.6	23.2	28.6	17.7	17.0		NE	1	9	Incerto, nev.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	61.0	25.5	34.4	25.0	20.3		SSW	3	10	Incerto.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	60.2	21.0	28.4	15.0	14.8		E	2	0	Bom.
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	61.9	20.4	28.6	18.5	15.5		ENE	1	10	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	62.4	25.9	34.0	21.8	18.2		NE	1	1	
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	62.5	22.6	28.0	19.0	19.3	2.7	C	0	0	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	63.5	22.6	33.8	25.2	19.3		SW	2	8	Incerto.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	60.5	24.5	30.0	23.7	19.0		C	0	0	Bom.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	61.2	25.1	30.1	21.6	18.1		C	0	4	
Buenos Ayres.....	34° 36'	58° 22'	25	61.2	22.0	35.0	19.0	14.5		SE	2	2	Bom.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	61.2	24.3	28.6	19.0	13.1		SE	6	10	Mão.
Bahia Blanca.....	38° 05'	64° 03'	39	63.3	21.0	30.0	17.0	9.1		NW	2	5	

Occorrencias — Em S. Luiz do Maranhão, Fortaleza, Fernando de Noronha, Goyana e Nazareth choveu esta manhã. Em Parahyba, Jabotão e Santos chuveitou esta manhã. Em S. Luiz do Maranhão, Natal, Cuyabá, Barbacena, Palmyra, Juiz de Fora, Rezende, Pinheiro, Petropolis e Brusque choveu hontem. Em S. Paulo dos Agudos, Mendes, Taubaté, Blumenau e Camboriú chuveitou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: Em S. Carlos do Pinhal com 14°,4 e em Friburgo com 11°,6.

Nota — Sul com demora.

Obituario

Sepultaram-se no dia 26 do corrente 52 pessoas, sendo: nacionaes 42 e estrangeiros 10, total 52; do sexo masculino 28 e do sexo feminino 24, total 52; maiores de 12 annos 27 e menores de 12 annos 25, total 52 e indigentes 3.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 14ª loteria da Capital Federal, plano n. 249, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

23.811.....	20:000\$000
24.279.....	2:000\$000
20.780.....	1:500\$000
27.471.....	1:200\$000
8.632.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

21.717	22.214	24.244	3.774	16.008	22.513
23.221	3.232	19.101	22.043	13.019	24.732
	25.801	7.383	29.674	1.359	

Premios de 100\$000

8.304	26.167	22.043	25.237	7.609	28.760
4.001	16.543	13.058	16.211	13.661	25.943
23.387	16.634	29.153	15.275	4.088	26.790
8.111	22.982	29.690	17.714	3.655	28.767
6.198	21.842	9.144	15.251	6.361	15.052
2.142	6.760	28.149	27.193	20.533	28.804

10.338

Aproximações

23.810 e 23.812.....	200\$000
24.278 e 24.280.....	180\$000
20.779 e 20.780.....	120\$000

Dezenas

23.811 a 23.820.....	30\$000
24.271 a 24.280.....	20\$000
20.771 a 20.789.....	10\$000

Centenas

23.801 a 23.900.....	12\$000
24.201 a 24.300.....	10\$000
20.701 a 20.800.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 11 tem 8\$ e os terminados em 1 tem 4\$, exceptuando-se os terminados em 11.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Titian*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo *Darro*, para a Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9 horas.

Amanhã:

Pelo *Itanema*, para Paranaguá e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9 horas.

Pelo *Maranhão*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Laguna*, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas.

Pelo *Satellite*, para Victoria, Caravellas, Ilhéos Bahia, Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itassucc*, para Santos e portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Japonesa Prince*, para Victoria, Barbados e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota—Vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1913.

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes:

Dia 28 — Companhia Seguros Indemnizadora, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

— Companhia de Tecidos Tijuca, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

— A Providencia, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

— Lloyd Brasileiro, ás 2 horas, para augmento do capital.

Marco:

Dia 1 — Perseverança Internacional, á 1 hora, para contas e eleições.

Dia 6 — Companhia America Fabril, á 1 hora, para augmentar o emprestimo.

Dia 8 — Tecidos Bom-Pastor, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 12 — A Transbrazileira, á 1 hora, para prestação de contas.

Dia 13 — Fabrica de Sedas Santa Helena, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 14 — Companhia de Seguros Brazil, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

ENTRADAS DE CAPITAL

• Companhia Carbureto de Calcio, a ultima chamada de 25 % por acção, desde já.

• — Fabrica de Tecidos Covilhã, uma entrada de 20\$ por acção da 2ª emissão, até 15 de março.

O CAMBIO

O mercado monetario abriu e funcionou hontem calmo e inalterado.

O Banco do Brazil forneceu letras a 16 1/4 d e os estrangeiros a 16 7/32 d uns e a 16 3/16 d outros, contra o papel particular a 16 9/32 d, mas com poucos vendedores destes e com poucos tomadores daquelles.

Foram affixadas pelo Banco do Brazil as tabellas officiaes de 16 3/16 e 16 1/4 d e pelos estrangeiros as de 16 5/32, 16 3/16 e 16 7/32 d, sobre Londres.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 5/32 a 16 7/32
Paris (por francos).....	598 a 588
Hamburgo (por marco).....	729 a 724

A' vista

Londres, por pence.....	15 3/32 a 16
Paris, por franco.....	\$597 a \$596
Hamburgo, por marco.....	\$737 a \$734
Italia, por lira.....	\$593 a \$586
Portugal, reis fortes.....	\$300 a \$298
Provincias portuguezas.....	\$303 a \$301
Hespanholas, por peseta.....	\$570 a \$562
Nova York, por dollar.....	\$5100 a \$5085
Turquia, por pence.....	15 15/16 a 15 31/32
Austria, por pence.....	15 15/16 a 15 31/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	\$5050 a \$5030
Uruguay, por peso.....	\$5260 a \$5250

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$597 a \$594
Operações realizadas	
Bancario.....	16 3/16 a 16 7/32
Particular.....	— 16 9/32

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 3/16 a 16 1/4—16	a 16 1/16
Pariz, por franco.....	\$589 a \$587—\$596	a \$593
Hamburgo, por marco.....	\$728 a \$725—\$736	a \$733
Sobre taxa:		
Café, por franco.....	\$593	—
Alfandega:		
Vales, ouro por 1\$.....	—	1\$687
Operações:		
Bancario.....	—	16 1/4
Particular.....	—	16 9/32

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 27

Moedas	Entradas	Saídas
Libras	433-10-0	1.783-10-0
Francos	100	260
Marcos	50	60
Mil réis, ouro	—	—
Dollar	60	—
Liras italianas	—	—
Pesos argentinos	—	—
Corôas austriacas	—	—
Pesetas hespanholas	—	—
Lastro:		
Ouro em deposito	309.769:263\$803	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512	19.339:776\$016	
Total	419.109:041\$819	
Emissão:		
Notas em circulação	419.097:000\$000	
Moeda subsidiaria	12:041\$819	
Total	419.109:041\$819	

A BOLSA

O movimento verificado hontem no mercado dos titulos foi moderado, tendo regulado quasi todos os papeis em trabalhos fracos.

As apolices gerasas antigas ficaram com compradores a 980\$ e vendedores a 981\$ e as de 1912 a 980\$ e 996\$, respectivamente, com as demais inalteradas.

Os papeis de jogo continuaram todos retralhidos e, pois, sem movimento de interesse.

Estiveram todos esses papeis mal collocados e frouxos, tudo como se infere das ofertas e vendas abaixo.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apolices gerasas:		
Antigas, 5 %	981\$000	980\$000
Provisórias, 5 %	996\$000	980\$000
Empréstimo de 1903, 5 %	1:000\$000	1:010\$000
Empréstimo de 1909, 5 %	919\$000	916\$000
Empréstimo de 1911, 5 %	918\$000	910\$000
Empréstimo de 1897, 6 %	—	953\$000
Empréstimo de 1910, 3 %	700\$000	600\$000
Apolices estaduais:		
Rio, 500\$, port. (6 %)	—	500\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %)	—	500\$000
Rio, 100\$ (4 %)	—	90\$300
Minas, 1:000\$ (3 %)	960\$000	953\$000
Espirito Santo (6 %)	—	983\$000
Rio Grande do Sul, 6 %	1:030\$000	—
Apolices municipais:		
Empr. de 1906 (nom.)	209\$000	207\$000
Idem 1906 (port.)	205\$500	204\$500
Idem de 1909	193\$000	190\$000
Idem £20,ouro (nom.)	298\$000	294\$000
Idem (port.)	298\$000	293\$000
Debenturas:		
Manufatura Fluminense	200\$000	197\$000
America Fabril	205\$000	203\$000
Tecidos Alliança	204\$000	201\$000
Confiança	210\$000	203\$000
S. Bernardo Fabril	203\$000	193\$000
Tecidos Corcovado	208\$000	204\$000
S. Joaquim	278\$000	—
Tecidos Botafogo	203\$000	202\$000
Tecidos Bom Pastor	—	202\$000
Tecidos Carioca	207\$000	—
Tecidos S. Pedro	203\$000	—
Tecidos Maracanã	—	202\$000
Fabril Paulistana	203\$000	200\$000
Tecidos S. Felix	200\$000	193\$000
Tecidos Mageense	193\$000	—
Tecidos Brazil Industrial	192\$000	—
Tecidos Esperança	210\$000	—
Companhia Industrial Mineira	202\$000	200\$000
Industrial Campista	202\$000	190\$000
Tecidos Santa Rosalia	200\$000	181\$000
Tecidos de Jutá	—	203\$000
Tecidos de Linho Sapopomba	203\$000	202\$000
Industrial do Espirito Santo	—	180\$000

Industrial do Brazil	190\$000	185\$000
Tecidos Santo Aleixo	210\$000	—
Caxambu	—	150\$000
Industria e Commercio	—	90\$000
Industrial de Electricidade	202\$000	193\$000
Docas de Santos	—	203\$000
Commercio e Navegação	208\$000	—
Mercado Municipal	208\$000	—
Fiat Lux	198\$000	180\$000
Luz Stearica	203\$000	200\$000
Usinas Nacionais	—	202\$000
Cervejaria Brahma	210\$000	206\$000
Transportos e Carruagens	202\$000	—
Companhia Progresso	206\$000	201\$000
Extrativa Brasileira	206\$000	201\$000
Hanseatica	208\$000	200\$000
Commercio e Navegação	207\$000	—
E. C. Quissamã	—	91\$000

Letras:

Banco de Credito Real de Minas, 7 %	103\$000	101\$000
---	----------	----------

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:

Do Brazil	230\$000	218\$000
Commercial	230\$000	226\$500
Do Commercio	203\$000	201\$000
Da Lavoura	—	170\$000
Nacional	—	203\$000
Mercantil	280\$000	238\$000

Companhias de Tecidos:

Alliança	216\$000	211\$000
Corcovado	280\$000	—
Confiança Industrial	210\$000	—
Carioca	293\$000	—
Progresso Industrial	273\$000	260\$000
Botafogo	230\$000	—
S. Pedro	—	220\$000
America Fabril	—	300\$000
Manufatura Fluminense	—	220\$000
Petropolitana	290\$000	—
Brazil Industrial	320\$000	290\$000
Industrial de Valença	—	400\$000
Bom Pastor	210\$000	—
S. Felix	80\$000	70\$000
Mageense	163\$000	110\$000
Aleixantoo	160\$000	140\$000
Cometa	—	223\$000

Seguros:

U. dos Varejistas	—	180\$000
Garantia	—	230\$000
Previzante	—	513\$000
Confiança	100\$000	—
Indemnizadora	—	20\$000
U. dos Proprietarios	—	140\$000
Brazil	100\$000	—
Argos Fluminense	—	850\$000
Integridade	90\$000	—
Cruzeiro do Sul	200\$000	—
Minerva	20\$000	—

Companhias avulsas:

Docas da Bahia	107\$000	103\$000
Loterias Nacionais	57\$000	56\$000
M. S. Jeronymo	153\$000	10\$000
Terras e Colonização	108\$000	8\$000
Sul Mineira	91\$000	80\$000
Docas de Santos	580\$000	570\$000
Dicas ao portador	590\$000	580\$000
Centros Pastorais	26\$000	23\$000
Estrada de Ferro de Goyaz	62\$000	53\$000
Estrada de Ferro Norte do Brazil	53\$000	48\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil	120\$000	110\$000
E. F. Victoria a Minas	110\$000	90\$000
Melhoramentos no Maranhão	56\$000	53\$000
Melhoramentos em Pernambuco	57\$000	—
Saneamento do Rio	123\$000	120\$000
Jardim Botânico	203\$300	203\$000
Jardim Botânico c/ 60 %	124\$000	123\$000
Mercado Municipal	—	60\$000
F. e Luz de Campos	200\$000	—
Cantareira e Viação	—	208\$000
Internacional cinematographica	70\$000	10\$000
Cinematographica Brasileira	360\$000	—
Nacional Mineira	208\$000	203\$000
Transporte e Carruagens	90\$000	87\$000
Casa Vivaldi	—	290\$000
Caxambu	200\$000	110\$000
Rural Commercio e Industria	—	800\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 1, 1, 3, 4, 5, 8, 1, 7.....	981\$000
Antigas, 5 %, 2, 15, 18, 18, 18.....	982\$000
Minhas, de 200\$, 1, 1.....	1:000\$000
Minhas, de 200\$, 2.....	980\$000
Emprestimo de 1903, 2, 2.....	1:018\$000
Emprestimo de 1909, 2, 4, 10, 16.....	947\$000
Emprestimo de 1909, 3, 6, 8, 10, 15, 150.....	948\$000

Estaduaes

Minas, de 1:000\$, 1.....	1:000\$000
---------------------------	------------

Bancos

Brazil, 10, 12, 24, 50.....	239\$000
Commercial, 9.....	226\$000
Mercantil, 8.....	269\$000

Companhias

S. Felix, 13.....	70\$000
Loterias Nacionais, 100.....	57\$000
Rural, Commercial e Industrial.....	800\$000
Tecidos Alliança, 10.....	245\$000

Debentures

Paulo Zsigmondi, 66.....	180\$000
--------------------------	----------

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas hontem, as seguintes vendas:

Algodão:

Por 10 kilos

200 fardos, 1ª sorte, de amostra.....	108\$000
395 fardos, para já.....	95\$000

Assucar:

Por kilogr.

184 saccos, crystal branco, bom.....	\$170
1.000 ditos, idem, idem.....	\$440
1.000 ditos, idem, idem.....	\$100
100 ditos, mascavo, regular.....	\$200

Sebo do Rio Grande:

Por kilo

10.000 kilos para março.....	\$610
------------------------------	-------

O CAFÉ

As vendas de ante-hontem foram computada em 7.000 saccas, fechadas ao preço de 10\$660 e 10\$700 sobre o typo 7, por arroba.

O mercado, hontem, abriu e funcionou em condições fracas, tanto mais que as evoluções dos centros consumidores foram irregulares, isto é, de baixa em umas bolsas e de alta em outras.

Em todo o caso, os possuidores mantiveram os preços de 10\$660 e 10\$700 sobre o typo 7, mas, a maioria dos compradores se conservou retrahida, de sorte que os negocios realizados foram pequenos.

Assim, orçaram as vendas do dia por 5.000 saccas, fechando o mercado regularmente calmo.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

Barra dentro.....	Saccas
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	3.471
E. F. Central do Brazil.....	261
Total.....	3.732

Desde 1 de julho.....	2.214.336
-----------------------	-----------

Vendas apuradas:

Hontem.....	5.000
No dia de ante-hontem.....	7.000
Desde o dia 1 de janeiro.....	102.000
Desde 1 de julho.....	1.343.000
Passagem por Jundiaby.....	10.100
Pauta da semana 730 réis.	

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Stock anterior.....	143.778
Ultimas entradas.....	8.434
Total.....	152.212
Ultimos embarques.....	5.644
Stock actual.....	146.568

ENTRADAS

De 1 a 26:

	Saccas	Kilogr.
E. F. Leopoldina.....	69.169	4.150.140
E. F. Central.....	62.328	3.739.680
Por via maritima.....	3.462	207.720
Total.....	134.959	8.097.540

Dia 1 a 27:

	Saccas	Kilogr.
E. F. Leopoldina.....	72.640	4.358.400
E. F. Central.....	62.582	3.755.340
Por via maritima.....	3.462	207.720
Total.....	138.691	8.321.460

EMBARQUES

Dia 26:

	Saccas	Kilogrs.
Estados Unidos.....	4.769	286.140
Europa.....	525	31.500
Rio da Prata.....	330	21.000
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	—	—
Total.....	5.644	338.640

Dia 1 a 26:

Estados Unidos.....	54.451	3.249.080
Europa.....	47.019	2.821.140
Rio da Prata.....	6.278	376.680
Pacifico.....	1.090	65.400
Cabo.....	25.065	1.503.900
Cabotagem.....	10.493	629.580
Total.....	144.096	8.645.760

Desde 1 de julho.....	2.208.248	132.404.880
-----------------------	-----------	-------------

COFAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:

N. 3.....	11\$400	a	11\$500
N. 4.....	11\$200	a	11\$300
N. 5.....	11\$000	a	11\$100
N. 6.....	10\$800	a	10\$900
N. 7.....	10\$600	a	10\$700
N. 8.....	10\$300	a	10\$400
N. 9.....	10\$000	a	10\$100

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça rerulou ante-hontem estavel, com o typo 7, por 10 kilos ao preço de 6\$600.

Entraram 6.314 saccas e sahiram 25.852, tendo passado, hontem, por Jundiaby, 10.100 saccas.

Foram recebidas desde o dia 1 do mez 239.095 saccas, na média de 9.196, e desde 1 do julho 7.799.161, sendo o stock de 1.525.731 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 26:

Nova York, baixa de 9 a 12 pontos nas opções e de 1/8 a 1/4 c. no disponível do Rio e Santos.

Opção de março 12,11 centimos por libra.

Havre, alta de 1,25 a 1,50 centimos.

Opção de março 74,50 francos por 50 kilos.

Hamburgo, alta de 25 a 75 pfennigs.

Opção de março 61,50 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, baixa de 6 d. e alta de 5 d.

Opção de março 53 sh. por 112 libras.

Vendas anteriores

Mercados	Saccas
Nova York.....	60.000
Havre.....	50.000
Hamburgo.....	125.000
Londres.....	20.000
Total.....	255.000

Abertura

Dia 27:

Nova York, alta de 1 a 7 pontos.

Havre, alta de 25 a 50 centimos.

Hamburgo, alta parcial de 25 pfennigs.

Londres, alta de 3 a 9 d.

Opções

Havre, março 75, maio 76, setembro 76,75 e dezembro 76 francos.

Hamburgo, março 61,75, maio 62,25, setembro 62 e dezembro 61,25 pfennigs.

Londres, março 53 sh. e 6 d., maio 54 sh., e 9 d., setembro 54 sh. e 9 d.

Segunda chamada

Nova York, alta de 6 a 9 pontos.

Havre, alta de 25 centimos.

Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

Entradas do dia 27

De Aracajú e escalas — Pacote nacional *Santa Cruz*, commandante Oliveira, 510 toneladas, carga: varios generos a Fry Joulé & Comp.De Dunkerque e escalas — Vapor francez *Amiral Fourichon*, commandante Coelhe, 3.183 toneladas, trazendo 7 passageiros em 3ª classe e 36 em transitio, carga: varios generos a Chargeurs Reunis.De Cardiff — Vapor inglez *Ferrington*, commandante Praw, 3.619 toneladas, carga: carvão a Amarel Southerland.De Bahia Blanca — Vapor inglez *Burnholme*, commandante Coates, 2.183 toneladas, carga: cereais a Am. Southerland.De Santos — Pacote inglez *Japanese Prince*, commandante Kirchewald, 3.078 toneladas, carga: café a Davidson Pullen.De Manaus e escalas — Pacote nacional *Aracaty*, commandante Redondo, 531 toneladas, carga: varios generos a Companhia Comercio e Navegação.De S. Francisco e escalas — Pacote inglez *Crown of Cordova*, commandante Campbell, 2.259 toneladas, carga: varios generos a Amarel Southerland.De Marselha e escalas — Pacote francez *France*, commandante Paoli, 2.504 toneladas, trazendo 234 passageiros para o Rio e mais 601 em transitio, carga: varios generos a Antunes dos Santos.De Callão e escalas — Pacote inglez *Orissa*, commandante Kruvier, 3.308 toneladas, passageiros: Antonio de Souza, José de Souza, Raul Lima e senhora, Ludgero Carneiro, Henry de Foy, Sylvia Espina, John Hosseson, Ferraz de Brito, João Novaes e familia, Dr. Demetrio Tourinho, S. Schultz, Normann Cooper, Alex Ashwell, oito em 2ª e 3ª classes e mais 233 em transitio, carga: varios generos a Mala Real Inglesa.

SAÍDAS DO DIA 27

Para S. Mathews e escalas — Pacote nacional *Mayrink*, commandante Nascimento, passageiros: Miletto Coutinho, Elias Acheat, José Cazes e familia, Argentina Ribeiro, Oswaldo Tavares, Carolina Tavares, O. R. Barros, tenente Antonio Guimarães e quatro em 3ª classe.Para Buenos Aires e escalas — Pacote inglez *Deseado*, commandante Corbould, passageiros: Luiz Vicente do Azevedo, Beatriz Podesta, C. R. Morton e filha, José Ribeiro da Motta e senhora, H. R. Hughes, Antonio Augusto Marialva e familia, Antonio Gomes Esmeraldo Wanderley, Arthur Carvalho e 55 em 2ª e 3ª classes.Para Liverpool e escalas — Pacote inglez *Orissa*, commandante Kinnier, passageiros: A. G. L. Douglas, E. L. Schultz, J. Delaverguac e senhora, 10 em 2ª e 62 em 3ª classes.Para Buenos Ayres e escalas — Pacote francez *France*, commandante Paoli, levando dois passageiros.Para Victoria e escalas — Pacote nacional *Itapema*, commandante William, passageiros: J. de Carvalho e senhora, Dr. Christiano de Souza, Pepa Ruiz, Brandão Sobrinho e demais artistas da Companhia Christiano de Souza, Antonio Lessa, José Godoy, Virginio Cloumount e familia, Ferreira de Campos, José Dias Montezinho, E. Fonseca, general Onofre Magalhães, Dr. Augusto Sá, tenente Manoel Telles de Carvalho, tenente Phenelon Lima, João da Silva Pereira, Antonio Beato, Mario Aguirre e familia, João Bunischer, W. Babois, Maria José Faria e 16 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Nova York, e escalas, *Titian*..... 28
Rio da Prata, *Darro*..... 28
Nova York, *Orange Prince*..... 28

Março:

Portos do norte, <i>Okinda</i>	1
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	12
Portos do sul, <i>Itajubá</i>	12
Marselha e escalas, <i>Monte-Agel</i>	13
Nova Zelandia, <i>Turakina</i>	13
Portos do norte, <i>Mantiqueira</i>	13
Portos do sul, <i>Orion</i>	14
Rio da Prata, <i>Ortega</i>	13
Southampton e escalas, <i>Avon</i>	13
Rio da Prata, <i>Cap Roca</i>	13
Rio da Prata, <i>Princesa Mafalda</i>	14
Liverpool e escalas, <i>Thepis</i>	14
Buenos Aires, <i>Sierra Ventana</i>	14
Portos do sul, <i>Itatinga</i>	14
Portos do norte, <i>Itaipava</i>	14
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	15
Rio da Prata, <i>Asturias</i>	15
Portos do norte, <i>Itapuy</i>	15
Rio da Prata, <i>Savota</i>	15
Bordéas e escalas, <i>Queen Mary</i>	15
Rio da Prata, <i>Sequana</i>	15
Santos, <i>Wurzburg</i>	15
Rio da Prata, <i>Hollandia</i>	15
Portos do norte, <i>Aymoré</i>	15
Hamburgo e escalas, <i>Rugia</i>	16
Portos do sul, <i>Anna</i>	16
Portos do sul, <i>Prudente de Moraes</i>	17
Trieste e escalas, <i>Laura</i>	17
Trieste e escalas, <i>Atlanta</i>	17
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II.</i>	17
Santos, <i>Blucher</i>	19
Bremen e escalas, <i>Sierra Cordoba</i>	10
Rio da Prata, <i>Provence</i>	10
Rio da Prata, <i>Indian Prince</i>	10
Amsterdam e escalas, <i>Fruzia</i>	10
Rio da Prata, <i>La Bretagne</i>	11
Rio da Prata, <i>Vauban</i>	11
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	11
Portos do norte, <i>Ceará</i>	12
Marselha e escalas, <i>Italie</i>	12
Rio da Prata, <i>Rio de Janeiro</i>	12
Liverpool e escalas, <i>Victoria</i>	12
Rio da Prata, <i>Verli</i>	12
Callão e escalas, <i>Ortega</i>	12
Portos do norte, <i>S. Paulo</i>	13

VAPORES A SAIR

S. Fidelis e escalas, <i>Carangola</i>	28
Southampton e escalas, <i>Darro</i>	28
Victoria e escalas, <i>Pinto</i>	28
Santos, <i>Aracaty</i>	28
Santos, <i>Giessen</i>	28
Santos, <i>Assu</i>	28

Março:

Portos do norte, <i>Maranhão</i>	1
Villa Nova e escalas, <i>Satellite</i>	1
Portos do norte, <i>Tupy</i>	1
Laguna e escalas, <i>Laguna</i>	1
Portos do sul, <i>Itassucé</i>	1
Bahia e Recife, <i>Ibiapaba</i>	1
S. Mathews e escalas, <i>Rio Itapemirim</i>	2
Laguna e escalas, <i>Rio S. Mathews</i>	2
Portos do norte, <i>Itatuba</i>	2
Villa Nova e escalas, <i>Rio Pardo</i>	2
Rio da Prata, <i>Sirio</i>	2
Victoria e escalas, <i>Pinto</i>	2
Bordéas e escalas, <i>Sequana</i>	2
Hamburgo e escalas, <i>Cap. Ortega</i>	3
Buenos Ayres e escalas, <i>Avon</i>	3
Hamburgo e escalas, <i>Cap Roca</i>	3
Aracajú e escalas, <i>Itapuy</i>	3
Londres e escalas, <i>Turakina</i>	3
Rio da Prata, <i>Mont-Agel</i>	3
Portos do norte, <i>Aracaty</i>	4
Genova e escalas, <i>P. Mafalda</i>	4
Bremen e escalas, <i>Sierra Ventana</i>	4
Manaus e escalas, <i>Tupy</i>	4
Portos do sul, <i>Itajubá</i>	5
Southampton e escalas, <i>Asturia</i>	5
Rio da Prata, <i>Queen Mary</i>	5
Porto Alegre e escalas, <i>Mantiqueira</i>	5
Genova e escalas, <i>Savota</i>	5
Amsterdam e escalas, <i>Hollandia</i>	5
Rio da Prata e escalas, <i>Rio de Janeiro</i>	6
Portos do norte, <i>Bahia</i>	6
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	6

Portos do sul, <i>Itaipava</i>	6
Portos do norte, <i>Itatinga</i>	6
Rio da Prata, <i>Atlanta</i>	7
Rio da Prata, <i>Laura</i>	7
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	7
Rio da Prata e escalas, <i>K. Wilhelm II</i>	7
Rio da Prata, <i>Orion</i>	9
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Blucher</i>	10
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	10
Pará e escalas, <i>Tibagy</i>	11
Marselha e escalas, <i>Provence</i>	11
Nova York, <i>Indian Prince</i>	11
Bordeos e escalas, <i>La Bretagne</i>	11
Southampton e escalas, <i>Vauban</i>	11
Portos do norte, <i>Minas Geraes</i>	11
Rio da Prata, <i>Sierra Cordoba</i>	11
Liverpool e escalas, <i>Ortega</i>	12
Portos do norte, <i>Olinda</i>	12
Nova York, <i>Verdi</i>	12
Calão e escalas, <i>Victoria</i>	12
Rio da Prata, <i>Italie</i>	12
Genova e escalas, <i>Rio de Janeiro</i>	12

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 13 64	16 3 64
Sobre Paris.....	\$388	\$396
Sobre Hamburgo.....	\$727	\$736
Sobre Italia.....	—	\$595
Sobre Portugal.....	—	\$306
Sobre Nova York.....	—	38-00
Libra esterlina — em moeda.....	—	137-25
Ouro nacional — em vales, por 15000.....	—	15687

Apolices geraes miudas, 5 %.....	996\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	9 25000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:018\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	918\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	955\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	236\$500
Banco do Brazil.....	256\$900
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	260\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	57\$000
Companhia Tecidos S. Felix.....	79\$000
Companhia Tecidos Alliança.....	215\$000
Companhia Rural de Commercio e Industria.....	86 63\$00
Deb. Paulo Inigmonde & Comp.....	180\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1913.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE ALGODÃO

	Fardos
Entradas em 26.....	2.980
Sahidas em 26.....	540
Existencia em 27.....	32.599
Mercado estavel.	

Observações

Mercado de Liverpool, 1 ponto de alta. As entradas foram de Mossoró: 2.715 e Assu 265.

MERCADO DE ASSUCAR

	Saccos
Entradas em 26.....	1.987
Sahidas em 26.....	5.353
Existencia em 27.....	315.289
Mercado firme.	

Observações

As entradas foram de: Maceió 1.137, Campos 850.
O syndico, J. Severino.

MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café abriu hoje sustentado, tendo-se realizado vendas de 1.455 saccas, na base de 10\$600 e 10\$700 por arroba, para o tipo 7, desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 3.407 saccas aos preços de 10\$700, fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas 4.862 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	3.471
E. F. Central do Brazil.....	261
Total.....	3.732

JUNTA COMMERCIAL

SECCÃO EM 30 DE JANEIRO DE 1913

Presidente Torres; Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Marinho Prado, o supplente Magalhães e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos abre-se a sessão.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Officio n. 39 de 24 de janeiro corrente do director geral, interino, da Directoria Geral de Industria e Commercio do Ministerio da Agricultura, remettendo as notificações de ns. 806 a 831 enviadas pelo Bureau Internacional de Berna, acompanhadas de 608 documentos referentes a registro e transferencia de marcas.—Dada a busca e com a informação da secretaria, voltem.

Edictos dos Juizes de Direito das 1ª e 3ª Varas Civeis desta Capital communicando as fallencias de Monteiro da Silva & Comp., estabelecidos á rua da Carioca n. 16 e Felipe & Silva, estabelecidos á rua Camerino n. 23.—Mandou-se anotar e archivar.

• Requerimentos:

De Joaquim Alfredo da Cunha Lages, agente do leilões, pedindo uma licença de 60 dias.—Passe-se portaria concedendo a licença requerida.

• De Elias Propheta Alves, brasileiro estabelecido nesta Capital, para ser admittido á matricula dos commerciantes.—Sim, passe-se carta.

De Fairbanks Morse & Comp., Estados Unidos, para o registro da marca «Fairbanks-Morse», que distingue machinas a gaz, gasolina, dynamos, motores e moinhos de sua fabricação.—Como requerem.

De The Atlas Portland Cement Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Atlas» em duas circumferencias concentricas em um desenho circular de fundo azul, que distingue cimento Portland de sua fabricação.—Como requerem.

De The Wolseley Tool and Motor Car Company Limited, Inglaterra, para o registro da marca Wolseley em um desenho oval com as palavras Siddeley e Wickers Limited, que distingue automoveis, motores, pertences e accessorios de sua fabricação.—Como requerem.

De Josiah R. Neave & Comp., Inglaterra, para o registro da marca «Neave», que distingue um preparado alimenticio de sua fabricação.—Como requerem.

De Bielefelder Maschinen-Fabrik vermalis Dürkopp & Co., Allemanha, para o registro da marca «Oryx», que distingue appparelhos para illuminação e pertences, ferramentas, automoveis etc., de sua fabricação.—Como requerem.

De Friel, Bayer & Comp., Allemanha, para o registro de duas marcas: a 1ª consistente no desenho de um leão alado, apoiando-se sobre um globo terrestre e a 2ª Somatose, que distinguem productos pharmaceuticos e tintas de sua fabricação.—Indeferida por não ter sido feita a traducção por pessoa competente na forma da lei.

De Maia & Comp., para o registro da marca Record, com uma cetla e di-zeres, que distingue calçados e chinellos de sua fabricação.—Como requerem.

De Bellingrodt & Meyer, para o registro da marca Orion em um circulo branco ladeado de cinco pontas de lanças, que distingue ferragens, cutelaria, louças, etc., de seu commercio.—Como requerem.

De José Francisco Corrêa & Comp., para o registro da marca Royal em rotulo com desenhos e dizeres, que distingue cigarros de sua fabricação e commercio.—Como requerem.

De Raymundo Pereira Caldas Junior, para o registro da marca Phenozolina, com dizeres, que distingue desinfetante de sua fabricação.—Como requerem.

De José Antonio da Silva Fonseca, para o registro da marca consistente em uma estrella sobre raios, que distingue obras impressas, trabalhos typographicos etc., de seu commercio.—Como requerem.

De Luiz Bartholomeu & Comp. para o registro da marca Sidra Asturiana, com a figura de um musico ambulante, que distingue bebidas alcoolicas ou não, de seu commercio.—Especificuem as bebidas alcoolicas e não alcoolicas para os quaes pedem a marca e voltem.

De Freire & Coelho, para o registro da marca Padaria e Confeitaria Bomfim, que destinguo artigos de confeitaria e padaria e vehiculos de seu commercio.—Como requerem, com exclusão do nome do estabelecimento e dos vehiculos, que a lei não protege.

De Loureiro, Guimarães & Comp., para o registro da marca Calçado X, dupla solidez, que distingue calçados de sua fabricação.

—Indeferido por imitar a marca nacional n. 6.635, já registrada contra os votos dos deputados Torres e Almeida.

De Pinheiro Santos & Comp., para o registro da marca Italiana, em uma facha sobre um N, em rotulo circular com dizeres, que distingue uma pasta para polir calçados finos de sua fabricação. — Indeferido por imitar a marca nacional n. 3.891, já registrada, contra os votos dos deputados Almeida, Prado e suplente Magalhães.

De Niklaus & Comp., para o registro da marca «Aurosan», que distingue um producto pharmaceutico de sua fabricação. — Indeferido por imitar a marca nacional n. 7.636 já registrada.

De Francisco do Albuquerque, para o registro da marca «Phospho-Calcina», com um desenho característico, que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Como requer, contra o voto dos deputados Couto, Diniz e suplente Magalhães.

De José Pereira e Irmão, para transference a elles peticionarios da marca «Café Bourbon», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 373 por Antonio Egydio e Irmão, de quem são cessionarios. — Como requerem.

Da Companhia Commercial Sud America, para o archivamento da folha do *Diario Official* que traz a publicação da certidão de transferencia para ella peticionaria da marca n. 2.480. — Como requer.

De Lourenço Martins & Comp., para o archivamento da folha do *Diario Official* que traz a publicação da certidão de deposito de sua marca n. 1.465, de S. Paulo. — Como requerem.

De Domingos Restano, J. Domingues da Silva & Coelho, Raul Guimarães & Siqueira, Francisco Pereira Dias, The Red Star Company e José Lopes, para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 3.501, 8.458, 8.460, 8.462, 8.465 e 8.470. — Como requerem.

De Neuenberg Pinto & Comp., para o deposito de sua marca «Cruzeiro», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 2.018. — Como requerem.

De Dannemann & Comp., para o deposito de sua marca «Raios X», registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 1. — Como requerem.

De Trajano dos Santos Corrêa, para o deposito de sua marca «Yermidina», registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 27. — Como requer, contra os votos dos deputados Torres e Prado.

De A. Braga, para o deposito de sua marca «Pharmacia Ricard», registrada na Junta Commercial do Pernambuco sob n. 861. — Como requer.

De Paulino Cabdas, para o deposito de sua marca «Tabacaria Cosmopolita», registrada na Junta Commercial do Pernambuco sob o n. 836. — Como requer, contra os votos dos deputados Conceição e Couto.

De Luiz Salleri e Companhia Santista de Drogas, para o deposito de suas marcas «Casa Bologna» e «Drogaria Colombo», registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 1.891 e 1.892. — Como requerem.

De Ch. Lang para o deposito de sua marca «CL», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.926. — Como requer, contra os votos dos deputados Couto e Diniz.

De Otto Koch, para o deposito de sua marca «Kifer Russo», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.938. — Compra o disposto na tabella annexa ao decreto n. 9.210, de 15 de dezembro de 1911 e volte.

De Manoel de Macedo, para o deposito de 10 marcas: «Cotillon, Elephante, Graça, Gracita, Stella, Tobias, Eclipses, M, Angelica e Golorous», registradas na Junta Commercial do Paraná sob ns. 1.100, a 1.109. — Indeferidas as marcas n. 1.103, 1.104, 1.105, 1.106, 1.107 e 1.108 por imitarem as de ns. 139, 141, 144, 142, 140 e 143 já registradas, o d-feridas as demais.

De Azevedo, Fonseca & Comp., Schama, Silveira & Comp., Brandão & Teixeira, G. Ferreira & Comp., Mario Elena & Comp., Rodrigues & Braga, Reis Callado & Lopes, Chaves, Gomes & Comp., Poley & Ferreira, Ramos & Pereira, Ramiro Alonso & Comp., Gomes, Ribeiro & Comp., Eugenio Bruno & Comp. e Reis & Castro, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Como requerem.

De Barreto, Irmão & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma identica, como requerem.

De Galeno Gomes & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma identica o feito novamente, como requerem.

De Marinho Pinto & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido por não ter sido distractada regularmente a firma anterior.

De Augusto Costa & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Barreto, Irmão & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido por ter sido archivado contracto com firma identica, não estando ainda a dos supplicantes regularmente constituída pela adopção de nome que não figura no distracto como pertencendo a um dos socios.

De Amaral & Pimentel, para o archivamento da renovação de seu contracto social. — Como requerem.

De Luiz Ferreira da Costa & Comp., Bordallo & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Como requerem.

De A. Placide Marques & Comp. para o archivamento da prorrogação de seu contracto social. — Como requerem.

De C. Bazin & Comp., para o archivamento da prorrogação de seu contracto social. — Indeferido por não ser mais caso de prorrogação.

De Dourado & Azevedo, Manoel Leite & Comp., Barreto, Irmão & Comp., Gomes Nunes & Comp., Mario Ellena & Comp., J. Teixeira Ribeiro & Comp., Conceição Machado & Comp., Imbrisi & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Como requerem.

De Silva, Valente & Comp., para o archivamento de seu distracto parcial. — Como requerem.

De Poley & Ferreira, para o archivamento de seu distracto parcial. — Façam averbar nas 2^{as} vias e sello das notas promissorios e voltem.

De Marinho, Pinto & Comp., para o archivamento de seu distracto social. Juntem os documentos necessarios para poder ser deferido.

De Miguel Sanan e Irmãos, Aguiar & Kuntz, C. Lopes & Comp., Ramos Sobrinho & Comp., Schunback, Braun & Comp., Bohonh & Comp., Joaquim Alves Corrêa & Comp., Assunio & Comp., Xavier & Barradas, Joaquim Rodrigues Pinto, Luiz de Almeida Moraes, Arnaldo Dias Paes, Isaias Propheta Alves, para o registro de suas firmas commerciaes. — Como requerem.

De Velasco, Castro & Comp., para o registro de sua firma commercial. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

O presidente communicou á Junta ter, a requerimento de Braga, Carneiro & Comp., sociedade em commandita por acções, mandado passar portaria nomeando os Srs. Dr. Celso Bayma, Augusto Barbosa e Francisco de Souza Barroso para membros do conselho fiscal da mesma sociedade.

Nos autos de agravo, entre partes, aggravantes Dr. Bayer & Comp. e Paulo Zsigmondy e aggravados J. Koolhy, a Junta, confirmando a sua decisão anterior, mandou remetter os autos ao Supremo Tribunal Federal.

Relação dos contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes archivados em sessão de 30 de janeiro ultimo

Contractos:

De Augusto Costa, commanditario Dr. Augusto Guigon e o socio da industria, pharmaceutico Raul Ramos Costa, para a exploração da pharmacia, á rua Real Grandeza n. 115, com o capital de 15:000\$, sob a firma Augusto Costa & Comp.

De Innocencio Chaves de Figueiredo, Antonio Pereira Gomes, José de Figueiredo e Silva e Delphin Pereira de Azevedo Bonças, para a exploração do commercio de padaria e outras negociações que convenham, á rua Goyaz n. 400, com o capital de 50:000\$, sob a firma Chaves Gomes & Comp.

De Antonio Pousa, e socio da industria, e o solidario Ramiro Alonso, para a exploração do commercio de botequim e o mais que convier, á rua de Catumbry n. 121, com o capital de 6:500\$, sob a firma Pousa & Alonso.

De Antonio Vieira Braga e Mario Alonso Rodriguss, para a exploração do commercio de padaria, manipulação de biscoitos, etc., á rua General Caldwell n. 242, com o capital de 21:000\$, sob a firma Rodrigues & Braga.

De Galeno Gomes e Enrico Gomes, para a exploração do commercio de commissões o consignações de café e mais generes do paiz, á rua Theophilo Ottoni n. 93, com o capital de 100:000\$, sob a firma Galeno Gomes & Comp.

De Leopold Schama, Julius Schama e Marco Silveira, para a exploração do commercio de importação de fazendas nesta Capital, com o capital de 3.000 libras, sob a firma Schama, Silveira & Comp.

De Armino dos Reis Callado e Carlos Lopes, para a exploração do commercio de camisas e gravatas, á Avenida Rio Branco n. 169, com o capital de 30:000\$, sob a firma Reis Callado & Lopes.

De Mario Ellena e Alberto Rosenvald, para a exploração do commercio de automoveis e transportes, á rua Barroso ns. 211 e 213, com o capital de 50:000\$, sob a firma Mario Ellena & Comp.

De Antonio Gonçalves Vieira da Fonseca, Antonio Luiz de Azevedo e o commanditario João Gonçalves Vieira da Fonseca, para a exploração do commercio de mantimentos e molhados, á rua Santo Christo n. 147, com o capital de 8:000\$, sob a firma Azevedo Fonseca & Comp.

De Rodrigo Dias Barreto, Horacio Dias Barreto e o socio de industria Eduardo José Ferreira, para a exploração do commercio de seccos e molhados á rua Senador José Bonifacio n. 254, com o capital de 15:000\$, sob a firma Barreto, Irmão & Comp.

De Manoel Ferreira Brandão dos Santos e Antonio Manoel Teixeira, para a exploração do commercio de lacticinios e molhados por atacado, á rua Conselheiro Saraiva n. 35, com o capital de 20:000\$, sob a firma Brandão & Teixeira.

De Eugenio Bruno, Antonio Estevão Duarte Cancellas e um com-manditário, para a exploração do commercio de fabrico de calçado, á rua da Constituição n. 10, com o capital de 100:000\$, sob a firma Eugenio Bruno & Comp.

De José Luiz Gomes de Abreu, Manoel Gomes Ribeiro e Antonio Marques Ribeiro, para a exploração do commercio de padaria e botiquim, nesta praça do Rio de Janeiro, com o capital de 60:000\$, sob a firma Gomes Ribeiro & Comp.

De João Gonçalves Ferreira Novo, Heitor Corrêa da Silva Filho e o socio de industria Amaro Lopes de Mendonça Junior, para a exploração do commercio de moveis, á rua do Cartete n. 403, com o capital de 40:000\$, sob a firma G. Ferreira & Comp.

De José Poley e Caetano Ferreira Capella, para exploração do commercio de construção e reconstrução de predios e manufatura de moveis, á rua da Constituição n. 53, com o capital de 100:000\$, sob a firma Poley & Ferreira.

De José Afonso Ramos e José da Silva Pereira Junior, para a exploração do commercio de molhados, comissões e consignações, á rua da Saude n. 47, com o capital de 22:000\$, sob a firma Ramos & Pereira.

De José Fernandes de Castro e Arthur Reis, para a exploração do commercio de armarihuo, á rua da Quitanda n. 152, com o capital de 50:000\$, sob a firma Reis & Castro.

Alterações de contractos:

De Bordallo & Comp., pela elevação do capital social a 1.000:000\$ e quanto á divisão dos lucros e retiradas mensaes dos socios.

De Luiz Ferreira da Costa & Comp. quanto á divisão dos lucros e retiradas mensaes dos socios.

De Silva Valente & Comp., pela retirada do socio Justiniano do Souza Rocha.

Prorogação de prazo de contractos:

De Amaral & Pimentel, por prazo indeterminado;

De A. Placido Marques & Comp., até 31 de março proximo futuro.

Distractos sociaes de Conceição Machado & Comp., J. Teixeira Ribeiro & Comp., Mario Ellena & Comp., Dourado & Azevedo, Barreto, Irmão & Comp., Gomes, Nunes & Comp., Imbroisi & Comp. e Manoel Leite & Comp.

Rectificação

Em tempo se declara que a firma C. Lopes & Comp. é estabelecida.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de fevereiro de 1913. — *Mario Soares Pinto*, 3º official.

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que durante o mez de janeiro ultimo, foram admittidos á matricula os seguintes commerciantes estabelecidos nesta praça:

Antonio Zeferino de Oliveira Bastos, brasileiro, socio solidario da firma Estabile Bastos & Comp., estabelecidos á rua 1º de Março n. 31.

Eduardo Cordeiro Guerra, brasileiro, socio solidario da firma Manso Sayão & Guerra, estabelecidos á rua do Cattete n. 323.

João Augusto Alves, brasileiro, estabelecido sob sua firma individual á rua do Rosario n. 175.

Antonio José da Silva Brandão Alves, brasileiro, socio solidario da firma Brandão Alves & Comp., estabelecido á rua de S. José n. 26.

Manoel Soares de Rezende, portuguez, socio solidario da firma Soares de Rezende & Comp., estabelecidos á rua Senador Euzebio n. 46.

Antonio Pinto Filho, brasileiro, socio solidario da firma Coutinho, Pinto & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 39.

Miranda, Guimarães & Comp., firma estabelecida á rua Sachet n. 4.

Franz Steffek, austriaco, socio solidario da firma Hugo Heydtmann & Comp., estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 45 e officina á rua Marquez de Abrantes n. 69.

Durante o referido mez foram archivados nesta repartição os seguintes contractos, alterações de contractos, prorogações de prazos de contractos, distractos e estatutos e alterações de estatutos de sociedades anonyms, a saber:

109 contractos com capitaes no valor de 6.546:178\$590 que pagaram de sello 7:202\$800.

15 alterações de contractos por augmento de capitaes na importancia de 2.941:000\$ que pagaram de sello a quantia de 3:235\$100.

61 distractos com capitaes dissolvidos na importancia de 3.462:040\$287 que pagaram de sello 3:809\$300.

Estes documentos pagaram de archivamento a quantia de 1:056\$ em estampilha.

Um estatuto de sociedade anonyma com o capital de 240:000\$000.

Onze actas de alterações de estatutos.

Esses documentos pagaram de sello por estampilhas a quantia de 928\$900 e 66\$ de archivamento nesta repartição tambem em estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de fevereiro de 1913. — *Mario Soares Pinto*, 3º official.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 27

Em ouro.....	176:341\$72½
Em papel.....	288:419\$688
Total.....	464:761\$412
Renda arrecadada de 1 a 27 do corrente.....	8.995:770\$797
Em igual periodo de 1912.....	9.573 897:165
Diferença a maior em 1912.....	578:126:368

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1913

Renda arrecadada do dia 1 a 26 .	3.311.392:069
Renda arrecadada no dia 27 do fevereiro de 1913.....	290:669\$72½
	3.602:061\$787
Em igual periodo de 1912.....	3.065:545\$50

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.785

P. C. Weiss & Comp., estabelecidos á rua da Urugayana n. 109, apresentam a marca acima collada, que poderá variar de cores e dimensões, que adoptam para distinguir um preparado pharmaceutico de seu commercio, consistente de um rotulo rectangular guarnecido de filetes, vendo-se a figura em busto de uma mulher deitada como morta e a sua cabeceira parte de um esqueleto humano. No centro do rotulo está o nome caracteristico «Phylaten» e em cima desta a figura de um copo em cujo pé se enrola uma cobra. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1912. — P. C. Weiss & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 5 de fevereiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 7.785 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 7.785 a transferencia da marca «Phylaten» de P. C. Weiss & Comp., para seus successores P. C. Weiss & Comp. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

N. 8.490

A Sociedade Anonyma Agua Corcovado, com sede á rua S. Pedro n. 23, adopta, para distinguir a agua mineral natural do seu commercio, a marca acima, composta de tres rotulos ou etiquetas.

A primeira é representada por uma tira branca guarnecida de filetes dourados, tendo ao centro uma estrella dourada sobre raios tambem dourados e dos lados o nome caracteristico «Corcovado». Esta tira será applicada sobre as capsulas das garrafas.

A segunda, que tem a forma de um ornato e é, como a primeira, guarnecida de filetes dourados sobre fundo branco, tem tambem uma estrella dourada sobre raios da mesma cor. Por baixo da estrella as palavras «Radio-Activa». Para ser collada nos gargalhos das garrafas.

A terceira, finalmente, que é como as antecedentes guarnecida de filetes dourados, tem ainda flores e arabescos da mesma cor que a dividem em tres quadros:

No do centro, sobre fundo branco, vê-se uma estrella dourada sobre raios da mesma cor, encimada pelos dizeres: «Agua Mineral Natural», em arco, por baixo as palavras «Chloro, Alcalina, Magnésiana» sobre uma facha dourada, dobrada em tres partes, tendo em seguida dous medallhões, um de cada lado. No da segunda vê-se um outeiro com os dizeres «isenta do sello de consumo por ser natural». No da direita, a seguinte citação: «Lei Federal, 28 de abril do anno de 1910». Finalmente, na parte inferior o nome caracteristico «Corcovado» em letras grandes encarnadas sobre fundo branco.

No quadro da esquerda, sobre fundo também branco, lê-se o nome «Corcovado» seguido de um reclame sobre a arborização das molestias que o seu uso previne e cura. No da direita, sobre fundo preto, lê-se o extracto da análise n. 7.133, procedida no Laboratorio Nacional, encimado pela palavra «Corcovado». Rio, 7 de dezembro de 1912. — *Deodato C. Vilella dos Santos* (sobre uma estampilha de 30 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 7 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.490 por despacho da Junta Commercial em sessão da hoje. Pagou 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.592

Raymundo Pereira Caldas Junior, estabelecido á rua Frei Caneca n. 523, adoptam para distinguir uma qualidade de desinfectante do seu fabrico, a marca supra, que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella em um rotulo rectangular em que se vê o desenho de um salva-vidas, tendo no centro um navio á vela. Superiormente lê-se o nome característico «Phenoxolina». Inferiormente dize-se explicativos e a sede do estabelecimento. A referida marca será usada em quaesquer vasilhames que contiverem o dito desinfectante. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913. — *Raymundo Pereira Caldas Junior*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 4 hora e 20 minutos do dia 29 de janeiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.592 por despacho da Junta Commercial em sessão da hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$499 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.593

E. Bevilacqua & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 151, adoptam para distinguir as cordas de tripa e de seda para instrumentos de musica, da arco, a marca supra que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella no desenho de uma bandeira bi-color, isto é, dividida em tres rectangulos sendo o do centro de cor amarella e os lateraes verdes. No do centro vem-se tras meias luas entrelaçadas, sua marca geral já registrada e cortando toda a bandeira o nome característico «Brazile». A referida marca será usada nas caixas ou outros envoltorios que contiverem as ditas cordas, como também nas proprias cordas. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912. — *E. Bevilacqua & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 35 minutos do dia 17 de janeiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.593 por despacho da Junta Commercial em sessão da hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accordo com a clausula 9ª do edital de 26 de novembro do anno findo, é convidado a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias, afim de assignar o contracto do grupo 25—Ferragens e artigos de ferragista—o commerciante Firmino Fontes, sob pena da perda da caução.

Directoria da Contabilidade, 26 de fevereiro de 1913. — *J. C. de Souza Bordini*, director geral.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

TRIBUNAL DO JURY

CONVOCAÇÃO DE JURADOS

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da Sexta Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Jury do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente virem e interessar possa que, na conformidade do disposto nos arts. 8º, 137, § 2º, 154, 277 e 278 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, designou o dia 3 de março proximo futuro, ao meio dia, para proceder-se á abertura da

3ª sessão juratoria, no edificio da rua dos Invalidos n. 152, Forum, tendo-se por certo hoje ao sorteio dos 22 jurados da urna geral que tem de servir na referida sessão e cujos nomes são os seguintes:

Raymundo de Farias.
Dr. Gastão Bahiana.
Pedro Pereira Maia.
José Gonçalves Lessa Vieira.
Antero Caetano de Faria.
Oséas de Oliveira Costa.
Marcos Amorim do Valle.
Montério da Silveira.
Careos Lopes.
Primitivo Valeriano de Uzeda.
Dr. Girondino Estaves.
Alberto Americo de Borba Paeca.
Eurico Wallace da Gama Cockran.
Dr. Antonio Martins Arêa Leão.
Roberto Guimarães.
Dr. José Wernneck Dickens.
Manoel Tavares da Costa Miranda.
Dr. Everardo Adolpho Bacheuser.
Mario Camargo de Freitas.
Ernesto Flores.
Custodio Fernandes.
Arthur Ribeiro de Almeida.

A todos os quaes, se convida a comparecerem no dia, hora e lugar ao principio declarados, sob pena de serem multados na forma da lei os que, intimados e notificados, deixarem de comparecer sem causa devidamente justificada. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 11 de fevereiro de 1913. Eu, José Caetano Machado, 2º escrivão do Jury, o escrevi. — *Francisco Cesario Alvim*.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico que, de accordo com o art. 178 do regimento interno, a inscrição á livre docencia deste instituto se effectuará de 20 do corrente a 1 de março proximo vindouro, devendo os candidatos, na forma do art. 44 da Lei Organica do Ensino, apresentar os seus requerimentos acompanhados dos seguintes documentos:

a) tantos exemplares do trabalho original, especialmente elaborado para obter a habilitação, quanto for o numero de professores deste instituto;

b) no caso de ter publicado outros trabalhos, um exemplar de cada;

c) prova de sua idoneidade moral.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 18 de fevereiro de 1913. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO A MATRICULA

De ordem do Sr. director, faço publico que, de accordo com o art. 8º do regimento interno, a inscrição para os exames e concursos de admissão estará aberta na secretaria deste instituto, nos dias uteis, de 1 a 15 de março.

O candidato deverá juntar ao requerimento:

- 1º, certidão de idade;
- 2º, attestado de idoneidade moral;
- 3º, recibo da respectiva taxa de exame.

As condições essenciaes para admissão nos diversos cursos e o processo dos exames e concursos regulam-se pelos arts. 12 e 53 do citado regimento, publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro do corrente anno.

O programma detalhado desses exames e concursos será affixado na portaria do instituto, 10 dias, ao menos, antes da realização dos mesmos.

Os alumnos do anno escolar anterior pagarão as respectivas taxas de matricula e de curso, também no prazo acima estabelecido, sob pena de serem declarados vagos os seus logares. A matricula dos novos alumnos effectuar-se-ha da data de sua admissão até a vespéra da abertura das aulas. (Reg. int. art. 21).

Outrosim, faço publico que, tendo sido estabelecidas duas subvenções de 200\$ cada uma para os cursos de fagote e trompa, a inscrição para essas subvenções se effectuará, igualmente de 1 a 15 de março.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 27 de fevereiro de 1913. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Colônia Correccional dos Dous Rios

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 11 de março proximo futuro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas neste estabelecimento propostas para fornecimento de carne verde de vacca a esta colonia, durante o primeiro semestre do corrente anno, visto não se ter apresentado nenhum licitante á concorrência do dia 30 de janeiro ultimo, para o dito fornecimento.

As propostas devem ser feitas em duas vias escriptas com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se sem acrescimos, entrelinhas, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente cautionará na secretaria da colonia, até a vespera do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trezentos mil réis 300\$: em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto, perdendo o direito ao deposito aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para a celebração do mesmo contracto.

Condições:

1.ª O contractante é obrigado a depositar no cofre da colonia, para garantia e fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), que poderá ser representada por apolices da divida publica federal, acompanhada de certidão da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

2.ª O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição em o mez seguinte ao da entrega do genero.

3.ª A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da colonia á custa do fornecedor, sendo refeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com parecer do medico da colonia.

4.ª Os pedidos para fornecimento serão feitos pelo almoxarifado da colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario.

5.ª Os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dous ou tres dias de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de 24 horas.

6.ª O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: 5% quando deixo de remetter o genero dentro do prazo estabelecido, de 10% quando a demora na entrega do artigo exceder de 18 horas, de 20% no caso de reincidencia.

7.ª No caso de não ser absolutamente fornecido ou ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual foi o artigo adquirida em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20% sobre a importancia do pedido.

8.ª As multas impostas ao contractante pela directoria da colonia, com recursos para o Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Distrito Federal, serão deduzidas das contas mensaes ao acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela sub-consignação, alimentação, medicamentos, dietas, cações e vestuários dos correccionaes, do material da colonia.

9.ª Quando expirar o prazo do contracto e até que seja contratado o fornecimento de outro semestre, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto, conservando o deposito de (1:000\$) de que trata a clausula 1ª e sujeito ainda a todas as obrigações previstas nas demais clausulas.

10.ª O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas communicadas ao Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Distrito Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 6ª, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia, 15 de fevereiro de 1913.— O escripturario, *Indalecio Ferreira e Silva*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

AVISO AOS NAVEGANTES N. 23

Restabelecimento da luz da boia illuminativa da «Lage do Cassão», bahia sul de Florianopolis, Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida a luz da boia illuminativa da «Lage do Cassão», bahia sul Florianopolis, Estado de Santa Catharina, que se achava apagada conforme o aviso n. 18, de 10 do corrente mez.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 27 de fevereiro de 1913.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço sciente aos interessados, que em 3 de março do corrente anno, realizar-se-ha a ultima sessão deste conselho, com o fim de julgar o dar preferencia as propostas apresentadas a este conselho para o grupo 6 Passamanaria, effectuando-se a mesma sessão em uma das salas da Superintendencia do Material a uma hora da tarde.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, 27 de fevereiro de 1913.—O secretario, *José Luiz de Franco Lobo*, capitão-tenente commissario.

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, são convidados os devedores do imposto de industria e profissões do 3º districto do exercicio de 1911, a comparecerem nesta procuradoria afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente no prazo improrrogavel de oito dias, a contar desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo, serem remettidos ao Juizo Federal para a cobrança executiva de accordo com a lei em vigor.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 21 de fevereiro de 1913.—*Renato Gomes Flores*, servindo de ajudante.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, são convidados os devedores do imposto de industria e profissões do 3º o 3º districtos do exercicio de 1911 a comparecerem nesta procuradoria afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente no prazo improrrogavel de oito dias, a contar desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo, serem remettidos á Procuradoria da Republica para a cobrança executiva de accordo com a lei em vigor.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, fevereiro de 1913.—*Nuno Pinheiro de Andrade*, ajudante interino.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, são convidados os devedores do imposto de consumo de agua do 2º districto, do exercicio de 1907 e 1908, a comparecerem nesta Procuradoria, afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente no prazo improrrogavel de oito dias, a contar desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo, serem remettidos á Procuradoria da Republica para a cobrança executiva de accordo com a lei em vigor.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 27 de fevereiro de 1913.—*Nuno Pinheiro de Andrade*, ajudante interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 98.441 a 98.459, uniformizadas, juro de 5 %, papel, pertencentes a Benedetto Busi, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 21 de fevereiro de 1913.—*M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 27.312, 32.815 a 32.866, 23.223 a 23.227, 23.356 a 23.358, emitidas em 1886, e 282.183, emitida em 1879, e do valor nominal de 500\$ cada uma, de ns. 6.316 a 6.319 e 6.344, emitidas em 1877, todas do juro de 5 %, papel, antigo 6 %, pertencentes a Moacyr de Macedo Chagas, vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de quinze dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 13 de fevereiro de 1913.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, juro de 6 %, papel, do emprestimo de 1897, n. 38.816, pertencente a Julia Lisboa Schmidt, casada com Frederico Schmidt Filho, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 21 de fevereiro de 1913.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Directoria de Estatística Commercial

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE EMPREGOS DE SEGUNDA ENTRANCIA DA DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL

De ordem do Sr. presidente da commissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados que, por espaço de 30 dias, a partir desta data, fica aberta a inscripção ao concurso de pratica de repartição para provimento de empregos de 2ª entrancia nesta repartição.

As materias do concurso são:

Primeira parte—Theoria geral sobre estatística; facturas consulars e sua legislação e serviço peculiar da repartição (sua organização, divisão e sub-divisão).

Segunda parte—Classificação de mercadorias; calculo e conferencia de cartões; conversão de moedas e conferencia, separação e preparo dos cartões para lançamento, lançamento geral dos cartões e conferencia, confecção de boletins e revisão de provas e serviço em machinas de escrever e calculo.

Os candidatos á inscripção exhibirão, com o seu requerimento ao presidente do concurso, certidão completa das notas que tiveram no ponto desta Directoria ou das repartições em que servirem ou tenham servido e attestado da sua aptidão para o serviço publico, passados pelo seu chefe immediato na repartição; não podendo ser admittidos ao concurso os empregados que tiverem menos de um anno de effectivo serviço, tudo na forma dos arts. 4º e 10º do regulamento approved pelo decreto n. 8.135 de 18 de agosto de 1910 e de accordo com o decreto n. 9.288 de 30 de dezembro de 1911 que reformou a directoria da Estatística Commercial e approvou o seu regulamento.

Directoria de Estatística Commercial.—Rio de Janeiro, 2 de febreiro de 1913.—Adolpho Ornellas, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrecatadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effectos desta venda.

CAES DO PORTO

Armazem n. 1

Manifesto no 1.036—Marca JBO—Contramarca Order—Uma caixa, n. 2.637, vinda pelo vapor inglez *Eastern Prince*, entrado de New York em 24 de julho de 1912, consignação ignorada.

Manifesto n. 1.038—Sem marca—Uma barrica, n. 22, vinda pelo vapor inglez *Eastern Prince*, entrado de New York em 24 de julho de 1912, consignação ignorada.

Manifesto n. 1.038. Marca Octavio Lima & Comp.: Quinze barris ns. 46, 60, vindos pelo vapor inglez *Eastern Prince*, entrado de Nova York em 24 de julho de 1912, Octavio Lima & Comp.

Manifesto n. 1.042. Marca AWS: Uma caixa numero 10.050 A, vinda pelo vapor inglez *Canning*, entrado de Manchester em 24 de julho de 1912, Marconaria Carvalho.

Manifesto n. 1.042. Marca quadrante AAS: Uma caixa n. 300, vinda pelo vapor inglez *Canning*, entrado de Manchester em 24 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 1.042. Marca triangulo C: Uma caixa n. 124, vinda pelo vapor inglez *Canning*, entrado de Manchester em 24 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 1.042. Marca DC: Uma caixa n. 29, vinda pelo vapor inglez *Canning*, entrado de Manchester em 24 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 1.042. Marca HE: Uma caixa n. 31, vinda pelo vapor inglez *Canning*, entrado de Manchester em 24 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 1.042 — Marca L, contramarca AB: Duas caixas ns. 26 e 27, vindas pelo vapor inglez *Canning*, entrado de Manchester em 24 de julho de 1912, Angelo Bolloni.

Manifesto n. 1.042—Marca JE: Uma caixa n. 736, vinda pelo vapor inglez *Canning*, entrado de Manchester em 24 de julho de 1912, José Ehlick.

Manifesto n. 1.042—Marca JE: Uma caixa n. 3.244, vinda pelo vapor inglez *Canning*, entrado de Manchester em 24 de julho de 1912, José Ehlick.

Manifesto n. 1.042—Marca JS: Uma caixa n. 46, vinda pelo vapor inglez *Canning*, entrado de Manchester em 24 de julho de 1912, José Ehlick.

Manifesto n. 1.042—Marca quadrante JRZ—GIC: Uma caixa n. 1, vinda pelo vapor inglez *Canning*, entrado de Manchester em 24 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 1.042—Marca losango n. 205, contramarca CP—HC: Uma peça sem numero, vinda pelo vapor inglez *Canning*, entrado de Manchester em 24 de julho de 1912, C. F. Hargreaves & Comp.

Manifesto n. 1.042—Marca triangulo n. 420, contramarca ASC: Tres barricas ns. 26 e 28, vindas pelo vapor inglez *Canning*, entrado de Manchester em 24 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 1.042, marca losango n. 206 contramarca CFHC: uma caixa sem numero, vinda pelo vapor inglez *Canning*, entrado de Manchester em 24 de julho de 1912, C. F. Hargreaves & Comp.

Manifesto n. 1.042, marca triangulo R 5: uma caixa n. 131, vinda pelo vapor inglez *Canning*, entrado de Manchester em 24 de julho de 1912, Companhia Fiação e Tecidos Corcovado.

Manifesto n. 1.042, marca triangulo R: uma caixa n. 8.848, vinda pelo vapor inglez *Canning*, entrado de Manchester em 24 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 1.042, marca RP: uma caixa sem numero, vinda pelo vapor inglez *Canning*, entrado de Manchester em 24 de julho de 1912, R. Paiva.

Manifesto n. 1.012, marca losango S: duas caixas ns. 29 e 30, vindas pelo vapor inglez *Canning*, entrado de Manchester em 24 de julho de 1912, á ordem.

Armazem n. 3

Manifesto n. 1.058, marca CMV, contramarca BSC: duas tambores, n. 3.612/13, vindos pelo vapor allemão *Santos*, entrado de Hamburgo em 29 de julho de 1912, Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.058 — Marca CMV, contramarca BSC: Dezoito engradados sem numero, vindos pelo vapor allemão *Santos*, entrado de Hamburgo em 29 de julho de 1912, Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.058 — Marca CMV, contramarca BSC: Dous encaixados sem numero, vindos pelo vapor allemão *Santos*, entrado de Hamburgo em 29 de julho de 1912, Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.058 — Marca CMV, contramarca BSC: Dez caixas sem numero, vindas pelo vapor allemão *Santos*, entrado de Hamburgo em 29 de julho de 1912, Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.058 — Marca CMV, contramarca BSC: Um fardo sem numero, vindo pelo vapor allemão *Santos*, entrado de Hamburgo em 29 de julho de 1912, Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.058 — Marca CMV, contramarca BSC: Cincoenta e cinco rollos sem numero, vindos pelo vapor allemão *Santos*, entrado de Hamburgo em 29 de julho de 1912, Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.058 — Marca CMV, contramarca CSC: Dous encaixados sem numero, vindos pelo vapor allemão *Santos*, entrado de Hamburgo em 29 de julho de 1912, Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.058 — Marca CMV, contramarca BDC: Um engradado sem numero, vindo pelo vapor allemão *Santos*, entrado de Hamburgo em 29 de julho de 1912, Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.058—Marca EWG: Tres caixas ns. 3.505, 3.507 e 3.056, vindas pelo vapor allemão *Santos*, entrado de Hamburgo em 29 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 1.058—Marca LPC: Duas caixas n. 1.885 1/2, vindas pelo vapor allemão *Santos*, entrado de Hamburgo em 29 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 1.058—Marca losango M—Contra-marca MCAM: Duas caixas ns. 2 e 2.874, vindas pelo vapor allemão *Santos*, entrado de Hamburgo em 29 de julho de 1912, Marques Machado & Comp.

Manifesto n. 1.058—Marca losango 2—Contra marca MC: Vinte e quatro caixas, sem numero, vindas pelo vapor allemão *Santos*, entrado de Hamburgo em 29 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 1.058—Marca losango R: Uma caixa, n. 9.349, vinda pelo vapor allemão *Santos*, entrado de Hamburgo em 29 de julho de 1912, Club Central.

Manifesto n. 1.058—Marca K: Duas caixas, sem numero, vindas pelo vapor allemão *Santos*, entrado de Hamburgo em 29 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 1.058—Marca LJC: Uma caixa n. 1.000, vinda pelo vapor allemão *Santos*, entrado de Hamburgo em 29 de julho de 1912, consignação ignorada.

Manifesto n. 1.058—Marca RAC: Uma caixa, sem numero, vinda pelo vapor allemão *Santos*, entrado de Hamburgo em 29 de julho de 1912, vasia, consignação ignorada.

Armazem n. 5

Manifesto n. 1.012—Marca CCSA: Uma caixa n. 21, vinda pelo vapor allemão *Ovidio*, entrado de Hamburgo em 5 de agosto de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.897—Marca MNO: Uma caixa, sem numero, vinda pelo vapor inglez *Canning*, entrado de Liverpool em 20 de dezembro de 1912, á ordem, bacalhão.

Terceria secção, 25 de fevereiro de 1913.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Abranches.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO SERVIÇO DA 5ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem da directoria e em cumprimento ao art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as propostas abertas e lidas hoje, nesta secretaria, em presença dos interessados, para o fornecimento do material necessario ao serviço da 5ª divisão, durante o corrente anno :

Proposta n. 1

Dias Garcia & Comp. propoem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil, com isenção de direitos, posto na Maritima, o seguinte material :

Artigos — Unidade — Preço

Alvaiade de zinco V. Montagne n. 1, kilo.....	\$370
Aço redondo em vergalhões de 1/4 a 1 1/2, kilo.....	\$270
Aço oitavado em vergalhões de 5/8 a 7/8, kilo.....	\$280
Agua-raz estrangeira, kilo.....	\$725
Arame farpado 2 fios e 4 farpas, 56 lbs. bruto, rolo.....	\$5680
Canos de ferro galvanizado com luva, 1/2 a 1 1/2", kilo....	\$315
Canos de ferro galvanizado com luva, 2", kilo.....	\$320
Canos de ferro galvanizados com luva, 2 1/2", kilo.....	\$315
Canos de ferro galvanizado com luva, 3", kilo.....	\$305
Enxadas calçadas de aço, de 4 1/2 lbs, uma.....	1\$440
Enxós Ribeira sem cabo, duzia.....	22\$300
Óleo de linhaça cru genuino puro, kilo.....	\$630
Picaretas de cavar, uma.....	\$930
Pás de bico reforçadas n. 4, uma.....	\$970
Trados Greaves de 3/8", duzia.....	12\$100
Trados Greaves de 1/2", duzia.....	12\$100
Trados Greaves de 5/8", duzia.....	10\$100
Trados Greaves de 3/4", duzia.....	18\$400
Trados Greaves de 7/8", duzia.....	22\$300
Trados Greaves de 1", duzia.....	28\$800
Trados Greaves de 1 1/2", duzia.....	36\$200
Zarcão inglez, kilo.....	\$315
Folhas de zinco liso de 1x2 metros, kilo.....	\$350
Estopim branco em fita, pé.....	\$009
Dobradiças de latão, de junta, com eixo de latão de 2 1/2", duzia de pares.....	4\$600
Dobradiças de latão, de junta, com eixo de latão de 3", duzia de pares.....	7\$100
Dobradiças de latão, de junta, com eixo de latão de 3 1/2", duzia de pares.....	11\$000
Dobradiças de latão, de junta, com eixo de latão de 4", duzia de pares.....	16\$900
Secante francez Castella, caixa.....	21\$500
Forjas de campanha n. 1, uma.....	21\$600
Escapulas para moirões de madeira, kilo.....	\$250
Escapulas para moirões de ferro, kilo.....	\$320
Registros de pressão de latão de 1/2", grupo A, um.....	1\$110
Registros de pressão de latão de 3/4", grupo A, um.....	2\$180
Registros de pressão de latão de 1", grupo A, um.....	\$700
Ladrões de metal para caixas de 5/8", grupo A, um.....	\$350
Ladrões de metal para caixas de 3/4", grupo A, um.....	1\$190
Ladrões de metal para caixas de 1", grupo A, um.....	\$230
Sahidas de metal para caixas de 1/2", grupo A, uma.....	\$360
Sahidas de metal para caixas de 3/4", grupo A, uma.....	\$350
Sahidas de metal para caixas de 1", grupo A, uma.....	1\$150
Registros de pressão com flange de 1/2", grupo B, um.....	1\$700
Registros de pressão com flange de 3/4", grupo B, um.....	3\$700
Registros de pressão com flange de 1", grupo B, um.....	7\$300
Registros de pressão com flange de 1 1/2", grupo B, um.....	11\$300

Dos grupos A e B só aceitamos o fornecimento para a totalidade dos artigos compreendidos em cada um delles. Os preços acima entendem-se cif. Rio, mercadoria posta na estação Maritima, sem direitos ou outras quaesquer despesas alfandegarias.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1913. — Dias Garcia & Comp.

Proposta n. 1 A

Dias Garcia & Comp. propoem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil o seguinte material (entrega de prompto) :

Artigos — Unidade — Preços

Azul estrangeiro RU, em pacotes, kilo.....	1\$090
Azul nacional RU, em pacotes, kilo.....	\$790
Alicates de cortar, um.....	1\$240
Arame de ferro zincado de 1/16", kilo.....	\$470
Arame de ferro zincado de 0,002, kilo.....	\$470
Arestas de 1/2", kilo.....	2\$700
Arnica em vidros de 125 grammas, um.....	\$640
Arame de cobre de 1/2 m/m, kilo.....	5\$500

Arame de cobre de 1 m/m, kilo.....	5\$500
Alcatrão, kilo.....	\$318
Baldes de zinco, um.....	1\$290
Brochas de cabelo encastoadas n. 6, uma.....	\$900
Brochas de cabelo encastoadas n. 8, uma.....	1\$300
Brochas de cabelo encastoadas n. 10, uma.....	1\$690
Brochas de cabelo encastoadas n. 12, uma.....	2\$190
Brochas de cabelo encastoadas n. 14, uma.....	3\$390
Brochas de cabelo encastoadas n. 16, uma.....	4\$690
Brochas de cabelo para caiar n. 0, uma.....	\$990
Brochas de cabelo para caiar n. 00, uma.....	\$990
Brochas de cabelo para caiar n. 000, uma.....	\$990
Brochas de cabelo para caiar n. 0000, uma.....	1\$100
Borboletas de ferro para caixilhos, par.....	\$220
Botes de metal para caixilhos, um.....	\$150
Balanças «Howe» para 1.000 kilos, uma.....	314\$000
Balanças «Howe» para 2.000 kilos, uma.....	560\$000
Brea em pedra, kilo.....	\$120
Betunadeiras espatulas, uma.....	1\$200
Betunadeiras facas, uma.....	1\$200
Corda de linho franceza de 1/2", kilo.....	1\$650
Corda barquinha de 3/8", kilo.....	1\$200
Corda para bandeiras, peça de 20 metros, uma.....	\$450
Carrancas de rosca para janelas, uma.....	\$130
Cera virgem, kilo.....	2\$150
Capachos de coco de um metro, um.....	13\$000
Cestas de lajara, uma.....	1\$300
Caixas automaticas completas, uma.....	12\$700
Caixas de ferro galvanizado com tampa para 300 litros, uma.....	26\$500
Caixa de ferro galvanizado com tampa para 1.000 litros, uma.....	79\$500
Catracas reforçadas de 10", uma.....	7\$500
Catracas reforçadas de 15", uma.....	12\$500
Catracas reforçadas de 20", uma.....	14\$500
Catracas reforçadas de 25", uma.....	17\$000
Catracas reforçadas de 30", uma.....	21\$000
Chaves inglezas de 0,15, uma.....	4\$200
Chaves inglezas de 0,20, uma.....	4\$500
Chaves inglezas de 0,25, uma.....	4\$900
Chaves inglezas de 0,30, uma.....	6\$200
Chaves inglezas de 0,35, uma.....	9\$500
Chaves inglezas de 0,40, uma.....	14\$600
Carrinho de mão, de ferro, tubulares, systema americano, um.....	20\$900
Colla da Bahia, kilo.....	2\$890
Colla do Hamburgo, kilo.....	2\$490
Cabo de linho alcatroado de 1/2", kilo.....	1\$200
Cabo de linho alcatroado de 3/4", kilo.....	1\$230
Cabo de linho alcatroado de 1", kilo.....	1\$230
Cabo de linho alcatroado de 1 1/2", kilo.....	1\$230
Cabo de linho alcatroado de 1 1/4", kilo.....	1\$230
Carbureto de calcio, kilo.....	\$390
Dobradiças de ferro de junta de 2", par.....	\$100
Dobradiças de ferro de junta de 2 1/2", par.....	\$120
Dobradiças de ferro de junta de 3", par.....	\$190
Dobradiças de ferro de junta de 3 1/2", par.....	\$290
Dobradiças de ferro de junta de 4", par.....	\$390
Dobradiças de ferro de junta de 5", par.....	\$650
Carrinhos de mão, tubulares, de ferro, systema americano, um.....	26\$900
Dynamite «Alfred» (alpha), kilo.....	\$
Diamante Scharrat, um.....	9\$900
Estante em vergalhões «Carneiro», kilo.....	4\$790
Esticadores e moitão e corda, um.....	3\$190
Folhas de couro de 48", um.....	26\$000
Fechaduras de ferro de caixão, uma.....	\$600
Fechaduras de ferro de caixão e trinco e maçaneta de louca, uma.....	3\$100
Idem idem idem maçaneta de latão, um.....	2\$600
Fechos pedrozcos com castanha de 0m,15, um.....	\$210
Fechos pedrozcos com castanha de 0m,20, um.....	\$300
Fechos pedrozcos com castanha de 0m,60, um.....	\$770
Fechos pedrozcos com castanha de 0m,80, um.....	\$930
Fechos pedrozcos com castanha de 1m,00, um.....	1\$100
Fechos cremones de tres metros completos, um.....	1\$350
Fio de algodão para torcidas, kilo.....	1\$740
Folha de Flandres C. Charcoal XX de 20"x28", caixa.....	29\$100
Gomma arabica em grão, kilo.....	1\$390
Gomma lacca amarella, kilo.....	2\$290
Gesso commum, kilo.....	\$139
Graxa commum, kilo.....	\$595
Janne chrome, kilo.....	\$610
Kaol em latas de 1/8, lata.....	1\$200
Lixa de esmeril em paño, folha.....	\$055
Lixa em paño «Davies», folha.....	\$070
Limas triangulares de 3", uma.....	\$199

Limas triangulares de 4", uma.....	\$230	Torneiras de pressão com flange de 1", uma.....	6\$500
Limas chatas bastardas de 10", uma.....	\$850	Torneiras de boia de 1/2", uma.....	2\$300
Limas chatas bastardas de 12", uma.....	1\$250	Torneiras de boia de 3/4", uma.....	4\$400
Latrinas sanitarias com tampos, uma.....	1\$850	Torneiras de boia de 1", uma.....	6\$500
Lamparina de soldar n. 3, uma.....	3\$900	Tenazes para cortar e segurar tubos, uma.....	21\$000
Ladrões de metal para caixas de 5/8", um.....	1\$300	Terra senna em pacotes de 1/2 kilo, crua, kilo.....	\$750
Ladrões de metal para caixas de 3/4", um.....	1\$850	Terra senna em pacotes de 1/2 kilo, queimada, kilo.....	\$750
Ladrões de metal para caixas de 1", um.....	2\$590	Talhas de ferro patente para uma tonelada com 40' de corrente, uma.....	39\$500
Limas chatas bastardas de 14", uma.....	1\$750	Talhas de ferro patente para duas toneladas com 40' de corrente, uma.....	65\$500
Limas chatas bastardas de 16", uma.....	2\$490	Verniz de pincel preto, vidro.....	1\$300
Limas chatas bastardas de 18", uma.....	3\$550	Vieux chène, litro.....	\$905
Ocre nacional, kilo.....	\$089	Vermelhão sapateiro, kilo.....	\$090
Parafusos de ferro cabeça estampada com arroela e porca quadrada de 5"×3/8", kilo.....	1\$280	Vermelhão da China, kilo.....	6\$800
Parafusos de ferro cabeça estampada com arroela e porca quadrada de 3"×3/8", kilo.....	1\$280	Vassouras de palha de seis fios, uma.....	2\$500
Parafusos de ferro cabeça estampada sem arroela de 2"×1/4", kilo.....	1\$950	Vassoura de piassava, chatas, para lavagem, uma.....	2\$200
Pó de sapato em cartuchos, kilo.....	\$290	Vassouras de piassava chatas, uma.....	2\$200
Pinceis redondos n. 10, um.....	\$120	Vassouras de piassava, pequenas, uma.....	\$300
Pinceis redondos n. 12, um.....	\$140	Vassouras de cabelo, uma.....	2\$600
Pinceis redondos n. 16, um.....	\$220	Vidros brancos de 0,80×0,60×0,002, um.....	2\$300
Pinceis redondos n. 18, um.....	\$290	Carrocinhas para atarroz, uma.....	52\$900
Pinceis redondos n. 20, um.....	\$390	Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1913.—Dias Garcia & Comp	
Pinceis redondos n. 24, um.....	\$630	Proposta n. 2	
Pinceis chatos n. 16, um.....	\$220	Gonçalves Campos & Comp., estabelecidos á rua do Rosário, n. 160, propõem fornecer á 5ª divisão, conforme o edital de 13 de fevereiro, os artigos abaixo, nas condições seguintes:	
Pinceis chatos n. 18, um.....	\$290	2.000 kilos de graxa «Brazil», kilo.....	
Pinceis chatos n. 20, um.....	\$330	10.000 kilos de óleo de caroço de algodão «Nacional», kilo.....	
Pinceis chatos n. 24, um.....	\$600	2.000 litros de óleo de cylindro, litro.....	
Palhinha n. 1, kilo.....	6\$950	2.000 litros de óleo de machina, litro.....	
Palhinha n. 2, kilo.....	6\$900	• Tudo entregue na intendencia dessa estrada, na estação Maritima, com direitos por nossa conta.	
Palhinha n. 3, kilo.....	6\$300	Rio, 22 de fevereiro de 1913.—Gonçalves Campos & Comp.	
Palhinha n. 4, kilo.....	6\$300	Proposta n. 3	
Papel hygienico marca, pacote.....	\$430	Ilmo. Exmo. Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil «Hime & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Theophilus Ortoni n. 52, propõem fornecer a essa estrada os artigos constantes da relação junta, para o serviço da 5ª divisão durante o corrente anno, de accordo com o edital publicado no Diario Official de 15 de jan-iro ultimo.	
Penna Mallat n. 10, caixa.....	1\$590	Os preços para o ferro homogeneo em barras são validos apenas em caso de ser passada encommenda aos proponentes para toda a especificação.	
Penna Mallat n. 12, caixa.....	1\$720	Os proponentes declaram sujeitar-se inteiramente ás condições do edital acima referido.	
Potassa commun, kilo.....	\$190	Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1913.—Hime & Comp.	
Pontas de Paris com cabeça de 1", kilo.....	\$598	Relação n. 1	
Pontas de Paris com cabeça de 1 1/2", kilo.....	\$135		
Pontas de Paris com cabeça de 2", kilo.....	\$419		
Pontas de Paris com cabeça de 2 1/2", kilo.....	\$399		
Pontas de Paris com cabeça de 3", kilo.....	\$399		
Pontas de Paris com cabeça de 3 1/2", kilo.....	\$399		
Pontas de Paris com cabeça de 4", kilo.....	\$399		
Pontas de Paris com cabeça de 5", kilo.....	\$399		
Pontas de Paris com cabeça de 6", kilo.....	\$399		
Parafusos de ferro para machina, cabeça chata:			
De 1/2" n. 4, groza.....	\$270		
De 5/8" n. 5, groza.....	\$310		
De 1 1/4" n. 8, groza.....	\$810		
De 1 1/4" n. 9, groza.....	\$950		
De 2" n. 10, groza.....	1\$120		
De 2" n. 12, groza.....	1\$810		
De 2 1/2" n. 12, groza.....	2\$380		
De 2 1/2" n. 14, groza.....	2\$930		
De 3" n. 12, groza.....	2\$930		
De 3" n. 14, groza.....	3\$150		
De 3" n. 16, groza.....	4\$300		
Parafusos de ferro rosca soberba:			
De 2×3/8, kilo.....	1\$680		
De 2 1/2×1/2, kilo.....	1\$440		
De 3×1/2, kilo.....	1\$440		
Parafusos de latão cabeça chata:			
De 1" n. 7, groza.....	2\$350		
De 1" n. 8, groza.....	2\$590		
De 1" n. 9, groza.....	3\$450		
De 1 1/2" n. 10, groza.....	5\$300		
De 1 1/2" n. 12, groza.....	6\$550		
De 2" n. 12, groza.....	8\$150		
Peneira de arame zincado de 0m,30, uma.....	\$800		
Registros de pressão de latão de 1/2", um.....	1\$590		
Registros de pressão de latão de 3/4", um.....	2\$790		
Registros de pressão de latão de 1", um.....	4\$900		
Rebites de ferro de 1/2"×2", kilo.....	\$860		
Rebites de ferro de 3/4"×2", kilo.....	\$820		
Rebites de ferro de 3/4"×3", kilo.....	\$820		
Rebites de ferro de 7/8"×3", kilo.....	\$810		
Rebites de ferro de 7/8"×4", kilo.....	\$810		
Rebites de ferro de 1"×4", kilo.....	\$810		
Rebites de ferro de 1"×6", kilo.....	\$810		
Sahidas de latão para caixas de 1/2", uma.....	\$490		
Sahidas de latão para caixas de 3/4", uma.....	\$740		
Sahidas de latão para caixas de 1", uma.....	1\$300		
Sombra da Colonia, kilo.....	\$750		
Tinta preta «Sardinha», litro.....	1\$900		
Torneiras de pressão com flange de 1/2", uma.....	2\$100		
Torneiras de pressão com flange de 3/4", uma.....	3\$100		
		Com direitos	Sem direitos
		10.000 kilos de alvaia de zinco «Vieille Montagne» em barricas de 100 kilos, kilogramma.....	\$692 \$515
		1.000 kilos de aço quadrado de 1", kilogramma.....	\$137 \$248
		4.000 kilos de aço quadrado de 1 1/2", kilogramma.....	\$437 \$248
		2.000 kilos de aço quadrado de 2", kilogramma.....	\$437 \$248
		2.000 kilos de aço quadrado de 2 1/2", kilogramma.....	\$437 \$248
		2.000 kilos de aço quadrado de 2 3/4", kilogramma.....	\$437 \$248
		1.500 kilos de aço de 1"×1/2", kilogramma.....	\$430 \$298
		1.500 kilos de aço de 1 1/2"×3/4", kilogramma.....	\$490 \$298
		3.000 kilos de aço de bolha de 2"×1 1/2", kilogramma.....	— \$297
		1.000 kilos de aço de 2 1/2"×7/8", kilogramma.....	\$490 \$248
		1.000 kilos de aço de 2 1/4"×7/8", kilogramma.....	\$490 \$248
		3.000 kilos de aço de bolha de 2 1/2"×1 1/2", kilogramma.....	— \$297
		2.000 kilos de aço de 2 3/4"×3/4", kilogramma.....	— \$248
		2.000 kilos de aço de 3"×1", kilogramma.....	— \$248
		1.000 kilos de aço de 3"×1 1/4", kilogramma.....	— \$248
		1.500 kilos de aço redondo de 3/8", kilogramma.....	— \$231
		2.000 kilos de aço redondo de 1/2", kilogramma.....	— \$231
		1.000 kilos de aço redondo de 5/8", kilogramma.....	— \$231
		4.000 kilos de aço redondo de 3/4", kilogramma.....	— \$231
		4.000 kilos de aço redondo de 7/8", kilogramma.....	— \$231
		10.000 kilos de aço redondo de 1", kilogramma.....	— \$231

	Com direitos	Sem direitos		Com direitos	Sem direitos
1.000 kilos de aço redondo de 1 1/8", kilogramma.....	—	\$231	200 kilos de cantoneiras de aço 100×	—	\$146
2.000 kilos de aço redondo de 1 1/4", kilo-	—	\$231	200 kilos de cantoneiras de aço 100×	—	\$145
2.000 kilos de aço redondo de 1 1/2", kilo-	—	\$231	400 kilos de cantoneiras de aço 120×	—	\$145
3.000 kilos de aço redondo de 1 1/4", kilogramma.....	—	\$231	60 kilos de cantoneiras de aço 140×	—	\$145
8.000 kilos de aço redondo de 7/16", kilo-	—	\$231	60 kilos de cantoneiras de aço 150×	—	\$145
2.000 kilos de aço em chapas 0 ^m ,025×0 ^m ,002	—	\$207	400 kilos de chapas de aço 60×6 m/m×	—	\$191
(25 m/m×2 m/m), kilogramma.....	—	\$218	400 kilos de chapas de aço 100×7 m/m×	—	\$191
2.000 kilos de aço oitavado de 3/4", kilo-	—	\$218	400 kilos de chapas de aço 150×7 m/m×	—	\$191
gramma.....	—	\$218	400 kilos de chapas de aço 200×10 m/m×	—	\$191
1.500 kilos de aço oitavado de 5/8", kilo-	—	\$203	200 kilos de chapas de aço 300×10 m/m×	—	\$191
gramma.....	—	\$240	200 kilos de chapas de aço 300×12 m/m×	—	\$191
2.000 kilos de aço oitavado de 1 1/4", kilo-	—	\$218	40 kilos de chapas de aço 500×12 m/m×	—	\$191
gramma.....	—	\$683	20 kilos de chapas de aço 600×16 m/m×	—	\$191
2.560 kilos de agna-raz estrangeira em caixas	—	\$629	20 kilos de chapas de aço 800×15 m/m×	—	\$191
de duas litas, kilogramma.....	—	\$110	3.000 metros de canos de ferro galvanizado	—	\$372
500 kilos azul-ultramar estrangeiro «RU»	—	\$3.00	com luvas de 1 1/2", metro.....	—	\$666
em pacotes, kilogramma.....	—	\$266	5.000 metros de canos de ferro galvanizado	—	\$895
500 kilos de arame de ferro zincado de 1/16",	—	\$980	com luvas de 1", metro.....	—	4\$570
kilograma.....	—	\$217	5.000 metros de canos de ferro galvanizado	—	2\$120
500 kilos de arame de ferro zincado de	—	\$760	com luvas de 1 1/2", metro.....	—	2\$80
0 ^m ,002, kilogramma.....	—	1\$175	5.000 metros de canos de ferro galvanizado	—	3\$240
2.000 rolos de arame farpado para cercas, de	—	1\$764	com luvas, 3", metro.....	—	\$236
de 403 metros e 40 kilos, rolo.....	—	2\$397	400 curvas de ferro galvanizado com luvas,	—	\$270
1.000 kilos de alcatrão, kilogramma.....	—	\$100	90° 1 1/2", uma.....	—	\$390
500 baldes de zinco, um.....	—	11\$190	400 curvas de ferro galvanizado com luvas,	—	\$820
150 brochas de cabelo, encastoadas AP n.6,	—	\$106	90° 1 1/2", uma.....	—	1\$170
uma.....	—	2\$200	400 curvas de ferro galvanizado com luvas,	—	2\$820
200 brochas de cabelo, encastoadas AP n.8,	—	5\$300	90° 2 1/2", uma.....	—	4\$330
uma.....	—	1\$100	400 curvas de ferro galvanizado com luvas,	—	\$148
250 brochas de cabelo, encastoadas AP	—	—	90° 3 1/2", uma.....	—	\$280
n. 10, uma.....	—	—	50 curvas de ferro galvanizado com luvas,	—	\$650
150 brochas de cabelo, encastoadas AP	—	—	90° 1", uma.....	—	\$660
n. 12, uma.....	—	—	50 curvas de ferro galvanizado com luvas,	—	\$670
100 brochas de cabelo, encastoadas AP	—	—	90° 1 1/2", uma.....	—	\$695
n. 14, uma.....	—	—	500 pares de dobradiças de ferro de junta	—	\$140
100 brochas de cabelo, encastoadas AP	—	—	de 2", par.....	—	\$220
n. 16, uma.....	—	—	de 2 1/2", par.....	—	1\$607
500 pares de borboletas de ferro para caixi-	—	—	1.000 pares de dobradiças de ferro de junta	—	4\$230
lho, par.....	—	—	de 3", par.....	—	1\$310
6 balanças Howe com pesos, para 1.000	—	—	1.000 pares de dobradiças de ferro de junta	—	\$880
kilos, uma.....	—	—	de 3 1/2", par.....	—	1\$750
6 balanças Howe com pesos para 2.000	—	—	500 pares de dobradiças de ferro de junta	—	9\$120
kilos, uma.....	—	—	de 4", par.....	—	15\$530
100 kilos de breu em pedra, kilogramma...	—	—	300 pares de dobradiças de ferro de junta	—	50.000 metros de estopim branco em fita,
12 bigornas de 150 a 200 kilogrammas, ki-	—	—	de 5", par.....	—	metro.....
logramma.....	—	—	10.000 kilos de dynamite Nobel, kilogramma..	—	
50 kilos de corda de linho franceza de	—	—	500 kilos de estanho em verguinhas, marca	—	
1/2", kilogramma.....	—	—	«Carneiro», kilogramma.....	—	
12 capachos de coco de 1 ^m ,00, um.....	—	—	5.000 enxadas calçadas de aço «Universal» de	—	
50 caixas automaticas completas para re-	—	—	4 1/2 libras, uma.....	—	
servadas, uma.....	—	—	1.000 kilos de estopa branca de algodão, kilo-	—	
12 caixas de ferro galvanizado com tampa	—	—	gramma.....	—	
para 300 litros, uma.....	—	—	500 enxós da Ribeira, sem cabo, uma.....	—	
24 caixas de ferro galvanizado com tampa	—	—	30 milheiros de espoletas para dynamite	—	
para 1.000 litros, uma.....	—	—	n. 2, milheiro.....	—	
30 chaves inglezas de 0 ^m ,15, uma.....	—	—	30 milheiros de espoletas para dynamite	—	
50 chaves inglezas de 0 ^m ,20, uma.....	—	—	n. 4, milheiro.....	—	
50 chaves inglezas de 0 ^m ,25, uma.....	—	—	50.000 metros de estopim branco em fita,	—	
50 chaves inglezas de 0 ^m ,30, uma.....	—	—	metro.....	—	
50 chaves inglezas de 0 ^m ,35, uma.....	—	—		—	
50 chaves inglezas de 0 ^m ,40, uma.....	—	—		—	
30 carrocinhas de mão para atorro, uma..	—	—		—	
700 kilos de cobre em chapas de 1/2 m/m×	—	—		—	
×1 ^m ,37×1 ^m ,37, kilogramma.....	—	—		—	
100 carrinhos de mão, de ferro, tubulares,	—	—		—	
systema americano, um.....	—	—		—	
200 kilos de cantoneiras de aço 50×7 m/m×	—	—		—	
×6 ^m ,00, kilogramma.....	—	—		—	
100 kilos de cantoneiras de aço 70×7 m/m×	—	—		—	
×6 ^m ,00, kilogramma.....	—	—		—	
400 kilos de cantoneiras de aço 80×8 m/m×	—	—		—	
×6 ^m ,00, kilogramma.....	—	—		—	
400 kilos de cantoneira de aço 90×9 m/m×	—	—		—	
×6 ^m ,00, kilogramma.....	—	—		—	

	Com direitos	Sem direitos		com direitos	sem direito
30 esticadores com moitões e corda para arame farpado, c/u.....	—	\$3160	50 joelhos de 1 1/2", um.....	—	\$374
2.000 kilos de escapulas de ferro para moirões de madeira, kilogramma.....	—	\$200	50 joelhos de 2", um.....	—	\$594
50 forjas portateis, desmontaveis, «Star», uma.....	—	29\$000	100 joelhos de 2 1/2", um.....	—	1\$390
100 forjas de campanha n. 1, uma.....	—	40\$000	100 joelhos de 3", um.....	—	1\$650
24 folies de couro de 48", um.....	228\$000	—	5 duzias de limas chatas bastardas de 10", uma duzia.....	—	4\$600
300 fechaduras de ferro para caixa com pertences, uma.....	—	\$500	10 duzias de limas chatas bastardas de 12", uma duzia.....	—	6\$500
200 fechaduras de ferro com trinco e maçaneta de louça, com pertences, uma..	—	2\$200	50 latrinas sanitarias e respectivos tampos, uma.....	—	16\$000
200 fechaduras de ferro com trinco e maçaneta de latão, com pertences, uma..	—	2\$000	24 lamparinas de soldar n. 3, uma.....	—	4\$600
300 fechos pedreses de ferro com castanhas de 0 ^m ,15, um.....	\$200	—	50 ladrões de metal para caixa de agua de 5/8", um.....	—	\$200
500 fechos pedreses de ferro com castanhas de 0 ^m ,20, um.....	\$220	—	50 ladrões de metal para caixa de agua de 3/4", um.....	—	\$350
500 fechos pedreses de ferro com castanhas de 0 ^m ,60, um.....	\$450	—	50 ladrões de metal para caixa de agua de 1", um.....	—	\$500
500 fechos pedreses de ferro com castanhas de 0 ^m ,80, um.....	\$600	—	12 duzias de limas chatas bastardas de 14", duzia.....	—	9\$200
500 fechos pedreses de ferro com castanhas 1 ^m ,00, um.....	\$750	—	12 duzias de limas chatas bastardas de 16", duzia.....	—	13\$400
200 fechos Cremones de 3 ^m .00 completos, um Ferro em chapas:	—	\$600	12 duzias de limas chatas bastardas de 18", duzia.....	—	28\$600
1.500 kilos de 8"×4"×1/16", galvanizado, kilogramma.....	—	\$252	12 machinas para moer tinta, n. 3, uma..	—	12\$500
1.000 kilos de 8"×4"×1/8", patente, kilogramma.....	—	\$150	6 macacos com rosea e mesa para 20 toneladas, um.....	—	80\$000
1.000 kilos de 8"×1/2", B. B., kilogramma...	—	\$150	20.000 kilos de oleo de linhaça crú, genuino, puro, kilogramma.....	—	\$658
1.000 kilos de 6"×1/2", B. B., kilogramma...	—	\$154	2.000 litros de oleo de cylindro, litro.....	—	\$210
Ferro homogêneo em barras:	—	—	2.000 litros de oleo de machina, litro.....	—	\$130
500 kilos de 1/2"×1 1/4", kilogramma.....	—	\$122	3.000 picaretas de cavar, uma.....	—	\$920
500 kilos de 3/4"×1 1/2", kilogramma.....	—	\$122	3.000 picaretas de soccar de 3"×1" base da socca, uma.....	—	1\$200
1.500 kilos de 3/4"×3 1/4", kilogramma.....	—	\$122	5.000 pás de bico, reforçadas, uma.....	—	4\$150
500 kilos de 1"×3 1/8", kilogramma.....	—	\$122	2.000 kilos de pós de sapatos em cartuchos, kilogramma.....	—	\$375
500 kilos de 1"×1 1/2", kilogramma.....	—	\$122	200 kilos de pregos zincados de 1", kilogramma.....	—	\$745
500 kilos de 1"×5 1/8", kilogramma.....	—	\$122	300 kilos de pregos zincados de 2", kilogramma.....	—	\$690
500 kilos de 1"×1", kilogramma.....	—	\$122	500 kilos de pregos zincados de 2 1/2", kilogramma.....	—	\$690
1.000 kilos de 1"×1/4", kilogramma.....	—	\$122	50 resmas de papel hygienico «Cruz Vermelha», pacote.....	\$480	—
1.000 kilos de 1 1/2"×3/8", kilogramma.....	—	\$122	300 kilos de potassa commum, kilogramma.	\$180	—
2.000 kilos de 1 1/2"×1/2", kilogramma.....	—	\$122	Pontas de Pariz com cabeça:	—	—
1.500 kilos de 1 1/2"×5/8", kilogramma.....	—	\$122	3.000 kilos de 1", kilogramma.....	\$552	—
1.500 kilos de 1 1/2"×3/4", kilogramma.....	—	\$122	4.000 kilos de 1 1/2", kilogramma.....	\$547	—
2.000 kilos de 2"×3/8", kilogramma.....	—	\$122	5.000 kilos de 2", kilogramma.....	\$387	—
2.000 kilos de 2"×1/2", kilogramma.....	—	\$122	5.000 kilos de 2 1/2", kilogramma.....	\$362	—
1.500 kilos de 2"×5/8", kilogramma.....	—	\$122	3.000 kilos de 3", kilogramma.....	\$367	—
1.500 kilos de 2"×3/4", kilogramma.....	—	\$122	4.000 kilos de 3 1/2", kilogramma.....	\$360	—
1.000 kilos de 2 1/4"×1 1/2", kilogramma.....	—	\$122	3.000 kilos de 4", kilogramma.....	\$360	—
1.000 kilos de 2 1/2"×3/8", kilogramma.....	—	\$122	2.000 kilos de 5", kilogramma.....	\$360	—
1.500 kilos de 2 1/2"×1/2", kilogramma.....	—	\$122	2.000 kilos de 6", kilogramma.....	\$360	—
1.000 kilos de 2 1/2"×5/8", kilogramma.....	—	\$122	Pontas de Pariz sem cabeça:	—	—
1.000 kilos de 2 1/2"×1", kilogramma.....	—	\$122	300 kilos de 3/4", kilogramma.....	\$653	—
1.000 kilos de 3"×1 1/2", kilogramma.....	—	\$122	300 kilos de 1", kilogramma.....	\$555	—
5.000 kilos de 3"×1", kilogramma.....	—	\$122	Parafusos de ferro para madeira, cabeça chata:	—	—
Ferro BB em vergalhões redondos:	—	—	20 grozas de 1/2"×n. 4, groza.....	—	\$140
3.000 kilos de 1/2", kilogramma.....	—	\$136	20 grozas de 5/8"×n. 5, groza.....	—	\$180
10.000 kilos de 3/4", kilogramma.....	—	\$136	60 grozas de 1 1/4"×n. 8, groza.....	—	\$280
5.000 kilos de 7/8", kilogramma.....	—	\$136	60 grozas de 1 1/4"×n. 9, groza.....	—	\$300
10.000 kilos de 1", kilogramma.....	—	\$136	100 grozas de 2"×n. 10, groza.....	—	\$480
Ferro BB em vergalhões redondos:	—	—	20 grozas de 2"×n. 12, groza.....	—	\$530
5.000 kilos de 1 1/8", kilogramma.....	—	\$136	60 grozas de 2 1/2"×n. 12, groza.....	—	\$660
5.000 kilos de 1 1/4", kilogramma.....	—	\$136	Parafusos de ferro para madeira, cabeça chata:	—	—
5.000 kilos de 1 1/2", kilogramma.....	—	\$136	60 grozas de 2 1/2"×n. 14, groza.....	—	\$780
500 kilos de algodão em fio, para torcidas, kilogramma.....	1\$680	—	60 grozas de 3"×n. 12, groza.....	—	\$800
1.500 folhas de zinco, liso, de 2 ^m .00×1 ^m .00, kilogramma.....	—	\$553	60 grozas de 3"×n. 14, groza.....	—	\$920
Folhas de zinco rugado de oito gomos:	—	—	60 grozas de 3"×n. 16, groza.....	—	1\$300
1.500 folhas de 1/2 m/m×6 pés×n. 22, uma..	—	1\$550	60 grozas de 3 1/2"×n. 16, groza.....	—	1\$500
1.500 folhas de 1/2 m/m×7 pés×n. 22, uma..	—	2\$045	60 grozas de 3 1/2"×n. 18, groza.....	—	1\$800
1.500 folhas de 1/2 m/m×8 pés×n. 22, uma..	—	2\$620	Parafusos de ferro para madeira, cabeça redonda:	—	—
15 caixas de folhas de Flandres C Charcoal XX 20"×28, caixa.....	24\$900	—	60 grozas de 3/4"×n. 6, groza.....	—	\$200
100 kilos de gomma arabica, em grão, kilogramma.....	4\$750	—	60 grozas de 1"×n. 9, groza.....	—	\$280
500 kilos de gomma laca amarella, kilogramma.....	2\$650	1\$650	60 grozas de 1 1/2"×n. 10, groza.....	—	\$360
2.000 kilos de gesso commum, kilogramma...	—	\$083	100 grozas de 2"×n. 9, groza.....	—	\$450
100 kilos de Jaune de Chrome, kilogramma.	1\$000	\$400	100 grozas de 2"×n. 10, groza.....	—	\$490
Joelhos de ferro galvanizado:	—	—	Parafusos de latão de cabeça chata:	—	—
200 joelhos de 1/2", um.....	—	\$082	30 grozas de 1"×n. 7, groza.....	—	\$280
150 joelhos de 3/4", um.....	—	\$115			
200 joelhos de 1", um.....	—	\$183			

	com direitos	sem direitos
30 grozas de 1" x n. 8, groza.....	—	\$380
30 grozas de 1" x n. 9, groza.....	—	\$360
30 grozas de 1 1/2" x n. 10, groza.....	—	\$400
30 grozas de 1 1/2" x n. 12, groza.....	—	\$450
30 grozas de 2" x n. 12, groza.....	—	\$580
24 peneiras de arame zincado de 0 ^m ,30, uma.....	\$900	
Registros de passagem, de ferro galvanizado:		
20 registros de 1/2", um.....	—	\$815
20 registros de 3/4", um.....	—	\$920
20 registros de 1", um.....	—	\$1,430
20 registros de 1 1/2", um.....	—	\$2,540
10 registros de 2", um.....	—	\$2,520
10 registros de 2 1/2", um.....	—	\$4,500
10 registros de 3", um.....	—	\$11,900
Registros de descarga, de ferro galvanizado:		
10 registros de 2" com tres boccas, um.	—	\$8,000
10 registros de 2 1/2" com tres boccas, um.	—	\$10,000
10 registros de 3" com tres boccas, um.	—	\$22,000
Registros de pressão de latão:		
100 registros de 1/2", um.....	—	\$700
50 registros de 3/4", um.....	—	\$1,200
50 registros de 1", um.....	—	\$1,840
1.000 kilos rebites de ferro 1/2" x 3", kilo-gramma.....	\$756	
4.000 kilos rebites de ferro 3/4" x 2", kilo-gramma.....	\$718	
3.000 kilos rebites de ferro 3/4" x 3", kilo-gramma.....	\$718	
3.000 kilos rebites de ferro 7/8" x 3", kilo-gramma.....	\$718	
2.000 kilos rebites de ferro 7/8" x 4", kilo-gramma.....	\$718	
1.000 kilos rebites de ferro 1" x 4", kilo-gramma.....	\$718	
1.000 kilos rebites de ferro 1" x 6", kilo-gramma.....	\$711	
48 latas de creolina, lata.....	\$1,900	
30 litros de tinta preta «Sardinha», litro...	\$1,800	
Torneiras de pressão de metal, com flag:		
100 torneiras de 1/2", uma.....	—	\$930
100 torneiras de 3/4", uma.....	—	\$1,530
50 torneiras de 1", uma.....	—	\$2,760
50 torneiras de 1 1/2", uma.....	—	\$5,000
50 torneiras de 2", uma.....	—	\$15,000
200 trados «Greaves» de 3/8", um.....	—	\$980
1.000 trados «Greaves» de 1/2", um.....	—	\$1,035
4.000 trados «Greaves» de 5/8", um.....	—	\$1,310
400 trados «Greaves» de 3/4", um.....	—	\$1,385
300 trados «Greaves» de 7/8", um.....	—	\$1,630
100 trados «Greaves» de 1", um.....	—	\$1,810
150 trados «Greaves» de 1 1/2", um.....	—	\$2,840
T de ferro galvanizado:		
50 tees de 3/4" x 3/4", um.....	—	\$120
50 tees de 1" x 1", um.....	—	\$140
50 tees de 1" x 3/4", um.....	—	\$140
50 tees de 1 1/2" x 1", um.....	—	\$410
50 tees de 1 1/2" x 3/4", um.....	—	\$410
20 tees de 2" x 1", um.....	—	\$1,818
Talhas de ferro patente:		
12 talhas de 40' de corrente para uma tonelada, uma.....	—	\$21,200
12 talhas de 40' de corrente para duas toneladas, uma.....	—	\$45,700
Vermelho:		
1.000 kilos de sapateiro em barricas de 100 kilos, kilogramma.....	\$996	
1.000 kilos francez em barricas de 50 kilos, kilogramma.....	—	\$1,230
50 kilos da China, kilogramma.....	—	\$2,500
2.500 kilos zarcão em barricas 100 kilos, kilogramma.....	—	\$350
1.500 kilos seccante branco «Castello» em pacotes de 500 grammas, kilogramma.....	—	\$609

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1913.—Hime & Comp.

Proposta n. 4

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1913.

Ilmo. Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil — Os abaixo assignados, negociantes de carvão de podra, estabelecidos nesta praça, á rua Principe de Março n. 57, propoem fornecer á

5ª divisão dessa estrada, durante o anno corrente, um milhão (1 000.000) de kilos de carvão de forja, de accôrdo com o edital de 10 de janeiro proximo passado, pelo preço de cincoenta e oito réis por kilo.

Os proponentes aceitam as condições do referido edital de concorrência de 10 de janeiro ultimo.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1913.— Por Wilson, Sons & Co., Limited, *Bruichauk*, gerente.

Proposta que fazem J. L. Costa & Comp. á Estrada de Ferro Central do Brazil para o fornecimento do material necessario á 5ª divisão a saber:

Proposta n. 5

Quantidade — Designação — Unidade — Preços

10.000 kilos de alvaiade de zinco Vieille Montagne (em barricas de 100 kilos), kilo.....	\$775
2.560 kilos de agua raz estrangeira em caixas com duas latas, kilo.....	\$966
500 kilos de azul ultramar estrangeiro, R. U. em pacotes, kilo.....	\$1,220
110 pacotes de alfinetes de latão em pacotes de 100 grammas, pacote.....	\$858
1.000 kilos de alcatrão (barril de 150 kilos), barril....	\$4,500
150 brochas de cabelo encastoadas n. 6, uma.....	\$1,390
200 brochas de cabelo encastoadas n. 8, uma.....	\$1,120
250 brochas de cabelo encastoadas n. 10, uma.....	\$2,340
150 brochas de cabelo encastoadas n. 12, uma.....	\$3,900
100 brochas de cabelo encastoadas n. 14, uma.....	\$5,680
100 brochas de cabelo encastoadas n. 16, uma.....	\$6,740
300 brochas de cabelo para caiar n. 000 (inglezas), uma.....	\$3,150
400 brochas de cabelo para caiar n. 0000 (inglezas), uma.....	\$3,380
50 kilos de borracha em lençol, kilo.....	\$7,500
40 buvaris de madeira de 0 ^m ,7 x 0 ^m ,14, um.....	\$1,00
100 blocks-nots lisos de 0 ^m ,10 x 0 ^m ,33, um.....	\$550
60 blocks-nots lisos de 0 ^m ,14 x 0 ^m ,22, um.....	\$600
160 blocks-nots pautados de 0 ^m ,11 x 0 ^m ,33 marcados, um.....	\$890
60 blocks-nots pautados de 0 ^m ,22 x 0 ^m ,14 marcados, um.....	\$890
48 blocks-nots millimetrados para desenho de 0 ^m ,22 x 0 ^m ,28, um.....	\$6,500
50 borrachas Faber n. 12, uma.....	\$1,500
144 borrachas Eberhard Faber n. 112, uma.....	\$600
5.000 cadernetas pautadas com capa de panno de 0 ^m ,23 x 0 ^m ,16, uma.....	\$845
100 cadernetas de alinhamento com capa de carneira, uma.....	\$1,190
100 cadernetas de nivelamento com capa de carneira, uma.....	\$1,190
100 cadernetas de secções transversaes com capa de carneira, uma.....	\$1,190
6 cadernetas de 100 folhas pautadas com capa de panno, uma.....	\$845
6 cadernetas de 100 folhas quadriculadas com capa de panno, uma.....	\$950
424 canetas Eagle Pencil ns. 1, 2 e 3, uma.....	\$190
60 canetas Swannecken n. 502 b., 502 N. II., 528 e 506, uma.....	\$300
12 canetas Perry, uma.....	\$250
350 copiadores de 500 folhas de 0 ^m ,25 x 0 ^m ,35, um...	\$8,500
250 copiadores de 500 folhas de 0 ^m ,30 x 0 ^m ,40, um...	\$9,500
6 copiadores de 500 folhas com indice de 0 ^m ,23 x 0 ^m ,33, um.....	\$9,500
2 copiadores de 500 folhas de 0 ^m ,23 x 0 ^m ,28, um....	\$9,500
200 kilos de colla da Bahia, kilo.....	\$1,950
200 kilos de colla de Hamburgo, kilo.....	\$2,890
200 kilos de carboreto de calcio, kilo.....	\$550
100 caixas de colchetes para papais 51, 52 e 53, caixa..	\$650
100 kilos de estopa branca de algodão, kilo.....	\$950
25 vidros de gomma Stick-faste, vidro.....	\$1,650
300 vidros de gomma arabica liquida, vidro.....	\$1,090
24 vidros de gomma arabica liquida de A. Maurin, vidro.....	\$1,600
100 kilos de gomma arabica em grão, kilo.....	\$2,200
500 kilos de lacca amarella, kilo.....	\$3,450
2.000 kilos de gesso commum, kilo.....	\$180
2.000 kilos de graxa, kilo.....	\$760
24 rodets de porcelana de 0 ^m ,075, um.....	\$2,500
200 indices alphabeticos de 0 ^m ,20 x 0 ^m ,30 com capa de panno de 100 folhas, um.....	\$3,200
200 indices alphabeticos de 0 ^m ,25 x 0 ^m ,35 com capa de carneira de 100 folhas, um.....	\$6,200
6 indices alphabeticos de 0 ^m ,22 x 0 ^m ,33 com capa de panno de 100 folhas, um.....	\$4,300

144 duzias de lapis pretos Faber n. 2 (direção dourada), duzia.....	1\$000
112 duzias de lapis graphito III, duzia.....	2\$700
24 duzias de lapis graphite HB, duzia.....	2\$700
24 duzias de lapis graphite F, duzia.....	2\$700
104 duzias de lapis bi-colo es Faber, duzia.....	3\$150
62 duzias de lapis de borracha J. Faber (dous usos), duzia.....	4\$300
20 duzias de lapis tieta, duzia.....	1\$800
4.000 folhas de lixa esmeril em panno, folha.....	\$095
250 livros em branco com capa de panno de 100 folhas de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, um.....	1\$600
250 livros em branco com capa de panno de 200 folhas de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, um.....	2\$580
100 kilos de lacre encarnado em caixas de 500 grammas, kilo.....	1\$790
20.000 kilos de oleo de linhaça cru «Genuino Puro», kilo.....	1\$210
10.000 kilos de oleo de caroço de algodão, kilo.....	\$710
2.000 litros de oleo de cylindro, litro.....	\$330
2.000 litros de oleo de machina, litro.....	\$160
2.000 kilos de oleo de banha, kilo.....	2\$150
50 pinceis de pello n. 3 para molhar copiadores, um.....	2\$000
1.000 folhas de papel matta-borrão de 0 ^m ,85×0 ^m ,50, branco, folhas.....	\$330
500 folhas de papel matta-borrão de 0 ^m ,85×0 ^m ,50, encarnado, folha.....	\$330
100 folhas de papel impermeavel de 0 ^m ,51×0 ^m ,62, folha.....	\$890
10 resmas de papel pardo cartão para embrulhos de 0 ^m ,82×0 ^m ,60 em resmas de 400 folhas, resma.....	16\$700
200 folhas de papel carbono de 0 ^m ,46×0 ^m ,57 «Derby», folha.....	1\$000
900 folhas de papel quadricula lo de 0 ^m ,45×0 ^m ,68, folha.....	\$160
6 caixas de papel carbono de 0 ^m ,33×0 ^m ,22, caixa.....	12\$000
6 resmas de papel almasso pautado Fiume marcado, de 33 linhas, em resma de 400 folhas e peso de seis kilos, resma.....	12\$000
25 resmas de papel almasso pautado Fiume marcado, de 33 linhas, em resma de 400 folhas e peso de sete kilos, resma.....	13\$000
6 resmas de papel almasso Fiume liso de seis kilos, resma.....	11\$500
2 resmas de papel de seda para copia, resma.....	14\$000
50 pacotes de papel hygienico «Agua», pacote.....	\$300
40 rolos de papel para desenho tela transparente, inglez imperial, de 1 ^m ,60×20 ^m ,00, rolo.....	36\$800
80 rolos de papel photographico allemão S & S, «Labor omnia vincit», de 1 ^m ,00×10 ^m ,00, rolo.....	12\$800
30 rolos de papel quadriculado para desenho de Schleicher & Schull, n. 106, de 0 ^m ,75×10 ^m ,00, rolo.....	9\$000
18 rolos de papel para desenho Schleicher & Schull, n. 112, pergaminho, de 0 ^m ,96×10 ^m ,00, rolo.....	9\$000
300 folhas de papel liso para desenho Schleicher & Schull, n. 114, folha.....	\$990
12 rolos de papel para desenho Schleicher & Schull, quadriculado, collado em panno, de 0 ^m ,75×10 ^m ,00, rolo.....	21\$000
100 caixas de pennas J. B. Mallat n. 10, caixa.....	1\$830
100 caixas de pennas J. B. Mallat n. 12, caixa.....	1\$890
6 caixas de pennas para desenho Gillots, ns. 170 e 290, caixa.....	4\$200
20 caixas de pennas Perry, n. 420, caixa.....	1\$830
10 caixas de pennas D. Leonardt & Comp., n. 516, E. F., caixa.....	2\$900
36 pinceis para desenho, fios dourados, ns. 0 a 11, um.....	2\$500
24 pinceis para desenho, fios dourados, ns. 18 a 24, um.....	3\$800
15 centos de percevejos de metal, cento.....	2\$800
12 prensas de ferro batido Soennecken de 0 ^m ,33×0 ^m ,56, uma.....	380\$000
300 kilos de potassa commun, kilo.....	\$225
24 pelles de camurça, uma.....	6\$000
10 caixas de papel para cartas e respectivos enveloppes, marcados, F. Mill, de 0 ^m ,18×0 ^m ,23, caixa.....	9\$500
20 reguas de borracha Faber, de 0 ^m ,40, uma.....	1\$300
20 reguas de borracha Faber, de 0 ^m ,50, uma.....	1\$600
3 reguas de madeira com escala de 1 ^m ,00, uma.....	4\$000
24 raspadeiras-canivete com cabo de ebano, Rodgers, uma.....	1\$790
24 sabonetes em barra, A. S., barra.....	1\$500
36 sabonetes pears n. 1, um.....	3\$200
50 páos de tinta para desenho Winsor & Nervoton, carmin, páo.....	7\$800
50 páos de tinta para desenho Winsor & Nervoton, azul da Prussia, páo.....	7\$800
50 páos de tinta para desenho Winsor & Nervoton, vermelho, páo.....	6\$800
50 páos de tinta para desenho Winsor & Nervoton, terra siene queimada, páo.....	4\$800

18 páos de tinta para desenho, Winsor & Nervoton, amarello chromo, páo.....	4\$800
12 páos de tinta para desenho, Winsor & Nervoton, azul cobalto, páo.....	5\$500
40 páos de tinta para desenho, Nanckin, dous dragões, páo.....	4\$200
6 vidros de tinta para desenho Nanckin, liquida, vidro.....	3\$000
6 vidros de tinta para carimbo encarnada, vidro.....	2\$500
50 litros de tinta para copiar, violeta Antoine & Fils, litro.....	7\$000
30 litros de tinta preta Sardinha, litro.....	2\$400
10 vidros de tinta escarlata, Stephens, vidro.....	1\$850
4 tira-linhas de Kerno, com caixa, um.....	8\$300
5 transferidores de celluloides de 0 ^m ,20, um.....	4\$300
6 toalhas de linho de 1 ^m ,10×0 ^m ,55, duzia.....	42\$000
20 tinteiros de crystal de 0 ^m ,55, com tampa de metal, um.....	2\$800
36 vassouras de palha de seis fios uma.....	2\$200
42 vassouras de piassava chatas para lavagem, uma.....	3\$500
8 vassouras de piassava chatas para lavagem, uma.....	3\$500
48 vassouras de piassava pequenas, uma.....	1\$800
6 vassouras de cabelo, uma.....	7\$000
3 pacotes de velas brasileiras, pacote.....	1\$500

As 12 prensas de ferro batido Soennecken de 0^m,33×0^m,56 só as poderemos entregar no prazo de cinco mezes, contados da data do pedido.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1913.—J. L. Costa & Comp.

Proposta n. 6

A. G. Fontes, negociante matriculado e estabelecido no becco da Lapa dos Mercadores n. 12, propõe-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos termos do edital de 10 de janeiro proximo passado, publicado no *Diário Official*, o material que se segue:

10.000 kilos da alvaiade de zinco Vieille Montagne (em barricas de 100 kilos) ao preço de 532 réis (quinhentos e trinta e dous réis) por kilo

2.000 rolos de arame farpado para cerca com dous fios e quatro farpas, igual ao ultimo fornecido pelo proponente, ao preço de 5\$530 (cinco mil quinhentos e trinta réis) cada rolo. O rolo contém cerca de 250 metros de arame.

Seis macacos de ferro, com rosea e mesa para 20 toneladas, ao preço de 189\$ (cento e oitenta e nove mil réis), cada um.

12 macacos de ferro, com cremalheira, para 20 toneladas, ao preço de 249\$ (duzentos e quarenta e nove mil réis) cada um.

1.000 kilos de metal Magnolia, igual ao já fornecido pelo proponente, ao preço de 1\$039 (mil e trinta e nove réis) por kilo.

20.000 kilos de oleo de linhaça cru, genuino, puro, ao preço de 541 réis (quinhentos e quarenta e quatro réis) por kilo.

10.000 kilos de oleo de caroço de algodão marca Agua, Prima Sumner Yellow, ao preço de 610 réis (seiscentos e dez réis) por kilo.

Os preços entendem-se pelos materiais entregues na intendência da estrada, correndo porém os direitos e demais despesas alfandegarias por conta da estrada, em cujo nome virão os respectivos documentos de embarque.

Os materiais serão entregues dentro de dous a tres mezes contados da data da encomenda.

Os preços constantes desta proposta são firmes para acceptação até o dia 13 de março proximo vindouro, podendo ser revalidado depois dessa data por simples carta do proponente.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1913.—Por procuração, A. G. Fontes.

Proposta n. 7

O abaixo assignado, estabelecido nesta Capital á rua de S. Pedro n. 79, propõe-se a fornecer á 5^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, com data de 10 de janeiro, o seguinte:

Artigo — Unidade — Preço

10.600 kilos de alvaiade de zinco marca Vieille Montagne kilo.....	\$568
11.000 kilos de aço quadrado, sendo:	
1.000 kilos de 1", kilo.....	\$156
4.000 kilos de 1 1/2", kilo.....	\$150
2.000 kilos de 2", kilo.....	\$154
2.000 kilos de 2 1/2", kilo.....	\$150
2.000 kilos de 3 3/8", kilo.....	\$150
16.000 kilos de aço em barras, sendo:	
1.500 kilos de 1"×1/2", kilo.....	\$158
1.500 kilos de 1 1/2"×3/4", kilo.....	\$158
3.000 kilos de bolha de 2×1/2", kilo.....	\$158
1.000 kilos de 2×7/8", kilo.....	\$158
1.000 kilos de 2 1/4"×7/8", kilo.....	\$158
3.000 kilos de bolha de 2 1/2"×1/2", kilo.....	\$158
2.000 kilos de 2 3/4"×3/4", kilo.....	\$620
2.000 kilos de 3×1", kilo.....	\$620
1.000 kilos de 3×1 1/4", kilo.....	\$620

48.500 kilos de aço redondo em vergalhões, sendo:	
1.500 kilos de 3/8", kilo.....	\$156
2.000 kilos de 1/2", kilo.....	\$156
1.000 kilos de 5/8", kilo.....	\$156
4.000 kilos de 3/4", kilo.....	\$156
4.000 kilos de 7/8", kilo.....	\$156
10.000 kilos de 1", kilo.....	\$156
1.000 kilos de 1 1/8", kilo.....	\$156
2.000 kilos de 1 1/4", kilo.....	\$156
2.000 kilos de 1 1/2", kilo.....	\$156
3.000 kilos de 1 1/4", kilo.....	\$156
18.000 kilos de 7/16", kilo.....	\$156
2.000 kilos de aço em chapas de 25 ^m / _m × 2 ^m / _m , kilo.....	\$370
9.500 kilos de aço oitavado em vergalhões, sendo:	
2.000 kilos de 3/4", kilo.....	\$173
1.500 kilos de 5/8", kilo.....	\$173
2.000 kilos de 7/8", kilo.....	\$173
2.000 kilos de 1 1/4", kilo.....	\$173
2.000 kilos de 1 1/2", kilo.....	\$173
5.000 kilos de aço oitavado, em vergalhões, especial para brocas, kilo.....	\$560
500 kilos de azul ultramar em pacotes marca R U, kilo.....	\$720
300 kilos de arame de cobre de 1/2 ^m / _m , kilo.....	\$2300
200 kilos de arame de cobre de 1 ^m / _m , kilo.....	\$2300
90 rolos de arame farpado para cerca com dois fios e quatro farpas, cada um com 250 metros, rolo... e sendo rolos de 400 metros, rolo.....	\$8100
20.000 barricas de cimento de 150 kilos bruto, da marca Klogshavn, de 1ª qualidade e analysado pela Estrada de Ferro Central, barrica.....	\$8880
700 kilos de cobre em chapas de 1/2 ^m / _m por 50 × 1,37 × 1,37 metro, kilo.....	\$1550
33.000 metros de canos de ferro galvanizado, com luvas, sendo:	
3.000 metros de 1/2", kilo.....	\$320
5.000 metros de 3/4", kilo.....	\$320
5.000 metros de 1", kilo.....	\$320
5.000 metros de 1 1/2", kilo.....	\$320
5.000 metros de 2", kilo.....	\$310
5.000 metros de 2 1/2", kilo.....	\$310
5.000 metros de 3", kilo.....	\$310
Curvas com 90° de ferro galvanizado, com luvas, sendo:	
100 de 1/2", diametro interno, curva.....	\$320
100 de 3/4", diametro interno, curva.....	\$320
50 de 1", diametro interno, curva.....	\$110
50 de 1 1/2", diametro interno, curva.....	\$600
50 de 2", diametro interno, curva.....	\$5000
100 de 2 1/2", diametro interno, curva.....	\$2500
100 de 3", diametro interno, curva.....	\$3000
2.500 metros de cabo de linho alcatroado, sendo:	
500 metros de 1/2", kilo.....	\$5300
500 metros de 3/4", kilo.....	\$5300
500 metros de 1", kilo.....	\$5300
500 metros de 1 1/2", kilo.....	\$5300
500 metros de 1 1/4", kilo.....	\$5300
2.000 kilos de chumbo em barra, kilo.....	\$700
15.000 kilos de dynamite Nobel 1, kilo.....	\$890
60.000 espoletas, milheiro.....	\$20000
30.000 espoletas, milheiro.....	\$23000
500 kilos de estanho em vergalhões, Carneiro, kilo.....	\$4200
5.000 enxadas calcadas, de aço, de 4 1/2 libras, uma.....	\$5280
4.500 kilos de ferro galvanizado em chapas, sendo:	
1.500 kilos em chapas de 8" × 4" × 1/16", kilo.....	\$320
1.000 kilos em chapas de ferro patente de 8" × 4" × 1/8", kilo.....	\$300
1.000 kilos em chapas de ferro B B, de 8" × 1/2", kilo.....	\$280
1.000 kilos em chapas de ferro B B, de 6" × 1/2", kilo.....	\$280
30.000 kilos de ferro em barras, sortido, sendo:	
500 kilos de 1/2" × 1 1/4", kilo.....	\$152
500 kilos de 3/4" × 1 1/2", kilo.....	\$152
1.500 kilos de 3/4" × 3 1/4", kilo.....	\$152
500 kilos de 1" × 3 1/8", kilo.....	\$152
500 kilos de 1" × 1 1/2", kilo.....	\$152
500 kilos de 1" × 5/8", kilo.....	\$152
500 kilos de 1" × 1", kilo.....	\$152
1.000 kilos de 1" × 1 1/4", kilo.....	\$152
1.000 kilos de 1 1/2" × 3 1/8", kilo.....	\$152
2.000 kilos de 1 1/2" × 1 1/2", kilo.....	\$152
1.000 kilos de 3" × 1 1/2", kilo.....	\$152
1.500 kilos de 1 1/2" × 5/8", kilo.....	\$152
1.500 kilos de 1 1/2" × 3/4", kilo.....	\$152
2.000 kilos de 2" × 3/8", kilo.....	\$152
2.000 kilos de 2" × 1/2", kilo.....	\$152
1.500 kilos de 2" × 5/8", kilo.....	\$152
1.500 kilos de 2" × 3/4", kilo.....	\$152
1.000 kilos de 2 1/4" × 1 1/2", kilo.....	\$152
1.000 kilos de 2 1/2" × 3/8", kilo.....	\$152
1.500 kilos de 2 1/2" × 1/2", kilo.....	\$152

1.000 kilos de 2 1/2" × 5/8, kilo.....	\$152
1.000 kilos de 2 1/2" × 1", kilo.....	\$152
5.000 kilos de 3" × 1/8", kilo.....	\$152
43.000 kilos de ferro B B em vergalhões redondos, sendo:	
3.000 kilos de 1/2", kilo.....	\$158
10.000 kilos de 3/4", kilo.....	\$158
5.000 kilos de 7/8", kilo.....	\$158
10.000 kilos de 1", kilo.....	\$158
5.000 kilos de 1 1/8", kilo.....	\$158
5.000 kilos de 1 1/4", kilo.....	\$158
5.000 kilos de 1 1/2", kilo.....	\$158
500 folhas de zinco lisas de 2 × 1 metro, kilo.....	\$640
1.500 folhas de zinco rugado, de oito gomos, de 1/2 ^m / _m × 6', kilo.....	\$2500
1.500 folhas de zinco rugado, de 1/2 ^m / _m × 7', kilo.....	\$2700
15.000 folhas de zinco rugado, de 1/2 ^m / _m × 8', kilo.....	\$2980
5 duzias de limas triangulares Vallerbe, bastarda, de 3", duzia.....	\$4800
5 duzias de limas triangulares Vallerbe, bastarda, de 4", duzia.....	\$4500
Limas chatas bastardas, de Vallerbe, sendo:	
5 duzias de 10", duzia.....	\$5700
10 duzias de 12", duzia.....	\$8500
12 duzias de 14", duzia.....	\$13000
12 duzias de 16", duzia.....	\$18000
12 duzias de 18", duzia.....	\$25000
20.000 kilos de óleo de linhaça crú, genuino puro, kilo...	\$540
2.000 litros de óleo de cylindro, prima, litro.....	\$360
2.000 litros de óleo de machina, prima, litro.....	\$260
3.000 picaretas de cavar, uma.....	\$1100
3.000 picaretas de cavar e seccar, de 3" × 1", base de secco, uma.....	\$1200
4.000 pás de bico n. 4, reforçadas, uma.....	\$1150
14.000 kilos de rebites de ferro, sendo:	
1.000 kilos de 1/2" × 2", kilo.....	\$260
4.000 kilos de 3/4" × 2", kilo.....	\$260
2.000 kilos de 3/4" × 3", kilo.....	\$260
3.000 kilos de 7/8" × 3", kilo.....	\$260
2.000 kilos de 7/8" × 4", kilo.....	\$260
1.000 kilos de 1" × 1", kilo.....	\$260
1.000 kilos de 1" × 5/8", kilo.....	\$260
2.500 kilos de zarcão, kilo.....	\$374

Todos os preços entendem-se para o genero posto no vagão na Maritima, porém sem direitos e outras despesas alfandegarias, vindo as mercadorias consignadas á Estrada de Ferro Central.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1913. — Theodor Heinicke

Proposta n. 8

Proposta que fazem Villas-Boas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 223, de accordo com o edital de 10 de janeiro de 1913 e as transferencias de 5 e 15 de fevereiro de 1913, a Estrada de Ferro Central do Brazil, para fornecimento da 5ª divisão, durante o anno de 1913:

110 pacotes de alfinetes em pacotes de 100 grammas, pacote.....	\$700
40 boards de madeira de 0 ^m ,07 × 0 ^m ,14, um.....	\$800
100 blocks-nots lisos de 0 ^m ,11 × 0 ^m ,33, um.....	\$610
60 blocks-nots lisos de 0 ^m ,11 × 0 ^m ,22, um.....	\$610
160 blocks-nots pintados de 0 ^m ,11 × 0 ^m ,33, um.....	\$990
60 blocks-nots pintados de 0 ^m ,14 × 0 ^m ,22, um.....	\$1100
48 blocks-nots milimetrados para desanho de 0 ^m ,22 × 28, um.....	\$8900
50 borrachas Faber n. 12, uma.....	\$990
144 borrachas Eberhard Faber n. 112, uma.....	\$109
Cadernetas:	
5.000 pantadas com capa de panno de 0 ^m ,23 × 0 ^m ,16, uma.....	\$870
100 de alinhamento com capa de carneira, uma.....	\$1100
100 de nivelamento com capa de carneira, uma.....	\$1100
100 de seções transversaes capa de carneira, uma.....	\$1100
6 de 100 folhas, pantadas, capa de panno, uma.....	\$870
6 de 100 folhas, quadriculadas, capa de panno, uma.....	\$1200
Canetas:	
424 Eagle pencil ns. 1, 2 e 3, uma.....	\$220
60 Soemcken ns. 502 b, 502 NH, 528 e 506, uma.....	\$240
12 Perry, uma.....	\$130
Copiadores de 500 folhas:	
350 de 0 ^m ,25 × 0 ^m ,33, um.....	\$4100
250 de 0 ^m ,30 × 0 ^m ,10, um.....	\$8700
6 com indice de 0 ^m ,23 × 0 ^m ,33, um.....	\$5800
2 de 0 ^m ,23 × 0 ^m ,28, um.....	\$5100
100 caixas de colchetes para papeis S 1, S 2, S 3 Tower Paper Posteners, caixa.....	\$300
300 vidros de gomma arabica liquida Sardinha, vidro..	\$1190
24 vidros de gomma arabica liquida A. Maurin, vidro..	\$1550
24 godets de porcellana de 0 ^m 075, um.....	\$2000

Indices alphabeticos:

200 de 0 ^m ,20×0 ^m ,30 com capa de panno, um.....	3\$800
200 de 0 ^m ,25×0 ^m ,35 com capa de carneira, um.....	8\$900
6 de 100 folhas 0 ^m ,22×0 ^m ,33 com capa de panno, um.....	4\$500
144 lapis pretos Faber n. 2 inscripção dourada, duzia.....	1\$080
112 lapis graphite H. H., duzia.....	2\$370
24 lapis graphite H. B., duzia.....	2\$370
24 lapis graphite F., duzia.....	2\$370
104 lapis bicolores Faber, duzia.....	3\$00
62 lapis de borracha Faber dous usos, duzia.....	4\$500
20 lapis de tinta, duzia.....	1\$200

Livros em branco com capa de panno:

250 de 100 folhas de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, um.....	1\$940
250 de 200 folhas de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, um.....	3\$400
100 kilos de lacre encarnado em caixas de 50 grammas Izaltino de Carvalho, kilo.....	1\$990
50 pinceis de pelo de 3" para molhar copiadores, um.....	1\$490

Papel mata-borrão de 0^m,85×0^m,50:

1.000 folhas brancas, folha.....	\$260
500 folhas encarnadas, folha.....	\$260

Papel:

100 folhas impermeaveis de 0 ^m ,51×0 ^m ,62, folha.....	\$800
10 resmas pardo cartão para embrulhos de 0,82×0,60 em resmas de 400 folhas, resma.....	23\$700
200 folhas de carbono de 0 ^m ,43×0 ^m ,57, folha.....	\$450
900 folhas quadriculado de 0 ^m ,43×0 ^m ,68, folha.....	\$210
6 caixas de carbono de 0 ^m ,22 Derby, caixa.....	9\$800
6 resmas de papel almasso pautado marcado de 33 linhas em resma de 400 folhas e peso de seis kilos, resma.....	9\$900
23 resmas almasso pautado Fiume marcado de 33 linhas em resma de 400 folhas e peso de sete kilos, resma.....	12\$400
6 resmas almasso Fiume liso de cinco kilos, resma.....	6\$900
2 resmas, de seda para cópia, resma.....	14\$800
50 resmas hygienico aguia, resma.....	\$690
40 rôlos para desenho tela transparente, inglez imperial de 1 ^m ,00×20 ^m ,00, rôlo.....	31\$800
80 rôlos photographicos allemão S. & S. Labor Omnia Vincit de 1 ^m ,00×10 ^m ,00, rôlo.....	13\$900
30 rôlos de quadriculado para desenho Scheleicher & Schull n. 106 de 0 ^m ,75×10 ^m ,00, rôlo.....	7\$600
18 rôlos, para desenho Scheleicher & Schull n. 112 de 0 ^m ,96×10 ^m ,00, rôlo.....	7\$800
300 folhas liso para desenho Scheleicher & Schull n. 114, rôlo.....	\$840
12 rôlos para desenho Scheleicher & Schull quadriculado, collado em panno de 0,75×10 ^m ,00, rôlo.....	17\$900
100 caixas de pennas J. B. Mallat n. 10, caixa.....	4\$895
100 caixas de pennas J. B. Mallat n. 12, caixa.....	4\$895
6 caixas de pennas para desenho Gillôts ns. 170 e 290, caixa.....	4\$900
20 caixas de pennas Perry n. 420, caixa.....	2\$000
10 caixas de pennas D. Leonardt & Comp. n. 516 EF, caixa.....	2\$950
36 pinceis para desenho, fios dourados ns. 0 a 14, um.....	2\$000
24 pinceis para desenho, fios dourados ns. 18 a 24, um.....	3\$000
15 centos de percevijos de metal, cento.....	3\$700
10 caixas de 100 folhas de papel para cartas marcado T. Mill de 0,18×0,23, caixa.....	6\$000
10 caixas de 100 enveloppes marcados T. Mill, caixa.....	4\$500
20 regoas de borracha Faber de 0 ^m ,40, uma.....	1\$240
20 regoas de borracha Faber de 0 ^m ,50, uma.....	1\$450
3 regoas de madeira com escala de 1 ^m ,00, uma.....	4\$900
24 raspadeiras canivetes com cabo de ebano Rodgers, uma.....	1\$900

Tinta para desenho Winsor & Newton:

50 páos de carmin, páo.....	8\$500
50 páos azul da Prussia, páo.....	5\$500
50 páos vermelho, páo.....	6\$900
50 páos terre de siene queimada, páo.....	4\$800
18 páos amarello chromo, páo.....	4\$800
12 páos azul cobalto, páo.....	5\$500

Tinta para desenho Nankin:

40 páos dous dragões, páo.....	4\$100
6 vidros liquido, vidro.....	1\$800

Tinta:

6 vidros para carimbo encarnada, vidro.....	\$500
50 litros de cópia, violeta, de Antoine Fils, litro.....	4\$400
30 litros preta Sardinha, litro.....	2\$200
10 vidros escarlata Stephens, vidro.....	2\$400
4 tira-linhas de Kern com caixa, um.....	8\$400
5 transformadores de celluloides de 0 ^m ,20, um.....	4\$500
20 tinteiros de crystal de 0 ^m ,35 com tampa de metal, um.....	2\$990
20 galões de verniz nacional Izaltino de Carvalho, galão.....	12\$900

Propomos mais:

12 prensas de ferro batido superior formato 34×45, uma.....	270\$000
12 prensas de ferro batido superior formato 43×56, uma.....	370\$000

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1913. — Villas Boas & Comp.

Proposta n. 9

Proposta de Luiz de Macedo, negociante matriculado, estabelecido á rua da Quitanda n. 74, á Estrada de Ferro Central do Brazil, do material necessario ao consumo da 5^a divisão, durante o anno de 1913.

Alfinetes de latão em pacotes de 100 grammas, pacote.....	\$900
Buvars de madeira de 0,07×0,14, um.....	1\$500
Blocks notes lisos de 0,11×0,33, um.....	\$540
Blocks notes lisos de 0,11×0,22, um.....	\$540
Blocks notes pautados de 0,11×0,33, marcados, um.....	\$850
Blocks notes pautados de 0,11×0,22, marcados, um.....	\$850
Borrachas Eberhard Faber n. 112, uma.....	\$500
Cadernetas pautadas com capa de panno de 0,23×0,16, uma.....	\$750
Cadernetas de alinhamento com capa de carneira, uma.....	1\$350
Cadernetas de nivelamento com capa de carneira, uma.....	1\$350
Cadernetas de secções transversaes, capa de carneira, uma.....	1\$350
Cadernetas de 100 folhas pautadas, capa de panno, uma.....	\$750
Cadernetas de 100 folhas quadriculadas, capa de panno, uma.....	\$800
Canetas Eagle Pencil ns. 1, 2 e 3, uma.....	\$240
Canetas Perry, uma.....	\$250
Copiadores de 500 folhas de 0,25×0,33, um.....	6\$200
Copiadores de 500 folhas de 0,30×0,40, um.....	7\$000
Copiadores de 500 folhas com indice de 0,23×0,33, um.....	8\$000
Copiadores de 500 folhas de 0,23×0,28, um.....	7\$000
Colchetes para papeis S1, S2 e S3. (Tower Paper Fasteners), caixa.....	1\$200
Gomma Stickplast, vidro.....	1\$500
Gomma arabica liquida, vidro.....	1\$200
Gomma arabica liquida A. Maurin, vidro.....	1\$400
Indices alphabeticos de 0,20×0,30 com capa de panno, um.....	4\$000
Indices alphabeticos de 0,25×0,35 com capa de carneira, um.....	7\$000
Indices alphabeticos de 100 folhas de 0,22×0,33 com capa de panno, um.....	4\$500
Lapis pretos Faber n. 2, inscripção dourada, duzia.....	\$950
Lapis graphite III, duzia.....	2\$800
Lapis graphite HB, duzia.....	2\$800
Lapis graphite F, duzia.....	2\$800
Lapis bicolores Faber, duzia.....	3\$900
Lapis de borracha J. Faber dous usos, duzia.....	4\$200
Lapis tinta, duzia.....	2\$500
Livros em branco com capa de panno de 100 folhas de 0,22×0,33, um.....	1\$750
Livros em branco com capa de panno de 200 folhas de 0,22×0,33, um.....	3\$100
Lacre encarnado em caixas de 500 grammas, nacional, kilo.....	2\$200
Papel mata borrão de 0,85×0,50 branco, folha.....	\$400
Papel mata borrão de 0,85×0,50 encarnado, folha.....	\$400
Papel pardo cartão para embrulho de 0,82×0,60 em resma de 400 folhas, resma.....	30\$000
Papel carbono de 0,33×0,22 caixa.....	15\$000
Papel almasso pautado Fiume marcado de 33 linhas em resma de 400 folhas, resma.....	8\$000
Papel almasso pautado Fiume, marcado de 33 linhas em resma de 400 folhas, sete kilogrammas, resma.....	10\$500
Papel almasso fiume liso, resma.....	9\$000
Papel de seda para copia, resma.....	7\$000
Papel hygienico Aguia, pacote.....	\$800

Papel para desenho tela transparente inglez imperial de 1,00×20, rolo.....	35500
Papel photographico allemão, S&S (Labor omnia vincit) de 1,00×10 ^m , rolo.....	45500
Papel quadriculado para desenho «Schleicher & Schull» n. 106, de 0,75×10 ^m , rolo.....	65000
Papel para desenho «Schleicher & Schull» n. 112, pergaminho, de 0,96×10 ^m , rolo.....	65000
Papel liso para desenho «Schleicher & Schull» n. 144, folha.....	5700
Papel para desenho «Schleicher & Schull» quadriculado, collado em panno de 0,75×10 ^m , rolo.....	25000
Pennas J. B. Mallat n. 10, caixa.....	45000
Pennas Mallat n. 12, caixa.....	45000
Pennas para desenho Gillots ns. 170 e 290, caixa.....	55000
Pennas Perry n. 420, caixa.....	45000
Pennas D. Leonardt & Comp., n. 516 E F, caixa.....	35000
Percevejos de metal, cento.....	45000
Reguas de borracha Faber de 0,40, uma.....	45000
Reguas de borracha Faber de 0,50, uma.....	45000
Reguas de madeira c/ escala de 1 ^m , uma.....	45000
Raspadeira canivete com cabo de ebano Rodgers, uma.....	25000
Tinta para desenho nankim dous dragões, pão.....	45000
Tinta para desenho nankim liquido, vidro.....	45000
Tinta para carimbo, encarnada, vidro.....	5000
Tinta preta Sardinha, litro.....	25000
Tinta escarlate Stephens, vidro.....	25000
Tiralinhas de Kerne com caixa, um.....	105000
Transferidores do celluloid de 0,20, um.....	35000
Tinteiros de crystal de 0,55 com tampa de metal, um.....	25000

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1913.—Luiz Macedo.

Proposta n. 19

Que fazem M. Buarque & Comp., engenheiros e negociantes estabelecidos á rua de S. Pedro ns. 124 e 126, para fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil dos materiais com taques da lista fornecida pela secretaría da mesma Estrada para o serviço da Quinta Divisão, e conforme o edital de 10 de janeiro de 1913.

Especificação—Unidade

	Sem direitos	Com direitos
Alvaiade de zinco Vicille Montague, kilo.....	\$740	
Aço em vergalhão quadrado de 1", kilo.....	\$170	
Dito dito de 1 1/2", kilo.....	\$170	
Dito dito de 2", kilo.....	\$170	
Dito dito de 2 1/2", kilo.....	\$170	
Dito dito de 2 3/4", kilo.....	\$170	
Dito em barra 1×1 1/2", kilo.....	\$170	
Dito dito de 1 1/2×3 1/4", kilo.....	\$170	
Dito dito de 2"×1 1/2", bóia, kilo.....	\$370	
Dito dito de 2"×7/8", kilo.....	\$170	
Dito dito de 2 1/4"×7/8", kilo.....	\$170	
Dito dito de 2 1/2"×1 1/2", bóia, kilo.....	\$370	
Dito dito de 2 3/4×3 1/4", kilo.....	\$170	
Dito de 3"×1", kilo.....	\$170	
Dito dito de 3"×1 1/4", kilo.....	\$170	
Aço em vergalhão redondo de 3/8" até 1 1/2", kilo.....	\$170	
Aço dito em barras de 0,025×0,002, kilo.....	\$170	
Idem em vergalho oitav. de 3/4" até 7/8", kilo.....	\$170	
Idem especial para brecas verg. oit. de 1", kilo.....	\$600	
Aço vergalhão oitavado de 1 1/4" e 1 1/2"; kilo.....	\$170	
Agua-raz Prates, caixa.....	245000	
Azul ultra-mar R U, kilo.....	\$570	
Arame de ferro zincado 1/16", kilo.....	\$250	
Dito 0,002, kilo.....	\$240	
Arame para cerca dous fios e quatro farpas, kilo.....	\$230	
Alcatrão Sueco, kilo.....	\$365	
Baldo de zinco de 13", um.....	—	15820
Borracha em lençol, kilo.....	—	65900
Bigornas de 150 a 200 kilos, kilo.....	\$650	
Cimento em barricas de 150 kilos Lehigh, barrica.....	\$8500	
Carpinteiro Universal n. 62 Fay Egau, um.....	1:545000	
Catracas reforçadas de 10", uma.....	135000	
Dita de 15", uma.....	108000	
Dita de 20", uma.....	235000	
Dita de 25", uma.....	255000	
Dita de 30", uma.....	265000	

Especificação—Unidade

	Sem direitos	Com direitos
Dita de 10", uma.....	295500	
Dita de 50", uma.....	325000	
Chaves inglesas de 0,15, uma.....	15200	
Bitas de 1/20, uma.....	15500	
Bitas de 0,25, uma.....	23500	
Bitas de 0,30, uma.....	25500	
Bitas de 0,35, uma.....	35000	
Cebre em chapas de 1/2 m×1,37×1,37, kilo.....	15700	
Carrinhos de mão tubulares, americanos, um.....	155500	
Aço em cantoneiras de 50 m×50 m×7 m×6,00 até 150 m×150 m×16 m×6,00, kilo.....	\$170	
Aço em chapas de 60 m×6 m×6,00, kilo.....	\$180	
Cannos de ferro galvanizados, c/ luvas de 1/2" até 2", kilo.....	\$313	
Dito dito de 2 1/2" e 3", kilo.....	\$340	
Chumbo em barras, kilo.....	\$460	
Estauho em vergalhões marca Carneiro, kilo.....	45400	
Enxalas calcadas de aço, de 4 1/2 lbs, uma.....	15700	
Enxós da ribeira sem cabo, uma.....	25250	
Forjas portateis, desmontaveis, uma.....	515000	
Ditas de campanha, n. 1, uma.....	545000	
Foles de couro de 18", um.....	275000	
Ferro galvanizado em chapas de 8×4×1/16", kilo.....	\$350	
Dito dito 8×4×1/8", kilo.....	\$350	
Chapa de zinco liso de 2 ^m ,00×1,00, kilo.....	\$700	
Dita rugado oito gomos 1/2 m×6" n. 25, folha.....	25200	
Dito dito ×7" n. 25, folha.....	25580	
Folha de Flandres C. Charcoal duas cruzes 20"×25", caixa.....	225000	
Chapa de zinco rugado oito gomos 1/2 m×6"×8" n. 25, folha.....	35100	
Gomina laca amarella, kilo.....	25400	
Gesso comum, crafo, kilo.....	\$930	
Graxa amarella, kilo.....	\$370	
Jama de chrome, kilo.....	15100	
Limas chatas B. 13", duzia.....	443200	
Ditas ditos 18", duzia.....	195000	
Moldes de ferro de um gorne p. 600 kls, um.....	35500	
Ditos de um gorne p. 1.000 kls., um.....	45750	
Ditos dous gornes p. 600 kls., um.....	45600	
Ditos dous gornes p. 1.000 kls., um.....	55200	
Ditos tres gornes p. 600 kls., um.....	55200	
Ditos tres gornes p. 1.000 kls., um.....	65500	
Machecos de ferro c/ roscas, mesa de 20 T., um.....	805000	
Ditos de cremalheira de 20 T., um.....	1505000	
Cleo de linhaca genuino puro, crú, kilo.....	—	\$380
Dito carço de algodão, kilo.....	—	\$325
Dito de machina, kilo.....	—	\$325
Parafusos de ferro cab. estamp. com arr. e porcas quadr. de 5"×3,8", kilo.....	—	15320
Dito dito de 2"×1 1/4, kilo.....	—	15920
Picaretas de cavar, uma.....	15830	
Ditas de soccar 3"×1", uma.....	15600	
Pás de bico, reforçadas n. 4, uma.....	15200	
Parafuso de ferro p/ mad. cab. chata de 1/2" n. 4, grossa.....	\$200	
Dito dito de 3/8" n. 5, grossa.....	\$220	
Parafuso de ferro, p/ mad. cab. chata 1" 1/4 n. 8, grossa.....	\$330	
Ditos 1 1/4" n. 9, grossa.....	\$350	
Ditos 2" n. 10, grossa.....	\$500	
Ditos de 2" n. 12, grossa.....	\$600	
Ditos 2 1/2" n. 12, grossa.....	\$750	
Ditos 2 1/2" n. 14, grossa.....	\$900	
Ditos 3" n. 12, grossa.....	\$900	
Ditos 3" n. 14, grossa.....	15100	
Ditos de 3" n. 16, grossa.....	15300	
Parafusos de ferro c/ mad. cab. chata de 3 1/2" n. 18, grossa.....	25000	
Ditos de 3 1/2" n. 16, grossa.....	15600	
Ditos cab. red. de 3/4" n. 6, grossa.....	\$250	
Ditos ditos de 1" n. 9, grossa.....	\$350	
Ditos de 1 1/2" n. 10, grossa.....	\$500	
Ditos ditos de 2" n. 9, grossa.....	\$520	
Ditos ditos de 2" n. 10, grossa.....	\$600	
Ditos de ferro rosca soberba cab. quad. 2"×3,8", kilo.....	—	15720
Ditos ditos de 2 1/2"×1 1/2", kilo.....	—	15150

Especificação—Unidade

	Sem direitos	Com direitos
Parafusos de latão p/mad. cab. chata de 1" n. 7, grossa.....	2\$000	
Ditos ditos de 1" n. 8, grossa.....	2\$200	
Ditos ditos de 1" n. 9, grossa.....	2\$300	
Ditos ditos de 1 1/2" n. 10, grossa.....	3\$200	
Ditos ditos de 1 1/2" n. 12, grossa.....	4\$000	
Ditos ditos de 2" n. 12, grossa.....	4\$600	
Registro de pressão de latão 1/2", um.....	13900	
Ditos de 3/4", um.....	2\$900	
Ditos ditos de 1", um.....	4\$700	
Rebites de ferro 1 2" x 2", kilo.....	—	\$800
Ditos de 3/4" x 2" até 1" x 6", kilo.....	—	\$760
Salidas de latão p/ caixa de agua de 1/2", uma	\$410	
Ditas de 3/4", uma.....	\$700	
Ditas de 1", uma.....	\$900	
Secante Castello, pacote de 500 grammas, kilo.....	\$970	
Torneiras de boia de 1 2", uma.....	3\$300	
Ditas de 3/4", uma.....	4\$200	
Ditas de 1", uma.....	7\$000	
Ditas de 1 1/2", uma.....	30\$900	
Ditas de 2", uma.....	45\$500	
Ditas de 2 1/2", uma.....	91\$000	
Ditas de 3", uma.....	138\$000	
Tarrachas Withworth-legitimas de 1/4" a 2 1/2", uma.....	1:200\$000	
Talhas de ferro patente para I. T. 40' de corrente, uma.....	49\$000	
Ditas para 2" tons. 40' de corrente, uma.....	79\$000	
Vermelhão francez em barr. de 50 kilos, kilo..	\$180	
Zarcão em barr. de 100 kilos, kilo.....	\$680	

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1913.— M. Buarque & Comp.

Proposta n. 11

Proposta que fazem Dale & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Alfandega ns. 82 e 103 nesta cidade, de diversos artigos para a concorrência de material necessario ao serviço da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, durante o anno de 1913, conforme editaes de 10 de janeiro e 5 de fevereiro do corrente anno, convocada para 22 do corrente:

12 bigornas de 150 a 200 kilogrammas, kilo.....	1\$600
50 betumadeiras, espátulas, uma.....	2\$500
50 ditas, facas, uma.....	2\$500
13 cadeiras austriacas, com rosca, Thonet, uma.....	60\$000
48 ditas, com assento de palhinha, idem, uma.....	18\$000
50 caixas automaticas completas, para reservadas, uma	15\$000
12 caixas de ferro galvanizado, com tampa, com capacidade para 300 litros, uma.....	40\$000
24 ditas idem idem, para 1.000 litros, uma.....	123\$000
3.000 metros de cano de ferro galvanizado, com luvas, de 1/2", metro.....	1\$000
5.000 ditos idem, de 3/4", metro.....	1\$200
5.000 ditos idem, de 1", metro.....	1\$500
5.000 ditos idem, de 1 1/2", metro.....	2\$800
5.000 ditos idem, de 2", metros.....	3\$000
5.000 ditos idem, de 2 1/2", metro.....	7\$500
100 curvas com 90° de ferro galvanizado, com luvas, de 1/2", uma.....	\$700
100 ditas idem, de 3/4", uma.....	\$850
50 ditas idem, de 1", uma.....	1\$200
50 ditas idem, de 1 1/2", uma.....	1\$800
50 ditas idem, de 2", uma.....	2\$200
100 ditas idem, de 2 1/2", uma.....	9\$500
500 kilogrammas de estanho em verguinhas, marca Carneiro, de 1ª, kilo.....	5\$800
500 ditos idem, idem, de 2ª, kilo.....	5\$200
15 caixas de folhas de Flandres, C. Charcoal XX, 20 x 28, caixa.....	30\$000
24 vidros de gomma Stick-fast, um.....	2\$800
2.000 kilogrammas de gesso commun, kilo.....	\$350
1.000 grizetas, iguaes á amostra, uma.....	3\$800
50 latrinas sanitarias e respectivos tampos, uma.....	20\$000
50 ladrões de metal, para caixas de agua, de 5/8", um	1\$400
50 ditos idem, de 3/4", um.....	2\$000
50 ditos idem, de 1", um.....	2\$800
300 kilogrammas de potassa commun, kilo.....	\$300
300 pharões metallicos, com cabo, tipo Corpo de Bombeiros, um.....	8\$000
20 registros de passagem, de ferro galvanizado, de 1/2", um.....	2\$800

20 ditos idem, de 3/4", um.....	4\$200
20 ditos idem, de 1", um.....	4\$500
20 ditos idem, de 1 1/2", um.....	8\$500
10 ditos idem, de 2", um.....	12\$200
10 ditos idem, de 2 1/2", um.....	28\$000
10 ditos idem, de 3", um.....	35\$000
100 registros de pressão, latão de 1/2", um.....	2\$800
50 ditos idem, de 3/4", um.....	4\$800
50 ditos idem, de 1", um.....	7\$000
50 salidas de latão, para caixa de agua, de 1/2", uma	1\$000
50 ditas idem, de 3/4", uma.....	1\$200
50 ditas idem, de 1", uma.....	1\$800
100 torneiras de pressão, de metal, com flange, de 1/2", uma.....	3\$500
50 ditas idem, de 1", uma.....	6\$500
100 ditas idem, de 3/4", uma.....	4\$500
50 torneiras de pressão, de metal, com flange, de 1 1/2", uma.....	35\$000
50 ditas idem, de 2", uma.....	55\$000
50 torneiras de boia, de 1/2", uma.....	3\$000
50 ditas idem, de 3/4", uma.....	5\$000
50 ditas idem, de 1" uma.....	8\$000
50 «T» de ferro galvanizado, de 3/4" x 3/4", uma..	\$750
50 ditos idem, de 1" x 1", um.....	1\$300
50 ditos idem, de 1" x 3/4", um.....	1\$000
50 ditos idem, de 1 1/2" x 1", um.....	2\$000
50 ditos idem, de 1 1/2" x 3/4", um.....	2\$000
20 ditos idem, de 2" x 1", um.....	2\$800
36 vassouras de palha, de seis fios, uma.....	2\$500
42 ditas de piassava, chatas, para lavagem, uma.....	2\$500
8 vassouras de piassava, chatas, uma.....	3\$000
48 ditas pequenas, uma.....	2\$500
6 ditas de cabelo, uma.....	4\$000

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1913.— Dale & Comp.

P o posta n. 12

Proposta de Borlido Maia & Comp. á Estrada de Ferro Central do Brazil para fornecimento de varios materiaes á Quinta Divisão dessa Estrada, durante o anno de 1913, de accôrdo com o edital de 10 de janeiro de 1913.

Os preços abaixo são sem direitos.

10.000 kilos de alvaiade de zinco Vieille Montagne, em barricas de 100 kilos, kilo.....	\$540
1.000 kilos de aço quadrado de 1", kilo.....	\$310
4.000 de dito, idem de 1 1/2", kilo.....	\$310
2.000 de dito, idem de 2", kilo.....	\$310
2.000 de dito, idem de 2 1/2", kilo.....	\$310
2.000 de dito, idem de 2 3/4", kilo.....	\$310
1.500 kilos de aço em barra de 1" x 1/2", kilo.....	\$390
1.500 kilos de dito idem de 1 1/2" x 3/4", kilo.....	\$390
3.000 kilos de dito idem de 2" x 1/2", bolha, kilo.....	\$390
1.000 kilos de dito idem de 2" x 7/8", kilo.....	\$390
1.000 kilos de dito idem de 2 1/4" x 7/8", kilo.....	\$390
3.000 kilos de dito idem de 2 1/2" x 1/2", bolha, kilo.....	\$390
2.000 kilos de dito idem de 2 3/4" x 3/4", kilo.....	\$390
2.000 kilos de dito idem de 3" x 1", kilo.....	\$390
1.000 kilos de dito idem de 3" x 1/4", kilo.....	\$390
1.500 kilos de aço redondo em vergalhões de 3/8", kilo..	\$310
2.000 kilos de dito idem de 1/2", kilo.....	\$310
1.000 kilos de dito idem de 5/8", kilo.....	\$310
4.000 kilos de dito idem de 3/4", kilo.....	\$310
4.000 kilos de dito idem de 7/8", kilo.....	\$310
10.000 kilos de dito idem de 1", kilo.....	\$310
1.000 kilos de dito idem de 1 1/8", kilo.....	\$310
2.000 kilos de dito idem de 1 1/4", kilo.....	\$310
2.000 kilos de dito idem de 1 1/2", kilo.....	\$310
3.000 kilos de dito idem de 1 1/4", kilo.....	\$310
18.000 kilos de dito idem de 7/16", kilo.....	\$310
2.000 kilos de aço em chapa de 0m,025 x 0m,002, kilo...	\$470
2.000 kilos de aço oitavado em vergalhões de 3/4", kilo.	\$310
1.500 kilos de dito idem, idem de 5/8", kilo.....	\$310
2.000 kilos de dito idem, idem de 7/8", kilo.....	\$310
5.000 kilos de dito idem, idem de 1ª especial para brocas, kilo.....	\$310
2.000 kilos de dito idem, idem de 1 1/4", kilo.....	\$310
2.000 kilos de dito idem, idem de 1 1/2", kilo.....	\$310
2.500 kilos de agua-raz estrangeira, kilo.....	\$570
500 kilos de azul ultra-mar R. U. em pacotes, kilo...	\$760
100 alicates de cortar, um.....	2\$200
500 kilos de arame de ferro zincado de 1/16, kilo.....	\$280
500 kilos de arame de ferro zincado de 0,002, kilo.....	\$280
300 kilos de arame de cobre de 1/2 mm, kilo.....	1\$950
200 kilos de arame de cobre de 1 mm, kilo.....	1\$950

2.000 rolos de arame farpado para cercas com dois fios e quatro farpas, com 25 fios, rolo.....	58\$00	300 pares de ditos, idem, idem de 3 1/2", par.....	1\$400
1.000 kilos de alcatrão, kilo.....	\$310	200 pares de dobradiças de latão de junta de 4", par...	2\$100
500 baldes de zinco, um.....	1\$200	400 pares de dobradiças de ferro de junta de 2", par...	\$050
150 brochas de cabelo encastoadas, n. 6, uma.....	\$750	1.000 pares de dobradiças de ferro de junta de 2 1/2", par	\$070
200 ditas idem n. 8, uma.....	\$350	1.000 pares de dobradiças de ferro de junta de 3", par...	\$100
250 ditas idem n. 10, uma.....	1\$100	1.000 pares de dobradiças de ferro de junta de 3 1/2", par	\$160
150 ditas idem n. 12, uma.....	1\$500	500 pares de dobradiças de ferro de junta de 4", par..	\$220
100 ditas idem n. 14, uma.....	1\$900	300 pares de dobradiças de ferro de junta de 5", par..	\$440
100 ditas idem n. 16, uma.....	2\$750	300 pares de dobradiças de ferro, machina, de 1 1/2"	\$120
250 brochas de cabelo para caiar n. 0, uma.....	1\$500	300 pares de dobradiças de ferro, machina, de 2", re-	\$140
300 ditas idem, idem n. 00, uma.....	1\$500	forçadas, par.....	\$190
300 ditas idem, idem n. 000, uma.....	1\$500	500 pares de ditas, idem, idem de 2 1/2", idem, par...	\$280
400 ditas idem, idem n. 0000, uma.....	1\$500	600 pares de ditas, idem, idem de 3", idem, par.....	\$360
6 balanças «Ilove» com pesos, para 1.000 kilos, uma..	19\$000	400 pares de ditas, idem, idem de 4", idem, par.....	4\$660
6 ditas idem, idem, para 2.000 kilos, uma.....	320\$000	10.000 kilos de dynamite «Nobels», kilo.....	4\$160
20.000 barricas de cimento com 150 kilos, marca J. B. White & Bros, uma.....	9\$750	500 kilos de estanho em verguinha «Carneiro», kilo....	1\$780
30 catracas reforçadas de 10", uma.....	7\$500	5.000 enxadas calcadas de aço de 4 1/2 libras, uma.....	2\$400
50 ditas idem, de 15", uma.....	10\$000	500 enxadas de ribeira, sem cabo, uma.....	10\$800
50 ditas idem, de 20", uma.....	11\$000	30.000 espelhas n. 1 para dynamite, milheiro.....	19\$200
50 ditas idem, de 25", uma.....	11\$000	30.000 espelhas n. 4 para dynamite, milheiro.....	\$035
50 ditas idem, de 30", uma.....	21\$000	50.000 metros de estopim branco de fita, metro.....	4\$500
30 chaves inglesas de 0,15, uma.....	6\$500	30 esticadores com moitões e corda para arame farpa-	\$240
50 ditas idem de 0,20, uma.....	7\$500	do, um.....	\$520
50 ditas idem de 0,25, uma.....	8\$500	2.000 kilos de escarpulas de ferro para moirões de madeira,	5\$000
50 ditas idem de 0,30, uma.....	9\$500	kilo.....	4\$500
50 ditas idem de 0,35, uma.....	10\$500	2.000 kilos de ditas idem, para moirões de ferro, kilo....	\$100
50 ditas idem de 0,40, uma.....	12\$500	50 forjas portateis desmontaveis, uma.....	\$800
30 ditas idem de 0,50, uma.....	14\$500	100 forjas de campanha n. 1, uma.....	\$950
700 kilos de cobre em chapa de 1 1/2 m/m x 1 m, 37 x 1 m, 37, kilo.....	1\$120	300 fechaduras de ferro de caixa, c/ pertences, uma..	1\$800
100 carrinhos de mão de ferro, tubulares, sys. ma americano, um.....	1\$500	200 fechaduras de ferro com trinco e maçanetas de lou-	1\$000
200 cantoneiras aço de 50 m/m x 50 m/m x 7 m/m x 6 m, 000, kilo.....	\$150	ca com pertences, uma.....	1\$880
100 ditas idem 70 m/m x 70 m/m x 7 m/m x 6 m, 000, kilo.....	\$150	400 fechaduras de armario e gaveta, 0 m, 30 do centro da	\$800
400 ditas idem 80 m/m x 80 m/m x 8 m/m x 6 m, 000, kilo.....	\$150	broca, uma.....	\$950
400 ditas idem 90 m/m x 90 m/m x 9 m/m x 6 m, 000, kilo.....	\$150	400 fechaduras de armario e gaveta de 0,35 do centro	1\$000
200 ditas idem 100 m/m x 100 m/m x 10 m/m x 6 m, 000, kilo.....	\$150	da broca, uma.....	\$120
200 ditas idem 100 m/m x 100 m/m x 12 m/m x 6 m, 000, kilo.....	\$150	400 fechaduras de armario e gaveta, 0,40 do centro da	\$120
100 ditas idem 120 m/m x 120 m/m x 11 m/m x 6 m, 000, kilo.....	\$150	broca, uma.....	\$125
60 ditas idem 140 m/m x 140 m/m x 13 m/m x 6 m, 000, kilo.....	\$150	1.000 metros de filele branco em peças de 36 metros ca-	\$125
60 ditas idem 150 m/m x 150 m/m x 16 m/m x 6 m, 000, kilo.....	\$150	da uma, metro.....	\$125
100 chapas de aço 60 m/m x 6 m/m x 6 m, 000, kilo....	\$450	1.500 metros de filele encarnado em peças de 36 metros	\$125
100 ditas idem 100 m/m x 7 m/m x 6 m, 000, kilo.....	\$450	cada uma, metro.....	\$125
100 ditas idem 150 m/m x 7 m/m x 9 m, 000, kilo.....	\$450	1.500 metros de filele verde em peças de 36 metros cada	\$125
100 chapas de aço de 200 m/m x 10 m/m x 6 m, 000, kilo..	\$450	uma, metro.....	\$125
200 chapas de aço de 300 m/m x 10 m/m x 6 m, 000, kilo..	\$450	1.500 kilos de ferro galvanizado em chapa de 8' x 4' x	\$310
200 chapas de aço de 300 m/m x 12 m/m x 6 m, 000, kilo..	\$450	1 1/2", kilo.....	\$235
40 chapas de aço de 500 m/m x 12 m/m x 6 m, 000, kilo..	\$450	1.000 kilos de ferro patente em chapa de 8' x 4' x 1 1/2",	\$245
20 chapas de aço de 600 m/m x 16 m/m x 6 m, 000, kilo..	\$450	kilo.....	\$245
20 chapas de aço de 800 m/m x 16 m/m x 6 m, 000, kilo..	\$450	500 kilos de ferro homogeneo em barras de 1 1/2" x 1 1/2",	\$125
3.000 metros de canos de ferro galvanizado com luvas de 1 1/2", metro.....	\$165	kilo.....	\$125
5.000 metros de ditos, idem, idem de 3 1/2", metro.....	\$605	500 kilos de ferro homogeneo em barras de 3 1/4" x 1 1/2",	\$125
5.000 metros de ditos, idem, idem de 4", metro.....	\$830	kilo.....	\$125
5.000 metros de ditos, idem, idem de 4 1/2", metro.....	1\$180	1.500 kilos de ferro homogeneo em barras de 3 1/4" x 3 1/4",	\$125
5.000 metros de ditos, idem, idem de 5", metro.....	2\$010	kilo.....	\$125
5.000 metros de ditos, idem, idem de 2 1/2", metro.....	2\$950	500 kilos de ferro homogeneo em barras de 1" x 3 1/2",	\$125
5.000 metros de ditos, idem, idem de 3", metro.....	3\$550	kilo.....	\$125
100 curvas com 90° de ferro galvanizado com luvas de 1 1/2", uma.....	\$260	500 kilos de ferro homogeneo em barras de 1" x 5 1/2",	\$125
100 ditas, idem, idem, idem de 3 1/2", uma.....	\$340	kilo.....	\$125
50 ditas, idem, idem, idem de 4", uma.....	\$520	500 kilos de ferro homogeneo em barras de 1" x 1",	\$125
50 ditas, idem, idem, idem de 4 1/2", uma.....	1\$000	kilo.....	\$125
50 ditas, idem, idem, idem de 5", uma.....	1\$150	1.000 kilos de ferro homogeneo em barras de 1" x 1 1/2",	\$125
100 ditas, idem, idem, idem de 2 1/2", uma.....	3\$900	kilo.....	\$125
100 ditas, idem, idem, idem de 3", uma.....	5\$800	1.000 kilos de ferro homogeneo em barras de 1 1/2" x 3 1/2",	\$125
200 kilos de colla de Hamburgo, kilo.....	2\$000	kilo.....	\$125
500 metros de cabo de linho alcatroado de 1 1/2", kilo....	\$900	2.000 kilos de ferro homogeneo em barras de 2" x 3 1/2",	\$125
500 metros de cabo de linho alcatroado de 3 1/4", kilo....	\$900	kilo.....	\$125
500 metros de cabo de linho alcatroado de 4", kilo.....	\$900	1.500 kilos de ferro homogeneo em barras de 2" x 5 1/2",	\$125
500 metros de cabo de linho alcatroado de 1 1/2", kilo....	\$900	kilo.....	\$125
500 metros de cabo de linho alcatroado de 1 1/4", kilo....	\$900	1.500 kilos de ditos idem de 2" x 3 1/4", kilo.....	\$125
2.000 kilos de chumbo em barra, kilo.....	\$320	1.000 kilos de ditos idem de 2" 1/4" x 1 1/2", kilo.....	\$125
300 pares de dobradiças de latão de junta de 2 1/2", par.....	\$580	1.000 kilos de ditos idem de 2 1/2" x 3 1/2", kilo.....	\$125
400 pares de ditas, idem, idem de 3", par.....	\$860	1.500 kilos de ditos idem de 2 1/2" x 1 1/2", kilo.....	\$125
		1.000 kilos de ditos idem de 2 1/2" x 5 1/2", kilo.....	\$125

4.000 kilos de dito idem de 2 1/2" x 1", kilo.....	\$425	10 registros de dito idem de 3", idem, um.....	198500
4.000 kilos de dito idem de 3" x 1 1/2", kilo.....	\$425	10 registros de dito idem de 2", com 3 bocas, um....	228000
5.000 kilos de dito idem de 3" x 1", kilo.....	\$425	40 registros idem de 2 1/2", um.....	385000
3.000 kilos de dito B.B. em vergalhões redondos de 1/2", kilo.....	\$245	10 registros idem de 3", um.....	558000
10.000 kilos de dito idem, idem de 3/4", kilo.....	\$245	4.000 kilos de rebites de ferro 1/2" x 2", kilo.....	\$320
5.000 kilos de dito idem, idem de 7/8", kilo.....	\$245	4.000 kilos de ditos idem de 3/4" x 2", kilo.....	\$320
10.000 kilos de dito idem, idem de 1", kilo.....	\$245	2.000 kilos de rebites de ferro 3/4" x 3", kilo.....	\$320
5.000 kilos de dito idem, idem de 1 1/8", kilo.....	\$245	3.000 kilos de rebites de ferro 7/8" x 3", kilo.....	\$320
5.000 kilos de dito idem, idem de 1 1/4", kilo.....	\$245	2.000 kilos de rebites de ferro 7/8" x 4", kilo.....	\$320
5.000 kilos de dito idem, idem de 1 1/2", kilo.....	\$245	4.000 kilos de rebites de ferro 1" x 4", kilo.....	\$320
1.500 folhas de zinco liso de 2m x 4m, kilo.....	\$610	4.000 kilos de rebites de ferro 1" x 6", kilo.....	\$320
1.500 ditos idem, rugado de 8 gomos de 1/2 m/m x 6", uma.....	15030	1.500 kilos de socante branco em pacotes de 500 grammas (Castell), kilo.....	\$670
1.500 folhas de dito idem, idem de 1/2 m/m x 7", uma.....	15225	100 torneiras de pressão, de metal de 1/2" com flange, uma.....	15200
1.500 folhas de dito idem, idem de 1/2 m/m x 8", uma.....	15400	100 torneiras de pressão de metal de 1 3/4" com flange uma.....	15000
200 joelhos de ferro galvanizado de 1/2", um.....	\$260	50 ditos idem, idem de 1" idem, uma.....	35200
150 joelhos de dito idem de 1/2", um.....	\$340	50 ditos idem, idem de 1 1/2" idem, uma.....	65500
200 joelhos de dito idem de 1/2", um.....	\$440	50 ditos idem, idem de 2" idem, uma.....	228000
50 joelhos de dito idem de 1/2", um.....	\$720	50 ditos de boia de 1/2", uma.....	18300
50 joelhos de dito idem de 1/2", um.....	15240	50 ditos de boia de 3/4", uma.....	28300
400 joelhos de dito idem de 1/2", um.....	28650	50 ditos de boia de 1", uma.....	38200
100 joelhos de dito idem de 1/2", um.....	48400	50 ditos de boia de 1 1/2", uma.....	108000
6 macacos de ferro com rosca e mesa para 20 toneladas, um.....	885000	50 ditos de boia de 2", uma.....	355000
12 macacos de ferro com cremalheira para 20 toneladas, um.....	1708000	50 ditos de boia de 2 1/2", uma.....	555000
20.000 kilos de óleo de linhaça, puro, cru, genuino de Blundell Spence, kilo.....	\$545	50 ditos de boia de 3", uma.....	805000
2.000 kilos de óleo de banha, kilo.....	15270	200 Trados Greaves de 3/8", um.....	\$920
3.000 Picaretas de cavar, uma.....	15250	1.000 Trados Greaves de 1/2", um.....	\$970
3.000 Picaretas de soccar, de 3" x 1", base de socca, uma	15350	4.000 Trados Greaves de 5/8", um.....	15260
3.000 pás de bico reforçadas n. 4, uma.....	15370	400 Trados Greaves de 3/4", um.....	15380
2.000 kilos de pó de sapato em cartuchos, kilo.....	\$300	300 Trados Greaves de 7/8", um.....	15620
200 pinceis redondos n. 10, um.....	\$100	400 Trados Greaves de 1", um.....	15740
200 pinceis idem n. 12, um.....	\$140	150 Trados Greaves de 1 1/2", um.....	25880
300 pinceis idem n. 16, um.....	\$180	50 T de ferro galvanizado de 3/4" x 3/4", um.....	\$360
300 pinceis idem n. 18, um.....	\$220	50 T de ferro galvanizado de 1" x 1", um.....	\$420
300 pinceis idem n. 20, um.....	\$280	50 T de ferro galvanizado de 1" x 3/4", um.....	\$420
200 pinceis idem n. 24, um.....	\$180	50 T de ferro galvanizado de 1 1/2" x 1", um.....	\$400
300 pinceis chatos n. 16, um.....	\$180	50 T de ferro galvanizado de 1 1/2" x 3/4", um.....	\$800
300 pinceis idem n. 18, um.....	\$220	20 T de ferro galvanizado de 2" x 1", um.....	15500
50 pinceis idem n. 20, um.....	\$280	12 Tarrachas Witherworth legítimas de 1/4" a 2 1/2", uma.....	1.1005000
50 pinceis idem n. 24, um.....	\$480	12 Talhas de ferro patente para uma tonelada e 40 de corrente, uma.....	855000
200 kilos de pregos zincados de 1", kilo.....	\$820	12 talhas de ferro patente para duas toneladas e 40 de corrente, uma.....	1105000
300 kilos de ditos idem de 2", kilo.....	\$820	1.000 kilos de vermelhão francez em barricas de 50 kilos, kilo.....	\$750
500 kilos de ditos idem de 2 1/2, kilo.....	\$820	50 kilos de vermelhão da China, kilo.....	75500
300 pharoes metallicos com cabo de typo «Corpo de Bombeiros», um.....	75200	2.500 kilos de zarcão em barricas de 100 kilos, kilo.....	\$120
20 grosas de parafusos de ferro para madeira, cabeça chata de 1 1/2" n. 4, grossa.....	\$280	Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1913. — <i>Borlido Maia & Comp.</i>	
20 grosas de ditos idem, idem 5/8" n. 5, grossa.....	\$350	<i>Proposta n. 12 A</i>	
60 grosas de ditos idem, idem 1 1/4" n. 8, grossa.....	\$350	Proposta de Borlido Maia & Comp. á Estrada de Ferro Central do Brazil para fornecimento de varios materiaes á 5ª divisão dessa estrada, durante o anno de 1913, de accordo com o edital de 10 de janeiro de 1913.	
60 grosas de ditos idem, idem 1 1/4" n. 9, grossa.....	\$350	Os preços abaixo são incluindo direitos:	
100 grosas de ditos idem, idem 2" n. 10, grossa.....	\$350	10.000 kilos de alvaia de zinco Vielle Montagne em barricas de 100 kilos, kilo.....	\$680
20 grosas de ditos idem, idem 2" n. 12, grossa.....	\$380	2.500 kilos de agua-raz estrangeira, kilo.....	\$820
60 grosas de ditos idem, idem 2 1/2" n. 12, grossa.....	15350	500 kilos de azul-ultramar R.U. em pacotes, kilo.....	15080
60 grosas de ditos idem, idem 2 1/2" n. 14, grossa.....	15650	300 kilos de azul-ultramar nacional em pacotes, kilo....	\$860
60 grosas de ditos idem, idem 3" n. 12, grossa.....	25030	100 alicates de cortar, um.....	35300
60 grosas de ditos idem, idem 3" n. 14, grossa.....	25450	500 kilos de arame de ferro zincado de 1/16, kilo.....	\$440
60 grosas de ditos idem, idem 3" n. 16, grossa.....	25850	500 kilos de arame de ferro zincado de 0,002, kilo....	\$440
60 grosas de ditos idem, idem 3 1/2" n. 16, grossa.....	35650	50 kilos de algodão em rama, kilo.....	25300
60 grosas de ditos idem, idem 3 1/2" n. 18, grossa.....	35900	50 kilos de arestas de 1/2", kilo.....	115500
60 grosas de ditos idem, cabeça redonda de 3/4" n. 6, grossa.....	\$320	100 vidros de arnica de 125 grammas, vidro.....	15200
60 grosas de ditos idem, idem 1" n. 9, grossa.....	\$630	200 aldrabas de latão de 0,10, uma.....	\$900
60 grosas de ditos idem, idem 1 1/2" n. 10, grossa....	\$750	200 aldrabas de latão de 0,15, uma.....	15400
100 grosas de ditos idem, idem 2" n. 9, grossa.....	\$850	300 kilos de arame de cobre de 1/2 m/m, kilo.....	35200
100 grosas de ditos idem, idem 2" n. 10, grossa.....	\$950	200 kilos de arame de cobre de 1 m/m, kilo.....	35200
500 kilos de ditos idem, rosca soberba, cabeça quadrada 2" x 3/8", kilo.....	\$560	110 pacotes de alinetos de latão em pacotes de 100 grammas cada um, pacote.....	\$900
500 kilos de ditos idem, idem 2 1/2" x 1/2", kilo.....	\$470	1.000 kilos de alcatrão, kilo.....	\$440
500 kilos de ditos idem, idem 3" x 1/2", kilo.....	\$470	500 balles de zinco, um.....	15600
30 grosas de parafusos de latão, cabeça chata 1" n. 7, grossa.....	15500	500 pares de borboletas de ferro para caixilhos, par...	\$900
30 grosas de ditos idem, idem 1" n. 8, grossa.....	15760	50 kilos de borracha em lençol, kilo.....	65800
30 grosas de ditos idem, idem 1" n. 9, grossa.....	15950	200 botões de metal para caixilhos, um.....	\$800
30 grosas de ditos idem, idem 1 1/2" n. 10, grossa.....	25600	100 barris de madeira para agua com um tampo, um..	25900
30 grosas de ditos idem, idem 1 1/2" n. 12, grossa....	35300	400 barris de madeira para agua com dois tamos, um.	35100
30 grosas de ditos idem, idem 2" n. 12, grossa.....	45100	400 vidros de balsamo catholico em vidros de 125 grammas, vidro.....	15200
20 registros de ferro galvanizado de 1/2" passagem, um.....	15100		
20 registros de dito idem de 3/4", idem, um.....	15500		
20 registros de dito idem de 1", idem, um.....	25100		
20 registros de dito idem de 1 1/2", idem, um.....	35800		
40 registros de dito idem de 2", idem, um.....	55200		
40 registros de dito idem de 2 1/2", idem, um.....	135500		

100 kilos de breu em pedra, kilo.....	2540	500 kilos de fio de algodão para torçida, kilo.....	18780
50 betumadeiras em espátulas, uma.....	38200	1.500 folhas de zinco liso de 2"×1", kilo.....	\$920
50 betumadeiras em facas, uma.....	18500	45 caixas de folhas de Flandres C. Charcool XX 20"×	
30 bandeiras nacionaes de 3 pannos (fillele), uma.....	148000	×28, caixa.....	28\$500
50 kilos de corda de linho de 1/2" franceza, kilo.....	28300	50 garrações de cinco garrafas, um.....	2\$200
50 kilos de corda de barquinha de 3/8, kilo.....	28300	100 kilos de gomma arabica em grão, kilo.....	1\$450
50 kilos de corda de linho para bandeiras em peças		500 kilos de gomma lacca amarella, kilo.....	2\$300
de 20 metros, peça.....	\$900	2.000 kilos de gesso commum, kilo.....	\$120
50 metros de corrente de metal para caixa de agua,		2.000 kilos de graxa, kilo.....	\$380
metro.....	\$600	100 kilos de Jaune Chrono, kilo.....	\$880
13 cadeiras austriacas com rosca Thonet, uma.....	45\$000	200 joelhos de ferro galvanizado de 1/2", um.....	\$380
48 cadeiras austriacas com assento de palhina, Thonet,		150 joelhos de ferro galvanizado de 3/4", um.....	\$460
uma.....	128\$000	200 joelhos de ferro galvanizado de 1", um.....	\$630
500 carrancas de rosca para janellas, uma.....	\$600	50 joelhos de ferro galvanizado de 1 1/2", um.....	1\$100
20 kilos de cera virgem, kilo.....	2\$600	50 joelhos de ferro galvanizado de 2", um.....	1\$600
12 capachos de coco de 1", 00, um.....	25\$000	100 joelhos de ferro galvanizado de 2 1/2", um.....	3\$500
50 cestas de taquara, uma.....	1\$450	100 joelhos de ferro galvanizado de 3", um.....	5\$500
50 caixas automaticas completas para reservadas, uma	13\$000	50 latas de Kaol em latas de 1.8, lata.....	\$800
30 catracas reforçadas de 10", uma.....	12\$000	4.000 folhas de lixa esmeril em panno, folha.....	\$058
50 catracas reforçadas de 15", uma.....	18\$000	144 folhas de lixa em panno Davies n. 0 e 1/2, fo-	
50 catracas reforçadas de 20", uma.....	24\$000	lha.....	\$058
50 catracas reforçadas de 25", uma.....	30\$000	5 duzias de limas triangulares bastardas de 3",	
50 catracas reforçadas de 30", uma.....	36\$000	duzia.....	3\$500
30 carrocinhas de mão para aterro, uma.....	54\$000	5 duzias de limas triangulares bastardas de 4",	
700 kilos de cobre em chapa de 1/2 m/m × 1", 37×		duzia.....	4\$200
1", 37 kilo.....	2\$100	5 duzias de limas chatas bastardas de 10", duzia....	10\$000
100 carrinhos de mão, ferro, tubulares, systema ame-		10 duzias de limas chatas bastardas de 12", duzia....	14\$000
ricano, um.....	26\$500	24 lamparinas de solda n. 3, uma.....	4\$500
100 curvas com 90° de ferro galvanizado com luvas de		100 kilos de lacre encarnado em caixas de 500 gram-	
1/2", uma.....	\$310	mas, kilo.....	6\$500
100 curvas com 90° de ferro galvanizado com luvas de		50 ladrões de metal para caixas de agua de 5.8",	
3/4", uma.....	\$160	um.....	1\$700
50 curvas com 90° de ferro galvanizado com luvas de		50 ditos, idem, idem 3/4", um.....	2\$400
1", uma.....	\$750	50 ditos, idem, idem 1", um.....	3\$600
50 curvas com 90° de ferro galvanizado com luvas de		12 duzias de limas chatas bastardas de 14", duzia....	18\$000
1 1/2", uma.....	1\$100	12 duzias de limas chatas bastardas de 16", duzia....	27\$000
50 curvas com 90° de ferro galvanizado com luvas de		12 duzias de limas chatas bastardas de 18", duzia....	41\$000
2", uma.....	1\$800	12 machinas para moer tinta n. 3, uma.....	45\$000
100 curvas com 90° de ferro galvanizado com luvas de		6 macacos de ferro com rosca e meja para 20 T,	
2 1/2", uma.....	4\$500	um.....	130\$000
100 curvas com 90° de ferro galvanizado com luvas de		1.000 kilos de metal magnolia, kilo.....	1\$300
3", uma.....	7\$500	2.000 kilos de cere nacional, kilo.....	\$100
200 kilos de colla da Bahia, kilo.....	28\$000	10.000 litros de oleo de caroço de algodão, litro.....	\$645
200 kilos de colla de Hamburgo, kilo.....	28\$000	2.000 litros de oleo de cylindro, litro.....	\$390
2.000 kilos de chumbo em barra, kilo.....	\$380	2.000 litros de oleo para machinas, litro.....	\$330
200 kilos de carbureto de calcio, kilo.....	\$370	2.000 kilos de oleo de banha, kilo.....	1\$350
400 pares de dobradiças de ferro junta de 2", par....	\$090	100 metros de oleado de 1", metro.....	3\$500
1.000 pares de dobradiças de ferro junta de 2 1/2", par.	\$116	500 kilos de parafusos de ferro de cabeça estampada,	
1.000 pares de dobradiças de ferro junta de 3", par....	\$166	com arruelas e porcas quadradas de 5"×3/8",	
1.000 pares de dobradiças de ferro junta de 3 1/2",		kilo.....	1\$250
par.....	\$250	500 kilos de parafusos de ferro de cabeça estampada,	
500 pares de dobradiças de ferro junta de 4", par....	\$370	com arruelas e porcas quadradas, de 3"×3/8",	
300 pares de dobradiças de ferro junta de 5", par....	\$650	kilo.....	1\$250
300 pares de dobradiças de machina, junta de 1 1/2"		500 kilos de parafusos de ferro sem arruelas e porcas	
par.....	\$160	quadradas, de 2"×1/4", kilo.....	2\$500
300 pares de dobradiças de machina, reforçadas, 2",		2.000 kilos de pós de sapatos em cartuchos, kilo.....	\$150
par.....	\$175	200 pinos redondos n. 10, um.....	\$160
500 pares de dobradiças de machina, reforçadas, 2 1/2",		200 pinos redondos n. 12, um.....	\$200
par.....	\$245	300 pinos redondos n. 16, um.....	\$260
600 pares de dobradiças de machina, reforçadas, 3",		300 pinos redondos n. 18, um.....	\$380
par.....	\$345	300 pinos redondos n. 20, um.....	\$440
400 pares de dobradiças de machina, reforçadas, 4",		200 pinos redondos n. 24, um.....	1\$200
par.....	\$460	300 pinos chatos n. 16, um.....	\$260
10.000 kilos de dynamite (Nobel), kilo.....	4\$040	300 pinos chatos n. 18, um.....	\$380
30 diamantes Scharrat, um.....	13\$000	50 pinos chatos n. 20, um.....	\$440
600 litros de espirito de vinho retificado de 36°, litro...	\$560	200 kilos de pregos zincados de 1", kilo.....	1\$350
500 kilos de estanho em varguinha (Carneiro), kilo....	4\$600	300 kilos de pregos zincados de 2", kilo.....	1\$350
5.000 enxadas de aço, calçadas de 4 1/2 libras, uma....	1\$980	500 kilos de pregos zincados de 1 1/2", kilo.....	1\$350
1.000 kilos de estopa branca, kilo.....	\$680	10 kilos de palhinha n. 1, kilo.....	8\$500
500 enxós de ribeira, sem cabo, uma.....	3\$600	10 kilos de palhinha n. 2, kilo.....	6\$800
30.000 espoletas n. 1 para dynamite, milheiro.....	18\$500	10 kilos de palhinha n. 3, kilo.....	6\$200
30.000 espoletas n. 4 para dynamite, milheiro.....	35\$000	10 kilos de palhinha n. 4, kilo.....	5\$800
50.000 metros de estopim branco de fita, metro.....	\$066	300 kilos de potassa commum, kilo.....	\$190
30 esticadores com moitões e corda para arame far-		3.000 kilos de pontas de Paris com cabeça de 1", kilo...	\$740
pado, um.....	6\$500	4.000 kilos de pontas de Paris com cabeça de 1 1/2", kilo.	\$360
24 folles de 48", um.....	20\$000	5.000 kilos de pontas de Paris com cabeça de 2", kilo....	\$520
300 fechos pedrezes de ferro, 0,15 c/ cast., um.....	\$220	5.000 kilos de pontas de Paris com cabeça de 2 1/2", kilo.	\$430
500 fechos pedrezes de ferro, 0,20 c/ cast., um.....	\$240	3.000 kilos de pontas de Paris com cabeça de 3", kilo....	\$430
500 fechos pedrezes de ferro, 0,60 c/ cast., um.....	\$340	4.000 kilos de pontas de Paris com cabeça de 2 1/2", kilo.	\$420
500 fechos pedrezes de ferro, 0,80 c/ cast., um.....	\$660		
500 fechos pedrezes de ferro, 1", 00 c/ cast., um.....	\$740		
200 fechos cremoises de tres metros, um.....	2\$200		

3.000 kilos de pontas de Paris com cabeça de 4", kilo....	\$430	500 baldes de zinco, um.....	1\$500
2.000 kilos de pontas de Paris com cabeça de 5", kilo....	\$430	500 pares de borboletas de ferro para caixilhos, par..	\$200
2.000 kilos de pontas de Paris com cabeça de 6", kilo....	\$430	200 botões de metal para caixilhos, um.....	\$100
300 kilos de pontas de Paris, sem cabeça de 3/4", kilo....	\$950	100 barris de madeira para agua com tampo (um tampo), um.....	3\$700
300 kilos de pontas de Paris, sem cabeça de 1", kilo....	\$850	100 barris de madeira para agua com dous tampos, um.....	3\$900
24 pallos de camurça, uma.....	2\$500	100 vidros de 125 grammas de balsamo catholico, vidro....	1\$000
20 registros de ferro galvanizado, de 1/2", passagem, um.....	1\$500	100 kilos de breu em pedra, kilo.....	\$400
20 registros de ferro galvanizado, de 3/4", passagem, um.....	2\$200	50 betumadeiras espátulas, uma.....	\$800
20 registros de ferro galvanizado, de 1", passagem, um.....	3\$200	50 betumadeiras facas, uma.....	1\$000
20 registros de ferro galvanizado, de 1 1/2", passagem, um.....	5\$200	30 bandeiras nacionais de tres pannos (fillele), uma..	14\$300
10 registros de ferro galvanizado, de 2", passagem, um.....	8\$500	50 kilos de corda de linho franceza de 1/2", kilo....	1\$800
10 registros de ferro galvanizado, de 2 1/2", passagem, um.....	18\$000	50 kilos de corda barquinha de 3/8", kilo.....	1\$800
10 registros de ferro galvanizado, de 3", passagem, um.....	26\$000	50 kilos de corda de linho para bandeira em peças de 20 metros, peça.....	1\$200
100 registros de pressão, de latão, de 1/2", um.....	1\$800	50 metros de corrente de metal para caixa de agua, metro.....	\$300
50 registros de pressão, de latão, de 3/4", um.....	3\$200	13 cadeiras austriacas com rosca Thonete, uma.....	15\$000
50 registros de pressão, de latão, de 1", um.....	4\$800	48 cadeiras com assento de palhinha Thonete, uma...	10\$200
100 kilos de rozo rey commum, kilo.....	\$360	500 carrancas de rosca para janellas, uma.....	\$340
1.000 kilos de rebites de ferro 1/2" x 2", kilo.....	\$810	20 kilos de cera virgem, kilo.....	2\$800
4.000 kilos de rebites de ferro 3/4" x 2", kilo.....	\$810	12 capachos de côco de 1 ^m ,00, um.....	6\$400
2.000 kilos de rebites de ferro 3/4" x 3", kilo.....	\$810	50 cestos de taquara, um.....	1\$500
3.000 kilos de rebites de ferro 7/8" x 3", kilo.....	\$810	12 caixas de ferro galvanizado com tampa, com capacidade para 300 litros, uma.....	32\$000
2.000 kilos de rebites de ferro 7/8" x 4", kilo.....	\$810	24 caixas de ferro galvanizado com tampa, com capacidade para 1.000 litros, uma.....	98\$000
1.000 kilos de rebites de ferro 1" x 4", kilo.....	\$810	100 carrinhos de mão de ferro tubulares, systema americano, um.....	21\$600
1.000 kilos de rebites de ferro 1" x 6", kilo.....	\$810	30 coadores de tella de arame n. 22, um.....	2\$400
50 salidas de latão de 1/2" para caixa de agua, uma..	\$700	200 kilos de colla da Bahia, kilo.....	2\$500
50 salidas de latão de 3/4" para caixa de agua, uma..	1\$300	200 kilos de colla de Hamburgo, kilo.....	2\$300
50 salidas de latão de 1" para caixa de agua, uma...	1\$800	2.000 kilos de chumbo em barra, kilo.....	\$460
1 groza de serras de 14" para cortar trilhos, groza..	48\$000	200 kilos de carbureto de calcio, kilo.....	\$300
1.500 kilos de seccante branco em pacotes de 500 grammas (Castell), kilo.....	1\$200	30 diamantes «Sharrat», um.....	108\$000
25 caixas de sabão Oleina, kilo.....	\$800	600 litros de espirito de vinho retificado, de 36°, litro..	\$590
200 kilos de sal ammoniaco, kilo.....	1\$450	1.000 kilos de estopa branca de algodão, kilo.....	\$720
50 kilos de sombra de Colonia, kilo.....	\$850	24 folles de couro de 48", um.....	268\$000
100 torneiras de pressão, de metal de 1/2" com flange, uma.....	2\$100	100 fechaduras de armario e gaveta de 0 ^m ,30, do centro da broca, uma.....	1\$600
100 ditas idem, idem de 3/4" idem, uma.....	3\$800	100 fechaduras de armario e gaveta de 0 ^m ,35, do centro da broca, uma.....	1\$600
50 ditas idem, idem de 1" idem, uma.....	6\$500	100 fechaduras de armario e gaveta, de 0 ^m ,40, do centro da broca, uma.....	1\$600
50 ditas idem, idem de 1 1/2", idem, uma.....	12\$000	300 fechos de ferro, pedrezes com castanhas de 0 ^m ,15, um.....	\$230
50 ditas idem, idem de 2" idem, uma.....	35\$000	500 fechos de ferro, pedrezes com castanhas de 0 ^m ,20, um.....	\$260
50 torneiras de boia de 1/2", uma.....	2\$700	500 fechos de ferro, pedrezes com castanhas, de 0 ^m ,60, um.....	\$600
50 torneiras de boia de 3/4", uma.....	4\$600	500 fechos de ferro, pedrezes com castanhas, de 0 ^m ,80, um.....	\$730
50 torneiras de boia de 1", uma.....	6\$000	500 fechos de ferro, pedrezes com castanhas, de 1 ^m ,00, um.....	\$903
50 torneiras de boia de 1 1/2", uma.....	18\$000	200 fechos cremones de 3 ^m ,00 completos, um.....	1\$800
50 torneiras de boia de 2", uma.....	50\$000	500 kilos de fio de algodão para torcidas, kilo.....	2\$100
50 torneiras de boia de 2 1/2", uma.....	80\$000	50 garrafas de cinco garrafas, um.....	1\$500
50 torneiras de boia de 3", uma.....	150\$000	300 vidros de gomma arabica liquida, vidro.....	1\$200
24 tonazes para cortar e segurar tubos, uma.....	24\$000	100 kilos de gomma arabica em grão, kilo.....	1\$500
200 kilos de terra sienne queimada em pacotes de 1/2 kilo, kilo.....	1\$100	2.000 kilos de gesso commum, kilo.....	\$140
200 kilos de terra sienne crua em pacotes de 1/2 kilo, kilo.....	1\$100	1.000 grizetas iguaes a amostra, uma.....	1\$500
30 trincheas para vernizes de 2", uma.....	1\$500	50 latas de kaol (latas de 1/8), lata.....	\$500
30 trincheas para vernizes de 1 1/2", uma.....	2\$500	144 duzias de lapis preto Faber n. 2, inscripção dou-rada, duzia.....	\$960
1.000 kilos de vermelhão de sapateiro, nacional, kilo...	\$100	4.000 folhas de lixa de esmeril em panno, folha.....	\$075
1.000 kilos de vermelhão francez em barricas de 50 kilos, kilo.....	1\$300	144 folhas de lixa em panno Davies n. 0 e 1/2, folha...	\$075
50 kilos de vermelhão da China, kilo.....	9\$800	5 duzias de limas triangulares bastardas, de 3", duzia..	3\$500
500 vidros brancos de 0 ^m ,80 x 0 ^m ,60 x 0,02 m/m, um....	2\$500	5 duzias de limas triangulares bastardas, de 4", duzia..	3\$800
Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1913.—Borlido Maia & Comp.			
Proposta n. 13			
Gonçalves Castro & Comp. propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil o material necessario ao consumo da 5ª Divisão durante o anno de 1913:			
300 kilos de azul ultra-mar nacional em pacotes, kilo..	\$980	5 duzias de limas triangulares bastardas, de 10", duzia...	10\$500
100 alicates de cortar, um.....	1\$000	10 duzias de limas chatas bastardas, de 12", duzia...	15\$000
50 kilos de algodão em rama, kilo.....	\$400	50 latrinas sanitarias e respectivos tampos, uma.....	28\$000
50 kilos de arestas de 1/2", kilo.....	1\$400	24 lamparinas de soldar n. 3, uma.....	3\$500
100 vidros de 125 grammas de arnica, vidro.....	\$800	100 kilos de lacra encarnado, em caixas de 500 grammas, kilo.....	1\$800
200 aldrabas de latão de 0 ^m ,10, uma.....	\$500	50 ladrões de metal para caixas de agua de 5/8", um..	1\$200
200 aldrabas de latão de 0 ^m ,15, uma.....	\$700		
110 pacotes de alfinetes de latão em pacotes de 100 grammas, pacote.....	\$760		

50 ladrões de metal para caixas de agua de 3/4", um.	18800	300 kilos de arame de cobre de 1 2 m/m, kilo.	18900
50 ladrões de metal para caixas de agua, de 1", um.	23200	200 kilos de arame de cobre de 1 m/m, kilo.	18900
12 duzias de limas chatas bastardas, de 14", duzia.	20800	1.000 kilos de alcatrão, kilo.	\$400
12 duzias de limas chatas bastardas, de 16", duzia.	29800	150 brochas de cabelo encastoadas n. 6, uma.	\$400
12 duzias de limas chatas bastardas, de 18", duzia.	41900	200 brochas de cabelo encastoadas n. 8, uma.	\$680
12 machinas para moer tinta, n. 3, uma.	46800	250 brochas de cabelo encastoadas n. 10, uma.	\$940
6 moitões de ferro com um gorne para 600 kilos, um.	18800	150 brochas de cabelo encastoadas n. 12, uma.	18340
6 moitões de ferro com um gorne para 1.000 kilos, um.	23800	100 brochas de cabelo encastoadas n. 14, uma.	25000
6 moitões de ferro com dois gornes para 600 kilos, um.	22800	100 brochas de cabelo encastoadas n. 16, uma.	28000
6 moitões de ferro com dois gornes para 1.000 kilos, um.	33800	250 brochas de cabelo para caiar n. 0, uma.	\$900
6 moitões de ferro com tres gornes para 600 kilos, um.	24800	300 brochas de cabelo para caiar n. 00, uma.	\$900
6 moitões de ferro com tres gornes para 1.000 kilos, um.	42800	300 brochas de cabelo para caiar n. 000, uma.	18000
36 moringues de barro da Bahia, com pratos, uma.	18800	400 brochas de cabelo para caiar n. 0000, uma.	18000
2.000 kilos de ocre nacional, kilo.	\$110	6 balanças Howve com pesos para 1.000 kilos, uma.	235000
50 pinceis de pelo de 3", para molhar copiadores, um.	2800	6 balanças Howve com pesos para 2.000 kilos, uma.	360000
200 pinceis redondos n. 10, um.	\$200	12 bigornas de 150 a 200 kilos, kilo.	\$530
200 pinceis redondos n. 12, um.	\$230	50 caixas automaticas completas para reservadas,	
300 pinceis redondos n. 16, um.	\$100	uma.	418000
300 pinceis redondos n. 18, um.	\$100	30 catracas reforçadas de 10", uma.	68800
300 pinceis redondos n. 20, um.	\$100	50 catracas reforçadas de 15", uma.	78200
200 pinceis redondos n. 24, um.	\$600	50 catracas reforçadas de 20", uma.	98800
300 pinceis chatos n. 16, um.	\$100	50 catracas reforçadas de 25", uma.	128800
300 pinceis chatos n. 18, um.	\$100	50 catracas reforçadas de 30", uma.	138500
50 pinceis chatos n. 20, um.	\$800	30 chaves inglesas de 0",15, uma.	18700
50 pinceis chatos n. 24, um.	\$100	50 chaves inglesas de 0",20, uma.	18800
40 kilos de palhinha n. 1, kilo.	68000	50 chaves inglesas de 0",25, uma.	28000
40 kilos de palhinha n. 2, kilo.	68000	50 chaves inglesas de 0",30, uma.	28700
40 kilos de palhinha n. 3, kilo.	68000	50 chaves inglesas de 0",35, uma.	28900
40 kilos de palhinha n. 4, kilo.	68000	50 chaves inglesas de 0",40, uma.	48800
100 caixas de penna J. B. Mallat n. 10, caixa.	18500	30 chaves inglesas de 0",50, uma.	68300
100 caixas de penna J. B. Mallat n. 12, caixa.	18000	700 kilos de cobre em chapas de 1/2 m/m x 1", 37 x 1", 37,	
300 kilos de potassa commun, kilo.	\$240	kilo.	18900
24 peneiras de arame de ferro zincado de 0",30, uma.	2800	500 metros de cabo de linho alcatroado de 1/2", kilo.	18500
24 pallos de camurça, uma.	20000	500 metros de cabo de linho alcatroado de 3/4", kilo.	18500
2 peças de algodão americano de 10",00, peça.	98000	500 metros de cabo de linho alcatroado de 1", kilo.	18500
500 kilos de roxo rei commun, kilo.	\$360	500 metros de cabo de linho alcatroado de 1 1/2", kilo.	18500
25 caixas de sabão oleina, caixa.	18280	500 metros de cabo de linho alcatroado de 1 1/4", kilo.	18500
20 kilos de sabão secco commun, kilo.	\$340	300 pares de dobradiças de latão de junta de 2 1/2",	
24 barras de sabonete AS, barra.	\$800	par.	\$380
48 barras de sabonete de creolina, barra.	\$900	400 pares de dobradiças de latão de junta de 3", par.	\$590
36 sabonetes Pears n. 4, um.	18800	300 pares de dobradiças de latão de junta de 3 1/2",	
200 kilos de sal ammoniaco, kilo.	28400	par.	\$830
50 kilos de sombra da Colonia, kilo.	18500	200 pares de dobradiças de latão de junta de 4", par.	18350
30 litros de tinta preta Sardinha, litro.	28200	400 pares de dobradiças de ferro de junta de 2", par.	\$045
6 duzias de toalhas de linho de 1",10 x 0",55, duzia.	228000	1.000 pares de dobradiças de ferro de junta de 2 1/2",	
200 kilos de terra sienue queimada em pacotes de 1 2		par.	\$060
kilo, kilo.	\$700	1.000 pares de dobradiças de ferro de junta de 3", par.	\$075
12 kilos de terra sienue crua em pacotes de 1 2 kilo		1.000 pares de dobradiças de ferro de junta de 3 1/2",	
kilo.	\$700	par.	\$110
30 trinchas para verniz de 2", uma.	18600	500 pares de dobradiças de ferro de junta de 4", par.	\$130
30 trinchas para verniz de 2 1/2", uma.	28000	300 pares de dobradiças de ferro de junta de 5", par.	\$200
24 vidros de verniz de pincel amarello Soeh Frères,		300 pares de dobradiças de ferro de machina de 1 1/2",	
vidro.	18200	par.	\$120
24 vidros de verniz de pincel preto Soeh Frères, vidro.	18200	300 pares de dobradiças de ferro de machina de 2" re-	
50 litros de vieux-chienc, litro.	18000	forçadas, par.	\$130
20 galões de verniz nacional Aguia (crystal), galão.	418000	500 pares de dobradiças de ferro de machina 2 1/2",	
1.000 kilos de vermelho de sapateiro, barricas de 100		par.	\$140
kilos, kilos.	\$110	600 pares de dobradiças de ferro de machina de 3",	
2.000 kilos de vermelho francez em barricas de 50 kilos,		par.	\$160
kilo.	38800	400 pares de dobradiças de ferro de machina de 4",	
36 vassouras de palha de seis fios, uma.	18500	par.	\$330
42 vassouras de piassava para lavagem, uma.	18200	500 kilos de estanho em verguihas marca «Carneiro»,	
8 vassouras de piassava chatas, uma.	18300	kilo.	43600
48 vassouras de piassava pequenas, uma.	\$160	5.000 enxadadas calcadas de aço de 4 1/2 libras, uma.	18800
6 vassouras de cabelo, uma.	28400	500 enxadadas da Ribeira sem cabo, uma.	18620
3 pacotes de velas «Brazileiras», pacote.	\$1140	30 esticadores com moitões e corda para arame far-	
500 vidros brancos de 0",80 x 0",60 x 0",002, um.	28200	pa-lo, um.	38800
Os artigos acima propostos são entregues de prompto na Inten-			
dencia desta Estrada.			
Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1913. — Gonçalves Castro &			
Comp.			
Proposta n. 13 A			
Gonçalves Castro & Comp. propoem fornecer á Estrada de Ferro			
Central do Brazil o material necessario ao consumo da 3ª divisão du-			
rante o anno de 1913:			
10.000 kilos de alvaide de zinco «Vieille Montagne» (em		100 forjas de campanha n. 1, uma.	428000
barricas de 100 kilos), kilo.	\$550	300 fechaduras de ferro de caixa com pertences, uma.	\$300
2.500 kilos de agua raz estrangeira em caixas com duas		200 fechaduras de ferro com trinco e maçaneta de	
latas, kilo.	\$730	louca com pertences, uma.	18100
500 kilos de azul ultra-mar estrangeiro «RU» em pa-		200 fechaduras de ferro com trinco e maçaneta do latão	
cotes, kilo.	\$820	com pertences, uma.	18200
500 kilos de arame de ferro zincado de 1/16", kilo.	\$290	1.000 metros de filelle branco em peças de 36",00,	
500 kilos de arame de ferro zincado de 0",002, kilo.	\$200	metro.	\$420
		1.500 metros de filelle encarnado em peças de 36",00,	
		metro.	\$420
		1.500 metros de filelle verde em peças de 36",00, metro.	\$420
		1.500 folhas de zinco liso de 2",00 x 1",00, kilo.	\$610
		1.500 folhas de zinco rugado de 8 gomos de 1/2 m/m x 6",	
		uma.	18300
		1.500 folhas de zinco rugado de 8 gomos de 1/2 m/m x 7",	
		uma.	18330

1.500 folhas de zinco rugado de 8 gomos de 1/2 m/m x 8', uma.....	1\$750	500 kilos de parafusos de ferro rosca soberba cabeça quadrada de 3" x 1 1/2", kilo.....	\$700
500 kilos de gomma laca amarella, kilo.....	2\$000	30 grosas de parafusos de latão de cabeça chata de 1" n. 7, grossa.....	1\$000
6 macacos de ferro com rosca e mesa para 20 toneladas, um.....	99\$000	30 grosas de parafusos de latão de cabeça chata de 1" n. 8, grossa.....	1\$200
12 macacos de ferro com cremalheira para 20 toneladas, um.....	93\$000	30 grosas de parafusos de latão de cabeça chata de 1" n. 9, grossa.....	1\$300
1.000 kilos de metal magnolia, kilo.....	1\$500	30 grosas de parafusos de latão de cabeça chata de 1 1/2" n. 10, grossa.....	2\$150
20.000 kilos de óleo de linhaça cru «Genuino, Puro», kilo.....	\$710	30 grosas de parafusos de latão de cabeça chata de 1 1/2" n. 12, grossa.....	2\$300
10.000 kilos de óleo de caroço de algodão, kilo.....	\$700	30 grosas de parafusos de latão de cabeça chata de 2" n. 12, grossa.....	3\$300
2.000 litros de óleo de machina, litro.....	\$230	4.000 kilos de rebites de ferro de 1 1/2" x 2", kilo.....	\$400
2.000 litros de óleo de cylindro, litro.....	\$260	4.000 kilos de rebites de ferro de 3 1/4" x 2", kilo.....	\$400
2.000 kilos de óleo de banha, kilo.....	\$900	2.000 kilos de rebites de ferro de 3 1/4" x 3", kilo.....	\$400
500 kilos de parafusos de ferro de cabeça estampada com arruella e porca quadrada de 5" x 3 8", kilo.....	\$650	3.000 kilos de rebites de ferro de 7/8" x 3", kilo.....	\$400
500 kilos de parafusos de ferro de cabeça estampada com arruella e porca quadrada de 3" x 3 8", kilo.....	\$650	2.000 kilos de rebites de ferro de 7/8" x 4", kilo.....	\$400
500 kilos de parafusos de ferro de cabeça estampada sem arruella e porca quadrada de 2" x 1 1/4", kilo.....	\$800	1.000 kilos de rebites de ferro de 1" x 4", kilo.....	\$400
3.000 picaretas de cavar, uma.....	1\$000	1.000 kilos de rebites de ferro de 1" x 6", kilo.....	\$400
3.000 picaretas de soccar de 3" x 1" base da socca, uma.....	1\$240	1.500 kilos de seccante branco em pacotes de 500 grammas (Castello), kilo.....	\$510
5.000 pás de bico n. 4 reforçadas, uma.....	\$950	100 torneiras de pressão de metal com flange 1 1/2", uma.....	1\$100
2.000 kilos de pó de sapato em cartuchos, kilo.....	\$300	100 torneiras de pressão de metal com flange de 3/4", uma.....	1\$700
200 kilos de pregos zincados de 1", kilo.....	\$850	50 torneiras de pressão de metal com flange de 1", uma.....	2\$400
300 kilos de pregos zincados de 2", kilos.....	\$850	50 torneiras de pressão de metal com flange de 1 1/2", uma.....	6\$400
500 kilos de pregos zincados de 2 1/2", kilo.....	\$850	50 torneiras de pressão de metal com flange de 2", uma.....	7\$800
300 pharóes metallicos com cabo typo Corpo de Bombeiros, um.....	5\$500	50 torneiras de boia de 1 1/2", uma.....	3\$200
3.000 kilos de ponta de Pariz com cabeça de 1", kilo.....	\$520	50 torneiras de boia de 3/4", uma.....	7\$000
4.000 kilos de pontas de Pariz com cabeça de 1 1/2", kilo.....	\$120	50 torneiras de boia de 1", uma.....	16\$000
5.000 kilos de pontas de Pariz com cabeça de 2", kilo.....	\$120	50 torneiras de boia de 1 1/2", uma.....	23\$000
5.000 kilos de pontas de Pariz com cabeça de 2 1/2", kilo.....	\$420	50 torneiras de boia de 2", uma.....	38\$000
3.000 kilos de ponta de Pariz com cabeça de 2", kilo.....	\$420	50 torneiras de boia de 2 1/2", uma.....	52\$000
4.000 kilos de pontas de Pariz com cabeça de 3 1/2", kilo.....	\$420	50 torneiras de boia de 3", uma.....	68\$000
3.000 kilos de pontas de Pariz com cabeça de 4", kilo.....	\$420	24 tenazes para cortar e segurar tubos, uma.....	17\$000
2.000 kilos de pontas de Pariz com cabeça de 5", kilo.....	\$420	200 trados Greaves de 3/8", um.....	1\$200
2.000 kilos de pontas de Pariz com cabeça de 6", kilo.....	\$420	1.000 trados Greaves de 1/2", um.....	1\$400
300 kilos de pontas de Pariz com cabeça de 3/4", kilo.....	\$600	4.000 trados Greaves de 5/8", um.....	\$560
300 kilos de pontas de Pariz com cabeça de 1", kilo.....	\$600	400 trados Greaves de 3/4", um.....	1\$800
20 grosas de parafusos de ferro para madeira cabeça chata de 1/2" n. 4, grossa.....	\$140	300 trados Greaves de 7/8", um.....	1\$800
20 grosas de parafusos de ferro para madeira cabeça chata de 5/8" n. 5, grossa.....	\$170	100 trados Greaves de 1", um.....	1\$950
60 grosas de parafusos de ferro para madeira cabeça chata de 1 1/4" n. 8, grossa.....	\$360	150 trados Greaves de 1 1/2", um.....	3\$100
60 grosas de parafusos de ferro para madeira cabeça chata de 1 1/4" n. 9, grossa.....	\$390	12 tarrachas Withworth legitima de 1/4" a 2 1/2", uma.....	1:100\$000
100 grosas de parafusos de ferro para madeira cabeça chata de 2" n. 10, grossa.....	\$660	1.000 kilos de vermelhão francez em barricas de 50 kilos, kilo.....	1\$200
20 grosas de parafusos de ferro para madeira cabeça chata de 2" n. 12, grossa.....	\$700	50 kilos de vermelhão da China, kilo.....	6\$600
60 grosas de parafusos de ferro para madeira cabeça chata de 2 1/2" n. 12, grossa.....	\$740	2.500 kilos de zarcão em barricas de 100 kilos, kilo.....	\$380
60 grosas de parafusos de ferro para madeira cabeça chata de 2 1/2" n. 14, grossa.....	\$800	Os artigos propostos serão fornecidos vindos directamente da Europa, correndo os direitos e mais despesas por conta desta estrada, de accordo com o edital publicado no <i>Diario Official</i> de 17 de janeiro de 1913.	
60 grosas de parafusos de ferro para madeira cabeça chata de 3" n. 12, grossa.....	\$900	Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1913. — <i>Gonçalves Castro & Comp.</i>	
60 grosas de parafusos de ferro para madeira cabeça chata de 3" n. 14, grossa.....	\$940	<i>Proposta n. 14</i>	
60 grosas de parafusos de ferro para madeira cabeça chata de 3 1/2" n. 16, grossa.....	1\$100	Proposta que fazem José da Silva & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Prainha n. 72 a 76, nesta Capital, á Estrada de Ferro Central do Brazil, para o fornecimento de vinte mil (20.000) barricas de cimento de 150 kilos, para o consumo da 5ª Divisão, durante o exercicio do corrente anno, ao preço de 12\$180 (doze mil quatrocentos e oitenta réis), por barrica, correndo por conta da Estrada os direitos alfandegarios e mais despesas aduancieras, de conformidade com o edital de 10 de janeiro findo.	
60 grosas de parafusos de ferro para madeira cabeça chata de 3 1/2" n. 18, grossa.....	1\$600	Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1913. — <i>José da Silva & Comp.</i>	
60 grosas de parafusos de ferro para madeira cabeça redonda de 3/4" n. 6, grossa.....	\$220	<i>Proposta n. 15</i>	
60 grosas de parafusos de ferro para madeira cabeça redonda de 1" n. 9, grossa.....	\$420	Exmo. Sr. Dr. Paulo de Frontin, M. D. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:	
60 grosas de parafusos de ferro para madeira cabeça redonda de 1 1/2" n. 10, grossa.....	\$450	Arnaldo Braga & Comp., negociantes estabelecidos nesta capital á rua da Assembléa n. 90, de accordo com o edital publicado no <i>Diario Official</i> , propoem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil os seguintes artigos:	
100 grosas de parafusos de ferro para madeira cabeça redonda de 2" n. 9, grossa.....	\$710	<i>Materiaes necessarios ao consumo da 5ª divisão</i>	
100 grosas de parafusos de ferro para madeira cabeça redonda de 2" n. 10, grossa.....	\$730	100 vidros de Arnica em vidros de 125 grammas, vidro.....	
500 kilos de parafusos de ferro rosca soberba cabeça quadrada de 2" x 3/8", kilo.....	\$700	4.000 kilos de alfinetes de latão em pacote de 100 grammas, pacote.....	
600 kilos de parafusos de ferro rosca soberba cabeça quadrada de 2 1/2" x 1/2", kilo.....	\$700		

100 vidros de balsemo catholico, em vidros de 125 grammas. vidro.....	2\$000	25 resmas de papel almasso pautado Fiume, marcado de 33 linhas, em resma de 400 folhas e peso de sete kilos, resma.....	12\$000
40 buvards de madeira de 0,07×0,14, um.....	1\$800	6 resmas de papel almasso Fiume, liso de seis kilos, resma.....	10\$000
100 block notes lisos de 0,11×0,33, um.....	\$600	2 resmas de papel de seda para cópias, resma.....	8\$500
60 block notes lisos de 0,14×0,22, um.....	\$600	50 pacotes de papel hygienico Aguia ou semelhante, pacote.....	\$700
160 block notes pautados de 0,11×0,33, marcados, um.....	\$850	40 rolos de papel para desenho tela transparente inglez imperial de 1,00×20m00, rolo.....	38\$000
60 block notes pautados de 0,14×0,22 marcados, um.....	\$850	80 rolos de papel photographico allemão S. & S. Labor omnia vincit de 1,00×10,00, rolo.....	13\$000
48 block notes milimetrados para desenho de 0,22×28, um.....	3\$500	30 rolos de papel quadriculado para desenho Schleich & Schull n. 106, de 0,75×10m00, rolo.....	9\$000
50 borrachas Faber n. 12, uma.....	\$900	18 rolos de papel para desenho Schleich & Schull n. 112, pergaminho de 0,96×10m00, rolo.....	9\$000
144 borrachas Eberhard Faber n. 112, uma.....	\$400	300 folhas de papel liso para desenho Schleicher & Schull n. 144, folha.....	\$900
30 bandeiras nacionaes de tres pannos (fillele), uma.....	20\$000	12 rolos de papel para desenho Schleicher & Schull quadriculado, collado em panno de 0,75×10m00, rolo.....	24\$000
5.000 cadernetas pautadas com capa de panno de 0,23×0,16, uma.....	\$850	100 caixas de pennas J. B. Mallat n. 10, caixa.....	1\$900
100 cadernetas de alinhamento com capa de carneira, uma.....	1\$200	100 caixas de penna J. B. Mallat n. 12, caixa.....	1\$900
100 cadernetas de nivelamento com capa de carneira, uma.....	1\$200	6 caixas de pennas para desenho Gillots n. 170, caixa.....	2\$000
100 cadernetas de secções transversaes, capa de carneira, uma.....	1\$200	6 caixas de pennas para desenho Gillots n. 290, caixa.....	2\$500
6 cadernetas de 100 folhas, pautadas, com capa de panno, uma.....	1\$000	20 caixas de penna Perry n. 420, caixa.....	2\$000
6 cadernetas de 100 folhas, quadriculadas, com capa de panno, uma.....	1\$200	10 caixas de pennas D. Leonardt & Comp. n. 516 E. F., caixa.....	3\$000
13 cadeiras austriacas com rosea Thonet, uma.....	80\$000	36 pincois para desenho, fios dourados ne n. 0 a 11, um.....	1\$800
48 cadeiras austriacas com assento de palhinha Thonet, uma.....	16\$000	24 pincois para desenho, fios dourados de n. 18 a 24, um.....	2\$000
12 capachos de côco de 1,00, um.....	10\$000	15 centos de porceijos de metal, cento.....	1\$000
50 cestos taquara, um.....	3\$000	12 prensas de ferro batido Soennecken de 0,33×0,56, uma.....	220\$000
424 canetas Eagle Pencil n. 1, uma.....	\$150	300 kilos de potassa commun, kilo.....	\$380
424 canetas Eagle Pencil n. 2, uma.....	\$180	24 pelles de camurça, uma.....	3\$500
424 canetas Eagle Pencil n. 3, uma.....	\$200	10 caixas de papel para cartas e respectivos envelopes, marcados T. Mill de 0,18×0,23, caixa.....	11\$000
60 canetas Soennecken n. 502 b, 502 N. H. 528 e 506, uma.....	—	20 regoas de borracha Faber de 0,40, uma.....	1\$800
350 copiadores de 800 folhas de 0,25×0,35, um.....	5\$500	20 regoas de borracha Faber de 0,50, uma.....	2\$000
250 copiadores de 500 folhas de 0,30×0,40, um.....	6\$500	3 regoas de madeira com escala de 1,00, uma.....	2\$500
6 copiadores de 500 folhas com indice de 0,23×0,33, um.....	6\$000	24 raspadeiras-canivete com cabo de ebano Rodgers, uma.....	2\$000
2 copiadores de 500 folhas de 0,23×0,28, um.....	7\$000	24 sabonetes em barra A. S., barra.....	1\$500
100 caixas de colchetes para papeis Tower Paper: Fasteners ou semelhantes S 1, caixa.....	\$340	48 sabonetes em barra de creolina, barra.....	2\$000
Fasteners ou semelhantes S 2, caixa.....	\$400	36 sabonetes Pears n. 1, um.....	4\$000
Fasteners ou semelhantes S 3, caixa.....	\$490	50 páos de tinta para desenho Lefranc, semelhante a Windsor & Newton carmin, páo.....	\$900
24 vidros de Gomma Stick fast, vidro.....	1\$800	50 páos de tinta para desenho Lefranc, semelhante a Windsor & Newton azul da Prussia, páo.....	\$450
300 vidros de gomma arabica liquida, vidro.....	1\$300	50 páos de tinta para desenho Lefranc, semelhante a Windsor & Newton vermelho, páo.....	\$450
24 vidros de gomma arabica liquida A. Maurin n. 420, vidro.....	2\$000	50 páos de tinta para desenho Lefranc, semelhante a Windsor & Newton terra Sienne queimada, páo.....	\$450
100 kilogrammas de gomma arabica em grão, kilo.....	3\$000	18 páos de tinta para desenho Lefranc, semelhante a Windsor & Newton amarello chroma, páo.....	\$450
24 Godets de porcellana de 0,075, um.....	\$800	12 páos de tinta para desenho Lefranc, semelhante a Windsor & Newton azul cobalto, páo.....	\$450
200 Indices alphabeticos de 0,20×0,30 com capa de panno, um.....	\$900	40 páos de tinta para desenho Nankin dous dragões, páo.....	3\$500
200 Indices alphabeticos de 0,25×0,35 com capa de panneiro, um.....	3\$800	6 vidros de tinta para desenho Nankin liquido, vidro.....	1\$500
6 Indices alphabeticos de 100 fls. de 0,22×33 com capa de panno, um.....	3\$000	6 vidros de tinta para carimbo encarnado, vidro.....	\$300
50 Latas de Kaol em latas de 1/8, lata.....	1\$200	50 litros de tinta cópia violeta de Antoine & Fils, litro.....	4\$500
144 duzias de lapis preto Faber n. 2 inscripção dourada, duzia.....	1\$080	30 litros de tinta preta Sardinha, litro.....	2\$400
112 duzias de lapis graphite H. H, duzia.....	2\$800	10 vidros de tinta escarlate Stephens, vidro.....	2\$500
24 duzias de lapis graphite H. B, duzia.....	2\$800	4 tiralinhas de Kerue com caixa, um.....	7\$000
24 duzias de lapis graphite F, duzia.....	2\$800	6 duzias de toalhas de linho de 1,10×0,55, duzia.....	50\$000
104 duzias de lapis bicolores Faber 8.818, duzia.....	3\$300	20 tinteiros de crystal de 0,55 com tampa de metal, um.....	2\$500
62 duzias de lapis de borracha J. Faber, 2 usos, duzia.....	4\$500	36 vassouras de palha de seis fios, uma.....	3\$000
20 duzias de lapis de tinta Kosmos, duzia.....	1\$680	42 vassouras de piassava chatas para lavagem, uma.....	4\$500
250 livros em branco com capa de panno de 100 folhas de 0,22×0,33, um.....	1\$600	8 vassouras de piassava chatas, uma.....	4\$000
250 livros em branco com capa de panno de 200 folhas de 0,22×0,33, um.....	2\$300	48 vassouras de piassava pequenas, uma.....	\$250
400 kilos de lacre encarnado em caixas de 500 grammas n. 14, kilo.....	2\$100	6 vassouras de cabelo, uma.....	5\$000
36 moringues de barro da Bahia com prato, uma.....	3\$000	500 vidros em branco de 0,80×0,60×0,002, um.....	4\$000
50 pincois de pello de 3ª para molhar copiadores um.....	1\$000		
1.000 folhas de papel mataborrão branco de 0,66×0,56, fl.....	\$220		
500 folhas de papel mataborrão encarnado de 0,66×0,56, fl.....	\$220		
100 folhas de papel impermeavel de 0,51×0,62, folha.....	\$250		
10 resmas de papel pardo cartão para embrulhos de 0,82×0,60 em resma de 400 folhas, resma.....	38\$000		
200 folhas de papel carbono de 0,46×0,57 Derby ou semelhante, fl.....	\$150		
900 folhas de papel quadriculado de 0,45×0,68, fl.....	\$066		
6 caixas de papel carbono de 0,33×0,22, caixa.....	10\$000		
6 resmas de papel almasso pautado Fiume, marcado de 33 linhas, em resma de 400 folhas e peso de seis kilos, resma.....	10\$000		

Todos os preços da presente proposta entendem-se para os artigos entregues na intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil; tudo de accordo com o edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1913.— Arnaldo Braga & Comp.

Proposta n. 16

Ao Exmo. Sr. Dr. Paulo de Frontin, dignissimo director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Exmo. senhor — Nos termos do edital de concorrência publicado no *Diário Official* e de accordo com a lista de materias nella contida, vimos apresentar a V. Ex. nossa proposta para o fornecimento dos artigos necessarios ao consumo da 5ª divisão dessa estrada, durante o corrente anno de 1913.

Todos os preços cotados na pre-ente proposta são para o material a importar, isto é, entregue cif. Rio de Janeiro, correndo os direitos, bem como todas as demais despesas aduaneiras, por conta dessa estrada.

100 alicates de cortar, um.....	48 cents.
330 kilos de arame de cobre de 1/2 m/m, kilo.....	57 cents.
6 balanças Howe, com pesos para 1.000 kilos, uma.....	\$ 85.00.
6 balanças Howe, com pesos para 2.000 kilos, uma.....	\$ 233.00.
20.000 barricas de cimento, cada barrica com 150 kilos. Preço de cada, ao costado.....	£ 0.12.8.
1 carpinteiro universal, do fabricante Kirchner & Comp., de Paris, composto de serra com volante de 500 m/m., tupia, machina de furar, serra circular de 200 m/m, plaina de jogo e ferramentas. Preço.....	\$ 430.00.
30 catracas reforçadas, de 10", a.....	\$ 10.50.
50 catracas reforçadas, de 15", a.....	\$ 16.00.
50 catracas reforçadas, de 20", a.....	\$ 22.00.
50 catracas reforçadas, de 25", a.....	\$ 24.00.
50 catracas reforçadas, de 30", a.....	\$ 35.00.
100 carrinhos de mão, de ferro, tubulares, systema americano, um.....	\$ 6.30.
50 forjas portateis, desmontaveis, uma.....	\$ 110.00.
100 forjas de campinha, n. 1, uma.....	\$ 20.00.
2.000 kilos de graxa patente de 1ª, kilo.....	\$ 0.10-1/2 es.
200 kilos de sal ammoniaco, kilo.....	\$ 0.40 cents.
12 talhas de ferro patente para uma tonelada e 40 pés de corrente, uma.....	\$ 24.00.
13 ditas de ferro patente para duas toneladas e 40 pés de corrente, uma.....	\$ 36.00.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1913.—Guinle & Comp.

Proposta n. 17

De Oscar Taves & Comp. à Estrada de Ferro Central do Brazil para o fornecimento dos seguintes artigos necessarios ao consumo da 5ª divisão, durante o anno de 1913, conforme relação que lhes foi apresentada na secretaria dessa estrada, e edital de 10 de janeiro proximo passado, publicado no *Diário Official*, a saber:

6 balanças Howe, com pesos, para 1.000 kilos, cada uma.....	180\$520
6 balanças Howe, com pesos, para 2.000 kilos, cada uma.....	325\$737
12 bigornas de 150 a 200 kilos, cada uma.....	96\$241
30 catracas reforçadas de 10", cada uma.....	63\$180
50 catracas reforçadas de 15", cada uma.....	75\$725
50 catracas reforçadas de 20", cada uma.....	103\$300
50 catracas reforçadas de 25", cada uma.....	125\$875
50 catracas reforçadas de 30", cada uma.....	155\$150
100 carrinhos de mão, de ferro tubulares, systema americano, cada um.....	135\$519
3.000 metros de cano de ferro galvanizado com luva de 1/2", metro.....	\$453
5.000 metros de cano de ferro galvanizado com luva de 3/4", metro.....	\$580
5.000 metros de cano de ferro galvanizado com luva de 1", metro.....	\$789
5.000 metros de cano de ferro galvanizado com luva de 1 1/2", metro.....	1\$334
5.000 metros de cano de ferro galvanizado com luva de 2", metro.....	1\$931
5.000 metros de cano de ferro galvanizado com luva de 2 1/2", metro.....	2\$575
5.000 metros de cano de ferro galvanizado com luva de 3", metro.....	3\$026
100 curvas com 90º de ferro galvanizado com luva de 1/2", cada uma.....	\$257
100 curvas com 90º de ferro galvanizado com luva de 3/4", cada uma.....	\$322

50 curvas com 90º de ferro galvanizado com luva de 1", cada uma.....	\$183
50 curvas com 90º de ferro galvanizado com luva de 1 1/2", cada uma.....	\$966
50 curvas com 90º de ferro galvanizado com luva de 2", cada uma.....	1\$609
100 curvas de 90º de ferro galvanizado com luva de 2 1/2", cada uma.....	3\$412
100 curvas com 90º de ferro galvanizado com luva de 3", cada uma.....	5\$150
5.000 enxadas calcadas de aço de 4 1/2 libras, cada uma.....	1\$802
500 enxós da Ribeira, sem cabo, cada uma.....	2\$512
50 forjas portateis desmontaveis, cada uma.....	169\$363
100 forjas de campinha n. 1, cada uma.....	51\$563
200 joelhos de ferro galvanizado de 1/2", cada um.....	\$257
150 joelhos de ferro galvanizado de 3/4", cada um.....	\$337
200 joelhos de ferro galvanizado de 1", cada um.....	\$402
50 joelhos de ferro galvanizado de 1 1/2", cada um.....	\$708
50 joelhos de ferro galvanizado de 2", cada um.....	1\$223
100 joelhos de ferro galvanizado de 2 1/2", cada um.....	2\$606
100 joelhos de ferro galvanizado de 3", cada um.....	4\$142
6 macacos de ferro com rosca e mesa para 20 toneladas, cada um.....	71\$000
12 macacos de ferro com cremalheira para 20 toneladas, cada uma.....	44\$123
3.000 picaretas de cavar, cada uma.....	1\$335
3.000 picaretas de soccar de 3" x 1", base da socca, cada uma.....	1\$345
5.000 pás de bico n. 4, reforçadas, cada uma.....	1\$481
20 registros de passagem de ferro galvanizado de 1/2", cada um.....	\$984
20 registros de passagem de ferro galvanizado de 3/4", cada um.....	1\$265
20 registros de passagem de ferro galvanizado de 1", cada um.....	1\$828
20 registros de passagem de ferro galvanizado de 1 1/2", cada um.....	2\$093
20 registros de passagem de ferro galvanizado de 2", cada um.....	5\$063
10 registros de passagem de ferro galvanizado de 2 1/2", cada um.....	10\$500
10 registros de passagem de ferro galvanizado de 3", cada um.....	15\$750
10 registros de descarga de ferro galvanizado de 2", com tres bocas, cada um.....	8\$111
10 registros de descarga de ferro galvanizado de 2 1/2", com tres bocas, cada um.....	16\$222
10 registros de descarga de ferro galvanizado de 3", com tres bocas, cada um.....	24\$720
1 grossa de serra de 14", para cortar trilho.....	426\$420
200 trados Greaves de 3/8", cada um.....	1\$061
1.000 trados Greaves de 1/2", cada um.....	1\$061
4.000 trados Greaves de 5/8", cada um.....	1\$131
400 trados Greaves de 3/4", cada um.....	1\$625
300 trados Greaves de 7/8", cada um.....	1\$850
100 trados Greaves de 1", cada um.....	1\$963
150 trados Greaves de 1 1/2", cada um.....	3\$202
50 tees de ferro galvanizado de 3/4" x 3/4", cada um.....	\$321
50 tees de ferro galvanizado de 1" x 1", cada um.....	\$386
50 tees de ferro galvanizado de 1" x 3/4", cada um.....	\$386
50 tees de ferro galvanizado de 1 1/2" x 1", cada um.....	\$675
50 tees de ferro galvanizado de 1 1/2" x 3/4", cada um.....	\$675
20 tees de ferro galvanizado de 2" x 1", cada um.....	1\$158
12 tarrachas Whitworth legitimas de 1/4 a 2 1/2", cada uma.....	999\$350
12 talhas de ferro patente para uma tonelada, 40 pés de corrente, cada uma.....	33\$152
12 talhas de ferro patente para duas toneladas, 40 pés de corrente, cada uma.....	49\$182
1.000 kilos de metal Magnolia, cada kilo.....	1\$705

Os preços acima entendem-se para o material entregue na Intendencia dessa estrada, isento unicamente dos direitos e despesas aduaneiras que correrão por conta dessa estrada, em cujo nome virão os documentos de embarque.

Rio, 22 de fevereiro, de 1913.—Oscar Taves & Comp.

Proposta n. 18

Laport, Irmão & Comp., negociantes estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 62 e 64, de conformidade com o edital de concorrência de 10 de janeiro do corrente anno, vem propor o fornecimento do seguinte:

10.000 dez mil kilos de alvaiade de zinco Vielle Montagne (em barricas de 100 kilos), kilo.....	\$334
5.000 cinco mil kilos de aço citavado em vergalhões de 1" (especial para brocas), kilo.....	\$224

2.000 dous mil kilos de aço oitavado em vergalhão de 1 1/4", kilo.....	\$224
2.000 dous mil kilos de aço oitavado em vergalhão de 1 1/2", kilo.....	\$224
2.560 dous mil e quinhentos e sessenta kilos de agua-naz estrangeira em caixas de 2 latas, kilo.....	\$835
12 doze bigornas de 150 a 200 kilos, uma.....	13\$800
100 cem carrinhos de mão, de ferro, tubulares systema americano, um.....	48\$500
3.000 tres mil metros de cano de ferro galvanizado com luvas de 1/2", metro.....	\$318
5.000 cinco mil metros de cano de ferro galvanizado, com luvas de 3/4", metro.....	\$158
5.000 cinco mil metros de cano de ferro galvanizado, com luvas de 1", metro.....	\$628
5.000 cinco mil metros de cano de ferro galvanizado, com luvas de 1 1/2", metro.....	4\$138
5.000 cinco mil metros de cano de ferro galvanizado, com luvas de 2", metro.....	4\$535
5.000 cinco mil metros de cano de ferro galvanizado, com luvas de 2 1/2", metro.....	2\$370
5.000 cinco mil metros de cano de ferro galvanizado, com luvas de 3", metro.....	2\$865
2.000 dous mil kilos de chumbo em barras, kilo.....	\$348
500 quinhentos kilos de estanho em verguinha, marca «Carneiro», kilo.....	3\$690
5.000 cinco mil enxadas calçadas de aço de 4 1/2 libras, uma.....	4\$440
1.000 mil kilos de estopa branca de algodão, kilo.....	\$690
50 cinquenta forjas portateis desmontaveis, uma.....	41\$800
1.000 mil metros de fillele em peças de 36 metros, branco, metro.....	\$348
1.500 mil e quinhentos metros de fillele em peças de 36 metros, encarnado, metro.....	\$348
1.500 mil e quinhentos metros de fillele em peças de 36 metros, verde, metro.....	\$348
1.500 mil e quinhentas folhas de zinco liso de dous metros por um metro, folha.....	3\$800
4.000 quatro mil folhas de lixa esmeril em panno, folha.....	\$053
144 cento e quarenta e quatro folhas de lixa em panno Caves n. 0 e 1/2, folha.....	\$052
6 seis moitões de ferro com um gorne para 600 kilos, um.....	48\$000
6 seis moitões de ferro com um gorne para 1.000 kilos, um.....	21\$000
6 seis moitões de ferro com dous gornes para 600 kilos, um.....	21\$000
6 seis moitões de ferro com dous gornes para 1.000 kilos, um.....	31\$000
6 seis moitões de ferro com tres gornes para 600 kilos, um.....	48\$000
6 seis moitões de ferro com tres gornes para 1.000 kilos, um.....	65\$000
6 seis macacos de ferro com rosca e mesa para 20 toneladas, um.....	41\$500
12 doze macacos de ferro com cremalheira para 20 toneladas, um.....	200\$000
1.000 mil kilos de metal magnolia, kilo.....	4\$290
20.000 vinte mil kilos de oleo de linhaça crú, genuino puro, kilo.....	4\$090
2.000 dous mil litros de oleo de cylindro, litro.....	\$355
2.000 dous mil litros de oleo de machinas, litro.....	\$284
5.000 cinco mil pás do bico n. 4, reforçadas, uma.....	4\$750
10 dez registros de descarga, de ferro galvanizado de 2" com tres boccas, um.....	63\$000
10 dez registros de descarga de ferro galvanizado de 2 1/2" com tres boccas, um.....	85\$000
10 dez registros de descarga de ferro galvanizado de 3" com tres boccas, um.....	130\$000
1.000 mil kilos de rebites de ferro de 1/2" x 2", kilo.....	\$480
4.000 quatro mil kilos de rebites de ferro de 3/4" x 2", kilo.....	\$480
2.000 dous mil kilos de rebites de ferro de 3/4" x 3", kilo.....	\$480
3.000 tres mil kilos de rebites de ferro de 7/8" x 3", kilo.....	\$480
2.000 dous mil kilos de rebites de ferro de 7/8" x 4", kilo.....	\$480
1.000 mil kilos de rebites de ferro de 1" x 4", kilo.....	\$480
1.000 mil kilos de rebites de ferro de 1" x 6", kilo.....	\$480
1.500 mil quinhentos kilos de seccante branco, em pacotes de 500 grammas Castello, kilo.....	\$790
24 vinte e quatro tenazes para cortar e segurar tubos, uma.....	24\$000
12 doze tarrachas Withworth legitima de 1/4" a 2 1/2", uma.....	41\$750\$000

12 doze talhas de ferro patente para uma tonelada e 40' pés de corrente, uma.....	31\$000
12 doze talhas de ferro patente para duas toneladas e 40' pés de corrente, uma.....	48\$000
2.500 dous mil e quinhentos kilos de zarcão em barricas de 100 kilos, kilo.....	\$145

Os preços acima entendem-se para os materiaes entregues na Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil, correndo os direitos afluenteiros por conta dessa mesma estrada e para entrega 90 (noventa) dias depois do recebimento da encomenda.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1913.—*Laport Irmão & Comp.*

Proposta n. 18 A

Laport, Irmão & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á Avenida Rio Branco ns. 62 e 64, de accôrdo com o edital de concorrência de 10 de janeiro do corrente anno, veem propôr o fornecimento do seguinte:

50 Cincoenta kilos de borracha em lençol, kilo....	7\$800
50 Cincoenta peças de corda de linho para bandeiras, em peças de 20 metros, peça.....	\$900
30 Trinta carrocinhas de mão para aterro, um...	53\$000
500 Quinhentos metros de cabo de linho alcatroado de 1/2", metro.....	\$850
500 Quinhentos metros de cabo de linho alcatroado de 3/4", metro.....	4\$250
500 Quinhentos metros de cabo de linho alcatroado de 1", metro.....	4\$840
500 Quinhentos metros de cabo de linho alcatroado de 1 1/2", metro.....	2\$980
500 Quinhentos metros de cabo de linho alcatroado de 1 1/4", metro.....	2\$240
1.000.000 Um milhão de kilos de carvão de forja, kilo.....	\$065
200 Duzentos kilos de carbureto de calcio, kilo....	\$393
600 Seiscentos litros de espirito de vinho rectificado de 36°, litro.....	\$740
5 Cinco duzias de limas triangulares bastardas de 3", duzia.....	4\$000
5 Cinco duzias de limas triangulares bastardas de 4", duzia.....	5\$400
5 Cinco duzias de limas chatas bastardas de 10", duzia.....	9\$400
10 Dez duzias de limas chatas bastardas de 12", duzia.....	12\$800
12 Doze duzias de limas chatas bastardas de 14", duzia.....	15\$400
12 Doze duzias de limas chatas bastardas de 16", duzia.....	21\$800
12 Doze duzias de limas chatas bastardas de 18", duzia.....	31\$500
300 Trescentos pharões metallicos, typo Corpo de Bombeiros, com cabos, um.....	8\$400
300 Trescentos kilos de potassa commun, kilo.....	\$220
1.000 Mil kilos de vermelho de sapateiro em barricas de 100 kilos, kilo.....	\$125

Os preços acima entendem-se para o material entregue immediatamente na Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil, correndo todas as despesas por conta dos proponentes.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1913.—*Laport, Irmão & Comp.*
Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 26 de fevereiro de 1913.—O secretario, *José Ricardo Albuquerque.*

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TARUGOS DE METAL HUHN'S PATENT

De ordem da directoria e em cumprimento ao artigo n. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo transcrevo a unica proposta aberta e lida nesta secretaria, hontem, 26 do corrente mez, em presença do interessado, para o fornecimento acima declarado:

Recha, Wircker & Comp., negociantes e estabelecidos á rua dos Ourives n. 113, nesta cidade, como unicos representantes no Brazil da casa Snowdon, Sons & Comp, de Londres, que possui e explora a patente dos metaes e gachetas de «Huhns», vem propôr a V. Ex. fornecer a essa estrada de ferro, de accôrdo com o edital de concorrência, datado de 20 do mez corrente, o seguinte material:

20 — Vinte tarugos de metal Huhns de 0,40 de comprimento, 2" de diametro interno e 5" de diametro externo, á razão de kilo, 12\$850.
20 — Vinte tarugos de metal Huhns de 0,40 de comprimento, 2" de diametro interno e 4 1/4" de diametro externo, á razão de kilo, 12\$850.

20 — Vinte tarugos de metal Huhns, de 0,40 de comprimento, 1" de diametro interno e 3,3/8" de diametro externo, á razão de kilo, 12\$850.

20 — Vinte tarugos de metal Huhns, de 0,40 de comprimento, 1" de diametro interno e 3" de diametro externo, á razão de kilo, 12\$850.

O material acima será entregue na Intendencia dessa estrada de ferro e os proponentes declaram aceitar todas as condições constantes no referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1913. — *Rocha, Wircker & Comp.*

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de fevereiro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O CONSUMO DO PRIMEIRO DEPOSITO DA QUARTA DIVISÃO

De ordem da directoria e em cumprimento ao art. n. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo transcrevo as propostas abertas e lidas nesta secretaria, hoje, 27 do corrente, em presença dos interessados, para o fornecimento acima declarado.

Proposta n. 1

Laport, Irmão & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 62 e 64, de accordo com o edital de concorrência de 20 de fevereiro do corrente anno, veem propor o fornecimento dos seguintes materiais:

12 Doze chapas de cobre de 8"×4"×1/2", kilo.....	3\$400
2 Duas chapas de cobre de 8"×4"×5/8", kilo.....	3\$800
200 Duzentos kilos de estanho em barras, kilo.....	5\$400
4 Quatro vergalhões de metal Delta de 5/8", kilo.....	5\$800
4 Quatro toneladas de bronze phosphoretado, kilo.....	3\$950
50 Cincoenta valvulas Hopkinson para descarga, uma...	75\$000
100 Com torneiras de bronze para tender, uma.....	39\$000
48 Quarenta e oito torneiras automaticas Hopkinson, uma	270\$000
2—duas estampas com rasgos para ferreiros, uma.....	340\$000
40—quarenta tarugos de metal Huhns, de 0m,40 de comprimento, 2" de diametro interno e 5" de diametro externo, kilo.....	14\$500
40 quarenta tarugos de metal Huhns, de 0m,40 de comprimento, 2" de diametro interno e 4—1/4" de diametro externo, kilo.....	14\$500
40 quarenta tarugos de metal Huhns, de 0m,40 de comprimento 1" de diametro interno e 3" de diametro externo, kilo.....	14\$500
40 quarenta tarugos de metal Huhns, de 0m,40 de comprimento, 1" de diametro interno e 3—3/8" de diametro externo, kilo.....	14\$500
40 quarenta barras de aço Palmerton de 3"×3/8", kilo.....	1\$350
40 quarenta barras de aço Palmerston de 3—1/2"×3/8", kilo.....	1\$350
40 quarenta barras de aço Palmerston de 3—1/2"×1/2", kilo.....	1\$350
40 quarenta barras de aço Palmerston de 4"×1/2", kilo.....	1\$350
40 quarenta barras de aço Palmerston de 4—1/2"×1/2", kilo.....	1\$350
24 vinte e quatro lubrificadores n. 137, um.....	490\$000
24 vinte e quatro lubrificadores n. 431, um.....	650\$000

Os preços acima entendem-se para os materiais entregues na Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil, dentro do prazo de oito dias a contar da data da aceitação da presente proposta, correndo todas as despesas por conta dos proponentes.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1913. — *Laport Irmão & Comp.*

Proposta n. 2

Hime & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 52, veem propor de accordo com o edital de 21 de fevereiro de 1913 o seguinte:

4 chapas de cobre de 12"×6"×1/2", kilo.....	3\$300
4 chapas de cobre de 10"×5"×1/2", kilo.....	3\$300
2 chapas de cobre de 8"×4"×1/2", kilo.....	3\$300
2 chapas de cobre de 6"×3"×1/2", kilo.....	3\$300
5 chapas de cobre de 6"×3"×5/8", kilo.....	3\$300
40 barras de aço Palmeira 3×3/8", kilo.....	\$300
40 barras de aço Palmeira 3 1/2×3/8", kilo.....	\$500
40 barras de aço Palmeira 3 1/2×1/2", kilo.....	\$700
40 barras de aço Palmeira 4×1/2", kilo.....	\$700
40 barras de aço Palmeira 4 1/2×1/2", kilo.....	\$700

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1913. — *Hime & Comp.*

Proposta n. 3

Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua do Rosario ns. 35 e 58, propõem fornecer a essa estrada, nos termos do edital de 21 de fevereiro corrente, cujas condições declaram aceitar, os materiais abaixo:

12 chapas de cobre de 8"×4"×1/2", kilo.....	3\$500
2 ditas idem de 8"×4"×5/8", kilo.....	3\$700
200 kilos de estanho em barra, kilo.....	5\$300
4 vergalhões de metal Delta de 5/8", kilo.....	6\$000
4 toneladas de bronze phosphoretado, kilo.....	4\$200
50 valvulas Hopkinson para descarga, uma.....	85\$000
100 torneiras de bronze para tender, uma.....	37\$500
48 torneiras automaticas Hopkinson, uma.....	295\$000
2 estampas com rasgos para ferreiro, uma.....	330\$000
40 barras de aço Palmerston 3"×3/8", kilo.....	2\$750
40 ditas idem idem de 3 1/2"×3/8", kilo.....	2\$750
40 ditas idem idem de 3 1/2"×1/2", kilo.....	2\$750
40 ditas idem idem de 4"×1/2", kilo.....	2\$750
40 ditas idem idem de 4 1/2"×1/2", kilo.....	2\$750

Os preços entendem-se para a entrega na Intendencia dessa estrada e fornecimento immediato.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1913. — *Borlido Maia & Comp.*

Proposta n. 4

Rocha, Wircker & Comp., negociantes estabelecidos á rua dos Ourives n. 113, nesta cidade, como unicos representantes da casa Snowdon, Sons & Comp., de Londres, que possui e explora a patente dos metaes e gachetas de «Huhn», veem propor a V. Ex. fornecer a essa estrada de ferro, de accordo com o edital de concorrência, datado de 21 do corrente, para fornecer materiais para consumo do 1º deposito da 4ª divisão, os seguintes artigos:

40 — Quarenta tarugos de metal Huhn's de 0,40 de comprimento, 2" de diametro interno e 5" de diametro externo, á razão de doze mil oitocentos e cincoenta réis o kilo.....	12\$850
40 — Quarenta tarugos de metal Huhn's de 0,40 de comprimento, 2" de diametro interno e 4, 1/4" de diametro externo, á razão de doze mil oitocentos e cincoenta réis o kilo.....	12\$850
40 — Quarenta tarugos de metal Huhn's de 0,40 de comprimento, 1" de diametro interno e 3,3/8" de diametro externo, á razão de doze mil oitocentos e cincoenta réis o kilo.....	12\$850
40 — Quarenta tarugos de metal Huhn's de 0,40 de comprimento, 1" de diametro interno e 3" de diametro externo, á razão de doze mil oitocentos e cincoenta réis o kilo.....	12\$850

Os proponentes fornecerão os seguintes materiais de sua importação, além dos acima notados:

Quatro toneladas de bronze phosphoretado, á razão de quatro mil cento e cincoenta réis o kilo.....	4\$150
Duzentas barras de aço Palmerston, de qualquer dimensão, á razão de dois mil oitocentos e sessenta réis o kilo. .	2\$860
Vinte e quatro lubrificadores n. 137, a quinhentos e quarenta mil réis cada um.....	540\$000
Vinte e quatro lubrificadores n. 431, á razão de setecentos e trinta e cinco mil réis cada um.....	735\$000

Todos os materiais acima propostos serão entregues na Intendencia dessa estrada de ferro, e os proponentes declaram aceitar todas as condições constantes no edital desta concorrência.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1913. — *Rocha, Wircker & Comp.*

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de fevereiro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 10 de março proximo futuro, no escriptorio da directoria no Rio de Janeiro, á rua da Alfandega n. 130, sobrado, e no escriptorio da contabilidade, em S. João d'El-Rey, serão recebidas propostas para o fornecimento de impressos e material de expediente durante o anno de 1913, de accordo com as relações abaixo:

Livros

400 impressos para registro de mercadorias, 100 folhas, capa de panno, TL 2.

- 100 impressos para registro de mercadorias, 100 folhas, capa de panno, TL 12.
 250 registro de telegrammas, 100 folhas, capa de panno, TL 1 (SE).
 150 registro de telegrammas, 200 folhas, capa de panno, TL 13 (SP).
 100 impressos para movimento de carros, 200 folhas, capa de panno, TL 11.
 6 impressos para movimento de carros, 100 folhas, capa de panno, TL 14.
 300 impressos para caixa de estação, 100 folhas, capa de panno, CL 1.
 250 em branco, 200 folhas, capa de panno, conforme o modelo.
 500 em branco, 100 folhas, capa de panno, conforme o modelo.
 200 em branco, 50 folhas, capa de panno, conforme o modelo.
 50 riscados para bilheteiras, 100 folhas, capa de panno, TL 6 (sem impressão de nomenclatura).
 12 auxiliares de entradas, 50 folhas, capa de panno, AL 1.
 12 auxiliares de entradas, 100 folhas, capa de panno, AL 1.
 12 auxiliares de sahidas, 100 folhas, capa de panno, AL 2.
 12 auxiliares de sahidas, 150 folhas, capa de panno, AL 2.
 10 impressos para balancetes de materiaes, 200 folhas, capa de panno, LL 2.
 25 ponto do pessoal, 200 folhas, capa de panno, conforme o modelo.
 50 registro de folhas de pagamento, 100 folhas, capa de panno, conforme o modelo.
 400 ponto, 100 folhas, capa de panno, conforme o modelo.
 20 ponto, 500 folhas, capa de panno, conforme o modelo.
 200 copiadores de 0,36×0,25, 700 folhas, sem indice, papel bom.
 250 copiadores de 0,31×0,24, 200 folhas, com indice, papel bom.
 50 copiadores de 0,31×0,24, 100 folhas, com indice, papel bom.

Cadernetas

- 1.500 em branco, 1/4, 50 folhas, capa de papelão.
 200 em branco, 1/8, 50 folhas, capa de papelão.
 400 ponto, 1/4, 50 folhas, capa de papelão.
 1.000 ponto, 1/8, 50 folhas, capa de papelão.
 500 horas de trem, 1/4, 50 folhas, capas de papelão TL 7.
 250 registro de ronda, 1/4, 50 folhas, capa de papelão.
 500 registro de bagagem, 1/4, 50 folhas, capa de papelão TL 9.

Blocks

- 3.000 telegrammas, 100 folhas, fundo de papelão, T 1.
 1.000 telegrammas, 100 folhas, fundo de papelão, T 2.
 1.500 telegrammas, 100 folhas, fundo de papelão, T 3.
 1.000 telegrammas, 100 folhas, fundo de papelão, T 4.
 30 telegrammas, 100 folhas, fundo de papelão.
 2.000 memorandum, 100 folhas, fundo de papelão.
 2.000 em tiras, marcados, 100 folhas, fundo de papelão.
 100 papel de linho, sem pauta, marcado, para carta, 100 folhas, fundo de papelão.
 200 papel de linho, com pauta, marcado, para carta, 100 folhas, fundo de papelão.
 500 requisição de passagens, 100 folhas, C 18.

Talões

- 2.500 despachos de encomendas, 200 folhas, CT 2.
 3.000 despachos de encomendas, 200 folhas, CT 2M.
 400 despachos de animaes, 100 folhas, CT 3.
 200 despachos de animaes, 100 folhas, CT 3M.
 200 despachos de vehiculos, 200 folhas, CT 4.
 2.000 despachos de mercadorias, 200 folhas, CT5.
 1.000 despachos de mercadorias, 100 folhas, CT5M.
 2.000 despachos de mercadorias, 200 folhas, CT6.
 1.000 despachos de mercadorias, 200 folhas, CT6M.
 500 recibos de telegrammas, 150 folhas, CT7.
 1.000 recibos de telegrammas, 150 folhas, CT7M.
 500 certificados de despacho, 100 folhas, CT8.
 50 folhas de erro, 200 folhas, CT9.
 50 passes com 75 %, de 2ª classe, 100 folhas, CT 11.
 200 passes livres de 1ª classe, 100 folhas, CT 12.
 200 passes livres de 2ª classe, 100 folhas, CT 13.
 400 remessas de ferias, 100 folhas, CT 14.
 100 notas de credito, 100 folhas, CT 15.
 8.500 certificados de recebimentos, 100 folhas, CT 16.
 200 despachos de encomenda, 100 folhas, CT 17 M.
 300 despachos de vehiculos, 100 folhas, CT 18 M.
 200 despachos de mercadorias, 200 folhas, CT 19 M.
 300 recibos de telegrammas, 150 folhas, CT 20 M.
 30 pedidos de compre-se, 200 folhas, AT 1.
 100 pedidos geraes, 100 folhas, PG.
 300 pedidos de material, papel branco, 100 folhas, LT 1.
 500 pedidos de material, papel amarello, 100 folhas, LT 2.
 25 pernoites de cartões, 100 folhas, LT 3.

- 50 facturas, 300 folhas, AT 2.
 1.200 boletins de rendas diversas, 150 folhas, CT 21.

Impressos

- 20.000 relações de bagagem, C 3.
 10.000 relações de animaes, C 5.
 35.000 relações de diarias de mercadorias, C 9.
 20.000 relações de telegrammas, C 11.
 10.000 relações de armazenagem, C 12.
 5.000 relações de volumes existentes, C 25.
 30.000 relações de bilhetes arrecadados, C 29.
 30.000 relações de occurrencias, T 5.
 40.000 partes diarias, T 7.
 30.000 partes telegraphicas, T 8.
 30.000 partes de occurrencias, T 9.
 60.000 bolhetins de composição, T 10.
 20.000 relações de bilhetes de passes, T 11.
 20.000 mappas do trem, T 12.
 2.000 mappas de movimento de carros, T 13.
 40.000 partes diarias do movimento de carros, T 14.
 20.000 communicações de recebimento, T 15.
 2.000 partes trimensacs, T 16.
 40.000 partes de ponto do pessoal, T 17.
 4.000 boletins expressos, T 18.
 30.000 boletins supplementares de trem, T 19.
 30.000 partes telegraphicas, T 20.
 2.000 partes mensacs, T 22.
 10.000 folhas de expediente, T 27.
 30.000 rotulos para carros, T 23.
 2.000 resumos de folhas de pagamento, FPE.
 5.000 folhas de pagamento.
 20.000 impressos parte diaria L 1.
 40.000 extractos diarios, E 1.

Objectos para escriptorio

- 150 resmas de papel almasso, marcado E. F. O. M.
 20 resmas de papel almasso, Fiume, superior.
 5 resmas de papel para officios, pautado e marcado, conforme a amostra.
 5 resmas de papel para officios, sem pauta.
 2 resmas de papel mata-borrão, superior.
 5 resmas de papel mata-borrão regular.
 20 resma de papel pardo para embrulho, igual a amostra.
 5 resmas de papel para quadros, conforme a amostra.
 2 resmas de papel para contas correntes, igual a amostra.
 100.000 enveloppes pardos para serviço, iguaes a amostra n. 1.
 35.000 enveloppes para férias, iguaes a amostra n. 2.
 5.000 enveloppes pardos, grandes, iguaes a amostra n. 3.
 2.000 enveloppes para officios, iguaes a amostra n. 4.
 10.000 enveloppes brancos, iguaes a amostra n. 5.
 8.000 folhas de papel carbonado, duas faces, igual a amostra.
 50 caixas de papel carbonado, azul, verde e carmin, marca Derby.
 100 caixas de papel de linho, com 500 folhas, para machina de escrever, igual a amostra.
 50 potes de tinta «Sardinha» de 1 litro.
 150 potes de tinta «Sardinha» de 1/2 litro.
 300 potes de tinta «Sardinha» de 1/4 de litro.
 400 potes de tinta «Gimborne» de 1/2 litro.
 300 potes de tinta «Gimborne» de 1/4 de litro.
 100 vidros de tinta para carimbos de A. Maurin.
 1.000 vidros de tinta carmin «Sardinha».
 400 vidros de gomma arabica «Sardinha».
 25 grosas de lapis pretos Faber ns. 2 e 3.
 20 grosas de lapis bicolores n. 717.
 5 grosas de lapis Faber graphito HHHH e HHHH.
 5 grosas de lapis tinta «Mephisto».
 1 grosas de lapis de borracha.
 5 grosas de canetas de madeira E. Pencil ns. 1 e 2.
 1 grosas de canetas de borracha, superiores.
 400 caixas de pennas Mallat ns. 10 e 12.
 20 caixas de pennas Brandauer n. 139.
 200 caixas de colchetes GEM n. 1.
 200 caixas de colchetes GEM n. 2.
 25 caixas de lacre A. Maurin n. 2.
 300 caixas de lacre «Sardinha» n. 10.
 60 reguas de borracha de 0,40.
 60 reguas de borracha de 0,60.
 24 molhadores de vidro com esponja de borracha.
 200 molhadores de louca para copiar.
 200 pinceis chatos para molhadores de copiar.
 25 caixas de percevejos, sortidos.
 5 kilos de alfinetes em caixas de 100 grammas.
 300 borrachas Rubby Rubers n. 224.
 12 descangos de vidro para canetas.

- 50 raspaadeiras-canivetes Rodgers.
- 10 almofadas de ferro para carrinhos (patente dec. 27).
- 200 pacotes de papel hygienico Zig-Zag.
- 100 pacotes de papel hygienico.
- 50 borrachas com escovas.
- 200 buvards para mata-borrão, de madeira.
- 10 tinteiros duplos Soennecken.
- 300 tinteiros de vidro com tampa de metal, solto.
- 50 fitas para machina de escrever Underwood, de cópia, duas cores.
- 50 fitas para machina de escrever Underwood, de cópia, uma cor.
- 50 fitas para machina de escrever Oliver, de cópia.
- 100 cestas de vime para papéis.
- 50 pesos de vidro para papéis.
- 200 caixas de papel para cartas com enveloppes marcado, de linho.
- 50 folhas de papel impermeavel para cópiador, formato carta.
- 50 folhas de papel impermeavel para cópiador, formato officio.

Para importação

- 10 peças de papel Canson, do 10^{mo}00, Schleicher & Schull, n. 763.
- 50 peças de papel tela imperial, de 10^{mo}00, com 1^{ma}10 de largura.
- 100 peças de papel millimetrado, Schleicher & Schull, n. 106, de 10^{mo}00 x 0^{ma}75.

1 resma de papel quadriculado Schleicher & Schull.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por menor que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duplicata, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os proponentes deverão apresentar dois preços, sendo um, em moeda nacional, para os materiaes entregues no mercado do Rio de Janeiro, e outro, em moeda ingleza, para os materiaes importados em nome da estrada e para os quaes a estrada promoverá a isenção de direitos aduaneiros; todos os materiaes serão entregues na estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas da descarga e transporte, inclusive as taxas devidas ao Cães do Porto.

Para o pagamento dos materiaes importados vigorará a taxa de cambio a 90 dias da vespera da data da ordem de pagamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O preço será para cada unidade, não sendo admittidos preços globaes para cada especie.

A entrega do material será feita trinta dias após a assignatura do contracto para aquelles do mercado, e sessenta dias para os de importação.

No escriptorio central da estrada serão ministradas todas as informações sobre a qualidade do material e outras quaesquer de que necessitem os concorrentes.

Nas propostas serão guardadas as ordens das relações e dos materiaes, segundo o presente edital.

Escripatorio Central, Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1913.
Jorge Salvador Soares, conductor de 1^a classe da construção.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SOBRESALENTE DE LOCOMOTIVAS BROOKS E AMERICAN, BITOLAS DE 1^{ma},0 e 1^{ma},60

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 14 do proximo miz de março, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento dos seguintes sobresalentes para locomotivas:

- Locomotivas Brooks, bitola de 1^{ma},60, n. 402, typo Suburban:
 - 2 pares de longerões completos.
 - 2 pares de cylindros.
 - 4 eixos para jogos de frente.
- 12 aros de aço de grande resistencia para as rodas dos eixos do jogo.
- 2 jogos completos para frente da locomotiva.
- 2 jogos completos do rodas motrizes.
- 2 aros sem rebordo para a mesma locomotiva:
- 20 aros com rebordo.

Locomotiva American, bitola de 1^{ma},60, typo Pacific:

- 2 jogos de tubos para caldeira.
- 3 jogos de cylindros de alta pressão, com valvulas, tampas e sobretampas.
- 2 jogos de rodas motrizes com aros e pinos.
- 2 jogos de aros para as rodas motrizes.
- 2 jogos de rodas montadas para os trucks do tender.
- 2 jogos de eixos das rodas motrizes.
- 2 jogos de arcos de tijolos refractarios.
- 2 jogos de braços motrizes, com estropos, bronzes.
- 2 jogos de molas para as rodas motrizes.
- 2 jogos de molas para o truck do tender.
- 2 jogos de tubos para superaquecedor.
- 4 jogos de longerões com mangas.
- 2 jogos de truck trazeiro completo, prompto para ser montado.
- 2 jogos de truck dianteiro, completo.

Locomotiva American, bitola de 1^{ma},60, typo Mallet, do 70 a 85:

- 2 jogos de tubos da caldeira.
- 2 jogos de cylindros de alta pressão, com valvulas, tampas e sobretampas.
- 2 jogos de cylindros de baixa pressão, com valvulas, tampas e sobretampas.
- 2 jogos de rodas motrizes com aros, pinos.
- 4 jogos de aros para as rodas motrizes.
- 2 jogos de rodas do tender.
- 2 jogos de eixos do tender.
- 2 jogos de eixos motrizes.
- 8 jogos de arcos de tijolos de fogo.
- 2 jogos de braços motrizes com estropos, bronzes.
- 2 jogos de longerões com cunhas e telhas, alta pressão.
- 2 jogos de longerões com cunhas e telhas, baixa pressão.
- 2 jogos de caixa de graxa.
- 2 jogos de aparelhos auxiliares de ar de marcha.
- 2 jogos de embolos e hastes de embolos.

Locomotiva Brooks, bitola 1^{ma},60, n. 235, typo Mastodonte:

- 2 pares de cylindros completos, com valvulas e pistons.
- 2 braguesas completas para serem collocadas nas machinas.
- 2 valvulas de sligh completas, com quadros e sobrepostas das hastes, promptas para serem collocadas nas machinas.
- 8 eixos de aço com rodas sobresalentes, promptos para serem collocados nos trucks das machinas.
- 2 pares de excentricos com collares, promptos para serem collocados nos eixos das rodas.

Locomotiva American, bitola de 1^{ma},60, typo Consolidation:

- 2 jogos de tubos de caldeira.
- 2 jogos de cylindros de alta pressão, com valvulas, tampas e sobretampas.
- 2 jogos de rodas motrizes com aros, pinos.
- 2 jogos de aros para as rodas motrizes.
- 2 jogos de rodas montadas para os trucks de tender.
- 2 jogos de eixos das rodas motrizes.
- 2 jogos de arcos de tijolos refractarios.
- 2 jogos de braços motrizes com estropos, bronzes.
- 2 jogos de trucks dianteiro completos.

Locomotiva American, bitola de 1^{ma},0, typo Consolidation:

- 2 jogos de tubos da caldeira.
- 2 jogos de cylindros de alta pressão, valvulas, tampas e sobretampas.
- 2 jogos de rodas motrizes com aros, pinos.
- 2 jogos de aros para motrizes.
- 2 jogos de rodas montadas para trucks do tender.
- 2 jogos de arcos de tijolos refractarios.
- 2 jogos de braços motrizes com estropos, bronzes.
- 2 jogos de tubos para superaquecedor.

2 jogos de longerões com mangas.

Locomotiva Brooks, bitola de 1^m,0, n. 2.516, typo:

2 jogos de longerões.

1 par de cylindros de 14".

2 jogos de rodas motrizes.

1 par de longerões de frente, desenho n. 463-S-10.080.

Locomotiva Brooks, bitola de 1^m,0, n. 2.489, typo Mastodonte:

8 eixos com rodas montadas, 22 1/4" para tender.

1 par de cylindros de 16".

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras sterlingas, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue na intendência desta estrada, correndo por conta da estrada unicamente as despesas aduaneiras.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, as signadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito elevados, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em libras que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

O material será entregue dentro do prazo de 90 dias, contados da data em que for aceita a proposta.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de fevereiro de 1913.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 50.000 PARES DE TALAS DE JUNÇÃO, TYPO C

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 28 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 50.000 pares de talas de junção, typo C, de accôrdo com o caderno de encargos para a respectiva fabricação e desenho, que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes. A concorrência versará apenas sobre o preço em libras sterlingas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. O preço deve ser estabelecido para o material entregue na intendência desta estrada, correndo unicamente por conta da estrada as despesas aduaneiras. As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente. Esse envolvero deve ser acompanhado de outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente; o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o contracto, e bem assim a declaração da fabrica incumbida da respectiva fabricação. A questão de idoneidade dos proponentes e a da accepta-

ção da fabrica incumbida de fazer a fabricação serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou a fabrica não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a acceptação da fabrica indicada, serão annunciados dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em libras que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

O material será entregue até 30 de junho de 1913.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de fevereiro de 1913.—O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS COMPLEMENTARES DO MELHORAMENTO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, TRECHO COMPREHENDIDO ENTRE O ARSENAL DE MARINHA E A PONTA DO CALABOUÇO

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que no dia 25 de junho de 1913, ao meio dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção das obras complementares do melhoramento do porto do Rio de Janeiro, no trecho comprehendido entre o Arsenal de Marinha e a ponta do Calabouço, de conformidade com o projecto approved pelo decreto n. 9.881, de 15 de novembro de 1912, e de accôrdo com as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

I. Quebra-mar enraizado na Ilha Fiscal, com cerca de 1.315 metros de extensão.

II. Muralha de cães com fundações pelo systema de ar comprimido para 10 metros de agua em maré minima, desde o Arsenal de Marinha até a Doca da Alfandega, com cerca de 610 metros de extensão.

III. Muralha de cães para ligação da Doca da Alfandega, com oito metros de agua em maré minima e cerca de 110 metros de extensão.

IV. Enrocamento para as muralhas sob ns. II e III.

V. Muralha de concreto armado para oito metros de agua na maré minima, com cerca de 990 metros de extensão para revestimento do aterro na Ilha das Cobras.

VI. Muralha de cães na Doca de Pesca, com seis metros de agua na maré minima e cerca de 450 metros de extensão.

VII. Muralha de revestimento na Ponta do Calabouço, com cerca de 300 metros de extensão.

VIII. Dragagem do ancoradouro e docas.

IX. Aterro com arcas dragadas.

II

Estas obras serão executadas segundo as especificações annexas e estão avaliadas em 20.412:083\$100, de conformidade com o orçamento geral approved.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da fiscalização do porto do Rio de Janeiro, repartição dependente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Com essa fiscalização deverá o contractante entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução das obras.

Das decisões do chefe da fiscalização poderá o contractante recorrer para o inspector federal e deste para o ministro da Viação e Obras Publicas, que resolverá em ultima instancia.

A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitadas o plano approved, as especificações e as demais condições do contracto, a juizo do Governo, terá liberdade no emprego de aparelhos e processos para a execução das obras.

IV

O contractante deverá dar começo ás obras dentro do prazo de seis (6) mezes, contados da data da assignatura do contracto, e terminal-os no prazo de tres (3) annos, a contar da mesma data, salvo caso de força maior a juizo do Governo.

Os trabalhos deverão ter tal andamento que até ao fim do primeiro anno o valor das obras feitas seja de 15 % do total, até ao fim do segundo, 35 %, e ao fim do terceiro e ultimo, 50 %.

V

As obras serão pagas em moeda nacional e os pagamentos effectuados mensalmente, por medição de obra concluída, á vista dos certificados passados pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VI

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo os conhecimentos consignados á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VII

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obrigase a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo ou judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação judicial e outras, em que, por direito se exija a citação pessoal.

VIII

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approvadas as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accôrdo, procederá arbitramento.

IX

No contracto se estabelecerão as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e o meio de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

X

O Governo entregará desembaraçada ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

XI

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fosséis e quaesquer outros objectos de valor artistico, scientifico intrinseco que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

XII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 100:000\$, que reverterá para a Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceptação de sua proposta.

Esta caução poderá ser feita tambem na Delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao ministro da Fazenda.

XIII

A caução de que trata a clausula anterior será elevada, antes da assignatura do contracto, para garantia do mesmo, a 300:000\$ em apolices da divida publica ou em dinheiro, nesse caso sem juros; além disso, será reforçada mensalmente com uma quota igual a 5 % da importancia mensal.

XVI

A concorrência versará sobre:

a) a idoneidade do concorrente, que deverá apresentar documentos que provem ter construido obras de portos com bom exito, e bem assim ter a capacidade financeira necessaria para levar-as a effeito;

b) a importancia total do custo das obras, obtida pela applicação dos preços de unidade propostos pela concorrente ás quantidades de obras constantes da tabella annexa ao presente edital.

XV

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias e limitar-se a indicar na relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação, os preços de unidade em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

As propostas não conterão condição alguma extranha ao edital, com o qual deverão declarar conformar-se.

XVI

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes e bem assim de annular a presente concorrência, caso julgue conveniente fazel-o, sem que os proponentes tenham o direito a reclamar qualquer indemnização.

XVII

A preferencia será dada á proposta que mais vantagens offerecer, sendo a importancia das obras calculada multiplicando-se os preços de unidade offerecidos pelas quantidades de obras.

A somma total desses productos será o preço só para o effeito da comparação das propostas, visto as quantidades serem approximadas.

XVIII

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da secção tecnica da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á avenida Rio Branco n. 52, 3º andar, onde serão tambem prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XIX

A relação impressa, a que se allude na clausula XV, com os preços de unidade devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de..... (nome do proponente). A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XII. Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se dellas os que contem as propostas propriamente ditas afim de serem reunidas em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará sob a guarda do director geral de Obras e Viação.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos e annunciados o dia e hora para abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas as respectivas propostas, fechadas como foram entregues, aos concorrentes que não foram julgados idoneos.

XX

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula II.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.—
Leandro A. R. da Costa, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

O plano de referencia para o nivelamento geral das obra, é o da maré minima determinado, para o porto do Rio de Janeiro por esta Inspectoria, de accôrdo com o mareographo do Arsenal de Guerra.

1.º—Quebra-mar—O quebra-mar será fundado no terreno natural e obedecerá a dous typos, de accôrdo com a altura do mesmo.

O primeiro, *typo A*, para fundos até a cota de 6", será constituido por um nucleo de enrocamento com pedras jogadas de diversas dimensões, variando de 3 a 200 kilos, de modo a ficarem os vãos preenchidos quanto possivel.

Este massico será nivelado na cota 1^m,80 com a largura de 46^m,30, limitado do lado do terra pelo seu talude proprio, inclinação de 1/1 e do lado do mar por uma camada de blocos naturais de 2ª categoria com o mesmo talude 1/1 de peso de 2.000 a 5.000 kilos com a largura media na horizontal de tres metros.

Da cota 1^m,80 até +0^m,80 será constituido de blocos naturais de 3ª categoria, com o peso de 200 a 2.000 kilos e respaldado com a largura de 7^m,20.

Sobre este enrocamento será fundado um muro de blocos de concreto com 4^m de largura por 3^m de altura; do lado do mar este muro terminará por uma mureta de 1^m,20 de largura por 1^m,40 de altura, respaldada na cota + 5^m,20.

O concreto para estes blocos será dosado com argamassa de 500 kgs. de cimento para 1^m,08 de areia e 0^m,900 de pedra britada.

Os blocos serão expostos ao ar depois de endurecidos, não sendo empregados antes de 60 dias.

O cimento será de primeira qualidade a juizo da Fiscalização do Porto, que fará os respectivos ensaios.

A areia doce será perfeitamente limpa e lavada, bem como a pedra.

O massico de blocos sobre que repousa o muro acima descripto continuará revestindo-o do lado de terra com a mesma rampa de 1/1, sendo nivelado com a largura de 0^m,80 na cota + 2^m,20.

Do lado do mar da cota 1^m,80 á cota + 3^m,20 será o quebra-mar revestido por uma camada de blocos naturais de primeira categoria de peso de 5.000 a 10.000 kilos.

Este revestimento terá sobre o respaldo da primeira camada de enrocamento a largura de 5^m,50 contado horizontalmente a partir da superficie externa do revestimento daquelle massico, cuja inclinação de 1/1 continuará até a cota + 0^m,20.

Desse ponto em deante a inclinação do revestimento de blocos passará a ser de 1/2,5 até a cota + 3^m,20 onde será nivelado com a largura horizontal de 1^m,0.

O segundo, *typo B*, para fundos de —6 a —9 será constituido por um nucleo de enrocamento com pedras jogadas de diversas dimensões de 3 a 200 kilos, como o do typo anterior e respaldado na cota —1^m,80 com a largura de 13^m,50 e taludes de 1/1 dos dous lados.

O talude do lado do mar será revestido com blocos naturais de 2ª categoria na largura de 3^m,0, medidos horizontalmente e inclinação de 1/1.

Cobrindo este núcleo de maneira a revesti-lo do lado da terra, com a largura na horizontal de 2^m,8 e a ter uma largura de 1^m,8 no respaldo superior daquelle núcleo, seguir-se-ha um massiço de blocos naturais de 3ª categoria, o qual será respaldado á cota + 0^m,80 com a largura na horizontal de 7^m,20.

Sobre este respaldo será construído o muro de blocos de concreto descripto no typo anterior.

O massiço de blocos naturais de 3ª categoria continuará do lado de terra com a mesma inclinação, revestindo o muro de concreto até a cota 2^m,20, onde será respaldado com a largura na horizontal de 0^m,80.

Do lado do mar entre a cota - 1^m,80 e + 3^m,20 será o enrocamento revestido com blocos naturais de 1ª categoria do mesmo modo descripto para o typo anterior.

O cabeço do quebra-mar será constituído como nos typos anteriores por um núcleo de enrocamento commum, até a cota - 1^m,80.

Será protegido até essa mesma cota por blocos naturais de 2ª categoria e talude externo de 1/1.

Sobre esse enrocamento commum será fundado um caixão de ferro, perfido de 8^m × 8^m × 2^m cheio de concreto e protegido exteriormente por blocos de 3ª categoria.

A face externa desse caixão será presa uma enseccadeira movel a cujo abrigo será construída uma muralha de alvenaria de pedra e núcleo central de concreto, que posteriormente se ligará á muralha de concreto do quebra-mar, tudo de accordo com o desenho.

A semelhança do que foi feito até então, essa muralha será protegida até a cota + 3^m,20 por blocos naturais de 1ª categoria com talude externo de 1/2,5 até a cota + 0^m,20 e dali até ligar-se com os blocos de 2ª categoria, com talude de 1/1. Sobre a muralha respaldada á cota + 3^m,20 serão montados um pharolete e uma mureta de abrigo de concreto até a cota + 6^m,60.

Os preços para o quebra-mar deverão se referir ao enrocamento commum e aos blocos das diversas categorias medidas pelo deslocamento dos batelões de transporte e os blocos de concreto pelo seu volume, assentados.

2.º—Muralha de caes pelo systema de ar comprimido, incluindo postes de amarração, escadas para marinheiros e passageiros — As muralhas dos caes do Arsenal de Marinha serão construídas em secco pelo processo de ar comprimido empregado na construção do novo caes do porto do Rio de Janeiro (Contracto Walker).

As fundações irão até o terreno firme, na profundidade em que for encontrado e de accordo com as secções dos typos n. 4 com supplemento de 1^m,0, especial de 8^m de altura, especial de 10^m e especial de 12^m,20 dos desenhos annexos. Essas fundações ficarão encerradas no caixão de ferro que tiver servido de camara de ar comprimido para sua construção.

As fundações serão feitas de concreto composto de argamassa de 688 kilos de cimento por 0,935 de areia e 0^m,3,900 de pedra britada que possa passar por um aanel de 6 centímetros de diametro.

A dosagem de cimento para todas as argamassas será feita a peso, adoptando-se a densidade de 1.430 kilogrammas por metro cubico.

O terreno em cada trecho correspondente ao caixão de ar comprimido quando não seja em rocha será previamente nivelado para que seja uniforme a altura das fundações.

A muralha será construída com concreto formado de argamassa de 510 kilos de cimento por 1^m,3,07 de areia e 0^m,900 de pedra ou tambem á escolha do contractante e accettazione da Fiscalização do Porto, com a alvenaria de lajões ou pedras levando por metro cubico de alvenaria 0,33 (trinta e tres centesimas de argamassa de 360 kgs. de cimento para 1^m,3,07 de areia). O paramento exterior da muralha, desde as fundações até ao nivel da maré minima, terá um talude de um para 10 e será feito com pedras debastadas, com leitos, sobrelitos e face apparente grosseiramente apicoada e com tardosos sufficientes para a sua solida amarração com o corpo da muralha. Os trechos das muralhas correspondentes aos caixões consecutivos da fundação serão ligados, mantendo-se a mesma secção e typo da muralha, empregando-se concreto, sem o revestimento de pedra acima mencionado no paramento, até o nivel da maré minima. Acima, porém, desse nivel, até o capeamento, esse paramento será revestido de cantaria lavrada, casando com a dos trechos ligados. Do nivel da maré minima até o capeamento, com a altura de tres metros e sessenta centímetros (3^m,60) o paramento, ou face apparente, será de cantaria lavrada, em fiadas horizontaes, tendo o talude de um para vinte. O capeamento terá um metro de largura e cincoenta centímetros de altura e será de cantaria lavrada com a aresta arredondada.

Pelo lado interno da muralha será feito um enrocamento de pedras jogadas que chegue até o nivel da maré minima, tres metros e sessenta centímetros (3^m,60) abaixo do capeamento, o qual terá, qualquer que seja a altura da muralha, uma largura de tres metros horizontaes no referido nivel da maré minima. As pedras terão tamanhos variaveis e pesos que regulem de cincoenta (50) a duzentos e cinquenta (250) kilos. Sobre este enrocamento serão lançadas areias dragadas.

No alto da muralha haverá uma galeria indicada no typo, coberta com lagedo, para accomodar encanamentos e cabos electricos.

Serão collocados ao longo do caes postes de amarração, distanciados de vinte e cinco (25) metros e serão construídos nos logares designados pela fiscalização: uma escada dupla de cantaria para passageiros e uma de ferro para marinheiros de 100 em 100 metros.

A construção da muralha poderá ser feita simultaneamente em dous ou mais pontos, de modo a garantir a conclusão das obras dentro do prazo marcado.

3.º—Muralha de aese para ligação da doca da Alfandega—Para a concordancia da muralha de caes do Arsenal de Marinha, construída por ar comprimido, com a do actual caes da doca da Alfandega, será construída uma muralha com o mesmo typo da quella (desenho n.) mas construída a secco dentro de enseccadeira fechada por estaqueamento metallico (iron sheet piling) ou outro qualquer systema analogo.

4.º—Muralha de caes na doca de pesca — A muralha da doca de pesca será composta de dous typos.

O primeiro, typo 6, destinado a revestir a parte littoral, constará de um massiço de concreto com 7^m,30 de largura por 1^m,5 de altura, lançado á cota - 7^m,50 sendo sobre este construída a primeira secção da muralha com um resalto de 1^m,0 para cada lado.

O paramento externo apresentará um fructo uniforme de 1/20, e será constituído por alvenaria de pedra grosseiramente apicoada e rejuntada, sendo o restante de concreto com a argamassa de 510 kgs. de cimento e 1^m,07 de areia e 0^m,3,90 de pedra britada.

A base da muralha terá 5^m,30, o topo 3^m,8 e a altura será de 6^m,0, de sorte a attingir a cota 6,00 da maré minima.

Nesta cota começará a 2ª secção da muralha que irá até + 3^m,60, sendo o paramento externo formado por cantaria lavrada com tardos nunca inferior a 0^m,3, formando fiadas e apresentando um fructo uniforme de 1/10.

A ultima fiada será o capeamento que terá 0^m,5 de altura e 1^m,0 de largura.

O restante será construído de concreto do traço acima indicado.

As larguras da muralha serão de 3^m,02 no topo e 3^m,20 na base, permitindo destarte um resultado interno de 0^m,60 sobre a primeira secção.

A altura desta secção é de 3^m,60.

Analogamente ao que se fez no trecho de caes novo do Rio de Janeiro, será construída uma canalista ao longo e no topo da muralha destinada a receber a canalização electrica para os guindastes.

Os detalhes e demais dimensões constam dos desenhos.

Muralha typo D — E' destinada a formar os dois trechos do molho de fechamento da doca.

Differa do typo A pelo facto de ser uma muralha isolada, apresentando duas faces e dimensões diversas quanto ás larguras.

As alturas e material de construção são iguaes aos do typo C.

5.º—Muralha da ponta do Calabouço. A ponta do Calabouço será guarnecida de uma muralha assim construída: a cota - 4^m,00 até a cota 0,00 será lançada uma muralha de enrocamento commum, apresentando uma secção trapezoidal com 7^m,2 e 12^m,0 para base e 4^m,00 de altura.

Sobre este enrocamento será construída uma muralha que attinge a cota 3^m,60. Esta muralha terá o seu paramento externo constituído por alvenaria de pedra formando fiadas, com juntas chanfradas, concordando com a já existente na Avenida Beira-Mar. O restante será de concreto do traço indicado para os typos da Doca de Pesca perfazendo uma largura total de 3^m,0 no topo e 3^m,20 na base.

Sobre esta muralha finalmente será construída uma mureta de protecção com capeamento, tudo de cantaria lavrada.

Todas as dimensões e detalhes constam dos desenhos.

Os preços das muralhas dos caes do Arsenal de Marinha serão os de ns. 1, 2, 3 e 4 da tabella, os quaes deverão variar com o typo do caixão empregado.

O preço para a muralha de ligação da Doca da Alfandega deverá incluir a enseccadeira; a mesma observação se applica á muralha dos caes da Doca de Pesca.

O preço da muralha da Ponta do Calabouço deverá incluir o enrocamento da base, de accordo com o desenho.

6.º—Dragagem—A dragagem ao longo do caes profundo ou de 10^m do Arsenal de Marinha será feita com a profundidade de 10^m até encontrar o canal de accesso ao actual novo Caes do Porto; além disto será dragada a 10^m a faixa occupada pela muralha e respectivo enrocamento.

Ao longo do caes, construído no Arsenal de Marinha do lado do canal da Ilha das Cobras, será dragada uma faixa com 8^m de profundidade, incluindo a área occupada pela muralha e respectivo enrocamento.

Toda a área do ancoradouro da cabotagem comprehendida entre o terreno adquirido ao mar na Ilha das Cobras e o quebra-mar o bem assim o canal da Ilha das Cobras, com a largura de 100 metros, será dragada com a profundidade de oito metros.

Igualmente será dragada a oito metros a Doca da Alfandega em toda a área com que vai ficar de accordo com a planta approvada.

As areias limpas da dragagem, que a juizo da fiscalização, poderão servir para o aterro, serão não só na parte a que se refere o projecto como de qualquer outra que julgar necessaria a fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, lançadas no local deste por meio de bombas de recalque ou outro processo analogo.

O material que não servir para o aterro será transportado para fóra da bahia em batelões apropriados e despejado além da ilha Rasa, a cerca de 12 milhas da cidade. A parte, embora de boa qualidade, que não for necessaria para aterro será depositada no ponto acima indicado ou em local no interior da bahia determinado pela Fiscalização.

7.º Aterro—Todo o espaço comprehendido entre as muralhas dos cães e o littoral será aterrado e nivelado com areias dragadas limpas.

Igualmente será feito com areias limpas da dragagem o aterro da área conquistada ao mar na ponta da Ilha das Cobras e indicada na planta approvada. O preço não só da dragagem como também do aterro deverá ser tomado considerando a medição feita nos batelões de transporte.

8.º Muralha de revestimento, de concreto armado, na Ilha das Cobras—Este revestimento será feito, segundo o desenho, com estacas-pranchões de concreto armado batido e contrafortados por tirantes ligados a outras estacas fincadas interiormente. A armação é a indicada no desenho, o concreto será feito com argamassa de 668 kilos de cimento para 0^m,3 935 de areia; o volume da pedra britada será de 0^m,3 90 devendo esta passar livremente por um anel de dous centímetros.

As estacas não serão empregadas antes de uma exposição ao minimo de 60 dias.

Directoria Geral das Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1912.
—Leandro A. R. da Costa, director geral.

TABELA DAS QUANTIDADES DE OBRAS A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL, ABRINDO CONCORRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DE MELHORAMENTO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NO TRECHO COMPREHENDIDO ENTRE O ARSENAL DE MARINHA E A PONTE DO CALABOUÇO.

Numeros—Especificações—Unidades—Quantidades

1—Quebra-mar:

1—Typo A fundado á cota 6.

Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	9.780
Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	5.164
Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos metro cubico.....	11.370
Enrocamento commum com pedras de 3 a 200 kilos de peso, metro cubico.....	31.400
Concreto em blocos com argamassa de 500 kilogrammas de cimento por 1 ^m 3 08 de areia e 0 ^m 3 90 de macadam, metro cubico.....	5.316

2—Typo B fundado ás cotas 7 a 9:

Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	23.920
Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	17.770
Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....	38.288
Enrocamento commum com pedras de 3 a 200 kilos de peso, metro cubico.....	118.822
Concreto em blocos com argamassa de 500 kilogrammas de cimento por 1 ^m 3 08 de areia e 0 ^m 3 90 de macadam, metro cubico.....	13.090

3 Cabeço de quebra-mar:

Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	1.003
Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	1.730
Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....	318
Enrocamento commum com pedras, de 3 a 200 kilos, de peso, metro cubico.....	9.510
Caixa de fundação com concreto, metro cubico.....	128
Ensecadeira montada, uma.....	1
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kilogrammas de cimento por 1 ^m 3,08 de areia, metro cubico.....	228
Concreto magro com argamassa de 300 kilogrammas de cimento por 1 ^m 3,08 de areia e 0 ^m 3,90 de macadam	45
Farolete montado sobre columna de ferro em treliça, uma	1

II—Muralha de cães pelo systema de ar comprimido, incluindo postes de amarração, escadas para marinhheiros e passageiros:

1, caixão typo IV com um supplemento de 1m, metro linear.....	136
2, caixão typo especial de 8 ^m de altura, metro linear.....	25
3, idem, idem de 10 ^m de altura, metro linear.....	225
4, idem, idem de 12 ^m 20 de altura, metro linear.....	225
III—Muralha de cães para ligação da doca da Alfandega, metro linear.....	110
IV—Encoramento jogado para os typos acima, metro cubico.....	60.000
V—Muralha de revestimento, de concreto armado na ilha das Cobras, metro linear.....	900
VI—Muralha de cães na doca de Pesca, profundidade: Typo C, metro linear.....	332
Typo D, metro linear.....	116
VII—Muralha da Ponta do Calabouço, metro linear	300
Farolete um.....	1
VIII—Dragagem do canal, ancoradouro e docas, metro cubico.....	2.666.000
IX—Aterro com areias dragadas, metro cubico.....	410.000

Observações

I. Nos preços das unidades devem ser incluídas as parcelas correspondentes a eventuaes e beneficio da construcção.

II. O concorrente deverá apresentar preço para a extracção da rocha submarina, que eventualmente for necessaria até a profundidade de 8^m,80 abaixo da maré minima, com a respectiva remoção das pedras extrahidas. Fica entendido que este preço não servirá para a comparação a que se refere a clausula XIV letra B do presente edital.

III. O concorrente deverá propor um augmento ou redução no preço de metro linear, da muralha a ser construida pelo systema de ar comprimido, conforme se verificar acrescimo ou diminuição na altura dos caixões cujas dimensões constam dos desenhos. Fica entendido, como no caso anterior, que este preço não servirá para a comparação a que se refere a clausula XIV letra B.

Directoria Geral das Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.—
Leandro A. R. da Costa, director geral.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia de quem interessado for, que, tendo havido omissão no edital chamando concorrência para fornecimento a esta repartição de duas mil e setecentas toneladas de tubos de ferro fundido e oitenta valvulas de parada, destinadas a canalizações de agua, pois, que do mesmo não consta todo o material que carece de ser adquirido, fica o mesmo edital de nenhum effeito, sendo substituido pelo que, de hoje até a vespera da concorrência, intercaladamente, se publicar.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de janeiro de 1913. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA ABERTA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS MIL E SETECENTAS TONELADAS DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO E OITENTA VALVULAS DE PARADA, DESTINADAS Á CANALIZAÇÃO DE AGUA

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, até o dia 28 de fevereiro do anno proximo vindouro, ao meio dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se receberão propostas para o fornecimento de duas mil e setecentas toneladas (de mil kilogrammas) de tubos de ferro fundido e oitenta valvulas de parada, destinadas á canalização de agua, nas condições seguintes:

Primeira

O material a fornecer constará de:

Quatrocentas toneladas de tubos de 0m,250 (duzentos e cincoenta millimetros) de diametro interno, 4m,90 (quatro metros) de comprimento util e 0m,014 (quatorze millimetros) de espessura corrente;

Quinhentas toneladas de tubos de 0m,200 (duzentos millimetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de comprimento util e 0m,013 (treze millimetros) de espessura corrente;

Seiscentas toneladas de tubos de 0m,150, (cento e cincoenta millimetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de comprimento util e 0m,011 (onze millimetros) de espessura corrente;

Mil e duzentas toneladas de tubos de 0m,100 (cem millimetros) de diametro interno, 3m,00 ou 4m,00 (tres ou quatro metros) de comprimento util, e 0m,010 (dez millimetros) de espessura corrente;

Dez valvulas de parada, com 0m,100 (quatrocentos millimetros) de diametro interno;

Dez válvulas de parada, com 0m,300 (trezentos millímetros) de diametro interno;

Dez válvulas de parada, com 0m,250 (duzentos e cinquenta millímetros) de diametro interno;

Dez válvulas de parada, com 0m,200 (duzentos millímetros) de diametro interno;

Vinte válvulas de parada, com 0m,150 (cento e cinquenta millímetros) de diametro interno;

Vinte válvulas de parada, com 0m,100 (cem millímetros) de diametro interno.

Segunda

Os tubos serão de ferro fundido, rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão de arestas muito vivas. O metal, de segunda fusão, deverá ser homogéneo, sem falhas nem impurezas, mostrando, na fractura, cor acizentada característica de sua boa qualidade e uma grã fina, que possa permittir o trabalho facil da lima e do badame. A fundição será feita verticalmente, estando na parte inferior a bolsa, onde ficarão fundidas ou gravadas as letras R. A. C. P. As válvulas de parada, de ferro fundido, serão do tipo de corrediça e completas, trarão todas as peças de manobra manual, inclusive chaves desmontaveis, provida, cada uma, de um volante com 0m,10 de diametro; e a cada válvula corresponderá uma chave cujo comprimento será de 1m,00. As peças centraes das válvulas terão as extremidades em flange torneados, filetados e providos dos orificios, parafuzos, porcas e arruelas indispensaveis á montagem das peças additionaes de flange e bolsa e flange e ponta, que deverão acompanhar as mesmas válvulas; as hastes de commando, as partes das comportas em que penetra o parafuzo dessas hastes, bem como as superficies de attrito, deverão ser de bronze e cuidadosamente executadas; os parafuzos para a montagem das sobrepostas e das peças additionaes serão de ferro forjado, bem como as respectivas porcas e arruelas. Das válvulas de 0m,400 de diametro interno, cinco deverão ter *nourrice*, fazendo esta, corpo, em uma só peça, com a válvula a que servir, de modo que não possa haver jogo prejudicial á estabilidade do conjunto. As peças additionaes terão: as de flange e ponta, 0m,400 de extensão longitudinal, medida entre o plano do flange e o da ponta; as de flange e bolsa, 0m,300 de extensão longitudinal util, medida entre o plano do flange e o do rebordo mais interno da bolsa. As *nourrices* terão o diametro interno de 0m,100. O desenho n. 485, que será fornecido aos interessados pelo escriptorio tecnico desta repartição, indica o tipo dos tubos, bem como a disposição das válvulas de parada, com o conjunto das peças que, com estas, deverão ser fornecidas. Todos os tubos e válvulas serão coalharizados interna e externamente com a solução do Dr. Angus Smith, em banho quente.

Terceira

As propostas deverão ser entregues dentro de envolveros fechados, e lacrados, em duas vias, ambas sem rasuras, emendas ambiguidades, outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada folha e virão dentro de um só e mesmo envolvero, no qual se conterá o conhecimento do deposito de rs. 2.000\$ (dous contos de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta Secretaria. Tal quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar. O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução correspondente a 10 % (dez por cento) do valor total da encomenda, para garantia da fiel execução desse contracto, bem como para o pagamento das multas que acaso lhe sejam impostas. Será, igualmente, esta ultima caução feita em moeda corrente. Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar probantes de sua idoneidade, assim como de estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões. Esse envolvero será entregue a esta repartição juntamente com o da proposta, até o dia 28 de fevereiro do anno proximo vindouro, ao meio dia.

Quarta

O envolvero que contiver os documentos comprobatorios da idoneidade e quitação de cada concorrente será aberto em publico, na sede desta repartição, no dia fixado para o encerramento da concorrência, ao meio-dia; a idoneidade será julgada immediatamente pela commissão de funcionarios que o director geral para tal fim houver nomeado. Nesse mesmo dia e em seguida áquelle julgamento, serão abertas e lidas, tambem em publico, pela mesma commissão e no local, as propostas dos concorrentes tidos como idoneos, assignando cada um destes, em pessoa ou representado pelo seu preposto, as

propostas de todos os outros, em cada folha. Fica entendido que a ausencia de algum dos concorrentes ou prepostos, ou, ainda, a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste ultimo caso, isto é, o de ausencia completa, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da commissão. Só serão tomadas em consideração as reclamações ou protestos dos interessados, quando feitas no acto da abertura e leitura das propostas. Abertas e lidas estas, como ficou estabelecido, serão as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a commissão considere não idoneos; a estes serão taes propostas restituídas, sem demora, quando o solicitarem.

Quinta

A concorrência versará sobre o prego total do fornecimento. O proponente indicará, por extenso e em algarismo, os preços dos tubos fornecidos e aceitos, nas condições do presente edital, especificando-os para cada diametro e sempre por tonelada de mil kilogrammas. Igualmente, descreminará por extenso e em algarismo, o prego de cada válvula completa de cada diametro, obedecido rigorosamente o que este edital impõe. Não serão tomadas em consideração as propostas que só se refiram a uma parte do fornecimento do material, nem as que offereçam qualquer vantagem não prevista no presente edital, como, por exemplo, a de uma redução sobre o prego estabelecido na mais barata das outras propostas.

Sexta

Os preços, de que trata a condição quinta, não comprehendirão os impostos aduaneiros nem taxas de expediente mas incluirão toda e qualquer despesa de transporte até a ponte de descarga da repartição designada pelo director geral, qualquer que seja a estadia sobre agua; o fornecedor não poderá allegar, para a obtenção de qualquer bonificação nos preços estabelecidos em sua proposta e consequente contracto, aumentos de fretes, de taxas de seguros ou outros accrescimos imprevistos. A comparação das propostas será feita, para os preços, expressos em moeda estrangeira (libra esterlina, franco, marco, dollar e suas fracções), tomando-se por base a taxa official de conversão.

Setima

As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, inscrevendo-se nellas apenas a indicação dos preços que os concorrentes offerecerem de accôrdo com o estabelecido na condição quinta.

Oitava

A preferencia caberá ao concorrente, cuja proposta corresponda ao prego total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a differença entre esse prego e o da proposta immediata na ordem crescente. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e no dia determinado opportunamente pela commissão julgadora da concorrência e annuciado no *Diário Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Nona

No caso de se não apresentar para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias contados da publicação do despacho de preferencia no *Diário Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta. Os depositos de caução feitos pelos concorrentes preteridos ser-lhes-hão devolvidos, uma vez julgada a concorrência, cumprindo que cada um dos interessados requeira ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, a restituição a que tiver direito.

Decima

O fornecedor deverá entregar todo o material até a data em que se completarem cento e cinquenta dias, contados a partir do da assignatura do contracto de fornecimento, incorrendo caso não de cumprimento a esta obrigação, na multa correspondente á perda da caução garantidora do mesmo contracto. Neste caso que será de rescisão a caducidade do referido contracto, só poderá ser relevada a falta existindo motivo de força maior, legal e devidamente documentado.

Decima primeira

O material será todo entregue nas pontes de descarga da repartição, situadas na ponte do Cajú e na Penha, reservando-se ao director geral a faculdade de designar, para cada desembarque, qual dessas pontes servirá, de accôrdo com a conveniencia dos trabalhos. A repartição cumprirá dar a

lingada nas pontes e accommodar os tubos e valvulas nos terrenos de sua propriedade, proximos ás prensas de experiencia.

Decima segunda

Só serão aceitos os tubos e as valvulas, depois de submettidos ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução e materia prima, bem como á experiencia, nas prensas da repartição, sob pressão interna, que para os tubos attingirá quinze atmosferas e para as valvulas vinte. Os tubos e valvulas, que apresentarem fendas, falhas, deformações, manchas de ferrugem, diferenças inaceitaveis de diametro e espessura ou outros defeitos, bem como os que não resistirem á prova de pressão, serão rejeitados e descontados, para o effeito de processo das contas. O fornecedor se fará representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para recepção dos tubos e nas experiencias de pressão, assignando esse procurador a acta que, logo após cada experiencia diaria ou vistoria, será lavrada, em duas vias, para registro e documentação dos resultados obtidos. Para quebras nas prensas, será admittido um coeeficiente de tolerancia de 1/2 % (meio por cento) sobre o numero total dos tubos de cada diametro, considerados perfeitos nas vistorias. Como differença inaceitavel na espessura dos tubos, entende-se aquella que ultrapassar 0m,003 (tres millimetros), entre o maximo e o minimo verificado, em torno do valor fixado á espessura corrente no presente edital. Como differenças inaceitaveis nos diametros, entende-se: a que ultrapassar 0m,003 (tres millimetros) para as differenças a mais no diametro interno da bolsa, e a menos no externo da ponta; a que ultrapassar 0m,0015 (um millimetro e meio) para as differenças a menos no diametro interno da bolsa e a mais no externo da ponta. Fica estabelecido que ao director geral se reserva o direito de: ou mandar proceder á experiencia de pressão na totalidade dos tubos considerados bons nas vistorias de recepção ou limitar essa experiencia, para cada diametro; a um certo numero proporcional, que opportunamente a referida autoridade determinará, attribuindo-se, neste ultimo caso, a toda a quantidade dos tubos de cada diametro, a porcentagem de quebras verificada pelos resultados da experiencia parcial. Quanto ás valvulas, serão todas experimentadas, recusando-se as que não resistam á pressão de prova e só haverá tolerancia para as differenças accetaveis no diametro e na espessura.

Decima terceira

O fornecedor obrigar-se-ha a fazer acompanhar todas as operações de descarga e transporte dos tubos até ás pontes do Cajú ou da Penha por empregados de sua confiança, ficando estabelecido que á repartição, alheia a essas operações, não caberá responsabilidade alguma pelas quebras, accidentes, extrativos ou outros danos, que occorram até á data das vistorias.

Decima quarta

O fornecedor comprometter-se-ha a entregar em um só e mesmo desembarque todas as peças constituintes de cada uma das valvulas completas, não sendo recebidas absolutamente as peças avulsas que se não combinem com as demais para o cumprimento da presente condição.

Decima quinta

Todo o material virá consignado á Repartição de Aguas e Obras Publicas, assim constando nos documentos para o despacho (conhecimento e factura consular) que o fornecedor deverá entregar á repartição com uma antecedencia de, pelo menos, dous dias, em relação ao da chegada de cada partida á ponte de descarga.

Decima sexta

O fornecedor deverá retirar o material recusado nas vistorias e nas experiencias, desoccupando os terrenos da repartição, dentro do prazo maximo de trinta dias, contados a partir da data que se realize a ultima das mesmas experiencias; fica reservado á repartição o direito de recolher o mesmo material á Directoria do Patrimonio, se aquella obrigação não fôr cumprida, correndo as respectivas despesas por conta do fornecedor. Poderá, entretanto, o director geral, considerada a conveniencia dos serviços mediante proposta escripta do fornecedor, adquirir o material recusado, por preço razoavel. Fica bem entendido que esta ultima disposição não estabelece absolutamente um compromisso, sendo, apenas, a indicação de uma faculdade, que poderá entender com a totalidade ou com uma parte só do referido material.

Decima setima

O deposito de caução garantidora de contracto será considerado, para todos os effeitos, destinada tambem ao pagamento das multas impostas ao fornecedor, a quem se reserva o direito

de effectuar o referido pagamento, directamente e em moeda corrente, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas a partir do momento em que lhe chegar a nota de imposição de cada multa. Quando, entretanto, a caução fôr desfalçada para o effeito de pagamento de qualquer multa, ou o fornecedor deverá reintegrar o deposito, dentro do prazo de cinco dias, contados a partir do da imposição da referida multa.

Decima oitava

São casos de imposição de multa de 100\$ a 200\$ (cem a duzentos mil réis) e do dobro na reincidencia, os seguintes: 1º) inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, excepção feita da baseada na condição decima do presente edital; 2º) ausencia do fornecedor nas operações de desembarque, vistoria e experiencia do material; 3º) ausencia do fornecedor na repartição, nos dias e horas fixados pelo director geral, em convite feito por carta ou por publicação no *Diario Official*. As multas serão relevadas unicamente, quando provada a existencia de um impedimento de força maior, segundo a lei.

Decima nona

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o fornecedor serão resolvidas, em gráo de recurso, pelo director geral

Vigesima

O contracto de fornecimento só se tornará effectivo, depois de approved pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Vigesima primeira

Os pagamentos serão feitos á medida que o material fôr sendo aceito pela repartição, mediante contas que o fornecedor apresentará, em tres vias, e que, devidamente verificados pelo escriptorio tecnico, terão processo na mesma repartição.

Vigesima segunda

O fornecedor notificará, por escripto, a repartição do dia e da hora, em que o material de cada desembarque chegará á ponte designada pelo director geral; tal notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, quarenta e oito horas.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de dezembro de 1912. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario. (C)

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Tendo sido convidados, por edital de 16 de outubro de 1907, publicado no *Diario Official* de 17 desse mez, os proprietarios dos predios construidos na ilha de Paqueta, a requererem gozo de agua para seus predios e estabelecerem canalização interna nos mesmos, foi verificado, agora, ao ser feita a revisão de pennas naquella ilha, que, dentre os ditos proprietarios, deixaram de attender ao citado edital os de que consta a relação infra; pelo que, de ordem do Sr. Dr. director geral, novamente os convido a installarem não sómente a canalização interna, a que se refere o edital questionado, mas tambem o necessario deposito para agua, afim de ser assente a pena respectiva.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas 12, de fevereiro de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario. (C)

RELAÇÃO DOS PREDIOS DA ILHA DE PAQUETA E RESPECTIVOS PROPRIETARIOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

- José Alipio de Macedo da Fontoura Costallat, praia do Estaleiro n. 151.
- Margarida Gomes de Araujo, rua Luiz de Andrade (antiga do Frade) n. 42.
- Margarida Gomes de Araujo, rua Luiz de Andrade (antiga do Frade) n. 50.
- Alberto da Silva Pinheiro Freire, praia José Bonifacio (antiga da Guarda) n. 191.
- Miguel Bruno, rua de Santo Antonio n. 5.
- Emília A. Wandeeck da Cunha (viuva), praia da Ribeira n. 13.
- José Joaquim Ferreira da Costa Braga, praia Floriano Peixoto (antiga das Palmeiras) n. 38.
- João Luiz, rua Maria Freire n. 29.
- Ludovina Henrique Dias, rua Maria Freire n. 35.
- Cyro Candido da Silva, rua Maria Freire n. 43.
- Anraza Ravena, rua Dr. Furquim Werneck n. 37.
- Joaquim Freire, rua dos Collegios sem numero (entre 21 e 35)
- Marcos Lucinda Fernandes Lisboa, rua Pinheiro Freire n. 13.
- Baroneza de Burgal, rua Pinheiro Freire n. 30.
- Manoel Antonio da Costa, rua Pinheiro Freire n. 77.

Francisco de Andrade Bastos, rua Dr. Cesario Alvim sem numero (entre 30 e 18).

Adelaide de Andrade Bastos, rua Dr. Cesario Alvim sem numero (entre 30 e 18).

Herdeiros de Leonor Ivo da Motta, rua Cesario Alvim n. 18.

Maria Emilia Duarte, praia do Estaleiro n. 109.

Francisco Ferreira Campos, rua Dr. Alambary Luz n. 18.

Anna Vorgel, rua Dr. Alambary Luz n. 53.

Francisco Antonio da Silva, rua Dr. Alambary Luz n. 65.

Herdeiros de João José Cardoso, rua Dr. Alambary Luz n. 67.

Therça Guerra (viuva), travessa Cerqueira n. 11.

Lucio Ferreira Campos, travessa Cerqueira n. 21.

Francisco Ferreira Campos, praia de Catimbau n. 8.

José de Souza Guimarães e outros (herdeiros), rua do Conselheiro Thomaz Cerqueira n. 31.

Francisco José de Souza, rua do Conselheiro Thomaz Cerqueira n. 63.

Manoel Ferreira Leite, praia de S. Roque n. 20.

Manoel Esteves de Almeida, praia de S. Roque n. 62.

Dr. Tobias Nunes Machado, praia de S. Roque n. 74.

Manoel Costa, travessa D. Polucena n. 11.

Francisco Demetrio Geoviles, rua dos Muros n. 48.

Directoria Geral de Viação

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO DE PIQUETE A ITAJUBÁ

De ordem do Sr. ministro, se faz publico que no dia 26 de abril do corrente anno, á 1 hora, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá, de que trata o art. 54 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorado pelo art. 92 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e cujos estudos definitivos foram approvados pelo decreto numero 9.638, de 26 de junho de 1912.

A estrada será construida sob as condições seguintes:

I

A construção da estrada comprehendendo:

- 1º, roçada e destocamento;
- 2º, terraplenagem necessaria á construção do leito da estrada e suas dependencias;
- 3º, obras de arte;
- 4º, edificios e dependencias;
- 5º, enrocamentos, revestimentos e outras obras de consolidação;
- 6º, assentamento de material fixo;
- 7º, assentamento da linha telegraphica;
- 8º, fornecimento de trilhos, desvios e accessorios, superstructuras metallicas, material rodante, caixas de agua, gyradores e motores, machinas e ferramentas e mais material necessario ás officinas e material para a linha telegraphica.

Na execução da construção da estrada serão observadas as condições geraes e especificações approvadas por portaria do Ministerio da Viação de 24 de janeiro de 1913, as quaes fazem parte integrante do contracto.

II

Os trabalhos de construção serão iniciados dentro de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto, e a estrada deverá ficar concluida no prazo de 30 mezes, contados da mesma data.

III

O Governo pagará ao contractante em apolices, papel, de 5 % do uros ao anno, ao par, a importancia do custo da mencionada estrada.

IV

Trimestralmente se procederá á medição provisoria dos trabalhos executados pelo contractante durante o trimestre e a sua avaliação será feita applicando-se os preços da tabella propostos pelo contractante.

Todo o material fixo e rodante, inclusive superstructuras metallicas, importado do estrangeiro, que não conste da referida tabella, será orçado em ouro, sendo este orçamento previamente submettido á approvação do Governo, bem como o typo do mesmo material e a fabrica em que deve ser elle adquirido.

Para o calculo definitivo do valor, servirão as facturas competentemente visadas das fabricas fornecedoras, accrescidas das despesas complementares reconhecidas pelo Governo, não podendo, porém, exceder ao dos orçamentos previamente approvados.

Estes preços serão convertidos em papel, applicando-se a taxa do cambio da Caixa de Conversão, e não soffrerão mais alterações por occasião das medições finais.

Nenhuma superstructura metallica será aceita e incluída em medição si não forem apresentados os calculos justificativos de resistencia.

V

Terminada a estrada de ferro e recebida definitivamente pelo Governo se fará a medição final e consequente pagamento definitivo.

O Governo, porém, poderá tomar conta de qualquer trecho para estabelecer o trafego como julgar conveniente, mesmo que não tenha sido feita a medição final.

VI

A conservação dos trechos concluidos correrá por conta do contractante, como constructor das obras, até que sejam recebidos pelo Governo.

VII

E' concedido ao contractante o direito de desapropriar, por utilidade publica, na forma das leis em vigor, os terrenos e benfeitorias necessarias á construção da estrada.

Para todos os effeitos, é considerada serviço federal a obra que é objecto da presente concorrência. Não gosará, porém, o contractante, de isenção de direitos aduaneiros para qualquer material que tiver de importar.

VIII

A fiscalização da construção da estrada de ferro será exercida pela Inspectoria Federal das Estradas, devendo o contractante entrar annualmente para o Thesouro Nacional com 1:500\$ por kilometro de estrada ou fracção de um kilometro, por semestres adiantados, para as respectivas despesas, dez dias antes do inicio do semestre, ficando obrigado ao juro de mora de 9 % ao anno, no caso de ser excedido este prazo.

A quota de fiscalização, bem como as importancias despendidas com as desapropriações, serão restituídas ao contractante na primeira medição de trabalhos que se seguir.

IX

Para garantia da fiel execução do contracto, além da caução de 20:000\$ de que trata a clausula XII, serão retidos 10 % de cada pagamento, que ficarão depositados como reforço da mesma caução no Thesouro Nacional.

X

Verificada a fiel execução do contracto de construção, sera entregue ao contractante, depois do recebimento definitivo de toda a estrada, a caução feita no Thesouro Nacional para garantia do mesmo contracto.

XI

O Governo prorogará o prazo estipulado na clausula II para a conclusão da linha, si sobrevierem casos de força maior, a juizo do mesmo Governo.

Finda a prorogação concedida, que não excederá de seis mezes o contractante pagará pelo excesso daquelle prazo:

200\$ por dia até quatro mezes;

400\$ por dia até oito mezes;

1:000\$ por dia, de oito mezes em diante.

O producto destas multas será recolhido pelo contractante ao Thesouro Nacional dentro do prazo de 10 dias da data da entrega da guia competente, expedida pela fiscalização.

Por quaesquer outras infracções do contracto, não previstas, o Governo imporá multas de 2:000\$ a 20:000\$000.

XII

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 20:000\$ para garantia da sua proposta, que não será recebida sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

A caução de 20:000\$, feita na forma citada, ficará pertencendo á União, si o proponente acceito deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

XIII

O Governo poderá rescindir o contracto do pleno direito, independente de acção ou interpeção judicial, em cada um dos seguintes casos:

1º, si o contractante não começar ou não concluir as obras dentro dos prazos marcados na clausula II, independente das multas fixadas da clausula XI;

2º, si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo;

3º, si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo;

4º, a grêve dos trabalhadores, por falta de pagamento, não será tomada em consideração para justificar a paralysação dos trabalhos.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importância das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto. Neste caso a caução de 20:000\$ e o reforço de que trata a clausula IX reverterão em favor da União.

XIV

As propostas devem limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Vição, com a indicação das quantidades de trabalhos devendo ser esses preços escriptos por extenso e também em algarismos nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidade, de accordo com a fiscalização. No caso de desaccordo, serão os mesmos preços fixados por tres arbitros, sendo dous indicados pelas partes contractantes.

Si estes não chegarem a accordo, escolherão o terceiro que desempatará.

XV

A caução e a retenção de que trata a clausula IX poderão ser feitas em apolices da divida publica federal e não vencerão juros no caso de o serem em dinheiro.

XVI

A fiscalização poderá, sempre que o exigirem os trabalhos, determinar que o contractante aumente o pessoal e material, afim de serem elles activados, marcando-lhe o respectivo prazo, que poderá ser prorogado a juizo da fiscalização, incorrendo o mesmo contractante, finda a prorrogação, nas multas previstas na clausula X quando por falta de cumprimento daquella determinação taes prazos forem excedidos.

XVII

A concorrência versará sobre:

- a) idoneidade do proponente;
- b) preço da construção.

XVIII

O proponente apresentará sua proposta em envelope lacrado, sobre o qual escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A proposta será junta á relação impressa a que allude a condição XIV com os preços de unidade devidamente escriptos em algarismos e por extenso, sem razuras, entrelinhas ou emendas e sem condição fora do edital. A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XII.

Todos estes documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envoltorio que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Vição e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Vição. Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de cinco membros para o exame e julgamento da provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

XIX

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figurem na relação impressa de que trata a condição XIV pelo preço de unidades constantes de cada proposta e sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção tão somente para o effeito da comparação das propostas e escolha do proponente.

Paraphrasis unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidade indicados na relação impressa servirão apenas para termo de comparação das propostas, podendo estes volumes e quantidades variar para mais ou para menos, de accordo com as ordens da fiscalização, ampliando ou restringindo trabalhos.

XX

As plantas, perfis e mais documentos ficam á disposição dos proponentes na Inspectoria Federal das Estradas.

XXI

Si o proponente acceto deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de chamar o immediato em preço ou abrir nova concorrência.

XXII

Os materiaes e trabalhos destinados á construção das obras da estrada terão na Estrada de Ferro Central do Brazil o abatimento de 50 % sobre as respectivas tarifas.

XXIII

No dia da assignatura do contracto, a Inspectoria Federal das Estradas entregará ao contractante os documentos concernentes á locação de toda a estrada de ferro, bem como os projectos dos edificios, obras de arte, etc.

Si não se realizar a entrega, ficam interrompidos os prazos mencionados na condição II, os quaes passarão a ser contados da data em que a mesma se effectuar.

No caso acima, a entrega poderá ser feita por trechos de 10 kilometros.

XXIV

Os preços constantes da tabella de preços que fizer parte integrante do contracto que for assignado, não poderão soffrer alteração alguma, quer durante a execução das obras, quer por occasião da medição final.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada accetavel, sem que dahi possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer juro ou indemnização.

Directoria Geral de Vição, 25 de janeiro de 1913.—*Afonso Glycerio da Cunha Maciel*, director geral.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O CALÇAMENTO A ASPHALTO DE UMA AREA APPROXIMADA DE 11.500 (ONZE MIL E QUINHENTOS) METROS QUADRADOS SOBRE BASE DE CONCRETO, NA ZONA DO CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, PRAÇA MAUÁ

Em virtude da autorização constante de aviso n. 143, de 19 de maio de 1912, do Exmo. Sr. ministro da Vição e Obras Publicas, faço publico, do ordem do Sr. inspector, que á 1 hora da tarde do dia 3 de março do corrente anno, no escriptorio desta inspectoria, á avenida Rio Branco n. 52, serão recebidas propostas para o calçamento a asphalto de uma area approximada de 11.500 (onze mil e quinhentos) metros quadrados, sobre base de concreto, na zona do Caes do Porto do Rio de Janeiro, praça Mauá, sob as seguintes condições:

I

O calçamento compor-se-ha de um revestimento de asphalto em lençol, com cinco centímetros (0^m,05) de espessura, feito em duas camadas, repousando sobre uma base de concreto de quinze centímetros (0^m,15) de espessura.

A dosagem do concreto deverá ser de 1:3:6 (uma parte de cimento, para tres de areia e seis de pedra britada), limpa, com a dimensão maxima de cinco centímetros, devendo a qualidade do cimento empregado ser approvada pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

II

O preço do metro quadrado não deverá exceder de 16\$ (dezesseis mil réis).

A Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro fornecerá as especificações e informações e entregará a area a calçar, com os meios fios assentes, e o terreno devidamente comprimido.

III

O prazo para a entrega do calçamento será de 4 (quatro) mezes, contados da data em que, pelo Tribunal de Contas, seja feito o registro do contracto.

IV

O pagamento será feito mensalmente, por medições provisórias de calçamento feito e acceto pelo respectivo fiscal, que para esse fim for designado.

V

No contracto serão estabelecidas as penas pela inobservancia de suas clausulas, em forma de multa ou rescisão e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o contractante e a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, a quem compete a fiscalização.

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e o preço de calcamento por metro quadrado. Os concorrentes deverão apresentar documentos de se acharem quites dos impostos de industrias e profissões e dos da municipalidade para negociarem. Os proponentes que já tiverem executado serviços identicos para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, deverão exhibir attestados da Fiscalização de terem realizado os serviços a contento da mesma.

VII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito na thesauraria desta inspeccia da caução de 5:000\$ (cinco contos de réis) que reverterá em favor da Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contado da data em que pelo *Diario Official* lhe for notificada a acceptação de sua proposta.

VII

As propostas não deverão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e os preços que os proponentes offerecerem, escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

X

No caso de igualdade entre duas ou mais propostas, a sorte designará qual dellas será escolhida.

XI

Cada proposta, devidamente sellada e assignada, será fechada em sobrecarta lacrada, sobre a qual o proponente declarará: Proposta de F. (nome do proponente). A esta sobrecarta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição VII. Todos estes documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta, igualmente lacrada e será entregue no dia designado para a recepcão das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas as sobrecartas entregues, desentranhando-se dellas os documentos da prova de idoneidade e reunindo-se as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem, em um segundo involucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado sob a guarda da Commissão de Concorrências Publicas.

Dentro de tres dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o lugar, dia e hora para a abertura das propostas, sendo então restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas como foram entregues.

XII

A inspeccia Federal de Portos, Rios e Canaes se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, material e financeira dos proponentes e poderá igualmente annullar a presente concorrência, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XIII

O deposito constante da clausula VII será elevado a 10:000\$ (dez contos de réis) em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado do accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo apresentado nesta conformidade. No caso de caducidade do contracto o contractante perderá esta caução em favor da Caixa Especial de Portos.

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1913. — Luiz de Castro, secretario.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido o praticante de 1ª classe Ernani de Faria Alves a apresentar, no prazo de dez (10) dias, na conformidade do § 1º do art. 493 do regulamento postal vigente, justificação ou defesa, visto achar-se incurso na regra 8ª do art. 485 do mesmo regulamento.

Primeira sessão da Sub-directoria do Trafego Postal, 22 de fevereiro de 1913. — J. Henrique Alerne, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Agricultura

ANNEXA AO POSTO ZOOTECHNICO FEDERAL, EM PINHEIRO
ESTADO DO RIO

INSCRIPÇÃO PARA EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que está aberta a inscripcão para os exames de admissão á matricula desta escola, para o que serão recebidos requerimentos até o proximo dia 1º de março.

Os exames de admissão são os seguintes: portuguez, arithmetica, francez, geographia geral, e especialmente a do Brazil, e historia do Brazil.

Não serão acceptos os certificados de approvação dos estabelecimentos outr'ora equiparados ao Gymnasio Nacional, em virtude do aviso n. 328, de 23 de setembro do anno findo.

Os exames terão lugar perante a banca examinadora nomeada pela Sr. ministro, banca essa que se reunirá em uma das salas do Lyceo de Artes e Officios do Rio de Janeiro.

Os requerimentos serão feitos directamente ou por procuração, e dirigidos ao Sr. director da escola, devendo os candidatos apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de idade ou documento que a suppra, e que demonstre ter a idade comprehendida entre 17 e 21 annos;
- b) Attestado de vaccinação e revaccinação;
- c) Certificado de que não soffre de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa;
- d) Indicação dos titulos ou diplomas que possuir;
- e) Identidade de pessoa;
- f) Attestado de bom comportamento.

Os exames obedecerão ao seguinte programma de ensino, adoptado pela congregação da escola:

I—Portuguez

O exame de admissão começará por uma prova de escripta em vernaculo, sendo esta prova eliminatória.

Servirão de assumpto para esta prova motivos de historia patria, cartas de estylo familiar ou cerimonioso, descripção de localidades conhecidas e similares, em orthographia classica ou da Academia de Letras.

Seguir-se-ha a prova oral de portuguez, que constará de leitura expressiva de autor classico, de preferencia moderno, com analyses lexicologica e syntactica, e explicação de termos menos usuaes que se possam encontrar no trecho lido.

Os alumnos que não conseguirem a média minima de 11 (média entre as provas escripta e oral) serão eliminados entre os candidatos á matricula, não podendo prestar exame das outras disciplinas.

II — Arithmetica

Em seguida, ou concomitantemente, far-se-ha o exame de arithmetica, que constará da resolução por escripto de tres questões praticas sobre tres pontos differentes, tirados á sorte de entre os pontos abaixo.

Esta prova será eliminatória em segundo gráo.

A prova oral constará da arguição de um ponto do programma, tirado á sorte, com resoluções de problemas no quadro negro e arguição sobre a materia em geral, de modo a mostrar o examinando os seus conhecimentos sobre toda ella.

A commissão de exames poderá desdobrar os diversos pontos do programma, não podendo, entretanto, omitir nenhum delles.

Os candidatos que não conseguirem a nota minima igual a 11, como resultado deste exame, serão excluidos das provas subseqüentes:

Pontos :

1º, quantidade, unidade e numero.

2º, numeração: systema decimal;

3º, addição, subtracção, multiplicação, divisão, extracção de raizes cubica e quadrada de numeros inteiros e decimaes;

- 4º, theoria elementar dos numeros primos;
- 5º, theoria elementar da divisibilidade;
- 6º, maximo commum divisor e menor multiplo commum;
- 7º, fracções ordinarias e numeros mixtos: operações e transformações;
- 8º, theoria das dizimas periodicas;
- 9º, metrologia: systema metrico francez;
- 10, numeros complexos, applicados ás antigas medidas brasileiras e ás inglezas, americanas e allemãs communmente usadas;
- 11, equidifferenças;
- 12, proporções geometricas;
- 13, regra de tres;
- 14, principaes regras commerciaes: juros, descontos, cambio, conjuncto, liga, mistura. Regra de dupla posição;
- 15, regras de partes proporcionaes e sua immediata applicação.

III — Francez

O exame constará de leitura de um trecho de vinte linhas no minimo de autor classico sorteado na occasião, para cada alumno; da traducção litteral livre, analysa lexicologica e syntactica de uma parte do trecho lido.

Haverá ainda a versão para o francez de pequenas phrases de uso commum.

IV — Geographia

Constará da arguição especial sobre um ponto sorteado para cada alumno e arguição sobre a materia em geral.

Pontos:

- 1º, geographia e suas divisões;
- 2º, globo terrestre: fórma, posição, dimensões e movimentos;
- 3º, atmosphera e meteoros;
- 4º, circulos da esphera terrestre, equador, parallelos, etc.;
- 5º, rosa dos ventos. Pontos cardaes e collateraes;
- 6º, orientação pelo nascer do sol. Bussola, orientação pela bussola;
- 7º, desigualdade dos dias e das noites. Zonas e climas;
- 8º, latitudes e longitudes. Medidas etnograficas e de superficie;
- 9º, denominações dadas ás terras e ás aguas;
- 10, as cinco partes do mundo. Os continentes;
- 11, os cinco oceanos e seus principaes mares;
- 12, America, posição astronomica, limites superficie, climas e produções;
- 13, paizes da America e suas capitães;
- 14, Brazil, posição astronomica, limites, superficie, littoral, climas e produções;
- 15, aspecto physico, orographia e potamographia do Brazil;
- 16, Europa, posição astronomica, limites, superficie, climas e produções;
- 17, paizes da Europa e suas capitães;
- 18, Asia, posição astronomica, limite, superficie, climas e produções;
- 19, paizes da Asia e suas capitães;
- 20, Africa, posição astronomica, limites, superficie, climas e produções;
- 21, paizes da Africa e suas capitães;
- 22, Oceania, posição astronomica, limites, superficie, climas e produções;
- 23, terras da Oceania;
- 24, orographia e potamographia das cinco partes do mundo;
- 25, mares, golphos, estreitos, ilhas, peninsulas das cinco partes do mundo;
- 26, geographia politica do Brazil;
- 27, geographia politica da Argentina;
- 28, geographia politica do Paraguay e Uruguay;
- 29, geographia politica do Chile;
- 30, geographia politica do Equador e Colombia;
- 31, geographia politica da Bolivia e Perú;
- 32, geographia politica da Venezuela e Guyanas;
- 33, geographia politica das Antilhas e America Central;
- 34, geographia politica do Mexico;
- 35, geographia politica dos Estados-Unidos;
- 36, geographia politica do Canadá;
- 37, geographia politica da Suecia e Noruega;
- 38, geographia politica da Suissa;
- 39, geographia politica da França;
- 40, geographia politica da Alemanha;
- 41, geographia politica da Italia;
- 42, geographia politica da Austria-Hungria;
- 43, geographia politica da Russia;
- 44, geographia politica da Hespanha e Portugal;
- 45, geographia politica da Suissa;
- 46, geographia politica da Dinamarca, Belgica e Hollanda;
- 47, geographia politica dos Estados Balkanicos;
- 48, geographia politica do Japão;
- 49, geographia politica da China;

- 50, geographia politica do Indostão;
- 51, geographia politica do Indo-China, Persia, etc.;
- 52, geographia politica do Egypto e Abyssinia;
- 53, geographia politica da Argelia, Tunis e Marrocos;
- 54, geographia politica da Colonia do Cabo, Orange e Transvaal;
- 55, geographia politica da Australia e Nova Zeelandia.

V—Historia do Brazil

Constará o exame de arguição especial sobre um ponto tirado a sorte para cada alumno e arguição geral sobre toda a materia.

Pontos:

- 1º, descobrimento do Brazil. Seus principaes exploradores;
- 2º, a população aborigene. Traços ethnologicos geraes;
- 3º, a colonização. Capitánias hereditarias e suas ruínas;
- 4º, o governo geral;
- 5º, os francezes. Fundação do Rio de Janeiro;
- 6º, os hollandezes. Invasão da Bahia e Pernambuco. Mauricio de Nassau;
- 7º, a queda do dominio hollandez;
- 8º, questão dos índios patrocinados pelos jesuitas;
- 9º, revolta do Beckman;
- 10, destruição dos Palmares. Guerras civis dos Mascates e dos Emboabas;
- 11, hostilidades do Duclerc e Duguay-Trouyn;
- 12, desenvolvimento e progresso do Brazil no reinado de D. Pedro V;
- 13, o Marquez de Pombal. Questões e lutas no sul;
- 14, a conspiração mineira;
- 15, transmigração da familia real de Bragança para o Brazil;
- 16, independência;
- 17, aclamação e coroação do primeiro imperador do Brazil.

Guerra da Independência;

- 18, abdicção. As regências;
- 19, a maioridade. O segundo reinado;
- 20, guerra do Paraguay;
- 21, abolição da escravatura;
- 22, proclamação da Republica.

O julgamento será feito por pontos contados de 1 a 20. Nos exames só poderão ser classificados os alumnos que conseguirem pelo menos 11 pontos em cada uma das materias.

Entretanto, dada a hypothese de ter um alumno notas pelo menos iguaes a 13 em todas as materias, excepção feita de Historia e Geographia, ainda se lhe dará classificação, desde que as notas destas ultimas materias sejam de nove em uma só ou de 10 em ambas.

Dada a hypothese de maior numero de candidatos que o de vagas serão escolhidos dentre os candidatos classificados e de accordo com o art. 57 e suas alíneas do regulamento da escola.

Secretaria da Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, 3 de fevereiro de 1913. — *Ataliba Corrêa*, secretario-bibliothecario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Locativa e Constructora

RELATORIO PARA SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1913

Srs. accionistas — Cumprindo o art. 7 dos estatutos d'esta companhia, e de accordo com a lei das sociedades anonymas, temos a honra de submeter á vossa apreciação o relatorio do seu movimento, relativo ao anno proximo findo de 1912.

Pela escripturação e respectivas contas, que se acham á vossa disposição e que, naturalmente, já tivestes ensejo de examinar, verifica-se que o saldo da conta de lucros e perdas permittiu que a directoria fizesse creditar um dividendo correspondente a 10 % do capital realizado até 31 de dezembro de 1912, na importância de 10:000\$, e mais a quantia de 13:500\$, á conta de dividendo supplementar, sendo o primeiro a distribuir em dois semestres, isto é, em julho d'este anno e janeiro de 1914 e o segundo a distribuir, no seu todo ou em parte, quando o andamento dos negocios da companhia o permittirem.

O fundo de reserva foi elevado á somma de 1:653\$140 e a conta de lucros suspensos á importancia de 3:684\$509.

A directoria fez as chamadas de capital espaçadas de 60 em 60 dias e, como alguns dos Srs. accionistas manifestassem o desejo de realizar desde logo o restante do capital a que se achavam obrigados, a directoria fez annunciar simultaneamente as duas ultimas chamadas, entendendo, porém, o limite para a sua realização aos prazos fixados nos nossos estatutos.

Os Srs. accionistas, entretanto, não se demoraram a realizar as entradas respectivas e o fizeram na sua totalidade, poucos dias após o annuncio da directoria, achando-se assim integralizado todo o capital da companhia.

Este facto demonstra confiança nos destinos da nossa empresa e, por isso, a directoria congratula-se com os Srs. accionistas.

A directoria faz sciente aos Srs. accionistas que não achou ainda oportunidade para iniciar a secção de «Locação», tendo resolvido prestar a sua maior attenção para a parte «Construcção», cujo desenvolvimento se mostrou mais favoravel aos interesses da companhia.

Cumprindo o agradavel dever de apresentar-vos as contas da nossa gestão correspondente ao periodo do anno de 1912, cabe-nos salientar o eficaz auxilio prestado por todos os empregados da companhia, aos quaes a directoria julgou de seu dever gratificar, correspondendo assim aos esforços por elles empregados no desempenho dos respectivos cargos.

Além de toda a escripturação da companhia se achar á vossa disposição para ser examinada, estamos promptos a dar-vos qualquer informação que se fizer necessaria para o bom julgamento das contas que vimos de apresentar.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1913.—*Arsenio de Magalhães Lemos*, director-presidente.—*Gil Vicente de Souza*, director-secretario.—*Claudino Moniz*, director-thesoureiro.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Debito

Despezas geraes	43:689\$980
Mão de obra	98:270\$400
Empréstimos	60\$000
Honorarios da directoria	5:400\$000
Fundos publicos	177\$000
Lucros suspensos	3:391\$811
Fundo de reserva	1:480\$000
Dividendos a distribuir	10:000\$000
Dividendo supplementar	13:590\$000
Porcentagem da directoria	4:530\$000
	180:592\$311

Credito

Machinas, moveis e utensilios	5:464\$000
Fazendas geraes	174:537\$416
Juros e descontos	390\$893
Ações em commisso	200\$000
	180:592\$311

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912.—*Arsenio de Magalhães Lemos*, director presidente.—*Gil Vicente de Souza*, director secretario.—*Claudino Moniz*, director thesoureiro.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo

Machinas, moveis utensilios	8:249\$000
Fazendas geraes e obras em andamento	56:274\$045
Cauções diversas	26:847\$000
Letras a receber	300\$000
Devedores geraes	116:239\$920
Diversas contas	61\$830
Caução da directoria	3:000\$000
Fundos publicos	4:400\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	10:128\$200
Caixa	1:106\$809
	226:509\$804

Passivo

Capital	100:000\$000
Letras descontadas	24:000\$000
Credores geraes	42:821\$163
Credores em conta corrente	5:115\$990
Diversas contas	21:230\$000
Deposito da directoria	3:000\$000
Fundo de reserva	1:653\$110
Lucros suspensos	3:681\$309
Dividendos a distribuir	11:515\$000
Dividendos supplementares	13:590\$000
	226:609\$804

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912.—*Arsenio de Magalhães Lemos*, director presidente.—*Gil Vicente de Souza*, director secretario.—*Claudino Moniz*, director thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Temos a honra de submeter á vossa apreciação o nosso parecer sobre as contas da directoria da Companhia Locativa e Constructora, relativas á sua gestão no anno proximo findo de 1912.

Pelo exame minucioso a que procedemos nos livros da escripturação da companhia e nos respectivos documentos, verificamos acharem-se exacta as contas apresentadas pela directoria, á vista do que somos de parecer que sejam as mesmas approvadas.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1913.—*João Fernandes Moreira Guimarães*. — *Agostinho Fernandes Godinho*. — *João Eduardo Burgum*.

Companhia Navegação do Amazonas

CERTIFICADO

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 13 do mez vigente, se archiou nesta repartição sob o n. 3.769 a acta da assembléa geral extraordinária da Companhia Navegação do Amazonas, realizada em 31 de janeiro deste anno, que propoz o augmento de seu capital e um emprestimo de 41.500.000 francos, por *debentures*. Eu, Horacio Postana de Aguiar, 3º official da secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei a presente na data abaixo, ao que dou fé. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas do The-souro Nacional do valor total de 5\$500 e ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. Pagou 1\$ (assinatura do Dr. director.)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Indemnizadora»

Srs. accionistas—Com o maximo prazer e em obediencia ao art. 29 dos nossos estatutos vimos, pelo presente, dar-vos contas dos negocios effectuados por esta companhia em todo o decurso do anno de 1912.

RESPONSABILIDADES

Attingiram á somma de 86.301:786\$926 representadas por 2.889 contractos de seguros, sendo:

Maritimos, 352	31 296:278\$597
Terrestres, 2.537	55.005:508\$329
	86.301:786\$926

PREMIOS

Os premios obtidos foram de 451:307\$750, assim especificados:

Maritimos	229:212\$280
Terrestres	222:095\$470
	451:307\$750

RECEITA GERAL

Elevou-se á 461:474\$150, cifra bem eloquente que, com desvanecimento, registramos.

SINISTROS

O total dos sinistros e avarias foi de 270:050\$375, quasi igual ao do anno anterior, motivo pelo qual ainda este anno não nos foi possivel distribuir dividendos, como era nosso desejo.

FUNDO DE RESERVA

Afim de fazer face aos successivos sinistros deste anno e aos dos annos anteriores, ainda não liquidados naquella época, como os da firma Laemmert & Comp., na importancia de 62:000\$ e outros, resolvemos passar o lucro que houve no 2º semestre na importancia de 44:838\$150 como reposição desta conta extincta no 1º semestre pelos prejuizos acima alludidos.

AÇÕES

Foram lavradas apenas 34 termos de transferencias de ações representando 3.738, sendo:

Por venda, 33 de	3.658
Por alvará, um de	80
	3.738

Para ampliarmos os nossos negocios, resolvemos a criação de novas agencias, tendo iniciado no 2º semestre deste anno pelo sul, creando uma na cidade de Porto Alegre, a cargo do Sr. Gustav Li-

venius, e já honorabilidade e capacidade sobre o assumpto são vantajosamente conhecidas. Em consequencia dos multiplos affazeres do nosso bom companheiro e collega Sr. Arthur Ferreira Maciel Guimarães, vimos-nos privados do seu concurso, resignando elle o cargo de director que occupava nesta companhia.

Em cumprimento ao que determina o art. 28 dos nossos estatutos os Srs. accionistas tem de eleger a nova directoria que exercerá o seu mandato de accordo com a resolução da assembly geral de 28 de fevereiro deste anno; outrossim, tendas de igualmente eleger os membros do conselho fiscal e seus supplentes.

EMPREGADOS

E' justo assignalar a dedicacão com que se houveram todos os empregados da companhia no desempenho de suas obrigações.

CONCLUSÃO

Agradecemos sinceramente a todos os nossos amigos e segurados que nos tem distinguido com a sua honrosa confiança, manifestada evidentemente no augmento da nossa receita, que no anno de 1912 foi de 464.474\$450, superior em 124.693\$230 ao igual periodo do anno passado. Nesses tres annos alcançou a nossa receita as seguintes cifras:

1911.....	360:383\$330
1911.....	339:781\$220
1912.....	464:474\$450

Apezar do termo-nos esforcado por expôr claramente os negocios da companhia, no entretanto, estamos promptos a dar quaisquer explicações que nos sejam pedidas pelos srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912.—*João A. Americo Machado.*—*Anelio Rocha.*

Srs. accionistas — Como nos sempre, examinámos a escripturação e as contas da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «Indemnisa-loras», as quaes achamos bem claras e os livros escripturados com asseio e em perfeita ordem.—Como membros do conselho fiscal somos de parecer que sejam approvadas estas contas, e pedimos aos srs. accionistas um voto de louvor para a directoria que, pelos seus esforços e dedicacão, tem conseguido levar a companhia ao grão da prosperidade em que se acha, o que está patentemente demonstrado no relatorio que apresenta á vossa apreciação e que é uma prova do que acima dissemos.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912.—*Diogo A. Costa.*—*José Pinho da Silva Carneiro.*—*João Reynaldo de Faria.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo

Accionistas.....	600:000\$000
Thesouro Federal.....	200:000\$000
Valores caucionados.....	30:000\$000
Letras hypothecarias do Banco de Credito Real do S. Paulo.....	4:797\$500
Apólices da divida publica (5 %).....	411:933\$400
Deposito.....	50\$000
Installacão, moveis e utensilios.....	11:674\$880
Banco allemão—conta corrente.....	4:054\$500
Juros a receber.....	10:437\$500
Letras a receber.....	4:000\$000
Bernardino Ferreira de Souza.....	3:790\$780
Seguros terrestres.....	14:619\$160
Caixa.....	7:640\$950
Seguros marítimos.....	46:832\$430
Obrigações a receber.....	99:474\$800
Contas correntes, no British Bank.....	60:000\$000
Debitos diversos.....	37:496\$320
das de Porto Alegre.....	1:400\$200

4.541:602\$420

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Valores depositados.....	200:000\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000
Dividendos a pagar.....	6:172\$000
Contas correntes.....	193:884\$370
Letras descontadas.....	66:707\$400
Fundo de reserva.....	44:838\$450

4.541:602\$420

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Debito

Avaria.....	25:880\$980
Rescates.....	65:781\$051
Despezas gerais.....	4:962\$050
Sinistros.....	68:237\$460
Impostos.....	633\$200
Honorarios.....	12:000\$000
Ordenados.....	15:610\$000
Despezas judicias.....	1:687\$900
Reduções e annullações.....	1:503\$410
Gratificações.....	2:800\$000
Superintendencia de seguros.....	1:200\$000
Impostos de agencia.....	1:018\$020
Sellos.....	761\$700
Commissões.....	16:891\$059
Estornos de premios.....	631\$890
Impressos.....	362\$000
Fundo de reserva.....	44:838\$450

264:830\$170

Credito

Premios.....	251:236\$070
Salvados.....	179\$000
Juros e descontos.....	10:575\$500
Sellos.....	703\$200
Aluguéis.....	600\$000
Impressos.....	1:533\$400

264:830\$170

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912.—O guardalivros, *Basilio de Farias.*

Brasilianische Bank für Deutschland

Por despacho da Junta Commercial de 20 do fevereiro vigente, archivaram-se nesta repartição, sob n. 3.771, os seguintes documentos referentes ao Brasilianische Bank für Deutschland, a saber: uma publica forma da carta de autorização que obteve do Governo, prorogando o prazo para funcionar na Republica, sendo extensivo o dito prazo ás caixas filiaes e o *Diario Official* de 3 de setembro de 1904, contendo o decreto n. 5.291, de 27 de agosto do mesmo anno, que prorogou por 10 annos o prazo concedido ao referido banco, para funcionar no Brazil. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei a presente, do que dou fé, na data abaixo. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1913.—*Idiloro Campos*, director. (Sobre estampilhas do valor total de 6\$000. Ao lafo estava o carimbo da Junta.)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.458 Memorial descriptivo da invenção de «Um methodo aperfeçoado de operar uma carga polyphasica por meio de uma fonte monophasica», para que pretende privilegio a *General Electric Company*, com sede em Schenectady, Estado de New York; Estados Unidos da America, cessionaria de Ernest Frederick Werner Alexanderson, domiciliado na mesma cidade

Refere-se a presente invenção a um systema de distribuição electrica, e tem por objecto um methodo e dispositivo aperfeçoados para utilizar uma fonte monophasica de corrente alternada para alimentar uma carga polyphasica.

E' bem sabido que uma corrente alternada monophasica pôde ser convertida em uma corrente alternada polyphasica por meio de um convertedor de phases adequado, que pôde ser construido como motor de indução polyphasico, sendo uma das phases ligada á fonte monophasica, e a outra phase (ou phases) ligada á carga polyphasica.

A nossa invenção tem por fim obter voltagens equilibradas para todas as condições de carga polyphasica, e como voltagens equilibra-

bradas queremos designar voltagens que são substancialmente iguais em grandeza, e estão deslocadas reciprocamente por ângulos de phase theoreticamente exactos.

Conseguimos este resultado ligando uma das phases do convertedor á fonte monophasica, e a uma das phases da carga, por modo especial, e ligando a outra phase (ou phases) do convertedor á carga, e interpolando no circuito (ou circuitos) desta phase (ou phases) uma voltagem de phase e de grandeza adequadas, derivada da fonte.

Na descripção e nas reivindicações serão indicadas outras novidades da invenção.

Nos desenhos juntos: a fig. 1 é um schema da invenção applicada a operação de dous motores de indução; a fig. 2 é um schema das connexões empregadas; as figs. 3, 4 e 5 são schemas de demonstração por meio de vectores.

Comquanto possa a invenção ser applicada a uma carga polyphasica de qualquer numero de phases, os principios do seu funcionamento comprehendem-se mais facilmente na sua applicação a uma carga biphasica constituida por motores de indução, pelo que descreveremos a invenção como applicada a uma carga desta natureza, devendo-se porém entender que pôde ser applicada a qualquer forma de carga de qualquer numero de phases.

Começando por nos referir á fig. 2: 1 e 2 são conductores ligados a uma fonte de supprimento monophasica (não representada); 3 e 4 são enrolamentos do induzido de um convertedor de phases do typo bem conhecido, construido como motor de indução, cuja armadura não está representada; 5 e 6 são os enrolamentos do induzido biphasico do motor de indução biphasico, cuja armadura não está também representada; e 7 é um compensador ou transformador ligado entre os conductores 1 e 2; a um ponto 8 deste compensador está ligado o enrolamento 6 do motor de indução.

Note-se que uma das phases 3 do convertedor está ligada á fonte e em serie com uma das phases 5 de carga, ou motor de indução, a ser operado; e que a segunda phase 4 do convertedor está ligada em serie com a segunda phase 6 da carga, ou motor de indução, e que neste circuito phasico está interpolada uma voltagem que é uma parte da voltagem da fonte, estando esta voltagem interpolada no arranjo representado nesta figura, ligando-se um extremo da phase 4 do convertedor ao conductor 2, e ligando-se o extremo do enrolamento phasico 6 da carga ao motor de indução, não ligado ao convertedor no ponto 8 do compensador 7. Por conveniencia da explicação, chamaremos as phases 3 e 5 do convertedor e do motor (representadas como ligadas em serie e directamente por meio dos conductores 1 e 2) «phase A do convertedor» e «phase A do motor», respectivamente; e ás phases 4 e 6, «phase B do convertedor» e «phase B do motor», respectivamente.

Tem sido costume até hoje ligar o convertedor de phases em paralelo com a carga ou motores operados pelo convertedor. Isto resulta um desequilibrio de voltagens nas diferentes phases, assim que se tira qualquer carga do convertedor.

Pôde-se verificar o que acabamos de dizer, pelo exame da fig. 3, em que o vector 9 representa a voltagem da linha. Visto que uma das phases do convertedor e uma das phases do motor estão ligadas em paralelo e directamente através da linha; 9 representará a voltagem imprimida a estas phases do convertedor e do motor; 10 representará approximadamente a voltagem nos bornes da phase B do convertedor, e portanto da phase B do motor, e pelo exame desta figura vê-se que as voltagens nos bornes 10 e 9 da carga motor não estão equilibradas, isto é que não são de valor substancialmente igual, e que o angulo entre ellas é menor do que o angulo phasico theoreticamente exacto, que é de 90°; 11 e 12 representam as correntes para as phases A e B respectivamente, da carga ou motor, vê-se que estas correntes se acham atrasadas nas suas voltagens 9 e 10.

Descobrimos que se obtém muito maior equilibrio das voltagens, quando os enrolamentos do convertedor de phases estão ligados em série com a carga, ou com os enrolamentos dos motores alimentados pelo convertedor.

Dá-se isto porque o convertedor de phases é forçado a actuar mais ou menos como um transformador em série, que transforma a corrente de um enrolamento para o outro e a desloca ao mesmo tempo approximadamente num angulo de phase theoreticamente exacto, que para o systema biphasico de connexões representadas é de 90°.

Este arranjo constitue em si mesmo um aperfeiçoamento importante, devido a quo o convertedor de phases, considerado como um transformador em série, mantem uma razão relativamente boa entre a corrente primaria e a secundaria. A razão entre as correntes e o deslocamento phasico melhora com augmento de carga, enquanto que a voltagem secundaria na forma de connexão multipla ou antiga, que descrevemos acima, decresce rapidamente com augmento da carga.

A nossa connexão em serie é portanto benefica, si se considerar o convertedor como applicado a operar motores de indução, pois que o esforço de arranço destes motores depende consideravelmente do bom equilibrio das voltagens applicadas ao motor. O esforço de pôr-se em movimento, isto é de arranço de um motor biphasico, como o que está representado, é directamente proporcional ao pro-

ducto das voltagens das duas phases multiplicado pelo seno do angulo do deslocamento phasico entre ambas. Vê-se, portanto, que a connexão em serie dos enrolamentos entre o convertedor de phases e o motor, melhora muito o esforço de arranço do motor, e achamos por experiencias que o esforço de arranço com esta connexão é cerca de 3/4 do esforço de arranço com corrente polyphasica.

Esta circumstancia está representada na fig. 4, em que 13 indica a voltagem da linha.

Vistos que a phase A do convertedor e a phase A do motor estão ligadas em series, as voltagens nestas phases podem ser representadas respectivamente por 14 e 15, e estas voltagens differem um pouco de phase em relação á voltagem da linha, e em relação reciproca. 16 representa approximadamente a voltagem nos bornes da phase B do convertedor e portanto da phase B do motor.

Pelo exame do diagramma vê-se que as voltagens da carga ou motor, representadas pelos vectores 15 e 16 estão mais proximas de equilibrio do que com as connexões empregadas até hoje, representadas na fig. 3. 17 e 18 representam respectivamente as correntes nas phases A e B do motor, e vê-se que estas correntes estão atrasadas das voltagens respectivas 15 e 16 do motor.

Vê-se que esta connexão em serie constitue, de per si, um grande aperfeiçoamento em relação ás connexões empregadas até hoje, mas também descobrimos que se pôde obter equilibrio mais perfeito das voltagens e, portanto, um melhor esforço de arranço em uma carga de motor, interpolando-se no circuito da phase B do convertedor e da phase B do motor uma voltagem de phase e valor adequados, derivada da fonte, e preferimos empregar uma voltagem ou uma parte da mesma, da fonte.

O motivo pelo qual não se obtém voltagens exactamente equilibradas sem o emprego desta voltagem interpolada e, portanto, o esforço que exerce o motor para arrancar, não é tão grande como deveria ser, é devido ao facto que todas as correntes atrasadas que devem ser alimentadas á phase ou ás phases do motor não ligadas á fonte, tem de ser transformadas duas vezes pelo convertedor de phases, quando passam do induzido para o rotor e vice-versa, o que produz um abaixamento considerável, como é bem evidente.

Interpolando-se uma voltagem derivada da fonte num circuito ou circuitos phasicos destes, de modo a gerar artificialmente um deslocamento de phase entre a corrente que sahe do convertedor de phases e a que entra no motor, o convertedor poderá descarregar uma corrente adeantada, como anteriormente. Esta corrente que percorre as duas machinas é uma só, mas opera numa das machinas como corrente atrasada e como corrente adeantada na outra, devido ao deslocamento artificial de phase entre as voltagens. Isto resulta que a corrente que sahe do convertedor não é desernegizante, mas tendo a augmentar a voltagem, e a voltagem e a corrente da phase secundaria podem ser reguladas completamente por selecção de uma voltagem adequada para a interpolação nesse circuito ou circuitos phasicos. Nas experiencias que fizemos achamos que para obter um equilibrio substancialmente exacto de voltagens, para converter uma unica phase em duas phases, deve-se interpolar neste circuito de phase uma voltagem igual a 70 % da voltagem da fonte. A grandeza desta voltagem depende todavia das caracteristicas das machinas empregadas e das condições em que são operadas, e, portanto, a percentagem de voltagem determinada pelas ditas experiencias não será applicavel a todos os casos.

A fig. 5 representa um schema de vectores para esta connexão. 19 é a voltagem da fonte, e 20 e 21, respectivamente, a voltagem A do convertedor, e a voltagem A do motor, com phases que differem um pouco uma da outra, e a voltagem da fonte. 22 representa a voltagem nos bornes da phase B do convertedor, e a voltagem interpolada no circuito da phase B está representada pela parte de 19, entre os pontos 23 e 24. 25 será portanto a voltagem nos bornes da phase A do motor, e notar-se-á que 25 é substancialmente igual a 21 e desviado de 21 em 90°, isto é que se obtém um estado de equilibrio substancial de voltagens para a carga ou motor. 25 é a corrente na phase A, e 27 é a corrente na phase B, e pelo diagramma se vê que a corrente na phase A está atrasada em relação a sua voltagem 21, mas que a corrente 27, na phase B, está atrasada em relação a 25, (voltagem da phase B do motor), mas adeantada em relação a 29 (voltagem da phase B do convertedor). Vê-se portanto que o convertedor descarrega uma corrente adeantada em vez de corrente atrasada, enquanto que a carga ou motor recebe corrente atrasada como nas connexões anteriores.

Na fig. 1 está representada uma forma de execução da nossa invenção, applicada a dois motores de indução biphasicos, arrançados de modo que qualquer delles em separado, ou ambos conjuntamente, possam ser operados por um convertedor monophasico, mas deve-se notar que, como se disse acima, pode-se empregar qualquer numero de phases e qualquer forma de carga. 28 é uma fonte monophasica, a que estão ligados conductores 29 e 30. 31 é um convertedor de phases do typo de motor de indução, com armadura 32 posta em derivação, e um dos seus enrolamentos de phase 33 (phase A do convertedor) ligado ao conductor 29 e ao conductor 34. 35 são motores de indução, dos quaes estão representados dois operando em paralelo, podendo-se porém empregar qualquer numero de motores. Cada motor

tem um dos seus enrolamentos de phase 36 (phase A do motor) ligado por um extremo ao conductor 34, e pelo outro extremo ao conductor 37, que está ligado pelo conductor 30 á fonte de energia. Pode-se empregar commutadores adequados 38 para desligar de convertedor qualquer dos motores, ou o convertedor da fonte. Vê-se que uma das phases do convertedor, (phase A do convertedor) está ligada á fonte e em serie com as phases similares dos motores. (phase A dos motores) que por sua vez estão ligadas em paralelo pelos conductores 34 e 37.

Outra phase 39 do convertedor (phase B do convertedor) está ligada por um extremo ao conductor 29 e pelo outro extremo ao conductor 40, que está ligado a um dos extremos dos enrolamentos da segunda phase, 41, dos motores (phase B dos motores) estando ligado o outro extremo ao conductor 42, e este ligado a um ponto adequado no compensador 43 ligado aos conductores 29 e 30 ligados á fonte. Vê-se que a phase B do convertedor está ligada em serie com as phases B dos motores, ligadas em paralelo, e que neste circuito de phase está interpolada uma voltagem, de phase e grandeza adequadas, derivada da fonte, e esta voltagem, está representada como sendo uma parte da voltagem da fonte. Note-se que, não obstante estarem as conexões na fig. 2 representadas como applicadas na fig. 1 para a operação de dois motores, pode-se todavia empregar quaesquer outras conexões adequadas, pelas quaes se possa obter uma voltagem interpolada de phase e grandeza convenientes.

Na applicação da nossa invenção á conversão de uma corrente alternada monophasica uma corrente alternada biphasica, entender-se-ha que o convertedor, descripto como um dos do tipo de motor de indução, pôde ser arrancado sem carga, por qualquer dos modos conhecidos para arrancar estas machinas polyphasicas por uma fonte monophasica. Depois de ter attingido a velocidade de regime, o convertedor pôde ser operado como uma machina monophasica, e a carga pôde ser então ligada ao mesmo por qualquer modo adequado. Na figura o convertedor está ligado aos dois motores. Si se desejar desligar os motores, abrem-se os commutadores 38, e fecha-se o commutador 44, pelo que os enrolamentos 39 do convertedor ficam ligados entre os conductores 29 e 30. O convertedor trabalhará então sem carga. Pode-se empregar qualquer forma conhecida de interconexão entre qualquer dos commutadores 38 e 44.

Não obstante ter descripto a forma preferida da nossa invenção, não nos restringimos a esta forma, mas com as reivindicações que se seguem pretendemos protèger todas formas de execução que são obvias a todos os entendidos na materia, e que não se afastem do espirito da invenção.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official dos Estados Unidos da America, em 19 de junho de 1911, sob o n. 634.062.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º. o methodo de operar uma carga polyphasica por uma fonte monophasica que consiste em alimentar uma phase da dita carga pela dita fonte por meio de um enrolamento de um convertedor de phase, e alimentar a outra phase (ou as outras phases) da dita carga com a corrente de um enrolamento ou de enrolamentos de phase correspondente do dito convertedor;

2º. na execução do methodo da reivindicação 1, equilibrar as voltagens por interposição no circuito ou circuitos mencionados em ultimo lugar uma voltagem de phase e de grandeza adequadas, por exemplo, a voltagem ou parte da voltagem da fonte;

3º. empregar o methodo das reivindicações 1 ou 2, para operar um motor polyphasico por uma fonte monophasica;

4º. um systema para applicar o methodo supra, caracterizado pelo emprego de meios para ligar uma das phases de um convertedor de phases a uma fonte monophasica e em serie com uma das phases de uma carga polyphasica, e meios para ligar a outra phase (ou as outras phases) do dito convertedor em serie com a outra phase (ou as outras phases) da dita carga, com os seus meios adequados (por exemplo uma voltagem interpolada no circuito ou circuitos phasicos) para produzir o equilibrio substancial das voltagens alimentadas á carga;

5º. uma modificação do systema da reivindicação 4, quando empregado para operar um motor e tendo conexões mecanicas e electricas adequadas para este effeito;

6º. uma modificação do systema da reivindicação 5, para operar uma pluralidade de motores polyphasicos, e tendo meios para ligar uma das phases do convertedor á fonte e ás phases similares dos motores ligadas em paralelo, e tendo tambem meios para ligar a outra phase (ou as outras phases) do dito convertedor ás phases similares dos motores ligadas em paralelo.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1912.— Por procuração, *Leclerc & Co.*

SOCIEDADES CIVIS

Associação Defensora dos Proprietarios

Installou-se nesta cidade, no dia 27 do corrente, tendo sua sede provisoria á rua da Assembléa n. 15, sobrado, a Associação Defensora dos Proprietarios.

Sua directoria é a seguinte:

Presidente, Dr. Candido Luiz Maria de Oliveira Filho; vice-presidente, Dr. Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça; thesoureiro, Arthur Tasso de Faria.

Dentre os artigos dos estatutos da associação destacam-se os seguintes:

Art. 1.º Sob a denominação de Associação Defensora dos Proprietarios, fica fundada nesta cidade do Rio de Janeiro uma associação civil, cujo fim é defender e garantir os direitos dos proprietarios nas suas relações:

- a) com a administração publica, federal ou municipal;
- b) com os inquilinos ou sublocatarios e seus fiadores;
- c) com as companhias de seguro terrestre contra incendio.

Paragrapho unico. Iguaes garantias, nos termos dos presentes estatutos, offerece a associação aos arrendatarios, em suas relações e em os respectivos sublocatarios, ou quando exerçam direitos de proprietario.

Art. 2.º No desempenho dessa missão á Associação Defensora dos Proprietarios incumbem:

I) propor as acções necessarias, quer na justiça local do Districto Federal, quer na federal, para garantia dos direitos de qualquer dos associados, violados por actos da administração publica e referentes aos predios ou terrenos mencionados na matricula da associação.

II) Tornar effectiva a responsabilidade civil ou criminal dos autores dos actos mencionados no numero antecedente.

III) Representar aos poderes competentes sobre a necessidade de revogação ou de modificação das leis, regulamentos ou praticas offensivas dos direitos dos proprietarios ou arrendatarios.

IV) Defender os direitos dos associados:

a) nas execuções fiscaes e nas infracções de posturas, leis e regulamentos, municipaes ou sanitarios, referentes aos immoveis matriculados;

b) nas desapropriações por utilidade publica, federal ou municipal;

c) nas acções contra os inquilinos ou sublocatarios e seus fiadores;

d) nas acções contra as companhias de seguro terrestre contra incendio.

V) Contribuir e em as quantias necessarias para pagamento dos honorarios dos juristas consultos que ouvir, advogados, solicitadores e demais auxiliares, bem como das custas judiciais e quaesquer outras despesas—em cada um dos casos referidos nos anteriores ns. I a IV.

Art. 15. A associação será administrada por uma directoria composta de um presidente, um vice-presidente e um thesoureiro, eleitos pelos associados em assembléa geral.

Art. 16. A directoria exercerá o mandato por quatro annos.

Paragrapho unico. O mandato da primeira directoria terminará a 31 de janeiro de 1917.

Art. 17. Os membros da directoria poderão ser ou não proprietarios ou arrendatarios de bens immoveis.

Art. 18. O presidente e o vice-presidente deverão ser formados em direito por qualquer das Faculdades de Direito da Republica.

Art. 19. Os membros da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria.

Art. 21. Compete ao presidente:

1º) Representar a associação activa e passivamente em juizo e nas relações com terceiros.

Art. 26. Serão nomeados, de entre os associados, tres para membros do conselho fiscal e tres para seus supplentes.

Art. 27. Os membros do conselho fiscal e os supplentes serão eleitos pelos associados, em assembléa geral e exercerão o cargo por quatro annos, podendo ser reeleitos.

Paragrapho unico. O mandato do primeiro conselho fiscal e de seus supplentes terminará á 31 de janeiro de 1917.

Art. 41. Mediante o pagamento das commissões e taxas previamente estipuladas pela directoria, poderá a associação tambem incumbir-se:

1º) de administrar os predios ou terrenos de propriedade de seus associados, ou que a elle estejam arrendados, recebendo os alugueis, pagando impostos, seguros, etc.;

2º) de compra, venda, hypotheca, antichrese ou arrendamento de predios em que forem interessados os associados;

3º) do exame dos papeis e documentos, bem como da redacção das minutas dos contractos, em cada um dos casos mencionados no anterior n. 2—mesmo quando taes contractos forem directamente celebrados pelo proprio associado ou por qualquer pessoa de sua confiança.

ANNUNCIOS

Quadro geral dos credores da fallencia de J. Roso & Comp.

Credores da massa

O juiz e escrivão, por suas custas.....	\$
Os syndicos, por sua commissão.....	\$
O liquidatario, por sua commissão.....	\$
Os syndicos, pelas custas, feitos e salarios dos peritos e avaliadores e demais despezas feitas.....	\$

Credores chirographarios

A. S. da Silva, rua General Camara n. 71, c/c.....	428000
Banco do Brazil, rua Candelaria, letra.....	6:000\$000
Brasilianische Bank für Deutschland, rua da Quitanda.....	4:102\$800
Banque Française et Italienne, rua da Quitanda.....	843\$105
Casemiro Viguier-Montepollier, c/c.....	868\$700
Companhia Expresso Federal, rua da Alfandega, c/c..	169\$900
Gourt Webendorf, Hamburgo, c/c.....	49\$300
Fonseca Vaz & Comp., rua de S. Pedro n. 63.....	422\$300
Guldeng Freist & Comp., Avenida Central n. 63, letras	41:611\$610
Hasenclever & Comp., Avenida Central, n. 69, letras.	78:279\$310
Hugo Heydtmann & Comp., Avenida Central n. 45, c/c.	230\$000
Janowitz Wale & Comp., rua da Candelaria n. 49, letra.....	40:201\$100
José Eduardo Tavares Carmo, rua Conde do Bomfim n. 46, letras.....	7:200\$000
London and River Plate Bank, Limited, rua da Alfandega, letras.....	4:079\$810
Lhen a & Comp., Nuremberg, letras.....	4:971\$000
Matheis & Comp., rua General Camara n. 71, c/c....	42\$000
Moreira & Mesquita, rua Vasco da Gama n. 173, c/c..	4:315\$000
Pedro S. Magalhães, L. Magalhães, c/c.....	731\$000
Villas Boas & Comp., rua Sete de Setembro n. 233, c/c	40\$000

425:233\$001

Rio, 21 de fevereiro de 1913.—Hasenclever & Comp.—O liquidatario, Antenor Vieira dos Santos.

Lanificio N. S. do Sameiro

No escriptorio desta sociedade, á rua do Hospicio n. 44, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1913.—A directoria.

Companhia Expresso Federal

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 48, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1913.—A directoria.

Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Official"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Official», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul

Rua da Quitanda n. 120, 1º andar

Os Srs. accionistas são avisados que, por motivo superior, ficam adiadas para o dia 25 do corrente na mesma hora e local as assembleas geraes ordinarias e extraordinarias, convocadas para o dia 26. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1913,—A directoria.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Achando-se concluidos os trabalhos de installação da nova Casa-Forte, e esta em funcção definitiva e tendo de proceder-se á venda em leilão, no dia 12 de março entrante, dos penhores correspondentes ás cautelas de ns. 4.183 a 13.970, extrahidas até 30 de junho de 1911, previno-se aos mutuarios que devem resgatar os respectivos penhores ou renovar os seus contractos até ás 2 horas do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1913.—O gerente, J. A. Magalhães Castro Sobrinho.

Companhia Locativa e Constructora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunir em assemblea geral ordinaria no dia 28 de fevereiro corrente, ás 2 horas da tarde no escriptorio da companhia, á rua Frei Caneca n. 105.

Ordem do dia

Julgamento dos actos e contas da directoria, relativos ao anno proximo findo de 1912.

Eleição da nova directoria e conselho fiscal para o corrente anno.

Discussão da proposta da directoria relativa a um emprestimo por «debentures».

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1913.—Arsenio de Magalhães Lemos, director-presidente.

Clubs da Casa Abilio

Autorizados por Carta-Patente n. 27

Pelo resultado da Loteria Nacional de hontem, cujo numero do premio grande foi 23.811, ficaram remidas as seguintes inscrições:

Club A — 311

Club B — 011

Club C — 011

Club D — 11

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1913.—O fiscal do Governo, P. de M. Mascarenhas.—Abilio Murec & Comp.

Braga, Carneiro & Comp.

Sociedade em commandita por acções

Os Srs. accionistas são convidados a reunir-se no dia 8 de março proximo futuro ás 11 horas da manhã, no escriptorio social, na rua Theophilo Ottoni n. 46, sobrado, para em assemblea geral ordinaria lhes serem apresentadas as contas e relatorio de 1911, com o parecer do conselho fiscal respectivo, e procederem á eleição do conselho fiscal subsequente; e, terminada esta, em assemblea geral extraordinaria, para resolverem sobre modificações das condições sociaes.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1913.—Braga, Carneiro & Comp.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Indemnizadora»

Avenida Rio Branco n. 90 — 1º andar

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 28 do corrente á 1 hora da tarde, no escriptos desta companhia, para lhes ser presente o relatorio dos negocios do anno proximo passado, tratar-se do que precizita o artigo 28 dos nossos Estatutos, e proceder-se á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1913.—A directoria.

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

No escriptorio desta companhia á rua Marechal Floriano Peixoto n. 164, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1913.—A directoria.

Companhia Industrial de Electricidade

No escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 43, sobrado, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos relativos ao art. 147 do Decreto 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1913.—A directoria.

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

Club Extra

Condição A — 150 prestações de 10\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 83, PLEYEL (9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (R), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 64, PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (II), no valor de 1:650\$000.

Condição C — 120 prestações de 13\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B, PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (III), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 3.598, de 8 de março de 1911, correm annexos á loteria nacional, nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, á Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

J. C. Guimarães & C.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Maranhão

Linha do norte. Sahirá amanhã, 1 de março, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Bahia

Linha do norte. Sahirá no dia 6 de março, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Sirio

Linha do sul. Sahirá no dia 2 de março, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Orion

Linha do sul. Sahirá no dia 9 de março, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 o, aos sabbados, ás 5 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

HOJE

NOVO PLANO

1 — 13º

20:000 \$000

Por 38\$200

Segunda-feira, 3 de março

NOVO PLANO

283 — 1º

50:000 \$000

Por 9\$060

Só jogam 20.000 bilhetes

Sabbado, 8 de março

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

284 — 1º

100:000 \$000

Por 18\$000, em quintos e decimos

Sabbado, 19 de abril

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

Grande e extraordinaria loteria

278 — 1º

200:000 \$000

Por 33\$000, em decimos

Só jogam 25.000 bilhetes

Os pedidos de bilhetes inteiros do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes gerais NAZARETH & C., do Ouvidor n. 94, Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel

CASA STANDARD—RIO

93—OUVIDOR—95

Clubs de artigos modernos de incontestáveis vantagens

PIANOS

Os afamados «Pianos Ritter» que obtiveram o «Grand Prix» na Exposição Universal de Turim.

RELOGIOS

O reputado chronometro «Royal» laureado com as primeiras recompensas nos concursos de precisão a que tem concorrido.

MACHINAS DE ESCREVER

A machina «Smith» com todos os modernos aperfeiçoamentos da mecânica para produzir uma escripta perfeita.

BICYCLETES

A melhor marca de bicyclettes inglezas, a «Star», a mais elegante e resistente de todas as marcas conhecidas.

PIANOS-PIANISTAS

Os extraordinarios «Pianos-Pianistas Rex», os mais perfectos nos seus modernos dispositivos para que os AMADORES, não sabendo musica, possam executar qualquer musica sem erro possível.

E

Milhares de outros artigos, uteis, praticos e indispensaveis.

Pedem prospectos e informações

500 agencias nas principais cidades do Brazil